

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Alessandro de Almeida Pereira

**O PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS NA
PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL (1845-1862)**

Santa Maria, RS
2021

Alessandro de Almeida Pereira

**O processo de formação dos partidos políticos na província de São Pedro do
Rio Grande do Sul (1845-1862)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM-RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Doutor em História**

Orientador: Prof. Dr. Luís Augusto E. Farinatti
Coorientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Medianeira Padoin

Santa Maria, RS
2021

PEREIRA, Alessandro de Almeida
O PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS NA
PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL (1845-1862)
/ Alessandro de Almeida PEREIRA.- 2021.
208 p.; 30 cm

Orientador: Luís Augusto Farinatti
Coorientadora: Maria Medianeira Padoin
Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa
Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de
Pós-Graduação em História, RS, 2021

1. Grupos políticos 2. Partido político 3. Sistema
Representativo de Governo 4. Império brasileiro I.
Farinatti, Luís Augusto II. Padoin, Maria Medianeira
III. Título.

Alessandro de Almeida Pereira

**O processo de formação dos partidos políticos na província de São Pedro do
Rio Grande do Sul (1845-1862)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM-RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Doutor em História**

Aprovado em 16 de abril de 2021:

Luís Augusto E. Farinatti, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Maria Medianeira Padoin, Dra. (UFSM)
(Coorientadora)

Adriano Comissoli, Dr. (UFSM)

José Martinho Rodrigues Remedi, Dr. (UFSM)

Miriam Dolhnikoff, Dra. (USP)

Monica Rossato, Dra. (RMENP)

Santa Maria, RS.
2021

RESUMO

O PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS NA PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL (1845-1862)

Autor: Alessandro de Almeida Pereira

Orientador: Luís Augusto Farinatti

Coorientadora: Maria Medianeira Padoin

Essa tese tem por objeto de estudo a formação dos partidos políticos, na província do Rio Grande do Sul, durante o período de 1845 a 1862. Com objetivo de compreender as utilizações do termo partido político, assim como a relação entre esse termo e o sistema político do século XIX, analisou-se fontes bibliográficas e históricas, tais como anais da assembleia provincial, atas parlamentares, jornais e correspondências particulares. No processo de desenvolvimento da pesquisa percebemos uma diferenciação importante entre o sistema representativo de governo, que aparecia desde a Constituição Imperial brasileira de 1824 e que passava por um processo de consolidação que ocupou boa parte do século XIX; e, o sistema democrático de partidos, que se desenvolveu e consolidou-se ao longo do século XX. Tornou-se imprescindível, portanto, pensar sobre a relação entre os usos do termo *partido político* e os dois sistemas de governo. Ao retomar a construção das narrativas dos deputados provinciais podemos destacar características fundamentais da política existente no Império brasileiro em meados do século XIX. Podemos compreender esse período, não como um momento de indefinições partidárias, mas como um processo de institucionalização da política, pela qual os grupos políticos procuravam caracterizar suas formações e organizações como legítima e necessária na atuação política. Nesse sentido, o termo “partido político” aparece dotado de um sentido positivo. Essa tese é resultado das atividades desenvolvidas, na linha de Pesquisa Fronteira, Política e Sociedade do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Palavras-chave: Grupos políticos; partido político; Sistema Representativo de Governo, Império brasileiro.

ABSTRACT

THE PROCESS OF FORMATION OF POLITICAL PARTIES IN THE PROVINCE OF SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL (1845-1862)

Author: Alessandro de Almeida Pereira

Advisor: Luís Augusto Farinatti

Co-advisor: Maria Medianeira Padoin

This thesis has as object of study the formation of political parties, in the province of Rio Grande do Sul, during the period from 1845 to 1862. We searched bibliographical and historical sources, such as annals of the provincial assembly, parliamentary minutes, periodicals and private correspondences, in order to understand the uses of the term political party, as well as the relationship between that term and the political system of the 19th century. In the process of developing the research, we noticed an important differentiation between the representative system of government, which appeared since the Brazilian Imperial Constitution of 1824 and which underwent a consolidation process that lasted part of the 19th century; and, the democratic party system, which developed and consolidated over the 20th century. By resuming the construction of the narratives of the provincial deputies, we can highlight fundamental characteristics of the policy that existed in the Brazilian Empire in the middle of the 19th century. We can understand this period as a moment in which a process of institutionalizing politics took place, by which political groups sought to characterize their formations and organizations as legitimate and necessary in political action. In this sense, the term “political party” appears to have a positive meaning. This thesis is the result of the activities developed, in the Research line Frontier, Politics and Society of the Graduate Program in History at the Federal University of Santa Maria (UFSM).

Keywords: Political groups; political party; Representative System of Government, Brazilian Empire

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 – Colégio da Vila do Triunfo 21 eleitores.....	98
Imagem 2 – Classificação dos indivíduos de acordo com as apurações e perspectivas dos redatores do periódico Correio de Porto Alegre.	118
Imagem 3 O sistema partidário do Rio Grande do Sul, de 1835 a 2014, apresentado por pesquisas acadêmicas.	149
Imagem 4 - A classificação de chapa para indivíduos eleitos.	153
Imagem 5 – Chapa oposta à Liga: Classificação do periódico para os indivíduos que disputavam as eleições com o grupo denominado Liga.....	154

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Termo “Legalista”	65
Quadro 1 – Termo “Legalista”	66
Quadro 2 - Partido utilizado como parte de algo.	68
Quadro 3 – Partido (como sinônimo de facção, cabala) ou para caracterização dos adversários políticos, assim como outras alcunhas políticas.	78
Quadro 4 : Composição do Partido da Ordem e do Partido de Oposição - Partido utilizado com sinônimo de partes (grupos de opiniões) constituídos a partir das divisões no interior das Assembleias legislativas.	93
Quadro 5 – Identificação de grupos de outras regiões do Império com o termo legalista.	95
Quadro 6 – Partido utilizado no sentido positivo, ano de 1845.	98
Quadro 7 - indivíduos declarados como Saquaremas e Luzias: Legislatura de 1847-1849	101
Quadro 8 – Deputados que não se declararam como membros de partidos políticos – Legislatura de 1847-1849.	103
Quadro 9: Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852	151
Quadro 10: Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852	152
Quadro 11- Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852.	156
Quadro 12 - Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852.	157
Quadro 13 - Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852.	158
Quadro 14 - Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852.	159
Quadro 15 - Assembleia Provincial - Uso dos termos partido e chapa (1852)	160
Quadro 16 – O grupo político Liga apresenta uma chapa para as eleições.	164
Quadro 17 – Ano de constitucionalização dos partidos políticos na América Latina	194

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

AHRS – Arquivo Histrico do Rio Grande do Sul

AP – Assembleia Provincial

NA – Arquivo Nacional

BNDigital - Biblioteca Nacional Digital

IHGRS – Instituto Histrico e Geogrfico do Rio Grande do Sul

MLRS - Memorial Legislativo do Rio Grande do Sul

RS – Rio Grande do Sul

UFSM – Universidade Federal de Santa Maria

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
Capítulo 1 SISTEMAS DE GOVERNOS: REPRESENTATIVO (Séc. XVIII e XIX) E DEMOCRÁTICO (Séc. XX)	33
1.1 SISTEMA DEMOCRÁTICO	33
1.1.1 Cidadania e o processo eleitoral no sistema democrático de partido	35
1.2 SISTEMA DE GOVERNO REPRESENTATIVO	37
1.2.1 Cidadania e o processo eleitoral no Sistema Representativo de Governo	40
1.2.2 Fraudes eleitorais no Sistema Representativo de Governo	44
1.3 CARACTERÍSTICAS DAS ATUAÇÕES POLÍTICAS DO SÉCULO XIX NO ÂMBITO DO SISTEMA DO GOVERNO REPRESENTATIVO	48
1.3.1 Projeto civilizatório para o Império brasileiro.....	53
CAPÍTULO 2 IDENTIDADES POLÍTICAS E USOS DE TERMOS PARTIDOS E FACÇÕES (1820-1850)	59
2.1 RELAÇÃO ENTRE LIBERALISMO E O TERMO PARTIDO NO SÉCULO XIX.....	59
2.2 IDENTIDADES POLÍTICAS ENTRE A DÉCADA DE 1820 A 1830 NO IMPÉRIO BRASILEIRO.....	61
2.3 DISPUTA ENTRE OS GRUPOS POLÍTICOS: USOS DOS TERMOS FACÇÃO E PARTIDO NA VIDA POLÍTICA DO SÉCULO XIX: PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO DO SUL(1835-1845)	70
CAPÍTULO 3 USO DO TERMO PARTIDO PELOS INDIVÍDUOS E GRUPOS POLÍTICOS DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL (décadas de 1840 e 1850)	87
3.1 GRUPOS POLÍTICOS DENIMINADOS COMO PARTIDO SANTA LUZIA E PARTIDO SAQUAREMA DÉCADAS DE 1830 E 1840	88
3.2 GRUPOS POLÍTICOS DENOMINADOS COMO LEGALISTAS E PARTIDO REPUBLICANO.....	94
3.3 SANTA LUZIA E SAQUAREMA NA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL.....	97
CAPÍTULO 4 GRUPOS, CHAPAS E PARTIDOS	133

4.1 INTRODUÇÃO: O FORMATO ELEITORAL – A LEI DE 19 DE AGOSTO DE 1846	1330
4.1.1 A eleição de 1º grau	133
4.1.2 Eleição de deputados gerais, senadores e deputados provinciais	134
CAPÍTULO 5 A DEFESA DO SISTEMA REPRESENTATIVO DE GOVERNO E A CONSTRUÇÃO DE UM MODELO DE PARTIDO POLÍTICO COM SENTIDO POSITIVO	169
5.1 GRUPOS POLÍTICOS NAS DÉCADAS DE 1850 E 1860	172
5.2 DENOMINAÇÃO DE GRUPOS COMO PARTIDOS POLÍTICOS COM DEFINIÇÃO DE PROGRAMAS PARTIDÁRIOS (década de 1860).....	176
5.3 A CONSTRUÇÃO DE UMA RETROSPECTIVA POSITIVA SOBRE AS ORIGENS DOS PARTIDOS POLÍTICOS NO IMPÉRIO BRASILEIRO	185
5.4 O SISTEMA REPRESENTATIVO.....	187
5.4.1 A defesa do Sistema Representativo de Governo	187
5.4.2 A Lei dos círculos	192
5.5 CONSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS NA AMÉRICA LATINA	193
CONCLUSÃO	197
REFERÊNCIAS	203

INTRODUÇÃO

Existe uma extensa produção historiográfica sobre a história do surgimento e desenvolvimento dos partidos políticos, assim como sobre as relações e atuações políticas no Brasil Império (1822-1889). No Rio Grande do Sul, há também uma produção importante, porém, em relação aos partidos políticos, tais trabalhos estão essencialmente concentrados no desenvolvimento de análises para o período de meados da década de 1860 até o século XX.

Apesar de inúmeras produções historiográficas sobre a história dos partidos políticos do período monárquico brasileiro, notamos a necessidade de buscar mais elementos para compreender o processo de formação dos grupos políticos durante o século XIX, caracterizando as mudanças desse fenômeno histórico e com o intuito de identificar o seu significado para o sistema político oitocentista.

Nesse sentido, a presente Tese de Doutorado é resultado de uma análise sobre o processo de formação dos partidos políticos na Província do Rio Grande de São Pedro do Sul, entre os anos de 1845 até 1862, ano em que surge com mais ênfase, na narrativa dos atores sociais na província do Rio Grande do Sul, a necessidade de programas políticos¹. Esse espaço territorial e cronológico, permitiu a observação de elementos indispensáveis para o debate com as produções historiográficas que analisaram o processo de formação dos partidos políticos no Brasil, a partir de um olhar amplificado.

Em decorrência da guerra civil de 1835, as sessões legislativas foram interrompidas. A Assembleia Provincial, que havia sido instituída com a Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834 (conhecida como Ato Adicional), manteve suas sessões apenas até o ano de 1837. É importante lembrar que, por quase dez anos, a província passou por uma guerra civil que dividiu a população, modificando o

¹ Essa Tese de Doutorado também é uma sequência de estudos iniciados no ano de 2009 que resultaram na Dissertação de Mestrado “O Poder Local e a Institucionalização da República Rio-Grandense (1836-45)”, defendida no ano de 2015, na Universidade Federal de Santa Maria. Uma parte dessas pesquisas foi publicada como verbete “República Rio-Grandense (1836-45)”, na obra “Dicionário da República: 51 textos críticos”, organizada por Lilia Schwarcz e Heloisa Starling. Contou com orientações da professora Maria Medianeira Padoin e durante o doutorado pelo professor Luís Augusto Farinatti. As pesquisas desenvolvidas ao longo dessa trajetória estão inseridas nas atividades desenvolvidas na Linha de Pesquisa Fronteira, Política e Sociedade do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

cotidiano da política. Nesse contexto, parte dos municípios da província, progressivamente, proclamou a separação do Império Brasileiro, surgindo a República Rio-Grandense (1836-45) (PEREIRA, 2019). Esta por sua vez criou a Assembleia Legislativa e Constituinte, que organizou sessões entre o ano de 1842 a 1843, resultando em um Projeto de Constituição que não foi votado e não houve possibilidade de ser aprovado, em decorrência da guerra e progressiva perda territorial dos republicanos. A Assembleia provincial sob o regime monárquico do Império brasileiro apenas retomou seus trabalhos no ano de 1847.

Existem uma quantidade significativa de estudos sobre esse período correspondente à guerra civil de 1835 a 1845, estudos que já analisamos em pesquisas anteriores. A tese de doutorado de Álvaro Klafke (2011) é um dos trabalhos que motivou uma análise sobre os usos do termo *partido* para esse contexto. Apesar de não ser um objeto de estudo central na pesquisa de Klafke (2011), o tema surge ao analisar os periódicos que eram a expressão dos grupos sociais que permaneceram defensores da integridade do Império brasileiro, na província do Rio Grande do Sul, os denominados *legalistas*. Entre uma série de pontos destacados no estudo pelo autor, a questão sobre a heterogeneidade de posicionamento político desses indivíduos, despertou nosso interesse para buscar uma compreensão sobre as modificações e permanências em relação à organização de grupos políticos na província em meados do século XIX.

Já em relação às razões para as preferências historiográficas em analisar a organização política a partir da década de 1860 podem ser encontradas em diversos fatores. Por um lado, essa década representa também o adiamento das eleições na Província do Rio Grande do Sul, por Decreto Imperial de 19 de dezembro de 1866, para a Câmara Temporária (Assembleia dos Deputados Gerais), para o Senado e para a Assembleia Provincial. Durante o ano de 1868, os trabalhos na Assembleia Provincial do Rio Grande do Sul foram encerrados, pois a província estava envolvida diretamente no conflito, tanto pela localização, quanto pelo número de contingentes de efetivos no conflito. Os trabalhos na Assembleia Provincial foram retomados apenas com a formação da 13ª legislatura, entre 1869 a 1870 (PICCOLO, 1972).

Além disso, esse período é emblemático para o estudo sobre a história dos partidos políticos no Brasil. Jonas Vargas (2010) assinala que em 1868, com a

queda do Gabinete Zacarias², no Centro do Império, ocorreu uma reorganização partidária, que é caracterizada pelo término “de uma sequência de coalizões iniciadas na década de 1850, na Chamada Conciliação, e que tiveram como principal característica a união de conservadores e liberais dentro do governo” (VARGAS, 2010, p. 29).

No que se refere à atuação política dos indivíduos e suas estratégias que envolviam a obtenção de recursos e utilização de instituições do Império brasileiro, para o período de 1845 a 1862, destacamos as pesquisas de André Fertig (2010) e Paniagua (2012). Fertig (2010) estudou os mecanismos da Guarda Nacional para a mobilização de indivíduos durante as eleições e Paniagua (2012), ao analisar a região de Alegrete (região da Campanha no Rio Grande do Sul) apresentou diferentes formas de atuação dos grupos locais durante os pleitos eleitorais³. Tendo em conta o contexto da história política da província, mencionado anteriormente, podemos apontar como a historiografia do século XX formulou explicações sobre as formações partidárias para o período de 1845 a 1864.

Um dos primeiros pesquisadores a formular uma história dos partidos políticos no Rio Grande do Sul foi Deoclécio Paranhos Antunes (1902- 1962). Apontado⁴ como a referência mais importante, do início do século XX até a década de 1960, Antunes (1936) foi Militar de Carreira e membro do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRS). O IHGRS promoveu um espaço para publicação de trabalhos com comentários dos próprios integrantes do Instituto.

Nos “Anais do I Congresso de História e Geografia sul-rio-grandense”, Paranhos Antunes formulou um panorama sobre os partidos políticos, pelo qual construiu uma história do Partido Conservador, Partido Liberal e Partido Progressista, assim como sobre o movimento republicano. O autor inaugura uma história das ideias políticas no Estado do Rio Grande do Sul (para esse período cronológico), formulada a partir da análise de documentos oficiais e dos discursos

² Zacarias de Gois e Vasconcellos (1815-1877) presidiu o 22º gabinete (3 de agosto de 1866 a 16 de julho de 1868).

³ Além desses trabalhos citados, há inúmeras pesquisas sendo desenvolvidas e apresentadas nos últimos anos. Muitas pesquisas biográficas como a tese de doutorado de Monica Rossato (2020), que analisa a trajetória de Silveira Martins e a dissertação de mestrado de Leonardo Poltozi Maia (2016) sobre os bacharéis constituem diferentes abordagens que contribuem para um mapeamento sobre as estratégias políticas de indivíduos e grupos em meados do século XIX.

⁴ O autor é uma das principais referências citadas na Tese de Doutorado de Helga Piccolo (1972). Paranhos também é citado dessa forma por Jonas Vargas (2018).

parlamentares, proferidos por atores sociais da Assembleia provincial, indivíduos considerados como sendo as principais lideranças.

Quase quarenta anos depois da obra de Deoclécio Paranhos Antunes, foi publicada a Tese de Doutorado de Helga Iracema L. Piccolo, em 1972. O trabalho da autora se tornou uma referência indispensável para os trabalhos sobre o âmbito da vida política no Rio Grande do Sul. Piccolo (1972) analisou sistematicamente os Anais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, assim como os discursos parlamentares constituindo as fontes principais para a formulação das suas hipóteses.

Para a escolha do marco cronológico da pesquisa, Piccolo (1972, p.14) destaca a queda do Gabinete ministerial de Zacarias (1868)⁵ resultando em uma crise política que “provocou a fusão (no centro do Império brasileiro) de liberais históricos e progressistas”. Desse novo grupo político liberal, surgiu uma ala republicana “que, com outros adeptos da mudança de regime, firmou o Manifesto Republicano de 1870”; a criação do Partido Republicano Rio-Grandense, em 1882, tornou-se o evento que delimita seu campo de análise. A autora estabeleceu como problema central de pesquisa questões em torno da organização do movimento republicano e do Partido Republicano na província. No entanto, algumas páginas da sua tese apresentam a organização política na província, desde 1845⁶.

Piccolo (1972) compreende que a guerra civil (1835-45) enfraqueceu os liberais rio-grandenses. Além disso, no nível nacional, o partido liberal também estava fragilizado, uma vez que, segundo o deputado provincial Florêncio de Abreu e Silva⁷, os liberais dessa época não conseguiram aplicar seus princípios na legislação em decorrência de se aliarem a “facção palaciana”⁸ para subir ao poder⁹.

⁵ Segundo Piccolo (1972, p.19) “da queda dos liberais resultou a grande crise política que abalou a monarquia”.

⁶ Trata-se da parte inicial do primeiro capítulo de sua Tese “Formação e evolução dos partidos políticos no Rio Grande do Sul”. No que se refere à compreensão sobre como surgiu os partidos políticos na província, no início do II Reinado brasileiro (década de 1840), a autora utiliza como fonte os discursos proferido pelos parlamentares, no ano de 1860.

⁷ Piccolo (1972) utiliza os discursos do Florêncio de Abreu e Silva, proferidos em 27 de dezembro de 1866, para retomar o processo de formação dos partidos políticos na província do Rio Grande do Sul entre 1845 a 1868. Segundo Piccolo (1972, p.20) o deputado Florêncio era liberal.

⁸ Também conhecido como “Clube da Joana”, segundo o deputado Florêncio de Abreu e Silva a “facção palaciana não comungava de maneira alguma com os princípios liberais” (PICCOLO, 1972, p.20).

⁹ Segundo Helga Piccolo (1972), o partido liberal dirigiu os Ministérios entre 2 de fevereiro de 1844 a 29 de setembro de 1848 (PICCOLO, 1972. p.20).

Segundo Helga Piccolo (1972, p.20), “com a queda dos liberais em 1848 e com o partido conservador no poder, os ‘Saquaremas’ também passaram a dominar na província do Rio Grande do Sul” e que tinham como oposição os liberais, também conhecidos pela alcunha de *luzias*. Para a autora “os dois partidos, liberal e conservador, tinham então como dirigentes [na província] o Dr. Israel Rodrigues Barcellos e o Barão de Quaraim¹⁰ (1810-1866) respectivamente” (PICCOLO, 1972, p.21).

Em 1852, há uma reorganização dos grupos políticos na província do Rio Grande do Sul. O Dr. Israel Rodrigues Barcellos, autodeclarado como pertencente ao partido liberal, concorda em estabelecer uma aliança com o Dr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves - Barão de Quaraim - (1810-1866), identificado com o partido conservador. A aliança representou a formação de um novo grupo político denominado como Liga, “a qual não aderiram todos os membros dos dois partidos políticos”¹¹ (PICCOLO, 1972, p.21).

Nesse mesmo ano, surgiu no Rio Grande do Sul “uma Contraliga, tentativa de organizar um novo partido encabeçado pelo desembargador Luis Alves Leite de Oliveira Bello¹² (1817 – 1865) e ao qual se ligaram, entre outros, o Barão de Porto Alegre¹³” (PICCOLO, 1972, p. 21)¹⁴. Para Helga Piccolo (1972) essa é a origem do Partido Liberal-Progressista no Rio Grande do Sul, “antecipando-se em dez anos a fundação, no Rio de Janeiro, do Partido ou Liga Progressista, que surgiu da oposição ao ministério de 2 de março de 1861, chefiado por Caxias¹⁵” (PICCOLO, 1972, p.22).

¹⁰ Dr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves (1810-1866) era irmão do presidente da província Antônio Rodrigues Fernandes Braga “que abandonou Porto Alegre, quando os farrapos tomaram a cidade” (PICCOLO, 1972, p. 21), recebeu por Decreto Imperial o título nobiliárquico de Barão do Quaraim em 14 de março de 1855, “em atenção aos relevantes serviços prestados à Pátria nos diferentes postos em que serviu” (TEIXEIRA DE CARVALHO, 1937, p.207).

¹¹ O Deputado Florêncio de Abreu e Silva afirma, em discurso proferido em 1866, que a partir do surgimento da Liga o “partido [liberal] morreu (...) em lugar do partido liberal, em lugar de suas ideias e princípios, apresentou-se aquele amálgama que tanto mal causou à província” (ABREU E SILVA Apud. PICCOLO, 1972, p.21).

¹² Luis Alves de Oliveira Bello nasceu em Porto Alegre no ano de 1817 e faleceu no ano de 1865, na Barra do Ribeiro (Rio Grande do Sul).

¹³ Manoel Marques de Sousa nasceu na vila de Rio Grande, no dia 13 de junho de 1804 e faleceu na cidade do Rio de Janeiro, no dia 18 de julho de 1875. Por Decreto Imperial do dia 3 de março de 1852 foi agraciado pelo Imperador com o título de Barão, e posteriormente foi elevado a Visconde (1858) e Conde de Porto Alegre (1868), em recompensa pelos serviços prestados durante a Guerra contra o Paraguai (1864-1868). In. Teixeira de Carvalho, 1937, p. 203-204.

¹⁴ Piccolo (1972, p.21) cita o deputado Lopes Teixeira e o deputado José Antônio do Vale Caldre e Fião (poeta) como integrantes da “Contraliga”.

¹⁵ Luís Alves de Lima e Silva (1803-1880), agraciado com os títulos nobiliárquicos de Barão de Caxias (1841), Conde de Caxias (1845), Marquês de Caxias (1852) e Duque de Caxias (1869).

Segundo Piccolo (1972) o surgimento do Partido Liberal-Progressista¹⁶ está associado com uma conjuntura onde a conciliação estava na pauta da política no Brasil. No Rio Grande do Sul, Manoel Marques de Sousa (1804-1875), Barão de Porto Alegre, se credenciava naquele momento¹⁷ como a liderança para esse grupo político. Para a autora, há uma semelhança entre os princípios do partido Liberal-Progressista do Rio Grande do Sul (1852) e o programa do Partido Progressista, surgido em 1864, no Rio de Janeiro¹⁸: ambos “defendiam assim, a descentralização administrativa dentro de um unitarismo político. Além do que, concordavam com reformas que reputavam de liberais” (PICCOLO, 1972, p. 24).

Em 1860, surge um novo grupo político no Rio Grande do Sul denominado como partido liberal histórico. Entre suas lideranças encontrava-se Félix da Cunha (1833-1865)¹⁹, Gaspar Silveira Martins (1835-1901) e Manuel Luís Osório (1808-1879).

Esse partido, ao qual ligar-se-iam alguns dissidentes liberais da Contraliga ou Partido Liberal Progressista, definiu seu programa num manifesto dirigido à província em 30 de junho de 1863, por Félix da Cunha e Silveira Martins. Este manifesto contestava, entre outros, os seguintes princípios: soberania nacional, responsabilidade dos ministros, temporariedade do Senado, eleição direta, representação da minoria, independência da magistratura, liberdade individual, emancipação da navegação de cabotagem, serviço militar obrigatório, descentralização administrativa, reforma das municipalidades (PICCOLO, 1972, p. 27).

Helga Piccolo (1972) e Antunes Paranhos (1937), destacam que, o partido liberal histórico marcou uma mudança na organização partidária do Rio Grande do Sul, pois, caracterizou-se pela “coesão dos princípios” em um contexto até então marcado “por grupos, propriamente facções compostas de homens com crenças diferentes, unidos a favor ou contra uma administração, ou ligados por interesses comuns de predomínio e influência local” (PICCOLO, 1972,p.29).

Helga Piccolo (1972, p. 30) conclui que na década de 1840 havia uma “prostração política, consequência não só da guerra dos Farrapos²⁰, mas

¹⁶ De acordo com Piccolo (1972, p.25) “os membros da ‘Contraliga’ ou do partido liberal progressista, também eram conhecidos como ‘baronistas’ pelo apoio que dariam ao Conselheiro Ângelo Muniz da Silva Ferraz (1812-1867)”. Ângelo Muniz foi presidente do Rio Grande do Sul (1857-1859), foi agraciado com o título de Barão de Uruguaiana, em 1866.

¹⁷ Em decorrência da participação na luta contra os farroupilhas (1835-45) e na Guerra do Prata (1851-1852), contra Manuel Oribe (1792-1857) e Juan Manoel Rosas (1793-1877).

¹⁸ Segundo Piccolo (1972, p.24) o programa do Partido Progressista foi lançado no Senado brasileiro.

¹⁹ Félix da Cunha concluiu seus estudos na Academia de São Paulo, retornando para o Rio Grande do Sul em 1855 (PICCOLO, 1972, p. 26).

²⁰ Guerra Civil ou Revolução Farroupilha ocorrida entre os anos de 1835 e 1845.

das intervenções no Prata, contra Oribe e Rosas”, entre as principais consequências dos conflitos bélicos constava-se a “ruína econômica”. Para a autora: isso explica o espírito de conciliação, a acomodação e a receptividade ao partido progressista por seu apelo à concórdia, ao mesmo tempo por sua profissão de fé liberal. E o espírito liberal era a característica de um passado não muito distante, ou seja, da época farroupilha. Mas como esse liberalismo progressista foi teórico, porque na prática o que houve foi uma atitude de conformismo com o ‘status quo’, tão logo entrou cena o partido liberal chamado histórico, esse passou a contar com adesões sempre em número crescente, incluindo antigos farroupilhas, mercê não apenas dos nomes expressivos da província que a ele emprestaram seu apoio e colaboração, mas por causa de seus princípios definidos em programa (PICCOLO, 1972, pp. 30-31).

Helga Piccolo (1995) publicou outros trabalhos de grande importância sobre a política na província durante o II Reinado brasileiro, como o livro “vida política no século XIX” e também introduções para publicações de documentos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Uma das obras que mais utilizamos para o desenvolvimento dessa pesquisa foram as publicações dos Anais da Assembleia Legislativa, constituídas por transcrições realizadas por Helga Piccolo e Gunter Axt, das sessões do parlamento provincial durante o século XIX.

Entre as fontes analisadas por Helga Piccolo, encontram-se os Anais do Parlamento Nacional, periódicos como “A Reforma”, “A Democracia” e o “Rio-Grandense”, mas majoritariamente sua análise concentra-se nos discursos da Assembleia Provincial do Rio Grande do Sul. Seus trabalhos aparecem como referência nas pesquisas posteriores como as de Newton Carneiro (2007), Helgio Trindade e Maria Izabel Noll (1990)²¹, Fábio Kühn (2004)²², entre muitos outros.

Salientamos que há uma quantidade significativa de trabalhos sobre a vida política do Rio Grande do Sul, mas que sobre a formação de partidos políticos durante o século XIX, especialmente entre 1845 a 1862, são mais escassos. Como já apontamos, nem mesmo a Tese de Doutorado de Helga Piccolo, uma das maiores referências sobre o tema, tratou especificamente desse período. Destacamos, então, outros trabalhos em forma de capítulos ou artigos que se dedicam ao tema para o

²¹ Os trabalhos de Helga Piccolo, assim como dados e conclusões da tese de José Murilo de Carvalho, são utilizados pelos autores para explicar o contexto de 1845-1868. Helgio Trindade e Maria Noll (1990) a análise central do trabalho não está relacionada com a formação dos partidos político no Rio Grande do Sul, nas palavras dos autores: “Com as novas perspectivas que se abrem em futuro próximo, de integração do Brasil com os países do Cone Sul, não estaria reservada à criatividade da classe dirigente gaúcha um novo papel político e econômico em termos regionais e nacionais?” (TRINDADE; NOLL; 1990. p.27).

²² Em 2004, Fábio Kühn publicou a obra “breve história do Rio Grande do Sul”, nesse trabalho apresenta a dinâmica partidária entre 1840 a 1889, constitui-se em uma síntese da produção historiográfica até aquele período, portanto é possível identificar muitos resultados das pesquisas de Helga Piccolo sobre o período de 1845 a 1864.

período cronológico citado, ainda que nem sempre como foco central de suas análises.

Nesse sentido, retomamos o capítulo “Dissidência política e partidos: a crise com a Regência ao declínio do II Reinado”, escrito pelo historiador Newton Luis Garcia Carneiro, na obra *História Geral do Rio Grande do Sul* (2007). O autor divide esse trabalho em três eixos. Primeiramente buscou destacar os principais elementos que levaram “ao surgimento de um comportamento político historicamente dissidente de parte dos grupos políticos locais” (CARNEIRO, 2007, p. 125); a partir disso, estabelece uma relação entre esse comportamento e a evolução estrutural da política entre 1834 a 1867; e, por fim, analisa a consolidação do Partido Conservador e do Partido Liberal, no Rio Grande do Sul.

Há uma compreensão de que, parte da província, possuía uma aproximação com os grupos políticos platinos, compartilhando ideias como as relacionadas com o federalismo e autonomia e com o tempo esses grupos se organizaram em torno do Partido Liberal. Por outro lado, havia no Brasil “a existência de uma expressiva base política e de poder distribuída pelas diferentes províncias (...) acabaram por organizar-se, durante o Segundo Reinado, sob a bandeira do Partido Conservador” (CARNEIRO, 2007, p. 129).

Newton Carneiro (2007) compreende que no âmbito das divisões político-partidárias sul-rio-grandense, ao longo da segunda metade do século XIX, ocorre uma “polarização crescente e quase que incontrolável entre uma posição regionalista ou autonomista exaltada (sempre majoritária) e outra centralista ou unitarista (minoritária no Rio Grande do Sul, mas dominante no nível dos interesses que tutelavam o conjunto do país e que conduziram os rumos adotados pelo governo central)” (CARNEIRO, 2007, p. 130).

Ainda referente as pesquisas as quais analisaram, majoritariamente, as Atas da Assembleia Legislativa e discursos parlamentares, consta o trabalho de Sérgio da Costa Franco (2004), que organizou a obra “A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (1835-1889)”²³. Nesse trabalho o autor apresenta as formações partidárias e os principais temas debatidos e aprovados em cada legislatura, em aspectos metodológicos não há grande diferença em relação aos trabalhos anteriores.

²³ Sérgio da Costa Franco também analisa a relação entre os aspectos econômicos da região platina destacando que o período pós-guerra Civil (1835-45) é marcado pelo crescimento econômico e de expansão das vilas e cidades do Rio Grande do Sul, em decorrência pela crise política vigente no Prata que possibilitou um impulso da indústria rio-grandense do charque.

Inclusive há uma síntese sobre sua compreensão ao que representa os partidos políticos do período Imperial brasileiro.

Ao observador contemporâneo não é fácil compreender a polarização partidária do 2º Reinado. Primeiro, porque os partidos de então não tinham nenhuma organicidade, agrupando-se e dissolvendo-se segundo as alternativas parlamentares e segundo conveniências eleitorais imediatas. Não tinham personalidade jurídica nem programas definidos. Havia mesmo, até meados do século XIX, certo pudor em confessar adesão a um partido. (FRANCO, 2004, p. 25).

Para Carneiro (2007), a guerra civil de 1835 resultou para o Rio Grande do Sul em duas décadas de “forte desarticulação e desorganização política”. O autor cita o trabalho de Paranhos Antunes (1936) para desenhar as divisões partidárias no início da década de 1850. Nas palavras destes autores, a Liga foi fruto de um arranjo político entre dissidentes Saquaremas e alguns membros moderados do partido Santa Luzia: “os dirigentes Saquaremas sul-rio-grandenses (conservadores) passaram por forte cisão interna, a qual conduziu a um arranjo político entre facções deste partido e dissidentes moderados do Partido Santa Luzia (liberal)” (CARNEIRO, 2007, p. 131).

Newton Carneiro considera que “a Liga acabaria por constituir o principal núcleo de organização programática do Partido Conservador no Rio Grande do Sul” (CARNEIRO, 2007, p.131) e destaca a organização da Contraliga, nesse mesmo ano de 1852, “futuramente, o Partido Liberal Progressista (...) antecipando, no Rio Grande do Sul, a aliança que iria congregar conservadores moderados e liberais históricos” (CARNEIRO, 2007, p.131).

E ainda que a aliança *contra-ligueira* significasse, a médio prazo, a reorganização do Partido Liberal no Rio Grande do Sul, a confusão partidária persistiu ao longo dos anos que compõem a década de 1850, com liberais e conservadores sul-rio-grandenses enfileirados nas duas agremiações. Alguns mais moderados, outros mais exaltados. Mas o conjunto mais coeso de autonomistas (ou regionalistas) e de unitaristas (ou centralistas) era facilmente visível no interior de cada uma das agremiações e, paulatinamente, acabou por definir o caráter que cada uma dessas assumiria em definitivo” (CARNEIRO, 2006, p.132).

Newton Carneiro (2006) apresenta o grupo que fez oposição a Liga, no ano de 1852, com a denominação de Contraliga, nome citado na tese de Helga Piccolo. Também traça uma linha de continuidade entre esse grupo, chamado por ele com a denominação de Contraliga, com o Partido Liberal Histórico:

No ano de 1859, com a subida ao poder de um gabinete de *conservadores autênticos*, deu-se a *queda* da Conciliação. No Rio Grande do Sul, nesse

mesmo ano, as intervenções e perseguições contra os liberais da Contra-Liga, promovidas pelo futuro barão de Uruguaiana, Ângelo Muniz da Silva Ferraz, então na presidência da província, forçaram à defecção e reorganização dos liberais em um novo partido – o Partido Liberal Histórico – , sob o comando de Osório, Félix da Cunha, Bento Martins e David Canabarro (CARNEIRO, 2006, p. 133).

Reconhecemos nesse primeiro grupo de historiadores, entre outros méritos, a importância de suas pesquisas ao encontrarem uma possibilidade de análise e de caracterização dos grupos políticos que se formavam nesse período. Além disso, tais pesquisadores contribuíram para a formação e divulgação de uma base ampla de dados, através de transcrições de discursos, como no caso dos trabalhos de Helga Piccolo e Gunter Axt. Em relação à caracterização dos partidos políticos em meados do século XIX, concordamos com Sérgio da Costa Franco sobre a “ausência de uma organicidade”, especialmente com o fragmento citado anteriormente. Contudo, acreditamos haver ainda uma necessidade de compreensão sobre a relação entre o fenômeno *partido político* que se desenvolveu ao longo do século XIX e o sistema político do Império brasileiro oitocentista.

Há em alguns casos, como no trabalho de Paranhos, certa ausência de informações sobre a origem das fontes que utilizou para desenvolvimento de suas hipóteses. Além disso, no caso de Newton Carneiro e Sérgio da Costa Franco (2006), discordamos da maneira que é construída a análise sobre o desenvolvimento da formação político partidária do Rio Grande do Sul, especialmente nos trabalhos de Newton Carneiro há uma ideia que os liberais da década de 1850 eram semelhantes aos liberais da década de 1830. Essa leitura fica explícita quando historiadores procuram realizar uma síntese sobre esse período, como é o caso do trabalho de síntese elaborado por Fábio Kuhn (2004).

Em relação às origens político partidárias na Província do Rio Grande do Sul ocorre certa identificação entre o *grupo farroupilha* que promoveu a guerra civil de 1835 e o Partido Liberal.

No Rio Grande do Sul, o Partido Liberal era a principal força política, representando os interesses dos pecuaristas locais, que constituíam a elite econômica. Tal era a força dos liberais, que, diferentemente do que aconteceu no centro do País, na província não se formou um “partido conservador” antes do final da Guerra dos Farrapos. Somente em 1848 o presidente da província empenhou-se na articulação de “elementos conservadores” e conseguiu organizar o Partido Conservador, aproveitando-se da conjuntura favorável, uma vez que os conservadores haviam retornado o poder em nível nacional. Logo que os conservadores se

organizaram na província, ocorreu uma rearticulação partidária (KUHN, 2004, p.103).

A vinculação estabelecida entre os grupos políticos da província, organizados durante a década de 1830, a construção de uma noção sobre os grupos políticos, dessa década, assim como, o processo de formação de *partidos políticos*, formados nas décadas de 1840 e 1850, é sugerido pela historiografia com certa continuidade.

Em 1852, surgiu a 'Liga', uma aliança em que predominaram os conservadores, criada sob o pretexto de acabar com as divergências políticas. Nesse mesmo ano, completou-se a rearticulação partidária, quando liberais e conservadores não identificados com a 'Liga' organizaram a 'Contra-Liga', origem do Partido Liberal Progressista (PLP), em que predominavam os liberais. Ou seja, no final da década de 1850, o panorama político era ainda indefinido, o que combinava com a conjuntura nacional da 'Conciliação' (aliança Partido Conservador + Partido Liberal). (KUHN, 2004, p.103).

Tal explicação, somada aos fragmentos anteriores, sugere que o *grupo farroupilha* era formado por representantes na província do Partido Liberal, que tinha suas lideranças e principal representação no centro do Império, e que em 1850 ocorreu uma reorganização partidária em que se formou alianças, resultando na origem da *Liga* e *Contra-Liga*. Além disso, a explicação sobre os *partidos políticos* sugere que o termo possuía um significado estático nesse período. Soma-se a isso um questionamento sobre a caracterização como um *panorama político indefinido*. Esse panorama era indefinido para quem? Para os atores sociais daquele contexto ou para os observadores que se debruçaram sobre a análise desse período?

No final da década de 1860 o quadro partidário começou a modificar-se mais uma vez. Tratava-se do ressurgimento do Partido Liberal 'histórico', que criticava as alianças feitas com os conservadores. Seu crescimento na província foi constante até 1866, quando nas eleições para a 12ª legislatura da Assembleia os liberais foram vitoriosos, desbancando do poder os 'liberais progressistas'. Mas, ainda neste ano, um decreto imperial, utilizando como pretexto a Guerra do Paraguai, suspendeu as eleições no Rio Grande do Sul até o final do conflito, dificultando, dessa forma, a hegemonia política do Partido Liberal na província (KUHN, 2004, p.103).

Diferentemente desses trabalhos já assinalados, há ainda trabalhos que procuraram analisar a política fora do parlamento. Esses historiadores

estabeleceram, de maneira direta ou indiretamente, um forte diálogo com a Antropologia, Sociologia e Ciência Política.

O trabalho de Luiz Alberto Grijó (1999) - "Foi o PRR um 'partido político'?" - é uma expressão desse grupo historiográfico. O Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) foi fundado em 1882, no Rio Grande do Sul e nesse artigo publicado em 1999, Grijó propõe uma discussão teórico-metodológica "sobre a aplicação a casos brasileiros de conceitos forjados para explicar outros casos, principalmente relativos ao ocidente" (GRIJÓ, 1999, p. 65). Em outras palavras, Grijó (1999) sustenta a impossibilidade de se importar modelos tais como partidos políticos europeus. Pelas lentes teóricas da Ciência Política, esses grupos políticos anteriores aos partidos políticos modernos Ocidentais são denominados de pré-partidos.

Grijó (1999) utiliza bases teóricas oriundas da Ciência Política, Antropologia e da Sociologia, nesse sentido o autor recorre a categorias elaboradas por Carl Landé (1977) para a análise das bases de formação dos sistemas partidários na Europa, categorias como "grupos corporados" e "grupos não corporados".

Na categoria dos grupos não corporados, apresentam-se como características, as relações diádicas entre os indivíduos, relações de clientelismo e que no âmbito dos sistemas políticos tais grupos poderiam ser verificados como "facções". Nesse sentido, Grijó identifica no caso do PRR características estruturais como "faccionismo, segmentariedade, personificação das relações pelo peso e importância das relações diádicas de reciprocidade" (GRIJÓ, 1999, p.67)

É importante destacar ainda a Dissertação de Mestrado de Jonas Moreira Vargas (2010), que apresentou uma nova abordagem em relação a política e aos partidos políticos no Rio Grande do Sul, empregando uma metodologia inovadora que buscava em um número variado de fontes e um olhar para uma história social da política. Jonas Vargas (2010) apresenta resultados que trouxeram mais clareza sobre as estratégias políticas fora do parlamento e suas pesquisas estão focadas primordialmente para o período posterior a queda do Gabinete Zacarias, 1868.

A questão sobre as mudanças de partidos foram motivos de perplexidade pela historiografia e estimulou pequenas confusões de dados sobre o período. Como, por exemplo, as mudanças de partido de Israel Rodrigues Barcellos, destacada por Jonas Vargas (2007):

Após a Guerra dos Farrapos, os rebeldes saíram bastante desgastados politicamente. Muitos se afastaram da vida pública e alguns líderes liberais

abandonaram, inclusive, os seus ideais. Israel Rodrigues Barcellos, por exemplo, era um influente chefe liberal. Advogado com família residente em Pelotas, acabou deixando a facção Luzia, vindo a juntar-se com alguns antigos legalistas. Entre eles estava Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, magistrado de carreira, com terras em Rio Pardo e influência política arrebatadora. Esta primeira união entre parte dos liberais e dos conservadores no Rio Grande do Sul ficou conhecida como *Liga* e deu-se por volta de 1852 (VARGAS, 2007, p.55-56).

Nesse trecho, há uma sugestão em relação ao posicionamento político liberal de Israel Rodrigues Barcellos com a guerra civil de 1835. Como veremos no decorrer do trabalho, os farroupilhas, apesar de defenderem princípios liberais, não se identificavam como pertencentes ao “partido Santa Luzia”. Esse grupo político surgiu no centro do Império e como demonstraremos na presente pesquisa, os termos Partido Saquarema e Partido Luzia ganham progressiva utilização pelos deputados provinciais do Rio Grande do Sul apenas a partir de 1845. A segunda questão que pode gerar uma confusão sobre as mudanças de princípios de Israel Rodrigues Barcellos pode ser constatada a partir da análise de sua trajetória, Israel Rodrigues Barcellos concluiu seus estudos em São Paulo no decorrer da guerra civil, a conclusão de seus estudos ocorreu no ano de 1839, no ano seguinte ele permanece no Rio de Janeiro e retornando para o Rio Grande do Sul dois anos depois casando com a filha do Coronel Vicente Ferrer, segundo sua autobiografia registrada no seu testamento.

Neste período, há relatos de deputados opositores nas sessões da assembleia provincial de que, enquanto Israel Barcellos estava no centro do Império se identificava como pertencente ao grupo político dos Saquaremas²⁴, mas em 1849 ele se declarava como pertencente ao grupo político Santa Luzia, como podemos constatar nas sessões da assembleia provincial desse ano, portanto Israel Rodrigues Barcelos não “abandona seus ideais” e não passa do partido liberal para o Partido Saquarema após o término da guerra civil (1835-1845), como descreve Vargas (2010). Tais dados descritos, não afetam as hipóteses centrais do trabalho de Jonas Vargas (2010) que, além disso, estão centradas no período de 1868-1889, contudo são informações que podem gerar confusões sobre o processo de formação dos partidos políticos na província do Rio Grande do Sul.

²⁴ Essas acusações provenientes especialmente por Ulhoa Cintra não são confirmadas e muito menos refutadas por Israel Rodrigues Barcellos.

No que se refere ao período político de 1845 a 1862, Vargas (2007) analisa o diário do deputado Luís Alves de Oliveira Belo (1817-1865), de 1852, quando percorre o Rio Grande do Sul buscando fortalecer relações para as eleições a Câmara Temporária daquele ano e registra suas percepções sobre diversas localidades da província do Rio Grande do Sul. Outro material analisado diz respeito à biografia de Manuel Osório (1808-1879), escrita pelo seu filho, Luís Osório em 1894. Nessa biografia há uma descrição da política fora do parlamento, interesse principal no trabalho de Jonas Vargas (2007).

Fernando Luis Osório²⁵ foi jornalista e entre 1894 e 1895 publicou dois volumes da Biografia de Manuel Osório (1808-1879). Segundo o autor, seu trabalho partiu de anotações das conversas com seu pai e pesquisas no arquivo pessoal de Manuel Osório, arquivos públicos de Porto Alegre e do Rio de Janeiro, assim como através de correspondências “aos seus companheiros de armas, aos seus correligionários políticos” e outras pessoas que pudessem acrescentar informações ao seu trabalho.

A biografia do General Osório consiste em uma obra ampla, onde seu filho – Fernando Luis Osório – busca registrar os antecedentes familiares, a imagem construída de Manuel Osório e sua trajetória. Esses aspectos são constituídos com diferentes fontes, mas é nítida uma valorização da imagem de Osório²⁶, em uma parte dedicada à política, Fernando Luis destaca que Osório foi participativo na política e que esteve sempre ao lado da Monarquia e das instituições liberais, apenas em 1860 envolveu-se na política criando o partido liberal histórico, na província do Rio Grande do Sul.

Contemplado no cenário da política, Osório mostra-se encetando seu trabalho aos 15 anos de idade como soldado da Independência da sua Pátria contra o jugo da Metrópole Portuguesa. Aos 23 apoiou o partido que após a abdicação do I Imperador do Brasil no dia 7 de abril de 1831, teve por lema conservar a monarquia com instituições liberais. Dos 28 aos 37, defendeu as mesmas instituições na guerra civil de sua província. Vindo

²⁵ Em aspectos metodológicos Osório (1894) não se enquadra nesse grupo de historiadores, mas achamos pertinente destacá-la nesse espaço por ser a base do subcapítulo da obra de Vargas (2010) “1.1 O Militar e o Bacharel: notas iniciais sobre a elite política provincial”. In VARGAS, Jonas. Entre a Paróquia e a Corte: os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul (1850-1889). Santa Maria: Editora da UFSM, 2010, pp. 55-68.

²⁶ Ao longo da obra, Luis Osório caracteriza seu pai como uma pessoa sem vícios, generosa, que morreu sem deixar fortuna por conta dessa característica virtuosa, e sobretudo um brasileiro que se dedicou de corpo e alma ao Brasil. Em determinado momento há uma comparação entre Osório e os homens que liderou na guerra contra o Paraguai e grandes figuras históricas como Alexandre da Macedônia, Carlos Magno, por exemplo. Para Luís Osório enquanto essas figuras históricas realizaram grandes conquistas por receberem homens preparados, seu pai enfrentou a guerra contra o Paraguai com homens que não possuíam preparação para aquele conflito.

depois a confusão dos partidos no Império, deliberou conservar-se ao lado dos homens que melhor serviam à Pátria, a Liberdade e as instituições juradas. Quando mais tarde tratou-se de discriminá-los, ele foi um dos fundadores do partido liberal na sua província, ao qual servia sincera, dedicada e desinteressadamente (...). (LUIS OSORIO, 1894, p.103, grifo nosso).

Sobre a organização da Liga e da Contraliga, Jonas Vargas (2010) utiliza documentos reproduzidos na obra de Luís Osório (1894), assim como informações que constam na tese de Helga Piccolo (1972). Dessa forma, Vargas (2010) explica que os principais líderes da Contraliga residiam e possuíam negócios na região correspondente de Porto Alegre e em Pelotas. Segundo Vargas (2010), líderes como o médico pelotense João Jacintho de Medonça (1817-1869); Manoel Marques de Sousa²⁷ (1804-1875); o médico José Antônio do Vale Caldre e Fião (1824-1876), atuante em São Leopoldo e com laços na Corte, onde atuou como jornalista; o militar uruguaio Felipe Nery (1820-1869), que atuou como jornalista e rábula em Porto Alegre; e, o oficial piauiense Manuel Lopes Teixeira Júnior²⁸ utilizavam como estratégia para ampliação de poder a aproximação e organização de alianças com indivíduos de localidades mais distantes da capital da província aproximando-se assim de nomes como Manuel Osório (1808-1879), que naquele contexto era comandante do 3º destacamento de São Borja (VARGAS, 2010, p.58).

Segundo Osório (1894) e Jonas Vargas (2010), Manuel Osório era uma figura importante nesse jogo político, pois, possibilitava o enfrentamento com os indivíduos que representavam o grupo político que organizou a Liga na região da campanha, famílias como os Tavares, da cidade de Bagé; os Ribeiros de Almeida, das cidades de Alegrete e Quaraí; Francisco Pedro de Abreu²⁹ (1811-1891), conhecido como moringue. Esses indivíduos eram “todos antigos legalistas”, de acordo com Vargas (2007, p. 58).

A organização da “Liga” e da “Contraliga”, na década de 1850, são destacadas nesse trabalho por apresentarem muitos elementos em relação as

²⁷ Barão de Porto Alegre.

²⁸ Pai de Múcio Teixeira. Não foi possível encontrar a data de nascimento de Manuel Teixeira Júnior, já a Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul publicou em 13 de maio de 1860, uma nota sobre o falecimento de Manuel Teixeira Júnior, assim como o nome de como seu substituto no Instituto.

²⁹ Militar que defendeu o Império brasileiro durante a Guerra Civil (1835-1845), ao final do conflito foi agraciado com o título de Barão de Jacuí. Era cunhado de Araújo Ribeiro (senador) e Francisco Brusque (deputado geral) (VARGAS, 2007, p.59).

características da relação grupos políticos e o sistema político vigente no Império brasileiro.

Em todas as importantes pesquisas que citamos até o momento, os autores não analisaram a maneira como os atores sociais denominavam seus próprios grupos políticos, relacionando e comparando esses dados com a análise de como era realizada a denominação dos grupos rivais e quais nomes foram criados posteriormente, tanto por atores sociais quanto pela historiografia, para identificação dos grupos políticos, especialmente para o período do ano de 1835 a 1864.

Até o momento, reproduzimos da historiografia o termo “Contraliga”, contudo percebemos que esse termo não foi utilizado corriqueiramente no contexto da sua organização, em 1852. O termo “Contraliga” aparece em meados da década de 1860 por meio dos discursos de deputados provinciais que, seguidamente traçavam uma breve história sobre a política nas décadas de 1840 e 1850, geralmente para sustentar uma ideia principal de seus discursos. De fato, o termo *contraliga* também aparece na obra de Luís Osório (1894), onde o autor reproduz parte de uma correspondência de Manoel Osório para Felipe Nery, em 1855, porém, o termo aparece com mais frequência nessa obra do que nos debates da Assembleia provincial daquele período. Nesse sentido, esses indivíduos organizavam uma oposição à Liga formada em 1852, não necessariamente criando um nome específico para o seu grupo político, o termo *contraliga* pode ter surgido ao longo da década de 1850 como uma contração para a identificação dos deputados contrários à Liga.

Além dessa questão, nessas pesquisas não está claro se Osório, por exemplo, se denominava como um integrante de um grupo com uma autodenominação política. O fato de Osório apoiar indivíduos em eleições no século XIX, especialmente na década de 1850, não significa que ele se declarasse membro de algum “partido político” naquele contexto. Ou seja, Osório como tantos outros indivíduos participavam ativamente da política, mas apenas uma parte dos indivíduos, entre 1840 e 1850, autodenominavam seus grupos políticos como um partido político, no sentido positivo. Esses elementos citados sobre a “*contraliga*” e a respeito de Manuel Osório (1808-1879), fazem parte da motivação dessa pesquisa para averiguação do significado de partido político em um período em que estava vigente o sistema representativo de governo.

A utilização do termo partido político no sentido positivo por Osório ocorreu de maneira explícita em 1860, quando apoia a candidatura de Félix da Cunha e juntos criam “a base do partido liberal na Província”, formaram um grupo político denominado pelos próprios líderes como o *partido liberal histórico* (OSÓRIO, 1894, p. 669).

Partindo do pressuposto que o termo partido possui uma historicidade constituindo-se em um conceito que sofreu variações de significado e utilização, sendo um termo utilizado no sentido pejorativo e no sentido positivo (SARTORI, 1982), culminando no século XX em um elemento indispensável no sistema democrático de governo, podemos fazer um esforço para pensar qual a relação entre a utilização positiva do termo partido e o sistema representativo de governo? Sistema que é explicitado na Carta constitucional brasileira de 1824 e se consolida ao longo do século XIX. A partir dessa relação, assim como a percepção sobre a tentativa de consolidação de um Estado constituído por diferentes ideias proveniente do Liberalismo e uma total ausência de legislação sobre o funcionamento e organização de grupos políticos no sistema eleitoral, como podemos caracterizar e conceituar o que eram os partidos políticos no Império brasileiro, a partir da análise da província do Rio Grande do Sul?

Nosso trabalho dialoga com a historiografia que se debruçou sobre a formação dos grupos políticos no Rio Grande do Sul, buscamos apresentar o tema por um viés pouco explorado, ou seja, a concepção do uso de partido político em meados do século XIX como uma expressão de civilização da política. Com isso, não buscamos afirmar que na segunda metade do século XIX ocorreu uma completa transformação na prática política, mas a mudança esteve presente na narrativa, a qual motivou algumas ações dos indivíduos, tais como a organização de grupos políticos com manifestos e os diversos projetos para reorganização do sistema eleitoral. Em outras palavras, a presente tese não procura identificar quais grupos políticos eram *partidos* ou *facções*, ao longo do século XIX, especificamente entre o período de 1845 a 1862. Nossa proposta de trabalho concentra-se na compreensão sobre o embate de narrativa política desses grupos, ou seja, buscamos compreender como se deu essa disputa de caracterizações em termos de *partidos*, no sentido positivo e no sentido pejorativo, utilizado como sinônimo de *facção* ou *cabala*.

Primeiramente, consideramos que ao longo do século XIX ocorreu uma construção do Estado brasileiro e uma busca por consolidação do Liberalismo político e do sistema representativo de governo. A ideia de partido político utilizado no sentido positivo ocorre concomitantemente a esse processo de consolidação do Estado e esses aportes teóricos. Portanto, partido político é considerado como um fenômeno histórico que é identificado como um processo com transformações e com diferentes características ao longo do século XIX.

Logo, partido é um termo polissêmico, como apontado pela historiografia e foi utilizado com diferentes sentidos, variando do seu uso negativo como sinônimo de facção e cabala; e, com o sentido positivo, como um grupo legítimo que age com objetivos claros para a construção do Estado. Esses diferentes usos foram utilizados concomitantemente ao longo do século XIX, ou seja, por mais que em alguns momentos há predominância de um sentido, não ocorreu uma passagem linear do sentido negativo ao sentido positivo.

Acreditamos que no decorrer do século XIX os termos “partido” – no sentido positivo – e “facção”, representam um embate retórico entre os atores sociais. Nessa perspectiva, para uma análise adequada do processo de utilização do sentido positivo do termo partido, se faz necessária a utilização do termo grupo político, pois esses grupos eram constituídos por indivíduos que agiam politicamente buscando a caracterização de suas ações como partidos no sentido positivo por agirem no interior das instituições brasileiras e a caracterização de grupos rivais como facções, ou seja, grupos que agiam à margem da lei e em benefício próprio e de suas famílias.

O trabalho é composto por fontes elaboradas pelos atores sociais do século XIX, tais como: atas das assembleias parlamentares, jornais, testamentos, correspondências particulares e obras sobre o sistema político e em relação a partidos políticos.

A tese está estruturada em cinco capítulos. No primeiro capítulo apresentamos os elementos característicos do Sistema Representativo de Governo e as diferenças em relação ao Sistema Democrático de partidos, que somente foi aplicado no Brasil a partir do século XX. Esse é um capítulo que aborda as características desses diferentes sistemas políticos e possibilita uma formulação de problemáticas sobre a relação entre o sistema representativo de governo e partidos políticos. Destacamos ainda algumas características da política no século XIX. São

elementos encontrados nas obras historiográficas e relacionadas com fontes analisadas durante a nossa pesquisa.

No segundo capítulo é realizado um exercício de identificação sobre como foi a organização dos grupos políticos durante o século XIX, as formas que os indivíduos identificavam seus grupos políticos e como utilizavam o termo partido.

O terceiro capítulo busca a identificação da utilização do termo partido político na província do Rio Grande do sul.

Em seguida, no quarto capítulo, apresentamos resultados que contemplam o significado do termo chapas e partidos. Esses significados foram constituídos a partir da pesquisa em fontes históricas, das características do sistema político e da legislação do Império brasileiro.

No quinto e último capítulo demonstra-se as mudanças ocorridas na narrativa política de final da década de 1850 e início de 1860, quando surge com mais ênfase a defesa sobre programas políticos. Os dados apontam ainda que, o sistema representativo era tema de debate e não era apenas um modelo “importado” e aplicado no Brasil. Os atores sociais refletiam sobre a teoria e a prática e formulavam melhorias para o sistema representativo de acordo com a suas percepções em relação à cultura política brasileira. O capítulo é encerrado com a abordagem sobre o processo de constitucionalização dos partidos políticos no século XX estabelecendo uma comparação com o século XIX, onde não ocorreu nenhuma formulação de lei sobre a organização e limites de ações para partidos políticos.

CAPÍTULO 1

SISTEMAS DE GOVERNOS: REPRESENTATIVO (Séc. XVIII e XIX) E DEMOCRÁTICO (Séc. XX)

1.1 SISTEMA DEMOCRÁTICO

Na história das instituições políticas tem-se assinalado três modalidades básicas em relação à democracia. Cientistas políticos apontam as diferenças entre Democracia direta, aplicada nas cidades-estados da Grécia antiga; Democracia indireta, ou seja, a democracia representativa que se desenvolveu concomitantemente com a construção do Estado-nação; e, a Democracia semidireta, que alterou as formas clássicas da democracia representativa com o intuito de aproximação com a noção de democracia direta, através da criação de novas instituições para o exercício democrático. Esse último modelo de democracia foi aplicado nas primeiras décadas do século XX, especialmente depois da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), quando ocorreu uma forte crise das instituições democráticas representativas do ocidente (BONAVIDES, 1997).

Com a democracia semidireta, a alienação política da vontade popular faz-se apenas parcialmente. A soberania está com o povo, e o governo, mediante o qual essa soberania se comunica ou exerce, pertence por igual ao elemento popular nas matérias mais importantes da vida pública. Determinadas instituições, como *referendum*, a iniciativa, o veto e o direito de revogação, fazem efetiva a intervenção do povo, garantem-lhe um poder de decisão de última instância, supremo, definitivo, incontestável. (BONAVIDES, 1997, p. 275).

Após o fim da Segunda Guerra Mundial (1938-1945), surge um novo mecanismo na democracia semidireta: os partidos políticos. Apesar do Sistema democrático de partidos ser desenvolvido na Inglaterra, França e Estados Unidos a partir da segunda metade do século XIX e início do século XX, esse sistema foi amplamente aplicado no mundo Ocidental em meados do século XX, no Brasil foi aplicado plenamente após 1946³⁰.

Na Inglaterra, novas políticas de extensão do sufrágio resultaram obviamente em um aumento do eleitorado, o que dificultava uma relação mais próxima entre

³⁰ Os detalhes sobre a constitucionalização dos partidos políticos estão descritos no último capítulo dessa tese.

representante e representado. Seus votos não eram mais destinados às pessoas com quem mantinham algum tipo de relação de convivência, mas para bandeiras de partidos. “Os partidos políticos, juntamente com suas burocracias e sua rede de militantes, surgiam exatamente para mobilizar esse eleitorado mais numeroso.” (MANIN, 2018, p.9). No contexto de criação do sistema democrático de partidos, acreditava-se que seria a possibilidade viável de conduzir o “cidadão comum” ao poder.

Partido político nesse sistema caracteriza-se como uma organização legal, com programa definido, uma relação de vínculo entre os representantes e representados.

Os primeiros partidos políticos (*Caucus de Birmingham* e *National Liberal Federation*) considerados como *organizações políticas de massa* foram criados em 1870, na Inglaterra (MANIN, 2018, p. 18).

A democracia do Estado social é a democracia do Estado partidário, que se não confunde com a democracia parlamentar e representativa do Estado liberal. Nela são os partidos a expressão mais viva do poder. Caracteriza-se como democracia coletivista, social, onde a compreensão dos valores humanos terá de fazer-se sempre com referência a grupos e não a indivíduos. (BONAVIDES, 1997, p.279).

No sistema democrático representativo de partidos sua base reside no pressuposto do direito dos cidadãos de constituir o poder de Estado que é incumbido de governar. De acordo com Renato Janine Ribeiro (2017, p.94) “para nós, a representação legítima ocorre quando há voto, há lei, e disso decorre um governo apoiado pela maioria”.

De acordo com o cientista político Paulo Bonavides (1997), a concepção de democracia de partidos causou uma relaboração sobre os conceitos políticos, nas palavras de Bonavides (1997, p.279) “com o Estado partidário, todo o sistema representativo tradicional entra em crise. O eleitor, o deputado, o Parlamento mesmo tomam caráter distinto do que tinham durante o Estado liberal”.

Esse modelo, vigente atualmente no Brasil, apresenta sinais de crise desde a década de 1990, sendo acentuada nos últimos anos. Atualmente há um descrédito sobre os partidos políticos, apresentando sinais acentuados de desgastes que é reforçada pela a sensação de perda da representatividade política. Cada vez mais as pessoas se declaram votantes conforme a personalidade do candidato e não

pelas ideias defendidas pelos partidos, o que sugere uma crise no sistema democrático de partidos.

O sistema democrático de partido possui uma historicidade própria e, como todo fenômeno histórico, possui um marco de surgimento, etapas de evolução caracterizadas por processos de mudanças e permanências e, portanto, não é um sistema acabado. Disso, conclui-se que podemos estar caminhando para um novo modelo.

Tal sistema é resultado de desdobramentos do século XIX e início do século XX, surge uma crise de representação do parlamentarismo, portanto carrega aspectos do sistema de Governo Representativo. Contudo, são sistemas que possuem entre si peculiaridades e distinções estruturais que influenciam diretamente na análise sobre o fenômeno de surgimento e desenvolvimento de grupos e partidos políticos. Ou seja, quando falamos em sistema representativo de governo, no caso do Brasil, estabelecemos uma referência ao período do século XIX, especificamente entre 1822 a 1889, enquanto que ao abordarmos sistema democrático de partidos estamos nos referindo ao modelo que foi implementado no final do século XIX e início do século XX, em parte da Europa e América do norte, enquanto que no Brasil passou a ter como marco de implementação com o final do segundo período do Governo de Getúlio Vargas (1937-45), com um período de pluralismo partidário.

1.1.1 Cidadania e o processo eleitoral no sistema democrático de partido

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar e ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais. (PINSKY, 2003, p.9).

Há diferentes âmbitos de cidadania, que em outros termos refere-se aos direitos e deveres que cada pessoa possui: a cidadania civil; a cidadania social; e, a cidadania política. De acordo com José Murilo de Carvalho (2011), a cidadania plena é exercida quando há garantida os direitos que contemplam essas três dimensões da cidadania, que podem ser apresentadas, a seguir, conforme a descrição de Carvalho (2011).

A cidadania civil é constituída pelos direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. São direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos. São eles que garantem as relações civilizadas entre as pessoas e a própria existência da sociedade civil surgida com o desenvolvimento do capitalismo. Sua pedra de toque é a liberdade individual.

A cidadania política é constituída e se refere à participação do cidadão no governo da sociedade. Seu exercício é limitado à parcela da população e consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado. Em geral, quando se fala de direitos políticos, é do direito do voto que se está falando. Podem haver direitos civis sem direitos políticos, mas o contrário não é viável. Sem os direitos civis, sobretudo a liberdade de opinião e organização, os direitos políticos, sobretudo o voto, podem existir formalmente, mas ficam esvaziados de conteúdo e servem antes para justificar governos do que para representar cidadãos. Os direitos políticos têm como instituição principal os partidos e um parlamento livre e representativo. São eles que conferem legitimidade à organização política da sociedade. Sua essência é a ideia de autogoverno.

A cidadania social é constituída pelos direitos sociais, que incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria. A garantia de sua vigência depende da existência de uma eficiente máquina administrativa do Poder Executivo. Em tese eles podem existir sem os direitos civis e certamente sem os direitos políticos. Podem mesmo ser usados em substituição aos direitos políticos. Mas na ausência de direitos civis e políticos, seu conteúdo e alcance tendem a ser arbitrários. Os direitos sociais permitem às sociedades politicamente organizadas reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo e garantir um mínimo de bem-estar para todos. A ideia central em que se baseia é a da justiça social.

Uma cidadania plena no sistema democrático ocorre quando a pessoa possui o exercício de todos esses âmbitos, um exercício moderado diz respeito a privação

de algum desses âmbitos e a ausência de cidadania é quando o indivíduo não possui possibilidade de exercício de nenhum direito (CARVALHO, 2011).

1.2 SISTEMA DE GOVERNO REPRESENTATIVO

De acordo com Bernard Manin (1997, p. 120) “O governo representativo não foi concebido como um tipo particular de democracia, mas como um sistema político original baseado em princípios distintos daqueles que organizam a democracia”.

Durante o século XVIII e XIX a Inglaterra, França e Estados Unidos – países mais influentes no Ocidente – desenvolveram o Sistema Representativo como o sistema de governo de seus respectivos Estados. Esse mesmo sistema foi adotado pelo Império brasileiro, destacado na Constituição de 1824.

Os princípios básicos do Sistema Representativo, formulados no final do século XVIII e aplicados na prática por meio de instituições liberais, consistiram em: *autonomia* dos representantes em relação aos representados; *eleições periódicas*, que serviam como um mecanismo regulador para essa autonomia representativa; *liberdade de expressão*; e, o debate como forma de alcançar o bem comum em uma instituição específica para esse embate de ideias, quer seja, o *parlamento* (MANIN, 1997).

No sistema político representativo a liberdade de opinião está associada com o vínculo exigido entre as necessidades da população e a autonomia de ação dos representantes. Estes não precisam tomar decisões de acordo com as vontades dos representados, no entanto as vontades da população não podem ser ignoradas. Em resumo, a liberdade de opinião não possui um valor impositivo, mas também não é considerada como irrelevante para os representantes.

O parlamento constituía um lugar de deliberação, onde os representantes pudessem constituir seus posicionamentos e tomadas de decisões a partir da discussão de ideias e o consentimento de uma maioria era alcançado através da construção argumentativa. Possibilitar a livre deliberação era o que justificava, no parlamentarismo clássico, a autonomia dos deputados em relação aos eleitores (MANIN, 1997). As *eleições periódicas* funcionariam, em teoria e aplicação prática, como uma espécie de avaliação dessa *elite política*.

Uma das fontes das ideias liberais foi encontrada na Constituição de Cádiz, de 1812. Essa Carta Constitucional serviu de modelo para países da Europa e da América, inclusive para os liberais brasileiros. Segundo Wagner Silveira Feloniuk (2015, p.2) “a França era o referencial teórico que guiava o movimento, mas as normas espanholas tiveram um peso relevante na conformação do Brasil até a outorga da Constituição Imperial”³¹.

Feloniuk (2015) compara os artigos da Carta Constitucional de 1824, do Império brasileiro, com a Constituição de Cádiz, de 1812. Entre seus resultados vale destacar a comparação estabelecida em relação ao poder legislativo, pela qual é encontrado no artigo 15 da Constituição do Império as principais influências da constituição espanhola.

A duração das seções era semelhante – o legislativo brasileiro se reunia por quatro meses, vedada a prorrogação; o espanhol se reunia por três meses, possibilitada uma prorrogação de um mês. A tradição francesa era de não limitar a duração das cortes. Para o início das seções novamente havia semelhanças, pois na Espanha e no Brasil ela dependia da maioria absoluta dos membros, enquanto na França a data de abertura era decidida pelo rei contanto que iniciassem até o último dia de maio – a maioria poderia apenas adiantar o início das seções. No artigo 15, das atribuições, são diversas as influências. Ele possui dezesseis incisos, divididos em dois grupos. O primeiro grupo, do inciso I ao VII, tem normas relacionadas à monarquia e a família real – nessas normas é ampla a ligação com a norma espanhola. No segundo grupo, do inciso VIII ao XVI, estão as atribuições tipicamente outorgadas aos legislativos em qualquer Constituição escrita. (FELONIUK, 2015, p.6-7).

De acordo com o autor, as alterações promovidas pela Carta Constitucional brasileira de 1824, no que se refere ao poder legislativo, foram para criar mecanismo para aumentar o poder do Imperador³².

Entre outros pensadores que fundamentaram esse sistema de governo, encontram-se John Stuart Mill (1806-1873), Benjamin Constant de La Rebbec (1767-1830), dentre outros, que são expressões e teóricos do Liberalismo. O Brasil, assim como a América – do México até o extremo sul do Chile – desde o século XIX olharam atentamente para as teorias de governo elaborada na Europa e Estados Unidos, aspectos sobre soberania, república, sistema representativo, federação/confederação, entre outros temas serviram como modelos para

³¹ A Constituição da Monarquia Portuguesa de 1821 foi formulada por 37 artigos. Nada menos que 23 artigos foram inspirados nas normas da Constituição de Cádiz, 1812.

³² Um dos destaques refere-se à atribuição exclusiva do legislativo da Espanha para a escolha do tutor do príncipe regente. Na Carta Constitucional brasileira de 1824 só caberia essa escolha à assembleia legislativa caso o rei não indicasse o tutor em testamento (FELONIUK, 2015).

organização dos novos Estados que se formavam naquele contexto de reorganização territorial e formação dos Estados nacionais.

Benjamin Constant (1767-1830), por exemplo, foi influente na organização do poder Imperial brasileiro no início da década de 1820, especialmente na criação da ideia de um poder neutro, o poder moderador, somando-se aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Constant influenciou, também, a política regional da Província do Rio Grande do Sul. Durante a *Revolução Farroupilha* (1835-45) os protagonistas da tentativa de construção da República Rio-Grandense (1836-45) reproduziram nas páginas de seu periódico oficial artigos de Benjamin Constant com o título “Da soberania” e posteriormente “Da liberdade dos antigos e a liberdade dos modernos”. Eram textos na íntegra que abordavam as dificuldades para o exercício direto da soberania pelo Povo defendendo, em decorrência do aumento populacional, e a necessidade de eleição de um corpo de representantes para essa finalidade³³.

Em 1866, no Império brasileiro, José de Alencar escreveu a obra *Systema Representativo*, na qual questionava as contradições da aplicação na prática, tanto na Inglaterra e Estados Unidos, quanto no Brasil. Nessa obra, José de Alencar dialoga com os estudos de Stuart Mill (1806-1873).

Nesse sentido, é relevante ressaltar que o presente estudo identifica o processo de formação de partidos políticos entre 1845 e 1862 na Província do Rio Grande do Sul, durante o período em que corresponde com a construção do Estado-nação do Império brasileiro e que estava vigente o sistema de governo representativo, mas que não era um modelo acabado, pois os atores sociais oitocentistas buscaram encontrar um formato do sistema representativo que estivesse relacionado com a realidade política do Império brasileiro.

É fundamental uma atenção para esses aspectos teóricos que caracterizavam o século XIX, quer seja, o desenvolvimento teórico e o projeto de Estado Imperial pautado por princípios de diferentes vertentes do Liberalismo; a aplicação do Sistema de Governo Representativo; uma legislação eleitoral específica que determinava a estrutura e as regras do jogo político; e conseqüentemente o

³³ Esse assunto foi abordado na pesquisa de Mestrado desenvolvido entre os anos de 2013 e 2015. Nessa pesquisa foi investigado o “Poder local e a institucionalização da República Rio-Grandense” (PEREIRA, 2015).

desenvolvimento da ideia de partidos políticos como denominação para os grupos que atuavam politicamente através da institucionalização do Estado.

Os atores sociais, protagonistas nesse contexto desde o centro até o interior do Império, desenvolveram estratégias para compreender e se inserir na construção do Estado Imperial brasileiro a partir dessa teoria, moldando com as práticas cotidianas de atuação política que já estavam consolidadas nesse período. Essa relação entre a aplicação de um modelo teórico e a vida política cotidiana pode ser exemplificada através do tema das *eleições*.

1.2.1 Cidadania e o processo eleitoral no Sistema Representativo de Governo

Em 1823, quando a Assembleia Constituinte reunida na Corte do Império brasileiro debateu sobre os critérios necessários para a formulação da Constituição que definiria o modelo de Estado, o qual surgia com a independência brasileira, um dos temas mais debatidos foi a caracterização dos membros da nova sociedade. O próprio termo *membro* foi suprimido e em seu lugar utilizado o termo e conceito de Cidadão. De acordo com a historiadora Andrea Slemian (2006), no Império brasileiro esse apelo para o termo cidadão era defendido pela possibilidade maior de definição e esclarecimento sobre a sociedade hierarquizada que era defendida. O termo *membros* trazia uma definição muito ampla e carregava o sentido de todos indivíduos poderem exercer direitos de cidadania.

No século XIX a noção de cidadania era diversa do conceito apresentado no início desse capítulo, relacionada ao sistema democrático de partido. A cidadania no Império brasileiro era construída a partir de deveres e direitos civis e políticos. Na Carta Constitucional do Império brasileiro de 1824 a cidadania era delimitada no seguinte formato:

Art. 6. São Cidadãos Brasileiros

I. Os que no Brazil tiverem nascido, quer sejam ingenuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação.

II. Os filhos de pai Brasileiro, e os illegitimos de mãe Brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no Imperio.

III. Os filhos de pai Brasileiro, que estivesse em paiz estrangeiro em serviço do Imperio, embora elles não venham estabelecer domicilio no Brazil.

IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época, em que se proclamou a Independencia nas Provincias, onde habitavam, adheriram á esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residencia.

V. Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua Religião. A Lei determinará as qualidades precisas, para se obter Carta de naturalização³⁴.

Os artigos sobre a conceituação da categoria “cidadãos” do Império brasileiro, apresentados na Carta outorgada por D. Pedro I, são oriundos dos debates da Assembleia Geral de 1823³⁵. No debate parlamentar houve um ponto unânime entre os diferentes representantes: a distinção entre os que propunham que a cidadania fosse idêntica à condição de “nacionalidade brasileira” e a divisão da cidadania entre ativa, para aqueles que exerceriam os direitos civis e políticos; e, cidadania passiva, para os indivíduos que exerceriam apenas os direitos civis. Segundo Slemian (2006), esse consenso entre os deputados não representava um retrocesso, pois os defensores do liberalismo mais radical aceitavam essa distinção.

Um liberto (ex-escravo), por exemplo, tinha a garantia da Constituição de 1824 para adquirir a cidadania civil e conseqüentemente a cidadania política. É destacado ainda na historiografia o fato da possibilidade do indivíduo em condição de escravidão adquirir a carta de alforria e participar do processo eleitoral, mesmo que apenas na condição de votante, caracterizou para os deputados do Império brasileiro a expressão de um dos liberalismos mais avançados na época³⁶.

A cidadania é uma categoria chave que demarca muito bem as diferenças entre o sistema representativo de governo e o sistema democrático de partidos. Porém, nenhum dos sistemas foi aplicado em um formato acabado, os dois sistemas podem ser caracterizados como um processo que evoluiu concomitantemente ao processo de formação do Estado brasileiro, a partir de debates, reflexões sobre modelos pré-existentes e os resultados da prática política no Brasil. Com o intuito de alcançar um aprimoramento do sistema representativo no Brasil do século XIX ocorreu inúmeros debates para a garantia do exercício da cidadania política, resultando em diversos experimentos relacionados ao processo eleitoral. Nos primeiros anos do Império brasileiro, em 1824, D. Pedro I (1798-1834) e o Conselho de Ministros criaram a primeira Legislação sobre esse tema. Do ano da sua abdicação ao Trono, em 1831, até o final do período Regencial (1831-1840) não

³⁴ CONSTITUIÇÃO DO IMPÉRIO BRASILEIRO, 1824. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35041-25-marco-1824-532540-publicacaooriginal-14770-pl.html>>. Acesso em; 07 mar. 2017.

³⁵ “A Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil iniciou seus trabalhos em 3 de maio de 1823, com ausências de representantes de algumas províncias”. (SLEMIAN, 2006, p.834).

³⁶ A carta constitucional portuguesa de 1826, que utilizou como referência a constituição brasileira, retirou a possibilidade do liberto adquirir cidadania política. (SLEMIAN, 2006).

ocorreu nenhuma mudança significativa nessa legislação eleitoral. Essa Instrução eleitoral de 1824 fundamentou as eleições para vereadores, deputados provinciais, Senadores e para a 2ª legislatura da Câmara dos Deputados, em 1826.

As mudanças significativas na legislação eleitoral ocorreram a partir do II Reinado (1840-1889) do Império brasileiro, através de seis grandes reformulações³⁷. Em aspectos gerais, essas Instruções eleitorais definiram o número de eleitores que cada paróquia deveria ter; como as listas dos votantes deveriam ser organizadas e como cada poder deveria ser concedido às autoridades regionais e locais para controlar os procedimentos eleitorais (GOUVÊA, 2008). O que é mais significativo para o nosso estudo é o fato de nenhuma dessas legislações abordarem critérios de organização dos grupos políticos ou uma organização para formalização do termo partido político associando-o com a organização do processo eleitoral.

No sistema de governo representativo do Império brasileiro, a cidadania e as eleições foram constituídas em uma estrutura hierárquica. A cidadania política era exercida conforme a renda individual. Com exceção da eleição de vereadores, que era através de eleição direta³⁸, os demais processos eleitorais promoviam a participação dos cidadãos nas paróquias em duas etapas, a primeira para qualificação dos indivíduos como votantes e a segunda etapa para a formação dos eleitores, através dos indivíduos mais votados. Estes, por sua vez, possuíam a possibilidade do exercício político na escolha de deputados provinciais, deputados gerais e senadores.

Por vezes, destaca-se na historiografia aspectos elitistas da cidadania no Império. Todos esses aspectos são impactantes para nós, observadores que vivemos em um sistema democrático desenvolvido ao longo do século XX. No entanto, os atores sociais do período Imperial brasileiro, especialmente no período cronológico estudado nessa tese, viviam em uma sociedade que era construída com influência de uma base teórica do liberalismo clássico. Ou seja, havia uma lógica estrutural para a organização da participação política, que associava os direitos políticos com o nível de instrução e com a contribuição do indivíduo para o crescimento da nação.

³⁷ Instrução de 4 de maio de 1842; 1846; 1855; 1860; 1875 e em "Lei Saraiva" em 1881.

³⁸ Lei de 1828. "Art. 3º Têm voto na eleição dos Vereadores, os que têm voto na nomeação dos eleitores de paróquia, na conformidade da Constituição, arts. 91, e 92."

Durante os debates na Câmara dos Deputados e no Senado para a mudança eleitoral na década de 1870 e início de 1880 surgiu poucos defensores de um sufrágio universal, que considerassem todos os indivíduos como membros da sociedade e que indiretamente contribuíssem para o crescimento do Estado. No geral, os Deputados, Senadores e Ministros argumentavam utilizando ideias de Adam Smith para defesa de eleitores com instrução e que produzissem determinada quantia resultante de seus trabalhos ou posse. José de Alencar (1829-1877), no final da década de 1860, por exemplo, escreveu que a verdadeira Democracia seria alcançada no dia em que houvesse a participação política de todos os indivíduos que formavam o Brasil, inclusive com a inclusão das mulheres na participação política. No entanto, ressaltava que antes de alcançar essa “democracia de todos por todos” era necessário aprimorar o sistema representativo de governo aplicado no Império brasileiro.

A legítima democracia reclama da ciência e mais tarde da lei, a consagração dessa legítima representação dos direitos políticos inativos. A civilização um dia a concederá. Então essa parte da humanidade que na vida civil comunga em nossa existência, não há de ser esbulhada de toda a comunidade política; aquelas que são esposas mães filhas irmãs de cidadãos, e tem senão maior, tanto interesse na sociedade como eles, não serão uma excrescência do estado. Participarão na vida política por seus órgãos legítimos; e quando assumam a direção da família na falta do chefe natural, exercerão por si mesmo o direito da cidade, servindo de curadora ao marido ou de tutora dos filhos. Por longo tempo ainda não passará essa ideia de uma remota aspiração. Presentemente devemos aceitar a sociedade como está organizado, para sobre essa base assentar qualquer reforma eleitoral. (ALENCAR, 1868, p. 82).

A historiografia sobre o processo eleitoral é bastante ampla e aqui apenas retomamos alguns estudos que analisaram o processo eleitoral no Império brasileiro e elegemos determinados pontos que são relevantes para estabelecer um diálogo com o sistema de governo representativo, assim como para o fenômeno de surgimento de grupos políticos que se autodenominaram como partidos políticos. A partir disso podemos formular o seguinte questionamento: como esses grupos políticos estavam relacionados com o sistema representativo e com o processo eleitoral?

1.2.2 Fraudes eleitorais no Sistema Representativo de Governo

Estudos de José Murilo de Carvalho, Richard Graham e Raimundo Faoro, resguardada as diferenças estruturais de seus estudos e aspectos teórico-metodológicos, apresentam resultados demonstrando as diversas formas de manipulação de resultados eleitorais, clientelismos, utilização de fósforos, entre outras estratégias que eram utilizadas pelos grupos políticos para alcançarem as vitórias nos pleitos eleitorais.

Segundo Raimundo Faoro (1998), entre 1824 e 1842 há uma base na legislação eleitoral com pequenas modificações nesse período, mas que consolidou a divisão das eleições entre a mesa paroquial e a mesa eleitoral. Através de suas pesquisas, Faoro considerou esse núcleo de reforma como o reduto de toda a manipulação e fraude que ocorreu no período Imperial.

Para a região oeste do Rio Grande do Sul, durante o século XIX, as pesquisas de Paniagua (2012) demonstram o poder de atuação dos grupos políticos ao formarem as mesas de qualificação.

As regras sobre o formato eleitoral e político foram constituindo-se ao longo do tempo. O processo eleitoral passou por diversas modificações, durante o Império brasileiro, como já assinalado anteriormente. Na prática, os atores sociais vivenciaram situações, que alguns casos, não eram contempladas pela lei e em outros, como na situação exposta a seguir, os indivíduos agiam capciosamente em relação à legislação. Um exemplo pode ser encontrado na organização de grupos rivais nas paróquias, como foi o caso das eleições para vereadores em 1852, em Alegrete, cidade localizada na região oeste do Rio Grande do Sul.

Reconhecendo-se o dolo de alguns votantes que aproveitando-se da boa fé e delicadeza com os Membros da Mesa Paroquial procediam, deixando de verificar os rótulos no ato da entrega, substituíram cinco cédulas de Juizes de Paz com outras tantas de Vereadores e **não existindo na Lei meio algum de sanar esta falta a Mesa (paroquial) resolveu continuar seus trabalhos, procedendo-se a apuração dos votos (grifos nosso)**. (FRASÃO, 1852, Apud. PANIAGUA, 2012, p.83, grifo nosso).

Jonas Vargas (2010) apresenta as correspondências trocadas entre os mesários das paróquias e Presidentes da Província do Rio Grande do Sul, durante a década de 1870. Essas missivas apresentam, em alguns casos, um

desconhecimento sobre a eleição eleitoral, mas também os procedimentos aprendidos a através da prática política ao longo do tempo.

Algumas vezes, por exemplo, os juízes municipais escondiam os diplomas de votantes das facções contrárias, e, em outras, os vereadores não enviavam os talões dos livros necessários para dar início aos pleitos. (VARGAS, 2010, p.151).

Mas quais foram os procedimentos aplicados para solucionar esse problema? O fato de haver fraudes constitui-se um elemento que descaracteriza o Sistema Representativo de Governo?

Miriam Dolhnikoff (2008), ao pesquisar sobre o sistema representativo no Brasil oitocentista, destaca que elementos presentes na estrutura política, tais como, a vitaliciedade do senado e de nomeação pelo Imperador; Poder Moderador; a escravidão e as fraudes eleitorais, não eram incompatíveis com os modelos de representação existentes naquele período. Apesar das fraudes influenciarem na representação, os modelos de sistemas representativos não eram constituídos por esses elementos e, assim como a violência nos pleitos eleitorais, devem ser qualificadas para a compreensão de sua dimensão³⁹. Soma-se a isso o esforço dos atores sociais, integrantes do Estado brasileiro, tanto nos debates quanto na aplicação de modelos para coibir as irregularidades do sistema eleitoral.

Michele de Leão (2019) explora questões, em sua tese de doutorado que envolvem essa relação entre as fraudes eleitorais e o sistema representativo. Com o intuito de coibir os abusos no pleito, já em 1842, ocorreu uma das primeiras modificações na legislação eleitoral, quando foi determinado o alistamento prévio e proibição do voto por procuração. Consistia em uma tentativa de estabelecer maior rigidez no registro de eleitores (LEÃO, 2019).

Em outro momento, no final da década de 1870, mais uma vez os debates em torno de uma reforma eleitoral apresentavam uma reflexão sobre a teoria e a prática eleitoral, para que houvesse aprimoramento do sistema representativo no Brasil. Como pode ser percebido no discurso do deputado Felipe Franco de Sá no contexto dos debates, na Câmara Temporária do Império brasileiro, resultando na reforma eleitoral estabelecida pelo Decreto nº 3029 (Lei Saraiva).

³⁹ As fraudes existiam em todos os países que eram berço do sistema representativo (Inglaterra, Estados Unidos e França) (DOLHNIKOFF, 2008).

Desde que se admite que possam as juntas presumir a renda a uns e exigir de outros que aprovelem, temos aberta a porta aos abusos presumirão a renda dos correligionários, e exigirão prova dos adversários, e por via de regra nunca essa prova perecerá satisfatória. Cumpre que a renda seja reconhecida, não pela presunção das juntas qualificadoras, mas pelas circunstâncias especificadas na lei e aprovadas do modo que por lei for determinado. Adotado o sistema, é coisa indiferente que a renda seja de 400\$ ou de 200\$. O resultado será o mesmo: desde que possa o indivíduo provar que tem a renda legal, porque exerce tal profissão, tal emprego, ou porque possui bens que lhe dão necessário rendimento, pouco importa que seja o censo de 400\$ ou de 200\$. (FRANCO DE SÀ, 30/06/1879, Apud.. LEÃO, 2019, p.123).

Michele de Leão (2019) apresenta, também, fragmentos que demonstram uma argumentação dos deputados e senadores em que refletiam sobre o voto direto visando uma forma de superar todos os problemas os quais envolviam as eleições em dois turnos e geravam fraudes, corrupções eleitorais e os “caudilhos locais”.

Sobre o tema das eleições no Império brasileiro, procuramos destacar elementos relacionados a três processos distintos: o primeiro diz respeito ao sistema representativo, que como já mencionamos, não era descaracterizado pela existência ou inexistência de fraudes eleitorais. O segundo aspecto diz respeito à organização de um sistema eleitoral concomitantemente a uma Institucionalização e burocratização do Império brasileiro, o que é expresso pela Lei Saraiva em 1881 (VARGAS, 2010). E o terceiro aspecto é o destaque que atribuímos para a análise das fontes desse estudo, em que percebe-se a crítica ao sistema eleitoral sendo desenvolvida por atores sociais fora do centro do Império e que devem ser interpretadas como parte significativa que auxiliaram para as mudanças da Legislação eleitoral ao longo do Império brasileiro.

Em 1846 ocorreu uma reforma no sistema eleitoral que determinava que as listas dos qualificados deveriam ser fixadas na porta das Igrejas, para que toda a população local pudesse ter conhecimento e que pudesse ser verificada alguma irregularidade (LEÃO, 2019).

Essa modificação dos procedimentos possibilitava que os indivíduos locais exercessem a defesa da lisura do processo eleitoral local, uma vez que com uma lista prévia fixada em local público ampliava a possibilidade de denúncia dos abusos e irregularidades. Essa mudança, estabelecida em 1846, permitia que cidadãos e grupos políticos rivais fiscalizassem e resultava em denúncias contra atos

considerados fraudulentos. As correspondências entre David Canabarro (1796-1867) e Timóteo Pereira (1834-1877) são exemplificadoras dessas ações⁴⁰.

Ilmo. Amigo e Sr. Dr. Timóteo

Do passo do Batista lhe escrevi, há poucos dias, cuja carta foi entregue ao Tenente-coronel Bento Martins por não ter ainda V. S^a chegado a Uruguaiana. Nessa carta lhe manifestei meus desejos de ter uma entrevista com V.s^a com os Srs. Drs. Soter, Benício, Correia, Tenente-coronel Bento Martins, etc., **para se fazerem em regra os trabalhos de qualificação, pois creio que teremos de apelar para a Relação. Espero que se estiverem dispostos a questionar as eleições, tratem de ir movendo o quanto lhes seja possível, que nessa lide contem comigo, que não porei dúvida de ir aí, se tanto for preciso, e que não devemos perder tempo, porque se trabalhamos todos com perseverança e atividade, não me parece duvidoso o triunfo.** S. Gregório, 28 de janeiro de 1864. (a) David Canabarro (CV-3431, p.203, v. 6, 1983).

Ilmo. Amigo e Sr. Dr. Timóteo

A carta que V. S^a refere na de 28 do próximo passado não recebi até hoje, e é muito provável que o moço de Bagé, portador dela, fossem algum tratante que aceitou o encargo que lhe fez para ter conhecimento da sua correspondência para mim. Assim é que ainda não sei quais foram os motivos por que não aceitou a presidência de Alagoas, que lhe foi oferecida. Quaisquer, porém, que sejam eles, lhe direi que se V. S^a tivesse aceitado o convite, eu me veria penetrado de dois sentimentos bem opostos: um porque tinha de estimar vê-lo elevado a uma posição que bem merece, e outro, porque tinha de sentir a sua ausência, mormente estando o pleito eleitoral tão próximo e no qual tanta falta tinha de fazer. Espero que me indique os meios de fazer malograr as promessas do Guedes, de uma maneira que ninguém fique em dúvida. [1v] **Eu entendo que à vista do estado de organização em que se acha o 37º Corpo, em face da lei, o tenente-coronel não pode fazer alteração alguma sem o meu concurso. As propostas de oficiais não podem ser confirmadas, senão remetidas e informadas por mim; e as de surgimento de Companhias, criação e redução de Corpos me pertencem exclusivamente. Quanto às [ameaças] com serviço de destacamento que o Guedes tem feito, para não ver suas fileiras desfalcadas, em 23 do próximo passado expedi ordem para organizar-se um Corpo Provisório sob o comando do Tenente-coronel Antônio Caetano Pereira, composto de contingentes dos 33º, 35º e 36º. Corpos para render o Corpo 37º e Esquadrão destacados. Parece-me que desta forma o Tenente-coronel Guedes fica privado dessa arma, de que tanto se serviu na eleição de agosto. Eu sinto que ninguém tenha vindo me representar contra as violências praticadas [2r.] pelo Tenente-coronel Guedes porque eu havia de fazer justiça. Já escrevi duas vezes para a Corte no sentido de se ir predispondo os Desembargadores da Relação a nosso favor, para que não se negue provimento aos nossos recursos. O Libindo me pergunta do Alegrete a quem há de passar a procuração na Corte para apresentar o nosso recurso na Relação. Acho conveniente que a**

⁴⁰ David Canabarro (1796-1867) na data dessa correspondência estava próximo de completar 68 anos, era um veterano de guerras no espaço platino. Participou de todas guerras que ocorreram na Província e no prata ao longo de sua vida. Nessa data possuía o título de Brigadeiro e era comandante da Guarda Nacional. Enquanto que Timóteo Pereira (1834-1877), Félix da Cunha (1833-1865) e Gaspar Silveira Martins (1835-1901), citados na correspondência, eram bacharéis em Direito. Esses indivíduos pertenciam a uma mesma rede social desempenhando diferentes papéis, diferentes tipos de práticas políticas, de acordo com Vargas (2010).

procuração seja passada a duas ou mais pessoas, bem como às mesmas pessoas a do recorrente dessa vila. Peço-lhe, pois, para indicar-me duas pessoas para nossos procuradores na Corte: acho bom os Drs. Cunha e Martins, se eles lá se demorem até irem os recursos. Sou com perfeita estima de V. S^a amigo fiel. S. Gregório, 5 de abril de 1864. (a) David Canabarro. (ALMEIDA, CV-3432, pp.203-204, v. 6, 1983, grifo nosso).

Nas correspondências citadas há quatro temas que retornaremos nos demais capítulos dessa tese. Nesse momento o que destacamos diz respeito a um mecanismo específico de participação política: a legislação que permitia a visualização dos nomes dos indivíduos qualificados como votantes e a denúncia formal, através da reclamação perante os Desembargadores da Relação.

Para chegar ou permanecer exercendo as formas de poder os indivíduos promoveram uma série de fraudes etc. Nesse embate entre grupos também surgiram críticas e denúncias dos próprios atores sociais. Desses dois processos, surgiram modificações nas eleições motivadas pela pressão da sociedade por meio de seus atos e denúncias.

O segundo aspecto que é debatido pela historiografia que aborda o tema das eleições diz respeito sobre a relação entre o processo eleitoral do Império brasileiro e os partidos políticos.

Tocaio, Patrício e Amigo

Mostardas, 22 de janeiro de 1861

À espera de nosso patrício, o Capitão Elias de Lima Peloso, para ser o portador seguro desta, por isso que há mais tempo não tenho respondido a seus favores (1^a e 2^a via). Ele mesmo lhe ministrará os dados mais salientes de nossa revolução nesta parte do centro da Província, por ele estar mais certo do que eu nos fatos ocorridos. **Enquanto à candidatura de nosso patrício recomendar-me, pois que foi sempre o meu pensamento uma vez de que saísse eleitor; assim pode ele contar com meu voto e de meu cunhado o Capitão José Guerreiro de Lemos; enquanto aos outros três eleitores não sei qual seja a opinião deles, porque são da chapa contrária, pois que nos guerrearam as eleições, apresentando-se nessa chapa o subdelegado de polícia, 2^o, 5^o e 6^o suplentes, além disto o 2^o e 6^o oficiais da Guarda Nacional, um tenente, outro alferes, como também o 1^o sargento. Ora, bem vê o meu patrício que estas autoridades sempre têm mais [preponderância sobre o povo].** Eu por estes poucos [1v.] sigo para o Rio Grande, e se puder tenciono ir a essa cidade e dali a sua casa a fazer-lhe uma visita; e no entanto disponha da sincera amizade do seu companheiro, amigo e verdadeiro patrício. (a) Domingos Gonçalves Chaves

N.B. Esquecia-me dizer-lhe que suas cartas e jornais distribuí para nossos camaradas, etc.

Ilmo. Sr. Domingos José de Almeida [no verso]

Pelotas

P.E.F do Sr. Capitão Elias de Lima Peloso

Mostardas, 22 de janeiro de 1861.

Do Sr. Tenete-coronel Domingos Gonçalves Chaves

Recebida a 30. Respondida. (GONÇALVES CHAVES, CV-3910, p.94, v.7, 1983, grifos nosso).

De acordo com Luís Augusto Farinatti e Jonas Vargas (2014, p. 20) as negociações em torno do “fechamento das chapas do partido envolviam a participação de muitos estancieiros e candidatos e de forma alguma se constituíam numa imposição dos deputados aos eleitores.”

Essa é uma das características da relação entre o processo de formação dos partidos políticos com o *sistema de governo representativo*, em termos mais específicos, os indivíduos votavam conforme a influência pessoal e a relação do candidato com a localidade era levada em consideração para a organização de uma chapa eleitoral.

Em nossa pesquisa, a partir da análise das atas da assembleia provincial e das correspondências particulares, podemos identificar os atores sociais denunciando e questionando os mecanismos do sistema eleitoral. A ideia em torno desse tema visa destacar que atores sociais Império formulavam críticas a toda ação que era classificada como fraude no sistema eleitoral e que as diferentes Instruções eleitorais não surgiram do centro do Império de forma aleatória e descontextualizada, mas são respostas às denúncias que eram formuladas por indivíduos no decorrer de suas práticas políticas. Ocorreram, também, muitas críticas para a atuação dos grupos políticos (que se autodenominavam como partidos políticos) nos processos eleitorais. Porém, nos incontáveis debates e as diferentes modificações na legislação eleitoral do Império brasileiro, não contemplaram uma reorganização, com regras definidas, para a participação dos grupos políticos no sistema eleitoral, ou seja, os indivíduos atuavam em grupo na política oitocentista, concorriam às eleições e faziam parte da organização desse processo.

1.3 CARACTERÍSTICAS DAS ATUAÇÕES POLÍTICAS DO SÉCULO XIX NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GOVERNO REPRESENTATIVO

O povoamento das terras que hoje constituem o Rio Grande do Sul, ocorreu ao longo do século XVIII, como um programa efetivado pela Coroa Portuguesa. Homens e mulheres migrantes de várias partes da América portuguesa e da

metrópole passaram a se estabelecer através de concessões de sesmarias. A criação de gado vacum constituiu-se como principal atividade econômica e garantiu o abastecimento da América portuguesa. Por intermédio das rotas até o porto fluminense, famílias foram sendo ligadas a comerciantes, na Capitania de São Pedro. Todos esses elementos ocorreram em um contexto de mudança de centro administrativo, onde a sede do Vice-Reino passou a ser o Rio de Janeiro, em 1763. Desde esse período ocorria uma criação administrativa na Província que estimulava a existência dos potentados locais. Algo que era legítimo na política portuguesa e garantia a atuação de Portugal nos territórios mais longínquos através de homens que agiam em nome da Coroa portuguesa.

No final do século XVIII, Portugal ampliava o aparato administrativo no Rio Grande de São Pedro e ainda estava presente uma lógica de atuação com aspectos do Antigo Regime (COMISSOLI, 2011). Enquanto a reorganização de alguns âmbitos administrativos fortalecia o poder central, principalmente mediante a arrecadação tributária, “as elites estabelecidas constituíam laços duradouros com os integrantes da máquina burocrática” (COMISSOLI, 2011, p.64). A política era feita por meio de redes de poder, ampliando-se possibilidades para a consolidação de alianças entre famílias através de casamentos, trocas de favores ou compadrios.

Aos homens do século XIX, assim como a seus antecessores, ocupar ofícios administrativos abria a possibilidade de integrar redes de poder, construir suas próprias por meio de concessões ou subir na hierarquia daquelas às quais já se pertencia. (COMISSOLI, 2011, p.64).

Novos tempos surgiram no início do século XIX, com a Corte portuguesa “interiorizando a metrópole” (DIAS, 2005). A elite fluminense passou a recepcionar a Coroa Portuguesa, concedeu empréstimos de dinheiro, moradias e como retribuição ocorreu uma distribuição de títulos nobiliárquicos. Nas localidades, os cargos administrativos despertavam interesse, segundo os dados da pesquisa de Adriano Comissoli (2011), mais da metade dos vereadores de Porto Alegre, até 1828, migraram de Portugal, de regiões do norte como Minho e Braga.

Apesar de ocorrer modificações nas concepções de organização do Estado, no século XIX, na prática ocorre uma simbiose entre o modelo de monarquia corporativa com o sistema de racionalização do Estado.

Nas altas esferas decisórias, como os lugares de desembargadores de Justiça, a permanência do favorecimento régio se fará presente em Portugal até 1833-34. No Brasil, embora a Constituição de 1824 elimine os privilégios

individuais, a centralidade do imperador o permitirá regular o acesso aos tribunais superiores, aos ministérios, ao Conselho de Estado e ao Senado. Portanto, mesmo com o triunfo de modelos racionalistas percebemos a superposição do paradigma funcional com práticas de favorecimento pessoal, o que nos leva a concluir a possibilidade do modelo patrimonial complementar uma forma burocrática. (COMISSOLI, 2011, p.86).

No contexto da política do período entre 1835 até 1845 é comum encontrar nas correspondências particulares diversos tipos de pedidos de empregos e pensões do Estado, enviados diretamente para autoridades. Algumas missivas são isoladas, sem um registro em relação as respostas concedidas, como é o caso da viúva Clemência Umbelina que escreve para Bento Gonçalves da Silva (1788-1844), em 1839, na data em que exercia o cargo de presidente da República Rio-Grandense (1836-1845).

Exmo. Sr.

A paternal bondade de V. Exa. é motivo forçoso que me anima a ir ante a V. Exa. expor as tristes circunstâncias em que me acho depositada. Exmo. Sr., sou uma pobre viúva cercada de família, vivo do trabalho de minhas mãos; V. Exa. não ignora o pouco que lucra o trabalho de uma senhora. Acho-me morando em umas casas pertencentes à nação, como as minhas tristes circunstâncias não permitem poder pagar aluguéis, motivo que não tendo outra pessoa a quem recorrer senão a V.Exa., por esta vou a ser muito enfadonha, porém V. Exa. ponha sobre esta infeliz viúva a sua alta proteção, pois é muito conhecido o meu modo de viver. **V. Exa. por sua bondade queira fazer com que eu fique dispensada de pagar os aluguéis em atenção o eu ser uma pobre viúva sem meios de subsistência. Espero que V. Exa. ponha sobre esta pobre família a sua proteção.** Queira dispensar eu fazer este grande pedido [1v.] por escrito; por eu não poder falar pessoalmente é que falo por escrito. V. Exa. queira desculpar-me tanta importunação. Aqui fico pronta para tudo quanto for do seu serviço para assim poder mostrar o quanto sou de V. Exa. atenciosa veneradora e criada. (a) Clemência Umbelina. [No verso] Ilmo. Exmo. Sr. General Bento Gonçalves da Silva. Presidente do Estado Rio-Grandense. Caçapava. (UMBELINA, CV-3965, p. 134, v.7, 1983)⁴¹.

Essas formas de acessar aos recursos marcaram profundamente a política no Brasil. São formas anteriores a construção do Estado nacional brasileiro, mas que o acompanharam concomitante a burocratização do Estado e ao processo, no qual os grupos se autodenominaram como partidos políticos. Pois, a partir do momento que há uma aplicação do sistema representativo de governo e a implementação de assembleias, enquanto espaço de representação dos cidadãos, os atores sociais

⁴¹ Nesse contexto a viúva Ubelina vivenciava um período de guerra civil na província do Rio Grande do sul, que havia iniciado em 1835 e que terminaria apenas em 1845. A província do Rio Grande do Sul encontrava representação apenas nas Câmaras Municipais, pois os trabalhos da Assembleia legislativa provincial haviam sido encerrados em decorrência da guerra civil e os deputados da Assembleia Legislativa e Constituinte da República Rio-Grandense se reuniram apenas em 1842.

que conduziam a política institucionalizada, também, passaram a ser considerados como a expressão da sociedade para a obtenção de recursos.

Nesse sentido, podemos questionar: como se relacionava os temas da atuação política com os grupos que progressivamente foram se autoproclamando partidos políticos?

A Província do Rio Grande do Sul, na década de 1820, passou por mudanças políticas significativas. Até as duas primeiras décadas do século, a Capitania e posteriormente Província do Reino português possuía comunicação direta entre as Câmaras municipais e o centro.

A institucionalização do Estado criou uma série de instâncias para se chegar até o centro, mas também criava novos espaços para deliberação sobre do acesso aos recursos pela população provincial. Entre 1835 e 1845 na Assembleia Provincial, chega à Mesa requerimentos de carcereiros para aumentar seus proventos. Esses pedidos eram analisados e votados pelos deputados provinciais.

Requerimento de José Gomes Lima, carcereiro da vila do Rio Pardo, pedindo que arbitre mais salário, do que percebe; e não estando a assinatura reconhecida e como dois srs. deputados a conhecem, deliberou a Assembleia [provincial], que fosse remetida à Comissão de Orçamento. (ASSEMBLEIA PROVINCIAL, sessão de 8 de maio de 1835).

Os pedidos de pensão também aparecem constantemente nas atas da Assembleia Provincial desde sua criação, alguns desses pedidos são negados pelos deputados através de votação. Por um lado, essas solicitações são resultados das modificações da legislação Imperial, que primeiro com a Lei de 1828, e, principalmente após a Lei de 12 de Agosto de 1834 (Ato Adicional), atribuíram a responsabilidade das rendas dos municípios para as províncias, portanto, entre as diversas atribuições da Assembleia provincial, constava também a responsabilidade tributária (DOHLNIKOFF, 2005).

Nesse contexto, portanto, as formas de acessar aos recursos eram viabilizadas através do estabelecimento das relações pessoais, ao mesmo tempo em que, também, poderiam ser alcançados conforme os procedimentos formais realizados nas instituições do Império, durante o processo de criação de instâncias administrativas do Estado Imperial brasileiro.

1.3.1 Projeto civilizatório para o Império brasileiro

Ao longo do século XIX ocorreu o desenvolvimento de projetos para civilização do Império brasileiro. No parlamento, entre 1841 e 1863, leis foram discutidas para organizar o ensino secundário no Brasil, ensino que correspondia aos estudos preparatórios para posteriormente ingressar em um curso de ensino superior. Entre esses cursos contava-se com a Faculdade de Medicina, Faculdade de Direito e Engenharia. A educação era vista por muitos parlamentares como um meio fundamental para a civilização do país. Segundo as pesquisas de Luiz Eduardo Oliveira (2015), esse projeto estava relacionado com grupo político Saquarema do centro do Império⁴².

Desde o final da década de 1820 surgem debates e políticas para construção do Estado nacional brasileiro. Concomitante aos modelos de arranjos institucionais, aos formatos do sistema representativo de governo, surgiu também projetos para organização da educação, cultura, organização de uma história nacional, entre outros.

No Rio de Janeiro, entre 1825 a 1827, foi criada uma comissão encarregada de escrever a História do Brasil. Naquele momento, a prioridade era escrever sobre os acontecimentos que caracterizaram a independência do Brasil, em 1822. Esse trabalho da Comissão formada no Rio de Janeiro se estendeu ao longo da década de 1830. Pois, na província do Rio Grande do Sul, na sessão da assembleia provincial do 25 de abril de 1835 era lido o requerimento do Centro do Império em que ordenavam aos Presidentes provinciais o envio de informações históricas, o deputado provincial Rodrigo de Sousa da Silva Pontes (1799-1855) enviou o seguinte requerimento:

(...) O plano de estatística da Província, compreende como cumpre noções históricas e por que a coadjuvação nos trabalhos de semelhante natureza é uma das funções desta Assembleia, requereu que se peça, por cópia à Presidência, as informações, a que me refiro neste requerimento e que depois de serem presentes a Assembleia se lhes dê o andamento conveniente. (PONTES, 25 de abril de 1835, Assembleia provincial).

⁴² No geral, a ideia de projetos relacionadas aos partidos Santa luzia (liberal) e partido saquarema (conservador) são resultados de pesquisas que analisam a composição ministerial e o a identificação política de atores da Câmara Temporária (Deputados Gerais) e do Senado. Como veremos a partir do próximo capítulo, essas identificações políticas avançaram progressivamente nas províncias brasileiras, de forma heterogênea, ao longo da década de 1840 e 1850.

Concomitante ao projeto de reunir documentos para a organização de uma História nacional⁴³ há uma preocupação em relação às normas civilizatórias para inserção na cultura política do Império brasileiro, especialmente para os indivíduos que exerciam funções nas Instituições administrativas do Estado. Um exemplo desse aspecto pode ser encontrado no “Guia das câmaras municipais do Brasil no desempenho de seus deveres por um deputado amigo da instituição”, publicado por Diogo Antonio Feijó, em 1830, conjunto de orientação e normas que é definido por França Oliveira (2015), como uma espécie de manual pedagógico organizado com o intuito de instruir os membros da administração municipal.

De acordo com Miriam Dolhnikoff (2005), Diogo Feijó reforçava uma concepção a respeito do papel disciplinador da “elite branca do interior” pelos governos provinciais.

Sua intenção era justamente ensinar aos vereadores o modo de se comportarem no exercício de suas funções. O guia procurava instruir as Câmaras [Municipais] sobre cada passo a ser dado, desde a posse dos vereadores até a maneira pela qual se devia discutir e deliberar. Fornecia detalhadas instruções, não somente para os procedimentos legislativos, mas também para cada ato administrativo interno, desde a portaria da instituição. A surpreendente necessidade de detalhamento denota o quão distantes deviam estar as Câmaras dos mais banais rituais do Estado moderno. Se não todas, pelo menos muitas daquelas que se localizavam no imenso interior do país, nas quais os vereadores relutavam em abandonar suas práticas costumeiras para adotar as novas regras impostas pelo novo governo nacional. Um capítulo do guia previa e prescrevia o “meio de obrigar os vereadores e oficiais a servir os seus empregos e da maneira de os castigar quando são negligentes ou desobedientes”, enquanto outro esclarecia aspectos mais essenciais do exercício da vereança, como aquele que definia o que eram as *posturas*: “Posturas são leis municipais. Elas devem conter o preceito e a pena, isto é, devem declarar a obrigação que se impõem e a pena que se incorrem os contraventores. Devem ser concebidas em poucas palavras e com clareza, a fim de que sejam entendidas por todos e possam ser conservadas na memória”. (DOLHNIKOFF, 2005, p. 46-47).

Ao analisar as ideias de Paulino Soares de Sousa (1807-1866) – Visconde do Uruguai⁴⁴ – e, o pensamento político de meados do século XIX, Ivo Coser (2014) identifica a concepção de diferentes realidades no interior do território brasileiro. Um vasto espaço no interior do Império onde a lei não era cumprida, dominado por facções que buscam apenas o domínio do poder local e perseguição aos

⁴³ É nesse contexto que é fundado o Instituto Histórico e Geográfico brasileiro (IHGB), em 1838.

⁴⁴ Bacharel em Direito, iniciou o curso Universidade de Coimbra e concluiu na Faculdade de Direito de São Paulo (1831). Foi deputado, senador, presidente de província e Ministro do Império brasileiro. É identificado como pertencente ao grupo político que se denominava como partido conservador.

adversários, e, o Brasil dos grandes centros onde o Estado possui força suficiente para impor as regras da civilização.

No interior de muitas de nossas Províncias vivem os seus habitantes separados um dos outros, e das povoações por grandes distâncias, cobertas de matas e serras em um certo estado de independência, e fora do alcance da ação do Governo e das autoridades. Essa população não participa dos poucos benefícios da nossa nascente civilização, (...) desconhece a força das Leis, zomba da fraqueza das autoridades, todas as vezes que vão de encontro aos seus caprichos. Constitui parte distinta da Sociedade do nosso litoral e de muitas de nossas povoações e distritos, principalmente por costumes bárbaros. (COSER, 2014, p. 152).

A cada etapa do processo de construção do Estado Imperial surgiam críticas tanto no centro do Império brasileiro, quanto na assembleia provincial do Rio Grande do Sul sobre comportamento, ilustração e civilidade. A crítica, em relação aos grupos políticos - que se denominavam como partidos – estava acompanhada de um julgamento sobre a civilização brasileira.

Para João Francisco Lisboa (1812-1863)⁴⁵, apenas a Corte e os grandes centros possuíam os atributos essenciais, traços sociais e culturais, como base para o estabelecimento do sistema liberal, ou seja, a existência de partidos e eleições só seriam viáveis nessas áreas onde “estariam presentes o mundo do interesse, uma opinião pública mais atuante e a difusão da educação entre os cidadãos” (COSER, 2014, p. 191). Nos centros do interior do Império, os partidos e as eleições eram reduzidos a disputas pessoais familiares. Essa ideia era reforçada no pensamento de Paulino Soares de Sousa (1807-1866):

Observamos como Uruguai [Paulino Soares de Souza] descreve os conflitos políticos no interior de Alagoas, no seu relatório de ministro da Justiça de 1841. Tratava das cidades de Imperatriz, Anadia, Assembleia e Palmeiras, que se encontravam, segundo ele, sem nenhuma segurança. Nessa localidades diariamente eram praticados crimes e aqueles que o faziam tinham a certeza da impunidade, devido “[ao fato de que] as suas relações de famílias somente reconheciam como Lei a sua vontade”. No trecho em questão, Uruguai não indica que os criminosos fossem pais, filhos, sobrinhos etc. denotando com o termo *família* um grupo mais amplo. As *relações de família* propiciam proteção àqueles que, sem pertencer diretamente aos laços familiares, praticam atos que favorecem ao grupo político. (COSER, 2014, p. 191-192).

De acordo com Ivo Coser (2014), o termo *família* contemplava um universo mais amplo do que a concepção atual. Em realidade Visconde de Uruguai referia-se

⁴⁵ Nasceu no atual estado do Maranhão, foi deputado provincial e escritor, produzindo inúmeros textos para periódicos durante o século XIX. É identificado como integrante do grupo político que se denominava como Partido Liberal.

a todos aqueles indivíduos que estavam sobre proteção de algum grande proprietário.

O tom da argumentação de Uruguai apontava para essas relações da *família* não como algo garantidor da paz social, como um laço social que forneceria aos indivíduos uma rede frente ao mundo impessoal caracterizado pelo Estado, mas como um adversário na implantação de uma ordem impessoal calcada na lei. Na reflexão de Uruguai, a lei possui um caráter de impessoalidade que se confronta com a vontade das famílias, que teimavam em considerar a sua vontade particular, pessoal, como a única norma social. Tratava-se de discipliná-las através de um conjunto de normas que não estavam inscritas nos costumes das pequenas localidades, marcadas pelo domínio dos clãs familiares, mas de um ordenamento que deveria vir de cima, do poder central. (COSER, 2014, p. 192).

O processo em que os grupos políticos passaram a ser denominados como partidos – no sentido positivo – foi motivado por um distanciamento entre as facções ou grupos políticos que atuavam por interesses que colidiam com os interesses do Estado e os grupos políticos, partidos que possuíam divergências entre si, mas eram interesses próprios da organização da sociedade.

Nesse sentido, há que se retomar as modificações que ocorram com a utilização do termo *partido*, apontadas por Giovanni Sartori (1982). Ele analisou as mudanças em relação ao termo partido, no contexto europeu. Em síntese, Sartori (1982) destaca que o termo partido (do latim *partire*) não fez parte de maneira expressiva no vocabulário político até o século XVII. Enquanto que *partire* apresentava como significado a ideia de “dividir”, facção (do latim *facere*) estava relacionada a ideia de “fazer” ou “agir”. Desse modo:

facção aplica-se a um *grupo concreto*, ao passo que ‘partido’ é muito mais uma divisão *analítica*, um construto mental, do que uma entidade concreta. E isso explica por que a distinção se perde rapidamente e não se mantém. Se facção é o grupo concreto e partido o agrupamento abstrato, a referência ao mundo real torna os dois indistinguíveis (SARTORI, 1982, p.25).

Assim, segundo Sartori (1982), originariamente o termo partido era aplicado com um sentido menos pejorativo que facção, não obstante, em determinados contextos os dois termos eram aplicados de maneira muito próxima. O que não significa que essa aplicação torna os termos com significados indistintos, pois autores como Bolingbroke, Hume, Maquiavel, Montesquieu, entre outros, esforçaram-se para esclarecer uma diferenciação entre os termos (SARTORI, 1982, p. 27).

Ao longo do século XIX, no Império brasileiro, a utilização dos termos *partido*, *facções* e *cabalas* foram utilizadas com diferentes significados. Em resumo,

podemos definir essa utilização a partir de um *sentido positivo* e/ou *negativo*. De acordo com Ivo Coser (2014), Visconde de Uruguai distinguia, nas lutas políticas, aqueles grupos que estavam organizados em torno de princípios políticos com ideias estavam ao encontro do bem-estar do Estado, esses grupos poderiam ser denominados como partidos políticos. Enquanto que, aqueles grupos que estavam constituídos ao redor da *família e influências locais*, que disputavam o poder com o intuito de obter cargos e empregos públicos eram considerados como facções.

A partir da relação entre os diversos debates em torno da civilização no Brasil oitocentista e as modificações do termo partido ao longo do tempo, defendemos a hipótese de que a utilização do termo partido por uma parte dos atores sociais no Império brasileiro tinha como intuito criar uma narrativa na qual era legítima a participação coletiva na política, que era formada por opiniões em comum, que se diferenciava (na narrativa) dos interesses particulares, causadores de distúrbios na ordem e crimes eleitorais; e, portanto, estava de acordo com o sistema representativo de governo. Essa hipótese procura dar conta da explicação dos motivos que levaram atores sociais a definirem seus grupos políticos enquanto *partidos políticos*, em um sistema de governo que não previa a obrigatoriedade dessa postura e não previa nenhuma regulamentação sobre o assunto. A construção sobre o processo de formação dos partidos políticos, durante o século XIX, relacionada com essa hipótese foi desenvolvida a partir dos resultados presentes nos demais capítulos dessa tese.

CAPÍTULO 2

IDENTIDADES POLÍTICAS E USOS DE TERMOS PARTIDOS E FACÇÕES (1820-1850)

2.1 RELAÇÃO ENTRE O LIBERALISMO E O TERMO PARTIDO NO SÉCULO XIX

Os movimentos como o processo de Independência das Treze Colônias inglesas e formação dos Estados Unidos, Revolução Francesa (1789), a elaboração da Constituição de Cádiz de 1812 e a revolução do Porto de 1821 fomentaram o uso de novos conceitos no contexto político da América hispânica no período. Entre os termos que se popularizaram na década de 1820, destacam-se os conceitos de *Liberalismo* e *Liberal*.

Nicola Matteuci (1998) explica que o Liberalismo foi um fenômeno que se desenvolveu concomitante ao surgimento do Estado moderno. Para Matteuci (1998) há uma diferença entre *Liberalismo* e *liberal*, segundo o autor, o primeiro termo se caracteriza como um movimento que surgiu na Europa a partir das Revoluções burguesas contra o Absolutismo resultando em inúmeras defesas liberais.

A instalação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro, pela dinastia de Bragança, em 1808, provocou modificações⁴⁶ no Brasil, promovendo o avanço de ideias oriundas do liberalismo. Especialmente as ideias em torno da liberdade caracterizada pelos direitos e garantias individuais, baseadas em critérios econômicos (LYNCH, 2007)⁴⁷.

No período do *vintismo*⁴⁸, no espaço luso-brasileiro, eram empregados termos como *constitucionalismo* e *governo representativo*. Na origem desse movimento,

⁴⁶ Como a introdução de tipografia, criação de cursos superiores, autorização de atividades manufatureiras, fim do monopólio comercial português, entre outros.

⁴⁷ A apologia ao liberalismo econômico foi anterior às defesas do liberalismo político. Um dos principais defensores do supressão do monopólio comercial português foi o baiano José da Silva Lisboa (1756-1835). O advogado e futuro Visconde de Cairu foi responsável pela primeira obra publicada no Brasil – *Observações sobre o comércio franco no Brasil* – em 1808. (LYNCH, 2007).

⁴⁸ *Vintismo* foi o primeiro movimento liberal do mundo luso-brasileiro. Possuía como inspiração o liberalismo espanhol de Cádiz e, de forma indireta, o discurso revolucionário francês de 1789-1791 (LYNCH, 2007).

esses termos estavam inseridos no mesmo ideal, pois “somente era liberal quem queria a Constituição e com ela o sistema representativo” (LYNCH, 2007, p. 220). Desde o século XVIII e início do século XIX, “*Constituição* passou a significar a garantia de direitos e deveres, estabelecidos por um novo pacto social, elaborado entre o rei e o indivíduo, símbolo da política moderna” (NEVES, 2009, p. 229).

Com o início das instituições liberais representativas (assembleias legislativas) a partir das décadas de 1820 e 1830, o termo partido passou a ser proferido acompanhando os termos *maioria* e *minoría*, significando parte, ou seja, as divisões das câmaras entre o grupo que apoia o governo e o grupo opositor. Importante destacar que essa utilização foi usual ao longo do século XIX.

Ou ainda, partido acompanhava os termos utilizados para autoidentificação com ideias ou caracterização dos adversários políticos, tais como liberal ou corcundas⁴⁹ que por serem identificadas no posicionamento do governo e/ou entre os membros das Assembleias adquiriam o termo partido quando se referiam a esses grupos, partido como parte de algo, de opiniões que não defendiam o mesmo sistema político. Nesse sentido, no início do século XIX os termos como liberal ou despotismo não estavam associados à categoria partido, no mesmo sentido que o termo adquiriu a partir das décadas de 1820 a 1840.

Muito distinto dessa realidade foi o momento em que as eleições estavam associadas a partidos políticos, como parte do sistema político. Entre esse momento e as primeiras décadas do século XIX, existe outro elemento que promoveu uma mudança nesse processo de formação dos partidos políticos no Brasil, esse momento é identificado nessa pesquisa como o período em que partido político passou a fazer parte do sistema político representativo de governo, porém quase que exclusivamente na narrativa, foi o período que corresponde ao marco cronológico dessa pesquisa (1845-1862), quando os indivíduos passaram a denominar seus grupos políticos como *partidos políticos* no sentido positivo⁵⁰,

⁴⁹ Corcunda estava associado ao termo despotismo, era utilizado de maneira depreciativa para caracterização dos indivíduos que eram defensores do Antigo Regime, “contrários às ideias constitucionais das Cortes soberanas de Lisboa e favoráveis ao absolutismo”, era o sinônimo de anticonstitucional. “No Brasil, o termo continuou a ser empregado, em 1822, para designar os que advogavam ideias anticonstitucionais e uma monarquia em que o soberano dispusesse do veto absoluto. A partir de 1823, no entanto, consumada a independência, a expressão deslocou-se, passando a caracterizar o português, elevado a típico partidário do Antigo Regime (...)” (NEVES, 2005, p. 650).

⁵⁰ Estamos nos referindo ao caso do Rio Grande do Sul, porém, alguns elementos associados ao processo de formação dos partidos políticos possui um desenvolvimento semelhante no restante do Brasil, como é o caso da narrativa que associava a ideia de programa aos partidos políticos.

todavia, como veremos, esse fenômeno histórico caracteriza-se por um processo gradual.

Segundo Jeffrey D. Needell (2011), ao longo das primeiras décadas do Império brasileiro, apesar das diferenças entre Luzias e Saquaremas, esse grupos políticos surgiram do mesmo movimento liberal, iniciado na década de 1820. Segundo o autor, isso significa que a escolha pela mudança de grupo político, ou como é de partido (como é referido sobre essa questão) não significava uma contradição ou traição ideológica, mas “un acomodo personal dentro de un mismo aspecto político” (NEEDELL, 2011, p. 245)⁵¹. Isso não quer dizer que “Saquaremas” e “luzias” ou “conservadores” e “liberais” eram apenas denominações sem distinções. As diferenças partidárias e de ideal que pautavam a organização e construção do Estado-nação brasileiro, foram fundamentais para esses indivíduos durante o período regencial (1831-40) e nos primeiros anos do Segundo Reinado.

Essa relação entre o partido liberal e partido conservador⁵² com o liberalismo, apontada na pesquisa de Jeffrey Needell (2011), pode ser observada quando analisamos a província São Pedro do Rio Grande do Sul. A partir da segunda metade da década de 1840, os grupos políticos que se autodenominavam como partidos, especialmente aqueles que passaram a se autodeclarar como pertencentes ao “Partido Santa Luzia” e ao “Partido Saquarema”, acompanharam essa declaração com um destaque para a afirmação que eram partidos constitucionais, ou seja, que estavam vinculados e eram defensores do constitucionalismo monárquico.

No ano de 1862 não há um encerramento dessa associação entre o termo partido político e o sistema representativo, o que ocorre é uma um acréscimo na narrativa, a partir da década de 1860 surgem com maior destaque o debate sobre a necessidade de um programa político para esses grupos que se denominavam enquanto partidos políticos.

2.2 IDENTIDADES POLÍTICAS ENTRE A DÉCADA DE 1820 A 1930 NO IMPÉRIO BRASILEIRO

⁵¹ “Um ajuste pessoal dentro de um mesmo aspecto político” [tradução nossa].

⁵² Nesse contexto, do final da década de 1840, os atores sociais utilizavam concomitantemente os termos partido saquarema/partido conservador e partido santa luzia/partido liberal. Por vezes, o indivíduo utilizava os quatro termo na sua narrativa, ao proferir um discurso na assembleia provincial.

Na década de 1820 ocorreram diferentes transformações na vida política de transição para o Império brasileiro. Ao mesmo tempo em que surgiam novas instâncias de atuação política institucional, os indivíduos passaram a utilizar nomes, com maior frequência, para autodefinição dos seus grupos políticos e para caracterização de seus adversários.

No contexto da Independência do Brasil ocorria um processo de criação de termos para denominações de identidades políticas. Havia novas denominações em torno do liberalismo (liberais, governo representativo, constituição) e seus “contra-conceitos (absolutismo, despotismo, corcundismo)” (LYNCH, 2007).

O movimento constitucionalista de 26 de fevereiro de 1821, ocorrido no Brasil como um desdobramento da Revolução Liberal do Porto de 1820, promoveu um aumento considerável de jornais e panfletos⁵³, “permitindo que novas práticas e discussões políticas inaugurassem uma conjuntura até então desconhecida no mundo brasileiro” (NEVES, 2005, p. 640).

Nesse contexto, os panfletos assumiam o papel de difusão de conhecimento sobre temas políticos, não apenas para a elite, mas também com possibilidade de alcance para grupos mais amplos da sociedade. Lúcia Pereira das Neves (2005) destaca em suas pesquisas uma série de panfletos que buscavam apresentar para a população a definição de termos que se destacavam nos primeiros anos da década de 1820:

Em uma sociedade profundamente regida pela oralidade, esses escritos apresentaram-se sob formas variadas, a fim de poderem atingir os que se situavam-se nas fímbrias dos grupos privilegiados. Alguns, denominados de “folhetos constitucionais” pelo livreiro Paulo Martim, no Rio de Janeiro, procuravam explicar o vocabulário político liberal, pois julgavam que a divulgação dos impressos tinha atribuído significação nova a todos os termos, em relação aos quais “um dicionário não nos serve para nada”, devendo-se observar a conduta dos políticos para entender essa “nova linguagem”. Era o caso da *Constituição explicada*, que examinava o pensamento de Benjamin Constant. Outros adquiriram a forma de perguntas e respostas, como um catecismo doutrinal, como, por exemplo, o *Manual político do cidadão Constitucional*, que, entre outras questões, indagava:

“P: Que pois é Constituição?”

⁵³ Panfletos eram pequenos livretos e possuíam um menor custo de produção, comparados aos jornais. Nem sempre os folhetos eram encadernados, dependia do seu formato, pois possuíam tamanhos diversos. Apresentavam um conteúdo didático e polêmico sobre diferentes temas. O anonimato era outra característica desse tipo de publicação, pois a censura aos livros e publicações ainda estava presente no contexto de 1821 (NEVES, 2005).

R: Dá-se o nome de Constituição às Leis Fundamentais pelas quais um Povo estabeleceu o modo por que quer ser governado e determina os limites do poder que confere às autoridades a que se sujeita⁵⁴.” (NEVES, 2005, p. 643).

Muitas pessoas tomavam conhecimento dessas ideias por meio da escuta de leituras em lugares públicos, nas lojas, em botequins e praças públicas. A partir do contato com esses panfletos políticos, que circularam entre 1821 e 1823, os indivíduos tiveram a oportunidade de conhecer palavras, ideias, conceitos, valores e símbolos “pelos quais se exprimiu a cultura política da Independência”, segundo Lúcia P. Neves (2005, p.648). De acordo com a autora, destaca-se como conceitos fundamentais apresentados nessas publicações os termos “despotismos, liberalismo, constitucionalismo e separatismo” (NEVES, 2005, p.648).

No entanto, esses termos possuíam utilização e leitura distinta entre os dois lados do Atlântico, no mundo luso-brasileiro. Em 23 de maio de 1822, um grupo elaborou um documento com assinaturas de uma representação a D. Pedro pedindo a convocação de uma Assembleia-Geral. Esse grupo era formado por Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, os padres Januário da Cunha Barbosa e Antônio João Lessa, João Soares Lisboa e Bernardo José da Gama. Esses indivíduos formavam um grupo conhecido como brasilienses e defendiam uma Monarquia de base popular. Essa solicitação, no entanto, gerou oposições tanto em Portugal, quanto no Brasil, “esboçando-se de certa forma *partidos* e *facções*, na linguagem da época, que tinham visões distintas da construção do Império do Brasil” (NEVES, 2005, p.666).

Segundo Neves (2005, p. 666) “Na cultura política do constitucionalismo, a ideia de partido começou a se vislumbrar numa concepção de grupos que se posicionam a favor ou contra alguma prática política”. No contexto apresentado pela autora, a partir desse grande tema político surgiram dois partidos, no sentido de grupos de opiniões, sendo o primeiro favorável ao grupo brasiliense (responsáveis pela representação que solicitava a Assembleia-Geral no Brasil) e o grupo dos coimbrãos ou ligados às Cortes de Lisboa, nesse grupo encontrava-se, por exemplo, José Bonifácio e Silva Lisboa, para esse grupo era incompatível a ideia do Brasil voltar a ser submisso às Cortes de Lisboa, porém não concordavam com um regime “representativo baseado na soberania popular” (NEVES, 2005, p. 669). Esse tema

⁵⁴ A referência desse panfleto é citada por Lúcia Neves (2005) como pertencente da publicação *Constituição explicada..* Reimpresso no Rio de Janeiro: Imp. Regia, 1821. *Manual político do cidadão constitucional.* Lisboa: Nova Imp. Da Viúva Neves & Filhos, 1820, p.13.

político fomentou a divisão entre os grupos durante toda a década de 1820 e parte da década de 1830, a disputa pelo apoio de D. Pedro ocorreu logo após sua aclamação o como imperador constitucional do Brasil, em 12 de outubro de 1822⁵⁵.

Com o início do Império brasileiro surge um antagonismo entre os liberais que “levou rapidamente a um confronto interinstitucional, que opunha a Coroa, o Conselho de Estado e o Senado, com sua linguagem política monarquiana, à Câmara de Deputados, com seu discurso ultraliberal.” (LYNCH, 2007, p.226).

Essa divisão resultou na autodeclaração dos “liberais de esquerda” como o grupo autenticamente liberal, liderados por Bernardo Pereira de Vasconcelos, os “deputados liberais combatiam o unitarismo monárquico” e “invocavam o paradigma do governo parlamentar inglês” como a única forma do governo representativo, sendo outras opções caracterizadas como absolutismo, tirania ou despotismo (LYNCH, 2007, p. 226).

Em 1831, o Governo Regencial que foi instalado após a abdicação de D. Pedro I foi apoiado por um grupo reformista de deputados, que conseguiram formar uma coalizão com deputados antireformistas se autodenominando como “*partido moderador*” (RODARTE, 2011, 72).

Alguns termos permaneceram usuais ao longo da década de 1830. Com a abdicação de D. Pedro I, em 1831, e seu retorno para Portugal, ocorreu uma série de movimentos que colocaram em xeque a integridade do território do Império brasileiro. Nesse contexto surgiram nomes para construção de identidades políticas.

A formação de grupos foi um fenômeno histórico que ocorreu concomitantemente à criação de autodenominação de nomes representando identidades políticas desses grupos e alcunhas aos adversários, esses atos foram característicos do âmbito político, não eram regulados por leis, portanto eram ações espontâneas que seguiam temáticas da política que dizia respeito a todo o Império, como resultado de um tema político específico de cada província. Temos como exemplo para esse fenômeno descrito o surgimento do grupo político Saquarema e o grupo político santa luzia, sendo os dois resultados de alcunhas de adversários para denominação do local das reuniões e sede da fazenda de seus líderes, como

⁵⁵ Na década de 1820 continuou sendo utilizado alguns termos como corcundismo - associado a caracterização daqueles que se curvavam demasiadamente ao poder absoluto do Rei – para caracterização dos adversários políticos. No entanto, ocorreram algumas transformações de significado, pois naquele contexto, era uma referência para aqueles que apesar de não serem absolutistas, “rejeitavam os excessos do liberalismo vintista e preferiam uma organização constitucional mais equilibrada, à inglesa” (LYNCH, 2007, p. 223).

no caso Saquarema, e, o local onde o grupo sofreu a maior derrota, em Santa Luzia (Minas Gerais), no caso do segundo grupo. Esses exemplos não são isolados nessa década de 1830 e início da década de 1840.

Ainda nesse contexto político da década de 1830, surgiu um termo político que caracterizava aqueles indivíduos defensores da integridade territorial do Império brasileiro - *Legalistas*.

Os fragmentos selecionados no Quadro 1 correspondem a trechos do periódico “O Povo”, que circulou pelo Rio Grande do Sul entre os anos de 1838 a 1840, no contexto da tentativa de formação da República Rio-Grandense (1836-45). O periódico apresentava como redatores Domingos José de Almeida e Luis Rossetti.

Quadro 1 – Termo “Legalista”.

Periódico	Redatores/Autor	Data Local	e	Termo político	Contexto interno da fonte
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Quarta-feira, 1 de setembro de 1838. Piratini/RS.		Liberais da Bahia; Legalistas (na província da Bahia)	“Extracto de uma carta do Rio de Janeiro, escrita a 29 de maio do corrente ano” “As perseguições estão em campo. O ser Brasileiro, liberal, honrado &, é crime imperdoável, e desgraçados daqueles que são indigitados de conivência com os rebeldes do Rio Grande. Em fim para vos mostrar o quadro melancólico e horroroso que atualmente apresenta esta Capital, principalmente depois da derrota dos Liberais da Bahia , basta somente que vos diga, que quem governa o Brasil são os Portugueses, a frente dos quais se acha o infame José Clemente Pereira, português, antigo inimigo da Pátria, que se põem em campo para restaurar as antigas influências, e o [?] tema da retrogração. [?] é outra influência. Quanto ao Ministério, à frente do qual está o pérfido e corrupto Vasconcellos, acha-se ao soldo dos Portugueses. (...) Cabeças das vítimas ornavam as sacadas das grades de ferro dos sobrados em lugar das maçanetas!!! – não continuo a descrever-vos as maldades e crimes praticados naquella Província pelos chamados Legalistas ali vencedores, por me faltar coragem para tanto... ” (Carta do Rio de Janeiro – republicado por O Povo, 1839, p.2).

Quadro 1 – Termo “Legalista”.

(Continua)

O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Sábado, 22/09/1838 Piratini, RS.	Legalidade (legalistas)	Texto que ataca os indivíduos que se diziam defensores da “ legalidade ” na província do RS ⁵⁶ : “(...) A Legalidade como a tem feita os Súditos do Rio de Janeiro (...) Legalidade , o fanático partidário do trono, a cuja sombra chupa tranquilamente o suor do pobre Povo, que depois despreza e insulta. Legalidade (...) .(p.5-6)
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Sábado, 22/09/1838 Piratini, RS.	Legalidade Fluminense	Publicação da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra da República Rio-Grandense José da Silva Brandão “Em desafronta aos horrorosos insultos feitos à humanidade pelos bárbaros e ferozes satélites da intitulada Legalidade Fluminense em diversos Ponto do Brasil, que nos precederam ou seguirão nossos passos para a Independência e Liberdade (...)” (p. 6).
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Sábado, 13 de outubro de 1838. Piratini/RS.	Legalismo no Pará, Bahia e Rio Grande Governo do Rio de Janeiro Despotismo Legalidade Legalistas Governo Legal na Bahia Partido de Dom Miguel	A edição nº 13 do O Povo inicia com um texto escritos pelos redatores do jornal com o título “Legalismo no Pará, Bahia, e Rio Grande”: “Julgamos mais conveniente transcrever em nossos números, e levar ao conhecimento de todos os nossos leitores a fiel exposição circunstanciada do julgamento a condenação à morte do Cidadão Republicano Francisco Sabino Alves Rocha Vieira, e mais beneméritos bahianos, por huma associação,

⁵⁶ O título é “A Legalidade”. Consiste em um amplo artigo que questiona as ações do grupo de se intitularam defensores da integridade do Império brasileiro.

Quadro 1 – Termo “Legalista”.

(Conclusão)

				ou antes congregação de [?] assassinos, encarregados pelo Governo do Rio de Janeiro, para ali exterminar, ou levar ao cadafalso grande parte de ilustres, sábios, e estimados Bahianos, do que simplesmente fazer a [?] daqueles a quem coube a infausta sorte de não morrerem antes co sua Pátria e Liberdade, do que verem, ouvirem e sofrerem tantas coisas abomináveis e nefandas. (...).” (pp. 1-4. Edição nº 0013).
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir do periódico O POVO – Piratini/Caçapava, 1838-1840. Edição fac-similada da livraria o Globo, Porto Alegre, 1930.

O grupo que se autodenominava como Legalistas era formado por indivíduos que não reconheciam os movimentos políticos nas diversas províncias do Império. Esses indivíduos não possuíam uma proposta homogênea para construção do Império brasileiro, apenas possuíam em comum a defesa da manutenção da monarquia e integridade do território, conforme a pesquisa de Álvaro Klafke (2011).

Termos surgidos no vocabulário político no Brasil desde o início da década de 1820, tais como, liberais, corcundas, brasilienses, coimbrãos, legalistas, entre outros, muitas vezes foram utilizados acompanhados do termo *partido*. Porém, essa utilização estava associada a ideia de grupos que compartilham de posições semelhantes referente a algum tema específico ou a princípios gerais e não estava necessariamente relacionado a eleições.

Continuação da citação anterior - “Extracto de uma carta do Rio de Janeiro, escrita a 29 de maio do corrente ano”:

“O Exercito Republicano Rio-Grandense é hoje as únicas esperanças dos Brasileiros livres de todo este infeliz Brasil; e o terror dos portugueses e Brasileiros degenerados. Estes bárbaros satélites do Despotismo. Estes andam raivosos da completa derrota de Sebastião Barreto com seus mil e tantos homens; e posto que eles e a canalha governante, espalhem ser falsa esta notícia, que tanto tem reanimado o **partido liberal**, todavia este não tendo por hora certeza, não tem desanimado. (...)”. (Carta do Rio de Janeiro – republicado por O Povo, 1839, p.2, grifo nosso).

A citação retirada de uma carta escrita no Rio de Janeiro, em 1839, também exemplifica a utilização do termo *partido liberal*, enquanto grupo que compartilha de uma posição política semelhante⁵⁷, porém esse termo não se refere ao grupo santaluzia, denominado dessa forma a partir de 1842, e na mesma década já se autodenominando como partido liberal constitucional do Império brasileiro.

É possível verificar também a utilização de partido com uma leve variação de sentido citado anteriormente, no quadro abaixo podemos perceber a utilização de partido significando parte de um todo e não necessariamente está associado ao sentido pejorativo.

Quadro 2 - Partido utilizado como parte de algo.
(Continua)

Periódico	Redatores /Autor	Data e Local	Termo político	Contexto interno da fonte
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Sábado, 22/09/1838 Piratini, RS.	Partidos (como grupos divididos na Assembleia)	Texto que ataca os indivíduos que se diziam defensores da “legalidade” na província do RS: “(...) o Deputado, ao qual menos de qualquer outra coisa está no coração a Pátria, cujas substâncias devora, para [?], que lhe valem o aplauso dos poucos, ou comprados, ou [?]; para estudar [?] indignos que poderão dar vencida a causa a um dos partidos ⁵⁸ em que temos visto com escândalo de todos os honestos, dividir-se o augusto recinto”, no qual não teríamos tido que ouvir se não a voz da Humanidade e da Justiça! (p.5-6)

⁵⁷ Ao longo do século XIX (ao menos até a década de 1860) é perceptível utilização do termo partido nesse sentido descrito.

⁵⁸ Partidos aqui se refere a divisão de grupos no interior da Assembleia durante a discussões de projetos. Quando fala em Pátria está se referindo a Província.

Quadro 2 - Partido utilizado como parte de algo.
(Conclusão)

O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Sábado, 11 de maio de 1839. Caçapava/RS.	Partido (escravos que abandonarem o partido dos rebeldes)	<p>Reprodução de um Aviso do Império brasileiro publicado no “Campeão da Legalidade”. No Aviso consta punições para os escravos capturados lutando pelos farroupilhas e promessa de alforria para aqueles que se entregarem.</p> <p>“Exterior. – Brasil – Porto Alegre. Aviso. Ilmo. Exm. Snr.- O Regente em Nome do Imperador ha por bem ordenar o seguinte, a respeito dos escravos que os rebeldes tem armado, e com o quais também hostilizam as Forças Imperiais. (...)”.</p> <p>“2º Os escravos que ao tempo da publicação desta providência fizerem parte da força armada dos rebeldes, e que abandonando o seu partido, se apresentarem ao General em Chefe, ou às autoridades que este designar serão anistiados e isentos de todo o serviço forçado, e [ilegível] passada a carta de alforria, para ficarem gozando de sua plena Liberdade.” (p.1. Edição nº00065).</p>
--------	------------------------------------------	------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir do periódico O POVO – Piratini/Caçapava, 1838-1840. Edição fac-similada da livreria o Globo, Porto Alegre, 1930.

2.3 DISPUTA ENTRE OS GRUPOS POLÍTICOS: USO DOS TERMOS FACÇÃO E PARTIDO NA VIDA POLÍTICA DO SÉCULO XIX: PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO DO SUL(1835-1845)

Na edição de 1789, o *Dicionário da Língua Portuguesa* apresenta a definição de *partido* como “**parcialidades, partes, bando, facção**”⁵⁹. O termo era definido como sinônimo de *facção* e *cabala*. O padre D. Rafael de Bluteau e Antonio de Moraes Silva apresentam a definição de *facção* como “f. f. feito d’armas notável, jornada, empresa militar. *Freire, e Vasconcellos Arte. § Bandos, parcialidades, uniões, partidos*” (BLUTEAU, 1789, p.592, grifos nosso).

O Dicionário da Língua Brasileira, publicado em 1832, na cidade de Ouro Preto e de autoria de Luiz Maria da Silva Pinto, apresentava duas definições sobre cabala: “s.f. Tradição entre os Judeos sobre a interpretação mystica, e allegorica do antigo Testamento” e “**Conspiração de pessoas para mal fim. Fig. Estas mesmas pessoas**” (PINTO, 1832, p. 1750, grifos nosso). O termo *cabala* é definido exatamente com as mesmas palavras nos dicionários de Bluteau (1789) e de Luiz Silva Pinto, em 1832.

Atualmente, podemos encontrar no dicionário da Língua Portuguesa, elaborado pelo lexicógrafo Antônio Houaiss o termo *partido* com a seguinte definição “**Organização política com ideias comuns que tenta chegar ao poder**” (HOUAISS, 2014, p. 599, grifos nosso). Partidário é definido como “integrante ou simpatizante de um partido; 2. Seguidor ou simpatizante de ideia, crença”. Enquanto o termo *partido* está associado com grupo de pessoas com ideias comuns com o propósito de exercer o poder, *facção* é definida como “**parte divergente de um grupo ou partido (guerra de facções internas). 2. Partido político**” (HOUAISS, 2014, 335, grifos nosso). Ainda em seu uso pejorativo há o termo *faccionar*, definido como “1. Dividir (-se) em facções ou grupos dissidentes. 2. Incitar ou promover motim; rebelar (-se) ~ faccionário adj. sm. Faccioso [pl.: facciosos] adj. sm. 1 (o) que exerce alguma ação violenta ou subversiva. 2. Que (m) é tendencioso, parcial.” (HOUAISS, 2014, 335).

Quando colocamos os dicionários em ordem cronológica, podemos verificar que o termo *partido* sofre uma transformação em seu significado. Esse termo evolui de um sentido pejorativo para um sentido positivo. No entanto, essa evolução não é

⁵⁹ Dicionário da Língua Portuguesa. Biblioteca Nacional de Portugal, Disponível em: <<http://purl.pt/29264/3/l-2894-a/html/index.html#/168-169>>.

perceptível quando colocamos outros tipos de fontes em ordem cronológica, pois na historicidade dessa palavra ocorre um fenômeno caracterizado como polissemia, ou seja, o termo *partido* adquire uma série de significados muitas vezes com sentidos antagônicos. Quando analisamos os jornais da década de 1830 a 1860, os discursos parlamentares ou correspondências desse mesmo período, verificamos que os termos *partidos* (*no sentido de parte*), *partido* (*partido político*) e *facções* (*como sinônimo de cabalas*) são termos correntes na vida política no Centro do Império brasileiro e na Província de São Pedro, durante o século XIX, onde os atores políticos utilizavam concomitantemente os diversos sentidos desses termos, tendo seu significado de acordo com o contexto e caracterizando uma disputa retórica entre os grupos políticos.

Ivo Coser (2014) demonstra por intermédio dos discursos e escritos dos deputados gerais, como Bernardo Vasconcelos e Evaristo da Veiga, que na década de 1830 com a maior participação dos cidadãos nas localidades há uma compreensão da necessidade da existência de partido político e conseqüentemente uma diferenciação entre partido e facção.

Setores consideráveis da população livre foram mobilizados para a vida política. Diversos grupos políticos percebem nas eleições uma experiência através da qual o cidadão ativo iria conhecer a necessidade dos partidos e sua diferença para com as cabalas. **O receio mencionado por Bernardo Pereira de Vasconcelos de que a população não reconhecesse a importância seria superado pela prática política.** (COSER, 2014, grifo nosso).

De acordo com Ivo Coser (2014) nos primeiros anos da década de 1830 podemos observar fatores que estimularam o debate político brasileiro, como por exemplo, a abdicação do Imperador – D. Pedro I (1831) – e a promulgação do Código do Processo Criminal (1832). Esses elementos motivaram uma mobilização e estratégias diversificadas na dinâmica local, “com o Código do Processo Criminal (1832) diversos cargos do aparelho judiciário e repressivo que eram preenchidos pelo poder central passaram a ser escolhidos, mediante eleição, sorteio ou nomeação, no município” (COSER, 2014).

Evaristo da Veiga, escrevendo para o periódico “*Aurora Fluminense*”, em 1833 considerou que “o evento que desencadeia a participação do cidadão nas eleições é a ameaça à sua propriedade. Após este evento, o eleitor percebe que a eleição de juiz de paz tinha reflexos na sua esfera privada; que um juiz de paz capaz

de preservar a ordem pública, assegurando ao cidadão a tranquilidade era essencial para a sua felicidade.” (COSER, 2014, p.4).

O uso dos termos *partidos* e *facções* na década de 1830 foi tema de debate entre Senadores, Ministros, Deputados Gerais do Império brasileiro. Mas, esse debate era espontâneo, ou seja, não ocorreu a criação de um código jurídico para regulamentar a organização de partidos políticos, mas, foi um debate promovido pelos atores sociais do Império brasileiro e expandido para as províncias, conforme a lógica política regional/local. Vejamos os usos desses termos na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, entre 1835 a 1860.

O dia 22 de abril de 1835 marca o início das sessões da Assembleia Provincial do Rio Grande do Sul, organizadas pela 1ª Legislatura dos deputados provinciais. No mesmo ano, também ocorreram sessões preparatórias das Assembleias Provinciais de Minas Gerais (RODARTE, 2011), do Rio de Janeiro (GOUVÊA, 2008), assim como nas demais províncias do Império. As Assembleias Legislativas Provinciais foram criadas a partir da Lei nº16, de 12 de agosto de 1834, conhecida popularmente como Ato Adicional.

As sessões dessas Assembleias seguiram o mesmo procedimento: eleição dos Presidentes, Vice-presidentes, dois secretários e dois suplentes, constituíam assim os membros da mesa diretora da Casa; eleição dos membros das Comissões permanentes. Analisando as sessões da primeira Legislatura (1835-1836) verificamos que o termo *partido político* não é utilizado para caracterizar os deputados provinciais.

Ao final do mesmo mês de abril do ano de 1835, o deputado provincial Rodrigo de Sousa da Silva Pontes (1799-1855) enviava à Mesa um requerimento solicitando explicações de Antônio Fernandes Braga, Presidente da Província do Rio Grande do Sul entre 1834 a 1835, sobre como ele havia tomado conhecimento sobre as acusações da conspiração formada por Juan Antonio Lavalleja (1784-1853) e o Padre Caldas (1787-1860), pela qual trabalhavam secretamente no Rio Grande do Sul “de mãos dadas com diferentes ambiciosos para perturbar o sossego da mesma Província e levar avante seus planos de separação do Império e federação com a Cisplatina” (Assembleia provincial, sessão de 27 de abril de 1835).

O deputado Pontes solicitava que Antônio Fernandes Braga enviasse esse material acusatório para a Assembleia provincial e que identificasse nominalmente cada indivíduo que conspirava contra o Império Brasileiro, caso o Presidente da

Província tivesse conhecimento sobre a nacionalidade e residência desses indivíduos envolvidos na conspiração e, também, se essas acusações haviam sido de conhecimento através de documentos oficiais.

Em seguida, Domingos José de Almeida (1797-1871) enviou um requerimento à Mesa solicitando que os deputados provinciais se dirigissem ao Presidente da Província propondo que “a Assembleia Provincial suspendesse os trabalhos que ora a ocupam, para de acordo com ele tratar das medidas conducentes ao importante fim da salvação pública e unidade territorial do litoral [sic] brasileiro” (ALMEIDA, 27 de abril de 1835, SILVA, 2005, p.48)⁶⁰.

A Assembleia provincial determinou que esse assunto fosse tratado em sessão secreta, que ocorreram nos dias 13 e 14 de maio de 1835. Nessa ocasião, o deputado Vieira da Cunha (1805-1866) fez a leitura de um ofício de autoria do comandante das Armas, o Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto, pelo qual afirmava a “existência de uma conspiração para separar a Província do Império, dizendo que, sendo o Major José Mariano de Mattos um dos conspiradores, se tornava muito perigosa a sua existência na Província.” (SESSÃO SECRETA, 13 e 14 de maio de 1835, SILVA, 2005, p. 75).

Essa acusação resultou na prisão de Mariano de Mattos⁶¹ pelo Juiz de Paz da vila de Rio Pardo, no dia 25 de maio. No entanto, ele obteve um *habeas corpus* “e relaxamento da prisão por se julgar ilegal sua prisão, visto não constar que fosse pronunciado como cabeça da sedição, único caso em que o podia ser”, esses acontecimentos levantaram dúvidas na Assembleia provincial sobre a legalidade de seu exercício como deputado, pois

segundo o artigo 111 do Código Criminal e porque não obstante estando solto, entrara em dúvida, se estando pronunciado podia continuar a exercer funções como membro da Assembleia, a consultar a esse respeito e sendo apoiada e discutida sua indicação, **venceu-se que podia continuar no exercício das funções de deputado por esta Província.** (ASSEMBLEIA PROVINCIAL, 26 de maio de 1835, SILVA, 2005, p. 92, grifo nosso).

⁶⁰ Três dias depois, em 30 de abril, a Secretaria da Presidência da Província enviou um ofício à Assembleia Provincial “declarando que o S. Exmo. [Presidente] não julga conveniente, por outra, publicar a maneira, por que chegaram ao seu conhecimento as notícias desses planos”. (SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 30 de abril de 1835, SILVA, 2005, p. 55).

⁶¹ Segundo Letícia Rosa Marques, José Mariano de Mattos, natural do Rio de Janeiro, possuía uma família no total de 30 membros, foi preso diversas vezes sob acusação de sedição. No final da Revolução Farroupilha foi preso e enviado para o Rio de Janeiro, mas após a anistia concedida aos farroupilhas foi incorporado novamente às forças militares Imperial.

Iniciava assim os primeiros debates na Assembleia provincial, antecedentes à guerra civil de 1835, que teve duração de dez anos e resultou em uma tentativa de organização e efetivação de um Estado soberano, tendo como maior liderança Bento Gonçalves da Silva. Durante a primeira legislatura da Assembleia (1835 a 1836) não há o uso dos termos *partido* (*no sentido de parte ou como grupo de opinião*) e *partido* (*como partido político*). O termo *facção/cabala* também não foi utilizado para caracterizar o grupo acusado de sedição para separar a província de São Pedro do Rio Grande do Sul do “Grêmio do Império brasileiro”. Isso não significa que esses termos estavam em desuso ou que eram utilizados com outros significados atribuídos pelos deputados provinciais, mas diz respeito sobre as escolhas de palavras realizadas nas sessões para um registro oficial da ata da Assembleia Provincial, que seriam publicadas na imprensa da capital e teriam circulação pela Província.

Entre 1835 à década de 1860, os atores sociais publicaram diferentes termos para caracterização dos grupos políticos da província. Ao mesmo tempo em que era utilizado o termo *partido* (*como sinônimo de facção*) e *cabalas*, como formas pejorativas para caracterizar os grupos políticos adversários, também eram usuais os termos *partido* (*partido político*) para autodenominação dos seus respectivos grupos políticos, em alguns casos, a alcunha sendo reconhecida pelos adversários.

No dia 05 de fevereiro de 1836, foi publicado na coluna “Artigos Oficiais”, do jornal O Mensageiro⁶², uma proclamação da Assembleia Provincial, que na data estava dominada pelo grupo farroupilha. Título da proclamação: “Assembleia Provincial Extraordinária – Proclamação. D’Assembleia Legislativa Provincial a seus Comprovincianos”.

Rio Grandenses! A falta que cometeu o Presidente em não annuir a primeira exigência d’Assembleia esteve já a precipitar-nos em todos os horrores da guerra civil. Com o pretexto de debellar **o phantastico partido Republicano**, que se diz fazer opposição à sua posse se preparou uma reacção nas imediações da Capital; e na falta de braços Brasileiros, que se prestassem a tão nefato projecto, não duvidaram os **fautores da contra-revolução** recorrer aos Colonos Alemães, iludindo, e alliciando a mais de duzentos incautos, que chegaram a tomar armas, para hostilizar-nos. A que

⁶² “Jornal criado em 03 de novembro de 1835, como órgão oficial do governo provincial no período em que Porto Alegre (RS) esteve dominada pelos farroupilhas. Tinha por redator Vicente Xavier de Carvalho e se dedicava à publicação dos atos e proclamações da Presidência, das atas da Assembleia Legislativa, entre outros documentos oficiais. Seu último exemplar circulou em 03 de maio de 1836.” In. JORNAIS raros do MUSECOM: 1808-1924. Organizado por Marcia Eckert Miranda e Carlos Roberto Saraiva da Costa Leite. – Porto Alegre: Comunicação imprensa, 2008, p. 73.

excessos, a que desgraça seria levada a Província de S. Pedro do Sul, se antes de avisados a tempo os inexpertos Colonos chegassem a agredir a Cidade! Felizmente porem para nós, e para aquela florescente Colônia, seus pacíficos, industriosos habitantes reconheceram muito a tempo a cilada, deposeram as armas, e só curam de seus profícuos, e interessantes trabalhos; ao mesmo passo que os **cabeças desse movimento anarchico procuram com a fuga, futar-se à punição da Lei**. Uma nova falta da parte do Presidente, pode talvez, oh Rio Grandenses, decididamente perder-nos. Mas é crível que elle seja surdo à voz desta Pátria, que o vio nascer, e onde possui tudo que há de mais charo ao coração do homem? Não: o conceito que delle forma esta Assembleia é bem diverso: **ella quer antes suppor que elle tem sido traído; que se tem deixado iludir por um punhado de perversos egoístas que o cercam, e que querendo fazê-lo instrumento de suas damnadas [sic] vinganças**, tratam de ofuscar-lhe a verdade, e de fazê-lo acreditar que não há segurança individual na Capital, e que um **partido Republicano, trama nella contra sua posse**. (...) Paço d'Assembleia Legislativa Provincial aos 28 de Janeiro de 1836 – Francisco Xavier Ferreira Presidente – José Mariano de Mattos, 1º Secretário. – Antonio Alvares Pereira Coruja, 2º Secretário” (p.102, Edição n. 26, grifo nosso).

Nesse período, segundo Sérgio da Costa Franco (2004), os farroupilhas dominavam a Assembleia provincial. Consideravam “ilegal” e “anárquica” a pose de Araújo Ribeiro como presidente da Província, pois o ato foi realizado na Câmara Municipal de Rio Grande. Nesse contexto, o termo *partido Republicano* é uma denominação atribuída pelo grupo político aliado a Araújo Ribeiro e os deputados reproduzem tal alcunha negando a existência desse grupo com tal denominação.

O uso do termo *partido* (*partido político enquanto grupo que compartilha da mesma opinião*) é usado na proclamação da Assembleia Provincial, em 25 de fevereiro de 1836. Na ocasião os deputados respondiam ao Cidadão Antônio Araújo Ribeiro, que havia tomado posse como Presidente da Província, na Câmara Municipal de Rio Grande. Dessa cidade, Araújo Ribeiro escreveu e espalhou pela Província um manifesto contra as ilegalidades cometidas pelos deputados em Porto Alegre. A mesa diretora da Assembleia⁶³, em resposta, declarava através da Proclamação que Araújo Ribeiro “fantasiava” a existência de um “partido Republicano” em Porto Alegre⁶⁴.

Durante a década de 1830, os termos *partido*, *facção* e *cabalas* foram utilizados com maior frequência nos jornais, que circulavam pela província do Rio

⁶³ A Assembleia Provincial nesse período tinha como presidente o deputado Francisco Xavier Ferreira. O deputado Antônio Alves Pereira Coruja era o 1º secretário e o deputado Pe. Juliano de Faria Lobato era o 2º secretário.

⁶⁴ PROCLAMAÇÃO. A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul a seus comprovincianos. Porto Alegre, 25 de fevereiro de 1836. In. SILVA, 2005, p. 313.

Grande do Sul, do que registradas, pelos taquígrafos, nas atas da primeira Legislatura da Assembleia Provincial (1835-1836).

Os jornais *legalistas* da Província de São Pedro, que defendiam a integridade do Império brasileiro, utilizaram os diferentes significados do termo *partido*.

Procure o Correio desacreditar a gente da Província com seus escritos, dizendo, que ela se acha dividida em **partidos!** Já se viu maior desaforo? Aqui pouca ou nenhuma saída tem o tal papelucho, e quase, que sem errar, assevera o Artilheiro, que não há **em toda a cidade 20 Legalistas puros** se o leem é mais para manha com que o lobo se cobre com a capa da ovelha, e vigiá-lo de perto, do que para se deleitarem com as suas doutrinas: os mais, que o leem, já sabe, ou são **meias caras**, que choram pelo tempo da gloriosa, ou **farrapos**: nenhum abalo pois causam aqui suas doutrinas, ao longe sim podem causar alguma impressão a quem ignorar os fatos, e não souber, **que na Província não existem senão dois partidos diametralmente opostos um ao outro: um composto da gente grada, e rica, da província, e de pessoas honrada, que quer a ordem restabelecida, custe o que custar;** a dignidade da Nação mantida, a lei observada; que defende, há dois anos, a integridade do Império, e o Trono de S. M. o sr. D. Pedro II, e que aborrecido, e exasperado já da muita contemplação, que com os rebeldes tem havido, sem disso se haver colhido o menor bem, mas antes o maior mal, quer o crime punido, e a segurança pública mantida; **um outro partido, composto quase no todo da canalha, que quer a desordem, o roubo, o assassinio, o massacre, a província independente, e constituída em República, e que trabalha para esse fim ocultamente há perto de 8 anos, e declaradamente, e por vias de fato há dois. Nenhum outro partido existe na Província e a existir é um terceiro, que com a capa de Legal moderado trabalha de combinação com o anarquista a quem favorece, e protege.** [...] Traz o *bicho* correio em abono do que diz a autoridade de Mr. Droz, que assim se exprime: *Eu deploro o país, onde se quer classificar indivíduos por suas opiniões políticas, não se divisa senão dois partidos extremos:* e um centro nulo flutuando de um para o outro. Que quer dizer isto? **O Correio trouxe lenha para ser queimado: entre nós os dois partidos extremos, isto é diametralmente opostos são o Legal, e o farrapo: e o outro nulo flutuando de um lado para outro qual será? O terceiro partido, a que o Correio, segundo ele, dá bem claramente a conhecer, pertence: sim, ele flutua hora para o partido Legal, ora para o farrapo, semelhante às ervas chamadas *aguapés*, e que tendo as suas raízes mais próximas de uma margem do que da outra, impelidas pela correnteza, ou pelo vento vão flutuando até a margem contrária, e oposta àquela onde estão arraigadas, mas logo, que cesse a causa impulsora, elas imediatamente tornam a flutuar para a margem onde estão seguras pela raiz, e donde terão o *alimento!* (O ARTILHEIRO. Porto Alegre, n.6, 26 de agosto de 1837, grifo nosso).**

A década de 1830, na província do Rio Grande do Sul, é possível verificar que o contexto promoveu um grande tema que estimulou a organização de grupos de indivíduos disputando o exercício de poder e criando nomenclaturas para seus respectivos grupos. Essa nomenclatura utilizava o termo partido com um sentido positivo e legítimo na busca para o exercício de poder. No fragmento citado, os

redatores do “O Artilheiro” escreviam contra os integrantes do jornal “Correio de Porto Alegre”, folha que defendia a presidência de Feliciano Nunes Pires e que representava uma divergência entre o grupo Legalista. Os seus redatores utilizam o termo partido de forma positiva, aproximando-o do sentido de grupo político. O teor pejorativo fica restrito à caracterização dos indivíduos que faziam parte do *partido Farrapo*.

De acordo com Álvaro Klafke (2011, p.81) “a retórica inspirada do redator – a imagem do aguapé (...) é muito eloquente – está a serviço da radicalidade crítica e do tensionismo político”. A retórica dos redatores do “O Artilheiro” ignorava a característica elitista dos dois grupos políticos em disputa na Província, além de expressar um combate agressivo, num contexto em que Porto Alegre encontrava-se sitiada. Ainda de acordo com Álvaro Klafke (2011), com a antecipação da maioria de Pedro II, inaugurou-se no Império uma defesa política, pautada por uma nova postura dos grupos, comprometida com a integralidade do Império. Na província do Rio Grande do Sul, “o discurso legalista oficial assumiu um caráter mais propositivo na relação com os dissidentes, apontando para soluções negociadas, conciliatórias, existindo até uma proposta de anistia em troca da volta à ordem” (KLAFFE, 2007, p.83)⁶⁵.

O contexto e objetivos políticos pautavam o posicionamento e a escolha das palavras por parte dos periódicos, o que diretamente relacionava-se com o uso dos termos *partidos, facções e cabalas*. No quadro 3, selecionamos alguns exemplos de utilização depreciativa do termo partido, empregado como sinônimo de facção e cabala, a partir da análise do periódico “O Povo”.

⁶⁵ Nesse contexto foi criado em Rio Grande o periódico *O Conciliador*, no início da presidência de Álvares Machado.

Quadro 3 – Partido (como sinônimo de facção, cabala) ou para caracterização dos adversários políticos, assim como outras alcunhas políticas.

(Continua)

Periódico	Redatores/Autor	Data e Local	Termo político	Contexto interno da fonte
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Quarta-feira, 1 de setembro de 1838. Piratini/RS.	Cabalas	Continuação: “Extracto de uma carta do Rio de Janeiro, escrita a 29 de maio do corrente ano” “(…) Nesse sentido Propostas são organizadas para serem presentes ao corpo Legislativo (aonde os tiranos contam com grande maioria de Legisladores, miseráveis, eleitos por vergonhosas cabalas; estúpidos que vendem o voto por dinheiro e ridículos lugares públicos) a fim de autorizarem a engajar cinco mil Suíços que deverão fazer a guerra aos Republicanos do Rio-Grande. ” (Carta do Rio de Janeiro – republicado por O Povo, 1839, p.2).
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Quarta-feira, 24 de outubro de 1838. Piratini/RS.	Partido Lusitano (estratégia de caracterização do grupo rival).	Trata-se de um comentário feito sobre uma transcrição de um artigo. O objetivo parece construir uma imagem do adversário, identificá-lo como <i>lusitanos</i> . “Vejam os renegados Rio-Grandenses que se bandearam ao feroz partido Lusitano, com o qual tem devorado sua Pátria , vejam esses mesmos Lusitanos que tem cavado a nossa, e a sua ruína no artigo acima transcrito quaes os cuidados que a hum Vasconcellos lhes tem merecido seus sacrifícios, seus prejuízos, e seus repetidos incômodos a prol da causa da corrupção e do opróbrio que adoptaram.

Quadro 3 – Partido (como sinônimo de facção, cabala) ou para caracterização dos adversários políticos, assim como outras alcunhas políticas.

(Continua)

				<p>O Sr. Vasconcellos, he quem hoje dirige os destinos do Brasil, e nisso ainda huma vez se vê enthronisado, o demérito, o opróbrio e indecência. Não he potanto maravilha o incultante acinte de que se queixa o patriótico redactor do Parlamentar; o Sr. Vasconcellos está nos seus princípios, e o desditoso Brasil na sua marcha: Rio-Grandenses, firmes sustentáculos do systema Americano, amparai-o!” (p. 4. Edição nº00016).</p>
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Sábado, 3 de novembro de 1838. Piratini/RS.	Regressistas (estratégia de caracterização de um adversário),	<p>Transcrição de uma carta do Rio de Janeiro na coluna com o título “Exterior”.</p> <p>“Exterior. De huma carta de pessoa respeitável, e fidedigna residente no Rio de Janeiro, extractamos o abaixo transcripto, cujo conhecimento julgamos de sumo interesse aos nossos Compatriotas. Rio de Janeiro 21 de Agosto de 1838. (...). O estado do país parece próspero, mas é na verdade crítico para os regressistas, que com suas medidas extraordinárias estão apressando a queda da monarquia no Brasil.</p>

Quadro 3 – Partido (como sinônimo de facção, cabala) ou para caracterização dos adversários políticos, assim como outras alcunhas políticas.

(Continua)

					Não há despotismo, não há prática por este governo regressista, que ligado com José Clemente Pereira nos quer fazer retrogradar para o tempo das comissões militares. (p. 2, Edição nº 00019).
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Sábado, 29 de dezembro de 1838. Piratini/RS.	Liberal Rio Grandense Partido Brasileiro (estratégia de caracterização dos adversários).		Coluna com o título "Interior. Correspondências". "Snr. Redactor do Periódico Povo. Possuindo d'aquelles sentimentos inseparáveis de hum Liberal Rio-Grandense muito me satisfaz quando do encontro em sua folha algum artigo tendente a fazer ver aos nossos Patrícios as barbáries praticadas por aquelle expirante partido luzo Brasileiro em vários pontos do Brasil, afim de ver se o terror chega a nós no que se engana; (...). (p. 2. Edição nº 00035).

Quadro 3 – Partido (como sinônimo de facção, cabala) ou para caracterização dos adversários políticos, assim como outras alcunhas políticas.

(Conclusão)

O Imparcial	Cláudio Dubreuil José Pedro de Carvalho Moreira ⁶⁶	1844	Partido rebelde	Na parte do Editorial do Jornal: “Muito animadoras e esperançosas teem sido as ultimas noticias da campanha, parece que se vae desassombrando o nosso orizonte politico, e que presto veremos dias de paz, alegria, e fraternidade substituir os horrosos da anarchia que ha mais de 9 annos assolam esta rica e bella porção do territorio brasileiro, a qual ja outr’ora foi, e algum dia sera uma das suas mais luzentes estrellas. Por muito contaminadas e repetidas as noticias de que fallamos, não nos é dado duvidar dellas, asseguram-nos que Bento Gonçalves, Neto, e outros de alguma influencia no partido rebelde se terem apresentado ao nosso incansável General, para quem estava reservada a gloria de pacificar a província do Rio Grande do Sul, onde outros briosos Generaes viram baldados seus esforços e empenho de esmagarem a hidra da anarchia, e alguns mais pareciam haver aceitado a missão de que o governo os encarregava para se divertires entregando-se a criminoso ócio, e locupletarem-se. (...)” (p. 1, nº6).
----------------	------------------------------------------------------------------------	------	--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir do periódico O POVO – Piratini/Caçapava, 1838-1840. Edição fac-similada da livraria o Globo, Porto Alegre, 1930.

Em 1 de setembro de 1838, o jornal *O Povo* publicava um “Extracto de uma carta do Rio de Janeiro, escrita a 29 de maio do corrente ano”

(...) Nesse sentido Propostas são organizadas para serem presentes ao **corpo Legislativo** (aonde os tiranos contam com grande maioria de Legisladores, miseráveis, **eleitos por vergonhosas cabalas; estúpidos que vendem o voto por dinheiro e ridículos lugares públicos) a fim de**

⁶⁶ Na publicação “Jornais raros do Musecom (1808-1924)” José Pedro de Carvalho Moreira está descrito como “testa de ferro” do periódico (p.61).

autorizarem a engajar cinco mil Suíços que deverão fazer a guerra aos Republicanos do Rio-Grande. (Carta do Rio de Janeiro – republicado por O Povo, 1839, p.2, grifo nosso).

O artigo republicado pelo *O Povo*, criticava a decisão do Legislativo do Império brasileiro por trazerem estrangeiros para lutar contra as diversas revoltas do território. Para criticar essa ação, a carta atacava a forma que esses legisladores chegavam ao poder, afirmando que era através da venda do voto sendo assim eleitos por *cabalas*, sinônimo de *facção*.

Nos meses de outubro e dezembro de 1838 A edição nº 13 do O Povo inicia com um texto escrito pelos redatores do jornal com o título “Legalismo no Pará, Bahia, e Rio Grande”:

Julgamos mais conveniente transcrever em nossos números, e levar ao conhecimento de todos os nossos leitores a fiel exposição circunstanciada do julgamento a condenação à morte do Cidadão Republicano Francisco Sabino Alves Rocha Vieira, e mais beneméritos bahianos, **por huma associação, ou antes** congregação de [ilegível] **assassinos, encarregados pelo Governo do Rio de Janeiro, para ali exterminar, ou levar ao cadafalso grande parte de ilustres, sábios, e estimados Bahianos, do que simplesmente fazer a [ilegível]** daqueles a quem coube a infausta sorte de não morrerem antes com sua Pátria e Liberdade, do que verem, ouvirem e sofrerem tantas coisas abomináveis e nefandas. (...).(Carta do Rio de Janeiro – republicado por O Povo, 1839, p.2).

(..) Para que satisfizestes então a sórdida ambição desse **Governo déspota**? Foi para agora elle vos arrastar ao cadafalso? Sim meus Patrícios, os insultos, as infâmias, as immundas masmorras, os ferros, a morte ignominiosa de fora, esta foi e **será sempre a moeda com que o despotismo paga seus melhores servidores**, o exemplo aí o tendes na Bahia! E para que ir buscar exemplos fora de nós! (Carta do Rio de Janeiro – republicado por O Povo, 1839, p.3, grifo nosso).

O artigo caracteriza o Governo do Rio de Janeiro, local do poder central do Império brasileiro, como sendo a sede de um *Governo* associado ao despotismo. Esse termo está associado no texto com o fato do governo imperial ser conivente com assassinatos em masmorras sem um julgamento justo previsto na Lei.

Na continuação, o texto relembra sobre a importância que essas pessoas possuíam para o Império brasileiro, citando Bento Gonçalves da Silva.

O nosso Presidente Bento Gonçalves da Silva, não foi sempre o braço direito do Brasil nas guerras de 1825 até 1828 e em quase todas as campanhas passadas? Não foi muitas vezes coroadado com os louros da vitória? Qual o prêmio de tantas fadigas! Qual o do risco da sua vida nos combates? Foi o ser atraiciosamente [sic] preso, metido em imundas prisões, em [ilegível] veneno! E talvez hoje... mas valeu-lhe a Providência, e

o seu valor! **Quem mais serviços prestou ao Brasil, e à Legalidade do que o nosso General Bento Manoel Ribeiro, e a quem procuram os Legalistas com mais sede para matar, do que a ele?** Que mais generoso, mais valoroso, e que com mais serviu o Brasil em todas as guerras do que o Rio Grande? E quem hoje procura o Brasil exterminar com mais a finco do que o mesmo Rio Grande?! **E substituí-lo por quem...? Oh horror! Oh perversidade inaudita! O sangue se nos gela nas veias! Por Portugueses que fizeram vermelhar em 1822 todo o Brasil de sangue Brasileiro..! (...)**” (Carta do Rio de Janeiro – republicado por O Povo, 1839, p.3, grifo nosso).

Bento Manoel Ribeiro nesse período estava ao lado dos farroupilhas. Assim como Bento Gonçalves e outros estancieiros militares possuíam grande influência na organização de milícias para proteção do Império. O texto relembra essa importância desses indivíduos como recrutadores de homens para a defesa dos interesses do Império brasileiro, expressadas nos conflitos armados desse período. Bento Manoel Ribeiro e outros continuaram exercendo esse papel mesmo depois do término da guerra civil, em 1845. Nesse artigo o destaque era para a forma que o governo retribuía esse auxílio:

(...) O Diário do Rio de Janeiro (Folha Ministerial) falando de certo Deputado que tinha avançado na Assembleia, que a Província de S. Paulo, não produziria um Sabino, diz que não poderia crer que o tal Deputado quisesse insultar a fé dos Bahianos, Paraenses, e Continentinos, só porque entre eles apareceram Sabinos, [ilegível], Bentos Gonçalves e tantos outros perversos que cobrem de cadáveres de seus irmãos o chão Pátrio. Eis aqui aqueles Cidadãos que não tem sido insensíveis, aos males de suas Pátrias, e que com dor as viam condenadas à ignorância, à cegueira e a uma pobreza eterna (...) com dor viam os produtos e rendas das mesmas aplicadas, já para sustentar o luxo e avareza de [ilegível] **e corruptos Ministros, já a título de dotações, para sustentar o fausto e extravagâncias de uma mulher estrangeira**, cujo o marido por suas infâmias, tinha sido expulso do Trono do Brasil, estes homens que com dor suportavam os [?] tratados, que reduziram seu país natal, nada menos do que a ser tributário e ao estado de Colônias estrangeiras (...). (Carta do Rio de Janeiro – republicado por O Povo, 1839, p.3, grifo nosso).

Para uma caracterização dos adversários, o periódico *O Povo* atacou os Ministros com o termo *corruptos* e por sustentarem os luxos e extravagâncias de Amélia de Leuchtenberg, segunda esposa de D. Pedro I. Por fim, o texto insistia na crítica contra as violações cometidas por agentes do Império brasileiro.

Dom Miguel, sem dúvida passará na história por um dos maiores Déspotas, durante seu Governo, os presos e muitos prisioneiros Constitucionais eram postos em prisões, e nelas não se ia dar tiros; em Porto Alegre na prisão do 8º Batalhão, as **autoridades legais permitiram à inhumanos [sic] Legalistas irem às prisões dar tiros nos prisioneiros Republicanos! (...)** **Em parte alguma se viu lançar-se a chamas os feridos e semivivos;**

isso foi praticado pelo governo legal na Bahia! (...) Em fim infinitas outras atrocidades poderia apresentar que vemos praticadas entre nós pela Legalidade e que o Déspota o mais cruel, não mandaria praticar, pois foram praticadas pelo Governo Legal, e legalizadas por ele! (...) O General Claudino, um dos mais valentes generais Constitucionais e **que mais mal fez ao partido de D. Miguel**, foi preso pelos miguelistas e conduzido a relação do Porto. (...). (O Povo pp. 1- 4. Edição nº 0013, grifo nosso).

Déspota, corruptos, eleitos por cabalas, sustentadores dos luxos da Corte, violações do direito das gentes ao cometerem atrocidades contra prisioneiros. Essas foram as características associadas aos integrantes do grupo autodenominado *Legalidade*, presentes em todas as partes do Império brasileiro. Uma construção retórica que buscava uma diferenciação do Liberalismo, bandeira levantada pelas guerras civis nesse contexto.

Ao longo dos dez anos da guerra civil que assolou a província do Rio Grande do Sul, entre 1835 e 1845, os termos *Legalistas*, *rebeldes*, *republicanos* e *farroupilhas*, que denominavam os grupos em disputas na província, foram sendo progressivamente naturalizados no cotidiano dos atores sociais. Esses termos eram usados para denominação dos adversários políticos usados no sentido de partido no sentido depreciativo (associado aos termos facção e cabala), mas alguns deles foram utilizados para a autodenominação desses mesmos grupos, como foi o caso do termo Partido Republicano e Legalistas. Tal vocabulário não foi utilizado apenas nas atas da Assembleia provincial ou nos jornais, que muitas vezes tinham ligações com os deputados provinciais ou tinham como redatores alguns desses próprios atores sociais. Os usos desses termos políticos, tanto pejorativamente como uma autodenominação positiva passou a ser utilizado no cotidiano, como fica expressa nas correspondências particulares:

Sr. Alexandre Ribeiro

Recebi a sua carta de 30 de junho e agradeço suas atenciosas expressões. As notícias são satisfatórias como verá dos "7 de abril" que envio. Agora há um pacote para o Rio Grande, e tendo chegado há pouco, trouxe-me notícias até 18, que não avançam a nada mais do que se sabe. Posso porém assegurar a V. Mcê. que **para o Rio Grande não passam os rebeldes**, só se for por Santa Teresa, e assim mesmo por este lado não irá uma força a que não possamos resistir com 3 mil homens que temos no São Gonçalo. Perca por aí os cuidados, mas **não me deixe de avisar do que souber relativamente aos farrapos**, a José Rodrigues, a Calderón e a Fructo. É um serviço grande, um aviso a tempo. V. Mcê. [1v.] conhece esta verdade e não me demorarei sobre ela. Da Bahia já devem ter chegado ao Rio Grande mil homens e ali se esperam mais forças, bem como de Pernambuco e de outros pontos. **Confie na Legalidade** que ela há de vencer, porque pode e o Governo quer. É quanto se me oferece dizer nesta

ocasião. Sou sempre de V. Mcê. amigo e criado. Montevidéu, 18 de agosto de 1838. (a) Pedro C.
 Afianço verdadeira a letra e a assinatura supra de que dou fé. Porto Alegre, 22 de fevereiro 1841. O sinal público. De verdade. O Tabelião (a) Bento José de Farias. (FERNANDES CHAVES, CV-3912, p.95, v.7, 1983, grifo nosso)

Essa correspondência Pedro Rodrigues Fernandes Chaves e Alexandre Ribeiro ocorre em um contexto onde Porto Alegre, capital da província, já havia sido retomada pelos Legalistas e não ocorriam sessões da Assembleia provincial, desde 1836. Parte dos municípios proclamaram independência em relação ao Império brasileiro e denominavam a nova organização territorial de República Rio-Grandense, tendo um representante municipal e posteriormente representantes na Assembleia Legislativa e Constituinte da República Rio-Grandense (1842).

A Assembleia Legislativa da Província em Porto Alegre, apenas tem a retomada das sessões em 1847, dois anos após o término da guerra civil. No final da década de 1840 os termos *partidos* e *facções* são utilizados e registrados pelos taquígrafos com maior frequência. As atas das sessões de 1847 até 1852 foram publicadas na imprensa⁶⁷, através do jornal Correio de Porto Alegre. As características dos usos do termo partido permaneceram presentes no período de 1845 a 1862, porém adquiram novos elementos.

Em resumo, o Império brasileiro no século XIX se constituiu através do sistema de governo representativo, que como abordamos no primeiro capítulo, é um sistema de governo distinto do sistema democrático partidário.

Nesse capítulo, nosso objetivo foi analisar a formação dos grupos políticos, tendo como referencial o sistema representativo, onde não ocorreu uma organização jurídica para regular a formação dos partidos políticos. Realizamos uma pesquisa com o intuito de averiguar a utilização de termo políticos, baseados na análise da narrativa dos atores sociais para contextualização desses termos. Assim, ao longo do texto apresentamos diferentes utilizações do termo no Brasil, desde a década de 1820. *Partido* foi utilizado como sinônimo de grupo que compartilha da mesma opinião política; como parte de algo (incluindo as divisões entre maioria e minoria nas Assembleias); como característica depreciativa associado aos termos facção e cabala - uso negativo, que por sinal, foi utilizado frequentemente para caracterização

⁶⁷ O Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul reuniu essas edições e encadernou disponibilizando para a consulta. Os livros das Atas das sessões são existentes a partir do ano de 1852.

dos adversários. A partir do capítulo seguinte, demonstraremos como foi constituída a narrativa positiva em torno do termo partido e associado aos elementos *constitucional e Império brasileiro*, especialmente na província do Rio Grande do Sul.

As pesquisas de Ivo Coser, J. Needell, Eric Höner já destacaram anteriormente algumas questões abordadas nessa pesquisa, quer sejam: a variação dos sentidos do termo *partido* e *facção* ao longo do tempo; dinâmicas políticas provinciais, onde surgiram diferentes alcunhas e nomes de grupos políticos diferentes de luzias e saquaremas; assim como o trabalho de Edson Paniagua (2012), que destaca esses diferentes termos políticos especificamente no município de Alegrete e na fronteira oeste do Rio Grande do Sul.

A partir da demonstração dos usos dos termos *partido/facção*, *facção/cabala* e *partido/partido político* torna-se possível perceber que o termo partido no Império brasileiro nem sempre esteve associado ao tema da eleição, e como veremos, mesmo quando esteve relacionado através da narrativa, na prática não havia uma legislação que organizasse e regulasse essa formação dos grupos políticos, o que acontecerá apenas no século XX, no sistema de democracia de partidos e, portanto, sendo coerente a necessidade de uma filiação partidária e a exigência de uma fidelidade a essas organizações políticas. A legislação eleitoral constituída no sistema representativo de governo não contemplou normas para o processo eleitoral para envolver grupos políticos como representantes da sociedade, ou seja, os partidos políticos não surgem em meados do século XIX como um elemento característico do sistema eleitoral.

Como ocorreu na província de São Pedro os usos do termo partido? Como partido entendido como facção passou a ser compreendido como partido político com a defesa de um programa? Por que a noção de fidelidade partidária se tornou importante para essa questão?

Pensar essas questões possibilita uma reflexão e elaboração de hipóteses, que podem complementar as propostas de análise de Grijó (1999) e Vargas (2007) sobre as características facciosas, do clientelismo político e práticas patronais, sobretudo a possibilidade de compreensão sobre o surgimento na narrativa de elementos como partidos políticos com programas definidos, fidelidade partidárias e como essas definições adquirem uma consolidação no sistema democrático de partido aplicado no século XX

CAPÍTULO 3

USO DO TERMO PARTIDO PELOS INDIVÍDUOS E GRUPOS POLÍTICOS DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL (décadas de 1840 e 1850)

O sistema representativo de governo estava explícito na Carta Constitucional de 1824, através do artigo 3º: “O seu Governo é Monarchico Hereditario, Constitucional, e Representativo”⁶⁸. No entanto, a aplicação do sistema representativo na prática e no cotidiano da política brasileira, foi resultado de um processo ao longo do século XIX, além disso, essa aplicação envolveu negociações entre as elites, reflexões sobre o andamento do sistema e propostas para aprimorar o sistema relacionando-o com a cultura política brasileira.

Nesse contexto, não ocorreu uma estruturação dos partidos políticos, em nível legislativo. Não houve uma definição sobre esse assunto na Constituição de 1824, assim como não foi formulada uma legislação específica, sendo inexistente qualquer ordenamento jurídico que vinculava a organização de grupos ou partidos político com os processos eleitorais.

No entanto, os atores sociais utilizaram o termo *partido* com diferentes significados, ao longo do século XIX. Entre esses significados, a palavra *partido* como sinônimo de grupos políticos foi utilizada por atores sociais buscando uma relação entre suas ações na política e as instituições vinculadas ao sistema representativo a ao Liberalismo. Entre 1830 e 1850, essas denominações surgiram espontaneamente em diferentes partes do Império brasileiro. Assim, cada província e seu respectivo espaço de representação institucional, possuía uma dinâmica de organização que refletia a dinâmica política provincial.

Enquanto que até meados da década de 1840, no centro do Império, nas Câmaras dos Deputados e do Senado, e no Ministério atuaram indivíduos que se vinculavam a grupos políticos que se autodenominavam como partidos políticos, entre eles o partido saquarema e o partido santa luzia. Cada província possuía

⁶⁸ CONSTITUIÇÃO política do Império Brasileiro (1824). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 15 out. 2019.

nesse período sua própria divisão de grupos, formados a partir de contextos regionais e com denominações específicas.

Nesse capítulo, a partir da leitura de jornais e atas da Assembleia provincial e aplicação da análise de conteúdo, buscamos compreender como foi utilizado o termo partido pelos atores sociais da província do Rio Grande do Sul, entre 1835 e 1852.

A partir de uma relação entre os resultados dessa pesquisa e outros trabalhos historiográficos, formulamos a hipótese de que a província do Rio Grande do Sul possuía uma dinâmica política própria na organização de seus grupos políticos, assim como as demais províncias do Brasil, contudo, a partir de 1847 formou-se dois grupos políticos que se autodenominaram como partidos políticos, saquaremas e santa luzias, pelo qual seus integrantes vincularam-se ao Centro do Império e relacionaram seus grupos à Constituição do Império brasileiro. A política na província não estava reduzida a participação apenas desses dois grupos, ao lado deles participavam indivíduos que não se declaravam pertencentes a grupos políticos e, menos ainda, a partidos políticos.

3.1 GRUPOS POLÍTICOS DENIMINADOS COMO PARTIDO SANTA LUZIA E PARTIDO SAQUAREMA DÉCADAS DE 1830 E 1840

Em meados do século XIX, surgiram duas denominações políticas no Império brasileiro: os *saquaremas*, como um apelido atribuído aos conservadores e os *luzias*, alcunha dedicada aos liberais. De acordo com Lynch (2011), “saquarema era o nome do município do Rio [de Janeiro] onde um dos líderes conservadores tinha uma fazenda”. Nesse local de propriedade de Joaquim José Rodrigues Torres (1802-1872) – o Visconde de Itaboraí, o grupo saquarema se reunia com frequência. Enquanto que o termo *luzia* “era uma referência à pequena cidade de Minas Gerais, Santa Luzia, onde ocorreu a maior derrota dos liberais nas revoltas do ano de 1842.”

A formação do grupo saquarema ocorre entre os anos de 1835 e 1836. Nesse período, um grupo político no centro do Império se articulou organizando projetos legislativos em oposição ao Regente Diogo Antônio Feijó (1784-1843) e a Lei n.º 16, de 12 de agosto de 1834, conhecida como Ato Adicional. Esse grupo era originário de regiões formadas pela Corte, por parte da província do Rio de Janeiro e por grupos do sul de Minas Gerais e a eles associados. Eram moderados, “ligados por

um misto de reação ideológica, nomeações do governo, representação parlamentar e oligarquias regionais” (NEEDELL, 2009, p.10).

Esse grupo político encontrou nas instituições imperiais brasileiras um espaço propício para sua formação. A magistratura, Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, a presidência da mesma província e a Câmara foram utilizados enquanto espaço para organização e articulação. Paulino José Soares de Sousa (1807-1866), no ano de 1841, formulou uma memória positiva em torno da construção do grupo político saquarema, já conhecido por esse nome naquele período. Ele registra que no ano de 1837 o “novo partido” [grupo político saquarema] havia sido organizado por seus amigos e pelo círculo de indivíduos ao qual estava inserido⁶⁹. Paulino de Sousa (1807-1866) relembra que os principais líderes conseguiram articular “[Bernardo Pereira de] Vasconcelos (1795-1850) e Honório [Hermeto Carneiro Leão] (1801-1856) a um importante grupo fluminense liderado por Rodrigues Torres (1802-1872)” (NEEDELL, 2009, p.10).

Em torno de Rodrigues Torres, esse grupo se articulou e foi constituído por meio de indicação, eleição e casamento. Elementos nos quais consistiam o ponto de conexão entre a assembleia provincial e a uma rede de famílias de plantadores de cana-de-açúcar da baixada fluminense.

O ano de 1837 é considerado por parte significativa da historiografia⁷⁰ como o ano em que surgiu a base para um partido duradouro no Império brasileiro, futuro Partido Conservador. No entanto, no ano de 1837 o grupo não era conhecido por essa denominação, era apenas um grupo político composto pela maioria da legislatura na Câmara, daquele ano. As referências estavam relacionadas com a realidade política daquele contexto, onde citavam termos como *partido da maioria* ou *partido do gabinete*.

Junto encontravam-se representantes fluminenses, associados a Paulino José de Souza Soares (1807-1866). Também, conseguiram aproximação de lideranças do nordeste, como Miguel Calmon Du Pin e Almeida (1796-1865) e Francisco Gonçalves Martins (1807-1872), da Bahia; Antonio Peregrino Maciel Monteiro (1804-1868) e Pedro de Araújo e Lima (1793-1870), de Pernambuco. Todos esses nomes citados eram “formidáveis oradores representativos ou

⁶⁹ *Annaes do parlamento brasileiro: Camara dos Srs. Deputados (1876-1884)*. T. I. Rio de Janeiro: Hypolito José Pinto, et al., 1841, p. 556, 15 de junho.

⁷⁰ As pesquisas de José Murilo de Carvalho são bastante citadas quando se referem a essa hipótese.

exemplares das grandes oligarquias rurais da antiga região açucareira, todos serviram para legitimar o novo partido em suas regiões e conduzi-lo à vitória” (NEEDELL, 2009, p. 11).

Esses líderes do nordeste, assim como os líderes do eixo fluminense-mineiro, defendiam em sua retórica a estabilidade política e social para a ordem estabelecida. “Era uma questão muito prática também”, os membros do grupo caracterizado como reação reconhecia “evidente necessidade política de contar com deputados provinciais da Bahia e de Pernambuco, se quisessem somar a maioria dos votos na Câmara” (NEEDELL, 2011, p.10).

A esse grupo de oposição formado em 1837 integraram-se políticos como Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850), Rodrigues Torres (1802-1872) e Honório Hermeto Carneiro Leão (1801-1856), que estavam na *oposição liberal* no Primeiro Reinado e deputados mais jovens como Paulino de Souza Soares (1807-1866) e Eusébio de Queirós (1812-1868). Todos eles permaneceram defensores do governo parlamentar, representativo e constitucional, como demonstra J. Needell em suas pesquisas. O grupo político, constituído em 1837, apresentou uma retórica com forte marca da defesa da segurança do Estado e da sociedade. “Voltaram-se, assim, para a monarquia e para o Estado mais centralizado e autoritário”⁷¹ (NEEDELL, 2009, p12).

Para J. Needel (2009), esse grupo político foi organizado em torno de desafios políticos existentes naquele contexto histórico, foi uma ação em conjunto entre estadistas que, por volta do ano de 1835, começaram a agir contra um conjunto comum de ameaças. Esses indivíduos atuavam tanto no o parlamento, Câmara dos Deputados, Senado e Ministérios, quanto nas províncias, pois muitos acumulavam os cargos representativos. De acordo com Needell (2019, p. 15), no início encontraram “seu núcleo na Corte e seu interior, e depois fazendo alianças com homens de perfil semelhante e de eleitorado similar nas maiores províncias do Nordeste”. A partir dessas alianças conquistaram a maioria na Câmara. . A perspectiva ideológica desse grupo teria sido formulada a partir da defesa de uma política liberal representativa e equilibrada, garantida por um Estado forte e

⁷¹ Segundo Needell (2019) Evaristo da Veiga provavelmente utilizou o termo “Regresso” para caluniar Vasconcelos; Needell encontra essa primeira referência no periódico *Aurora Fluminense*, edição de 1 de julho de 1835.

centralizado, ideias que passaram ser defendidas por representantes desse grupo, com bases de atuação na Corte, a partir de 1837.

Há dois pontos que destacamos sobre as pesquisas de Needell, iniciando pela utilização dos termos políticos, mais precisamente sobre a expressão *Partido Conservador* que, segundo o autor, tornou-se apenas usual no final da década de 1840, mas principalmente na década de 1850. Pois, em alguns trabalhos, há uma associação do título Conservadores e Liberais (com clara referência a Partido Conservador e Partido Liberal) para as décadas de 1830 e 1840, assim como essa mesma atribuição para grupos de todas as Províncias brasileiras, algo que é passível de investigação, conforme demonstramos nesse capítulo⁷². Apesar de ocorrer essa denominação em determinados contextos ao longo do século XIX, esses termos não se referiam necessariamente a mesma organização e, também, ao mesmo conjunto de ideias defendidas pelos indivíduos que se identificavam dessa maneira.

O segundo ponto que destacamos refere-se às diferentes composições que resultaram na organização de grupos políticos no Parlamento brasileiro e organizações de grupos nas Assembleias provinciais, movidos por questões da política regional, assim como ocorreu nas demais Províncias brasileiras. Essa característica da organização dos grupos políticos no Brasil, ao longo do século XIX, inviabiliza uma explicação de caráter homogêneo em relação ao processo de formação dos partidos políticos, ou seja, para compreender como se consolidou a denominação positiva em relação a partido político é imprescindível considerar as peculiaridades nas diferentes províncias do Império.

Relacionando as pesquisas de Needell e Clauss Rodarte fica nítido que as pautas levantadas pelos mesmos indivíduos ao identificar seus grupos políticos enquanto partido possuíam relações imediatas com o contexto político da década

⁷² Miriam Dolhnikoff (2005) – Apresenta o processo de debate no parlamento desde a década de 1820. Demonstra assim que a partir de pontos específicos os deputados foram articulando relações e dessa forma se organizando como partidos políticos. Usa termos com Partido Conservador e Partido Liberal para o ano de 1837. Maria Fernanda Martins (2007) – Ao falar sobre os partidos na década de 1830 e 1840, utiliza termos como “Partido Regressista”, “Partido Moderador”, “Partido Conservador em gestão” [para o ano de 1837], o motivo em vários casos é encontrado nas referências das citações, que muitas vezes provém dos trabalhos de José Murilo de Carvalho e Richard Graham (MARTINS, 2007, p. 77). Needell (2009), por outro lado, destaca que ao analisar os indivíduos e as publicações da época esclarece que o partido que conhecemos como Conservador, adotou plenamente esse nome apenas na década de 1850, evitando o antigo e mais comum Partido da Ordem, ou o mais coloquial *saquaremas*.

1820 e 1830, respectivamente, essa formação e defesa de princípios não podem ser caracterizadas como sendo as mesmas e, portanto, não há uma manutenção do significado de partido liberal com as mesmas características ao longo desse período.

Ao realizarmos nossa pesquisa sentimos a necessidade de retomar esses estudos de como se formaram os grupos políticos no centro do Império brasileiro, para buscar uma compreensão sobre a situação da província do Rio Grande do Sul e como esses termos do centro (partido luzia e partido saquarema) foram utilizados no extremo sul do Brasil. A formação desses grupos políticos são analisadas nessa pesquisa mantendo em vista três dimensões: 1 – a devida caracterização do sistema de governo vigente no Brasil durante o século XIX; 2 - a organização desses grupos no Parlamento brasileiro; e 3 – a organização dos grupos nas Assembleias provinciais e províncias brasileiras. Além disso, devemos identificar as identidades políticas reivindicadas por esses grupos e as alcunhas atribuídas para os adversários.

No quadro abaixo podemos observar os nomes dos partidos (grupos políticos) e sua composição, no contexto de formação no *Parlamento brasileiro*, durante o ano de 1837.

Quadro 4 : Composição do Partido da Ordem e do Partido de Oposição⁷³ - Partido utilizado com sinônimo de partes (grupos de opiniões) constituídos a partir das divisões no interior das Assembleias legislativas.

Partido da Ordem ⁷⁴	Partido de Oposição
Honório Hermeto Carneiro Leão ⁷⁵ (*) verificar.	Feijó
Joaquim José Rodrigues Torres	Teófilo Benedito Otoni ⁷⁶
Paulino José de Souza Soares (*) ⁷⁷	Francisco Gê Acaiaba de Montezuma ⁷⁸
Miguel Calmon Du Pin e Almeida ⁷⁹	Atônio Paulino Limpo de Abreu ⁸⁰
Francisco Gonçalves Martins	Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho ⁸¹
Antonio Peregrino Maciel Monteiro ⁸²	Antônio Carlos [Andradas]
Pedro de Araújo e Lima	Martim Francisco [Andradas]
	Antônio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de Albuquerque ⁸³

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir da pesquisa de J. Needell (2009).

J. Needell apresenta ainda um questionamento pertinente para o tema: Como os partidos, que estavam consolidados na Corte, se expandiram para as províncias?⁸⁴ Parte da sua pesquisa demonstra alguns elementos que caracterizam o início desse processo de construção de apoio na maioria das províncias.

⁷⁴ O partido se formou em 1837, sua referência é a Câmara dos Deputados, segundo Needell nasceu sem um nome próprio, o que aparece no contexto são registros que fazem referência a *partido da maioria* ou *partido do gabinete*. (NEEDELL, 2009, p. 8).

⁷⁵ Futuro Marquês do Paraná.

⁷⁶ Teófilo Benedito Otoni [1807-1869]. Liberal Exaltado que apoiou Feijó.

⁷⁷ Estabeleceu o núcleo fluminense como sua base eleitoral.

⁷⁸ Posteriormente Visconde de Jequitinhonha.

⁷⁹ Miguel Calmon e Francisco Gonçalves Martins eram representantes das oligarquias rurais da Bahia.

⁸⁰ Posteriormente Visconde de Abaeté.

⁸¹ Posteriormente Marquês de Sapucaí.

⁸² Antonio Peregrino e Pedro de Araújo e Lima representavam, em Pernambuco, as oligarquias rurais das antigas regiões açucareiras.

⁸³ Posteriormente Visconde de Albuquerque.

⁸⁴ No Parlamento brasileiro os indivíduos se articulavam em torno de projetos a cada legislatura, com o passar dos anos, especificamente no final da década de 1840 os partidos da corte (luzia e saquaremas) começam a se inserir nas províncias e ganhando tons de identificação nacional entre as elites regionais.

(...) os dois principais partidos se desenvolveram basicamente a partir de conflitos políticos representados por certos líderes e seus seguidores na Câmara; e que esses deputados eram representantes de grupos maiores de influentes chefes no nível local e provincial. A natureza oligárquica local e familiar desse processo na província do Rio de Janeiro pode ser observada nos vínculos demonstrativos anteriormente na biografia de Paulino. No início dessa formação partidária, os grandes líderes da Câmara agiam como intelectuais orgânicos, os mais articulados, instruídos e eloquentes membros ou representantes das elites socioeconômicas na Corte e no interior. Inferi um processo similar nas grandes cidades portuárias do Nordeste e no interior de suas respectivas províncias. Há também casos específicos na Bahia, Minas Gerais e Pernambuco, bem como São Paulo e Piauí, que também nos podem ser úteis, pois sugere a possibilidade de uma natureza partidária mais geral no nível provincial (NEEDELL, 2009, p.12).

O questionamento sobre como e por que os grupos de diversas partes do Império escolheram termos políticos oriundos do centro, a pesar de muito intrigante, apresenta dificuldades para ser desenvolvido atualmente, mas há alguns pontos que encontrados em nossas pesquisas que podem auxiliar investigações futuras. Nesse sentido, direcionamos um olhar para a província do Rio Grande do Sul entre 1835 até 1850.

3.2 GRUPOS POLÍTICOS DENOMINADOS COMO LEGALISTAS E PARTIDO REPUBLICANO

Para avançarmos na compreensão sobre a utilização dos termos *partido saquarema* e *partido santa luzia*, na província do Rio Grande do Sul, é necessário retomar o período do contexto da guerra civil (1835-45). Após 1836, com a retomada da soberania para os municípios e a tentativa de institucionalização da República Rio-Grandense, ocorreu um intenso conflito entre os grupos políticos, com os *legalistas* defendendo a integridade do Império brasileiro e o Partido Republicano buscando uma territorialização do Estado Rio-Grandense soberano (PEREIRA, 2019). Esse contexto motivou a divisão em dois grandes grupos políticos: o autodenominado Partido Republicano e os Legalistas. No entanto, é importante destacar que ao investigar os temas relacionados às ideias desses atores sociais, tais como a construção do Estado imperial, é facilmente verificado que o grupo legalista não era homogêneo e seus integrantes disputavam um protagonismo entre si (KLAFKE, 2007). Da mesma forma, o tema do federalismo permite diferenciar propostas diferenciadas entre os *farroupilhas* (PADOIN, 1999).

Coincidente ao período em que os atores políticos chamavam seus adversários como *caramurus*, *facções*, *partido rebelde*, *farroupilhas* e *odiosas cabalas*, esses mesmos indivíduos escolhiam nomes para seus grupos políticos que, em determinados contextos, eram reconhecidos e incorporados no vocabulário político.

Ao analisarmos as utilizações dos termos políticos através de periódicos existentes na província do Rio Grande do Sul, encontramos diversas referências ao termo legalista e comparando com a pesquisa de Álvaro Klafke (2007) torna-se perceptível que além do fato dos legalistas não constituírem um grupo homogêneo, esse termo era utilizado para denominação de diversos grupos de outras províncias que lutavam contra as revoltas e pela manutenção territorial do Império brasileiro. Como podemos observar no Quadro 5.

Quadro 5 – Identificação de grupos de outras regiões do Império com o termo legalista.

(Continua)

Nome do Jornal	Redatores/Autor	Data e Local	Uso do termo partido no sentido positivo (autodenominação)
O Mensageiro	Vicente Xavier de Carvalho	Sexta-feira, 5 de fevereiro de 1836	Partido Republicano
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Quarta-feira, 1 de setembro de 1838. Piratini/RS.	Liberais da Bahia Legalistas (na província da Bahia)
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Sábado, 22/09/1838 Piratini, RS.	Legalidade (legalistas)
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Sábado, 22/09/1838 Piratini, RS.	Legalidade Fluminense
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Sábado, 22/09/1838 Piratini, RS.	Legalidade (legalistas)
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti.	Quarta-feira, 26 de setembro de 1838. Piratini, RS.	Legalistas Partido Republicano
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Quarta-feira, 26 de setembro de 1838. Piratini, RS.	Partido Republicano Governo legal

Quadro 5 – Identificação de grupos de outras regiões do Império com o termo legalista.

(Conclusão)

O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	José Sábado, 13 de outubro de 1838. Piratini/RS.	Legalismo no Pará, Bahia e Rio Grande Governo do Rio de Janeiro Despotismo Legalidade Legalistas Governo Legal na Bahia Partido de Dom Miguel
O Povo	Domingos José de Almeida / Luis Rossetti	Quarta-feira, 19 de junho de 1839. Caçapava/RS	Partido Farrapo Partido Legal
O Commercial	?	1841. Porto Alegre/RS	Legalista
O Imparcial	Cláudio Dubreuil José Pedro de Carvalho Moreira ⁸⁵	1844	Partidos legal e rebelde. Importante destacar que partido não é sinônimo de facção, e sim de grupo, pois o periódico era de acordo com a causa legalista (Imperial).

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir do periódico O POVO – Piratini/Caçapava, 1838-1840. Edição fac-similada da livraria o Globo, Porto Alegre, 1930; O COMMERCIAL (1841) e O IMPARCIAL (1844). Biblioteca Digital do Arquivo Nacional.

Os termos apresentados no quadro foram utilizados como denominações desses grupos políticos e permaneceram presentes no vocabulário político por alguns anos após o fim da guerra civil em 1845. Em 1851, por exemplo, um grupo de amigos em Porto Alegre preparou uma homenagem escrita para o Coronel Manoel dos Santos Loureiro, que havia falecido naquela semana. Em um trecho é recordado um momento impactante da vida do coronel e da província: “(...) um dos mais prestantes campeão que contou a **Legalidade**. (...) Em 1843 retirado na sua Fazenda Santa Luzia, **o governo insurreto** propôs quantas vantagens (...) **para o chamar ao seu partido.**” (O Imparcial, nº 254).

Na edição seguinte, o jornal publicava uma errata, pois o Coronel não havia falecido. No entanto, o que podemos perceber através dessa nota é que seus amigos queriam destacar que o Coronel pertencia ao grupo da Legalidade e não aceitou em 1843 participar do partido do “governo insurreto”, caracterização do grupo que proclamou a República Rio-Grandense (1836-45). Na nota não há

⁸⁵ Na publicação “Jornais raros do Musecom (1808-1924)” José Pedro de Carvalho Moreira está descrito como “testa de ferro” do periódico. (p.61).

nenhuma referência a partido santa luzia, partido saquarema, partido liberal, partido conservador, ou qualquer outra nomenclatura que destacamos anteriormente.

Comparando nossos resultados com a pesquisa de Klafke (2011), constatamos que entre 1835 a 1845, não havia uma denominação que aproximava os liberais do Rio Grande do Sul com os liberais do centro do império, ou seja, nesse contexto na província não foi usual a utilização dos termos *saquaremas* e *santa luzia*. Todos esses grupos possuíam propostas diferentes para a formação territorial e de construção do Império brasileiro, enquanto luzias e saquaremas disputavam o protagonismo nas instituições do Império brasileiro, os farroupilhas divergiam dos rumos dessa organização. Em pesquisa anterior, ao analisarmos a organização do poder institucional da República Rio-Grandense, identificamos que a proposta para organização do poder local/municipal estava relacionada com as propostas de liberais que não foram aprovadas em 1832, na Câmara Temporária e no Senado do Império brasileiro (PEREIRA, 2015).

3.3 SANTA LUZIA E SAQUAREMAS NA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Na Província do Rio Grande do Sul entre 1836 até o ano de 1845 – nos jornais, documentos oficiais do Estado e correspondências particulares – verificamos a predominância da utilização dos termos *Partido Republicano* e *Legalistas*. Na imprensa durante esse período há uma grande referência aos acontecimentos políticos em outras regiões do Império, e por conta dessa “cobertura” ocorre citações diversas sobre o termo *partido*, sempre como sinônimo de grupo político, contudo por vezes associado ao sentido positivo e em outras ocasiões ao sentido depreciativo. A partir do ano de 1845, ocorre uma mudança na temática política regional e surgem algumas vozes que proclamavam adesão aos grupos políticos que haviam surgido no centro do Império brasileiro, como é possível observar no Quadro 6.

Quadro 6 – Partido utilizado no sentido positivo, ano de 1845.

Nome do Jornal	Redatores/Autor	Data e Local	Uso do termo grupo político/Partido/Facção/Cabala (uso do termo)
O Imparcial	Cláudio Dubreuil José Pedro de Carvalho Moreira	Sábado, 19 de julho de 1845. Porto Alegre/RS	Partido Santa Luzia
O Imparcial	Cláudio Dubreuil José Pedro de Carvalho Moreira	Sábado, 15 de novembro de 1845. Porto Alegre/RS	Partido praieiro Partido ordeiro Partido da ordem Partido político
O Imparcial	Cláudio Dubreuil José Pedro de Carvalho Moreira	Terça-feira, 9 de dezembro de 1845	Partido nacional Partido da ordem
O Echo		Quinta-feira, 27 de julho de 1848.	Partido Guabiru's [?] Partido do governo

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir dos periódicos O IMPARCIAL (1844) e O ECHO (1848). Biblioteca Digital do Arquivo Nacional.

O ano de 1845 marcou uma transição na província do Rio Grande do Sul. No primeiro semestre, foi assinado o Tratado de Ponche Verde, que concedia anistia aos participantes da guerra civil contra o Império. No periódico “O Imparcial” o termo Partido Santa Luzia aparece apenas em 19 de julho de 1845, quatro meses após o término da guerra civil, através de uma correspondência do Rio de Janeiro. Os periódicos, ao longo do século XIX, serviam como um dos principais canais de comunicação e obtenção de informações, pelo qual os habitantes da província recebiam notícias sobre os acontecimentos políticos em diversas províncias do Império.

Naquela edição, o correspondente também solicita a publicação da sua escolha da chapa de Deputados e Senadores à Assembleia Geral.

Para senador são meus candidatos:

1º o Em. Sr. Barão de Caxias

2º., o Exmo Sr. Antero José Ferreira de Brito

3º, O Exm. Sr. Dr. Maniel Paranhos da Silva Vellozo

Todos os três são assaz conhecidos, pelo muito que lhes deve a província; e todos os três [menos o primeiro] são Rio-grandenses.

Para deputado: - 1º o Dr. Cândido Baptista d'Oliveira, atual vice-presidente, em exercício, da província do Rio de Janeiro.

2º o Dr. Joze de Araujo Ribeiro, ministro do Brasil na corte de França.

3º o Dr. Joaquim Caetano da Silva, Reitor do Imperial Collegio de Pedro II.

O Dr. Candido Baptista, porque as posições elevadas que tem ocupado na sociedade, assim dentro do Império, como na Europa; sua reputação de grande capacidade e ilustração; e demais a mais a circunstância de se natural d província, são títulos esses indispensáveis a sua escolha.

O Dr. Araujo Ribeiro... este, basta só mencionar seu nome. Deve ser o primeiro deputado, e é também filho do Rio Grande.

O Dr. Silva se pode haver escolha que honre a província, decerto que é esta. O Dr. Silva não terá a mesma influência política que os dois Srs. precitados; mas dotado de talento e conhecimentos extensíssimos, é tão hábil como eles para pugnar pelos interesses de sua *pátria nata*; além de que, por longas e aturadas investigações e estudos, poucos haverá que conheçam tanto a fundo as primeiras necessidades de cada uma localidade d'esta província, e que tenham mais habilitações para satisfazê-las.

É verdade que a eleição do Dr. Araújo Ribeiro talvez se não possa efetuar em razão de presentemente achar-se na Europa: n'este caso apresentarei, não só um mas três indivíduos mais, que estão nas circunstâncias de merecer os sufrágios de seus patrícios.

1º o Dr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, desembargador da relação do Rio de Janeiro.

2º o Dr. Manoel Joze de Freitas Travassos, juiz de direito de Porto Alegre.

3º o Dr. Raphael de Araujo Ribeiro, irmão de Joze de Araujo, e negociante estabelecido em S. Paulo. (O IMPARCIAL, 1845, n.º 74, p. 1)⁸⁶.

A justificativa para a escolha de deputados e senadores consistiu na atribuição de valores morais e estabelecido pelo critério da naturalidade, em nenhum caso foi mencionado a que grupo político pertence os nomes escolhidos. O editor do jornal finaliza a sessão publicando uma nota sobre o momento político da província do Rio Grande do Sul e sua compreensão sobre as eleições.

Cumpre-nos declarar, que nenhum outro motivo nos desviou da publicação da dita chapa, se não o de nos não querer envolver na luta de eleições, tarefa esta assaz melindrosa, mormente no primitivo estado normal de paz da província em que nos achamos gozando; e que a advocacia de uma tal causa pela imprensa, de ordinário além acarretar muitos males e indisposição, **traz consigo os nomes dos candidatos por mais respeitáveis que sejam suas capacidades, sobre o fluxo e refluxo dos partidos**; e é isto o que quisemos evitar, deixando ao povo ainda amedrontado dos resultados de uma intestina e aturada guerra civil por que acabava de passar, a livre escolha de homens que bem pudessem representar com verdadeiro patriotismo os interesses da província; e de certo, se encetássemos [sic] essa tarefa, não só seriam de nós lembrado a maior parte dos ilustres candidatos, por reconhecermos suas capacidades, como apresentaríamos muitos outros em idênticas circunstância. Do Editor. (O IMPARCIAL, 1845, n.º 74, p.1)⁸⁷.

Por mais que fosse completamente claro na publicação, que esses nomes estavam ligados a grupos políticos, a divulgação das chapas para deputados e

⁸⁶ Disponível em http://memoria.bn.br/pdf/811483/per811483_1845_00074.pdf

⁸⁷ Disponível em http://memoria.bn.br/pdf/811483/per811483_1845_00074.pdf

senadores apresenta como destaque as características personificadas em indivíduos e não em *partidos*⁸⁸.

Na edição seguinte ao ser publicado os votos por cada distrito eleitoral, novamente não há referência a nenhum nome de grupo político, como podemos averiguar através da Imagem 1. Porém, na política provincial, assim como, no Centro do Império brasileiro ocorreu constantemente a formação de grupos políticos, pautados quer seja, por defesas de ideias em comum, ainda como estratégias pontuais para vencer eleições. Esse formato organizacional existiu mesmo quando os indivíduos não tornavam pública essa organização ou não denominavam seus grupos como *partidos políticos*.

Imagem 1 – Colégio da Vila do Triunfo 21 eleitores

COLLEGIO DA VILLA DO TRIUNFO 21 ELEITORES.	
SENADORES.	
Os Srs.	Votos.
Exm. Conde de Caxias.....	18
Exm. Araujo Ribeiro.....	18
Dez Paramios.....	15
Conego Thomé.....	7
Candido Baptista.....	2
Maxadinho.....	2
Dr. Vieira da Cunha.....	1
DEPUTADOS GERAES.	
Dr. J. Capistrano.....	13
Dr. Bello.....	10
Dr. Vieira da Cunha.....	9
Dr. Barcellos.....	9
Dr. Freitas Travassos.....	5
Dr. Fagundes.....	5
Coronel Luis Manoel de Lima e Silva.....	4
„ Manoel Marques de Souza.....	4
Dr. Magalhães.....	3
„ Lima.....	1

⁸⁸ Richard Graham já apresentava esse resultado em suas pesquisas. Mas, sobre o Rio Grande do Sul torna-se pertinente o reforço dessa constatação.

Fonte: O Imparcial. Disponível em:

<http://memoria.bn.br/pdf/811483/per811483_1845_00075.pdf>. Acesso em: 15 out. 2019.

No periódico “O Imparcial”, na seção sobre os trabalhos na Câmara Temporária em 1845, surge uma referência ao “partido santa luzia”, essa foi umas das primeiras referências desse termo encontradas na província desde o final da guerra civil. Porém, esse termo não foi utilizado para caracterização de grupos na política da Província, tratava-se de uma notícia sobre a dinâmica na Assembleia Geral, no centro do Império: “(...) No dia 3 foi eleito presidente da Câmara o Joze Joaquim Fernandes Torres, representante do **partido santa luzia**” (O Imparcial, 1845, nº 75, p.2.).

Quatro anos depois, a dinâmica política no interior da Assembleia Provincial já era completamente diferente. O periódico “Correio de Porto Alegre”, em 1849, estampava na primeira página da edição o debate entre os Israel Rodrigues Barcellos e José Pinheiro Ulhoa Cintra, ambos deputados provinciais. Tratava-se de uma sessão extremamente conturbada, na qual trocaram insultos, levantaram temas como provincialismo, identidades partidárias e percepções sobre os princípios que caracterizavam os partidos luzia e saquaremas, surgidos na Corte.

A adesão aos partidos surgidos no centro do Império foi o tema central conduzido por aqueles deputados, que utilizaram o espaço possibilitado pela tribuna para expor à população uma noção positiva de partido político⁸⁹.

O Sr. Barcellos – (...) Eu disse que até hoje em política não conhecera os princípios do Sr. Deputado [Ulhoa Cintra], e confesso que nesta Casa só reconheço por adversários políticos dois srs., que são os Srs. Desembargador Fernandes Chaves e Saião Lobato, são os dois homens que reconheço como saquaremas, os mais não reconheço como tais porque não tenho razões para o fazer; um ou outro é meu afeiçoado, um ou outro não o é, mas creio que não posso atribuir alguma desafeição que há, a princípios políticos, porque como disse só reconheço na Casa dois Srs. como saquaremas...

O Sr. Caetano da Silva – Pode ter-me nessa conta.

O Sr. Barcellos – *(Com admiração)* Oh! Declarou-se agora, do contrário não o reconhecia como tal, e estou pronto para reconhecer aqueles srs. que assim se declararem. **Tenho ouvido dizer que o Sr. Sá Brito se tinha**

⁸⁹ Em diferentes momentos do século XIX é possível verificar uma preocupação com os contratos firmados entre a Assembleia provincial e as tipografias responsáveis por cobrir as sessões e pela publicação com amplitude na Província. Há, também, o destaque para o papel do indivíduo responsável pelo registro dos discursos – o taquígrafo, em algumas ocasiões há reclamações de alguns deputados em relação ao registro de suas falas, o que demonstra uma preocupação e utilização do espaço institucional como um meio difusor de suas imagens pessoais.

declarado saquarema, e que depois tinha-se arrependido de ter feito semelhante declaração, mas não sei o que há de positivo nisso que se me diz, e na dúvida não posso discriminar a política desse sr.; portanto não posso dizer que tenho outros adversários políticos. (grifo nosso). (Assembleia Provincial, 1849).

Esse contexto descrito acima está associado à nova fase política iniciada no ano de 1845. Após quase dez anos de guerra civil (1835-45), a vida política na província tomava novos rumos e os deputados retomavam os trabalhos nas sessões da Assembleia provincial, na cidade de Porto Alegre (capital da província).

Com o final da guerra, teve início as primeiras sessões da assembleia, em 1847, ainda composta por 28 deputados. Entre estes representantes, dois haviam sido Ministros do Estado da República Rio-Grandense (1836-45) – José Pinheiro de Ulhôa Cintra e Francisco de Sá Brito – e beneficiados pela anistia do Império brasileiro, além de outros nomes que eram integrantes do clero que promoveu a separação entre a Igreja Católica do Rio Grande do Sul e o Bispado, com sede no Rio de Janeiro.

Nas sessões da assembleia provincial, durante o ano de 1849, participaram 30 deputados (incluindo-se dois suplentes), de uma lista de 38 nomes eleitos para exercer o mandato no legislativo da província. Ao realizar um levantamento sobre a participação desses indivíduos nas sessões chegamos ao resultado de uma média de participação nos debates com variação de 38% a 43%, por sessão, confirmando o que Vargas (2007) verificava em suas pesquisas sobre uma denominação desse espaço por determinados grupos e indivíduos.

As análises das sessões de 1847 a 1849 demonstram que havia um pequeno grupo que se despontava nos debates, mas indica também que essa fase inaugurava uma nova temática para a organização dos grupos políticos: fase caracterizada pela vitória do Império brasileiro contra as revoltas que abalaram a integridade territorial desde a abdicação ao trono por D. Pedro I (1831).

Essa panorama político do Império brasileiro resultou na autodeclaração de alguns deputados províncias como pertencentes ao *partido saquarema* e ao *partido Santa Luzia*. Para demonstrar que esse processo de adesão não foi linear e muito menos unânime entre os membros da Assembleia provincial apresentamos os resultados de uma pesquisa nas Atas da Assembleia Provincial e no jornal o Correio de Porto Alegre, que reproduzia na íntegra os debates da assembleia.

Quadro 7 - indivíduos declarados como Saquaremas e Luzias: Legislatura de 1847-1849

Partido Saquarema	Partido Santa Luzia
José Pinheiro Ulhôa Cintra	Israel Rodrigues Barcellos, Dr.
Pedro José Rodrigues Fernandes Chaves	José Afonso Pereira, Dr.
João Evangelista de Negreiro Saião Lobato, Dr.	João Propício Menna Barreto
Luís Alves Leite de Oliveira Bello	
Joaquim José da Cruz Secco	
Antônio José Caetano da Silva	
Antônio de Sá Britto (suplente)	

Fonte: Dados levantados a partir da análise das sessões da Assembleia Provincial (ano de 1847 a 1849). Arquivo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Ata nº. 1.

Quadro 8 – Deputados que não se declararam como membros de partidos políticos – Legislatura de 1847-1849

Sem declaração a partido		
Antônio de Azambuja Cidade Jr.	Frederico Augusto do Amaral Sarmiento Menna, Ten.	Patrício Côrrea da Câmara, 1º Visconde de Pelotas (Presidente)
Antônio Fernandes Teixeira	Jacinto da Silva Lima, Dr.	Ribeiro Barreto
Antônio Joaquim da Silva Mariante	João de Santa Bárbara, Reverendo	Serafim dos Anjos França Júnior
Antônio José Gonçalves Chaves	João Dias de Castro, Dr.	Thomé Luís de Souza, Cônego
Antônio de Mello e Albuquerque (suplente)	Joaquim José Afonso Alves, Dr.	Vicente José da Silva Chagas Maya
Antônio Vieira Braga, Dr. (Secretário)	José Gonçalves Chaves	Vicente Paula de Oliveira Villas Boas (2º Secretário)
Bernardo Dias de Castro	José Pereira da Silva Gularte	
Ernesto Frederico de Werna Bilstein	Leopoldino Joaquim de Freitas	
Fidêncio Nepomuceno Prates	Luís da Silva Flores, Dr.	
Francisco Carlos de Araújo Brusque, Dr.	Luiz Lucas de Oliveira	
Francisco das Chagas Martins de Ávila e Souza, Reverendo	Manoel José de Freitas Travassos (Secretário)	

Fonte: Dados levantados a partir da análise das sessões da Assembleia Provincial (ano de 1847 a 1849). Arquivo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Ata nº. 1.

Como é exposto no quadro, as sessões da Assembleia provincial, no ano de 1849, demonstra a identificação de 10 (dez) indivíduos que se declararam pertencentes ao partido luzia ou ao partido saquarema. Essa autodeclaração surgiu em meados daquele ano, último ano de mandato dessa legislatura. As manifestações foram provocadas a partir da fala provocativa de Israel Rodrigues Barcellos, gerando inúmeros apartes e discursos de adversários buscando uma identificação aos grupos políticos existentes no centro do Império brasileiro.

Foram debates que se estenderam por meses nessa temática e desses acontecimentos podemos identificar algumas características do processo de formação de grupos políticos em meados do século XIX e a autoidentificação de seus integrantes com o termo *partido político*.

É muito provável que na assembleia provincial e na província do Rio Grande do Sul existissem mais indivíduos que se identificavam como pertencentes aos grupos políticos *saquaremas* e *luzias*, porém ao longo dessas sessões com inúmeras provocações não ocorreu uma manifestação além dos nomes destacados no quadro “6”. Quais seriam os motivos para esse silêncio?

As respostas podem ser diversas e, talvez, com motivações heterogêneas. No entanto, existem características do sistema político que se apresentam ao observar atentamente essas sessões. É muito importante destacar que essas manifestações políticas ocorreram nos meses finais do último ano da legislatura de 1849, o que demonstra que suas adesões públicas aos grupos políticos do centro do Império pode não ter sido decisiva para as eleições desses deputados, ou, ao menos essas adesões eram menos relevantes nas eleições em meados do século XIX.

Já destacamos em diversas partes desse trabalho que a participação política no século XIX não envolvia uma adesão a grupos políticos, o que possibilitava a possibilidade da maior parte dos indivíduos presentes nessas sessões de não serem adeptos a grupos políticos. Porém, pesquisas como as de Richard Graham (1999), Jonas Vargas (2007), Paniagua (2012) e muitas outras comprovam que as eleições envolviam uma mobilização de famílias e indivíduos organizados enquanto grupos para alcançar o poder institucional.

Ainda assim, salienta-se que por mais que enquanto na Constituição legislação eleitoral do Império brasileiro a participação política previa regras para os cidadãos de forma individual e que na prática havia uma mobilização de grupos, esses indivíduos pouco expressavam, nas sessões da assembleia provincial, uma

adesão a esses coletivos políticos. Menos ainda, relacionavam seus grupos ao termo *partidos políticos*. Na província do Rio Grande do Sul, vimos que durante a guerra civil (1836-45) havia uma utilização de *partido republicano* utilizado como caracterização pelos próprios atores sociais que buscavam a criação de um Estado que se separava da autoridade do Império brasileiro. Porém, esse grupo, por mais que não fosse homogêneo, tinha como rivais os grupos denominados como legalistas. Esses grupos não rivalizavam pela organização do poder, ou seja, o êxito desses indivíduos era alcançado com a completa derrota dos seus rivais.

No conteso político da legislatura de 1847-1849 a situação era completamente diferente. Surgiram na assembleia provincial dois grupos políticos que se autodenominavam como *partidos políticos* e que se vinculavam à política do centro do Império brasileiro. Porém, além deles existiam outros indivíduos que não manifestavam a adesão a grupos políticos e não se identificavam com luzias e saquaremas, além de indivíduos que haviam entrado em guerra contra o Império brasileiro e participado diretamente da tentativa de construção da República Rio-Grandense (1836-45)⁹⁰.

O Sr. Barcellos - (...) Tenho ouvido dizer que o Sr. Sá Brito se tinha declarado saquarema, e que depois tinha-se arrependido de ter feito semelhante declaração, mas não sei o que há de positivo nisso se me diz, e na dúvida não posso discriminar a política desse sr. (...). (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 5 de jul. 1849).

Ao questionar seus colegas da assembleia provincial, o deputado provincial Israel Rodrigues Barcellos visava expor publicamente sua adesão ao partido santa luzia. Ao fazê-lo levantava incertezas sobre o posicionamento de outros deputados e entre os nomes citados encontra-se o do deputado Francisco de Sá Britto.

O Sr. Sá Brito – (...) os meus princípios políticos, Sr. Presidente, estão escritos em letra redonda, estão impressos desde 1837, quando advoguei a causa da liberdade constitucional e da integridade do Império. (...) como ia dizendo tive, sr. Presidente, parte com os meus escritos na glória que a outros cabe indicar aos homens de estado do nosso País, quais os meios com que se havia de pacificar a minha província; fiz com efeito sacrifícios, separei-me de meus melhores amigos, iludidos por essas ideias fascinadoras e liberdade democrática, e de uma independência precoce e

⁹⁰ Entre os indivíduos que participaram da construção da República Rio-Grandense podemos destacar os nomes de José Pinheiro Ulhoa Cintra, Francisco de Sá Brito Jr., Pe. Francisco das Chagas Martins Ávila e Souza e o Pe. João de Santa Bárbara.

[?] então tive eu bastante firmeza de caráter, para afastar os perigos que o furor dos partidos me antepunham, mas tudo sacrifiquei por amor dos princípios, e esses princípios vigoraram desde então até que o governo fez congregar-se os nossos irmãos dissidentes. Estes princípios que então emiti em 1837, estão em um periódico que fiz imprimir como o título de – *Correio Rio-Grandense* – que publiquei nesta cidade. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 5 de jul. 1849).

Francisco de Sá Brito, ou “Dr. Sá Brito”, como passou a assinar seu nome durante a década de 1830 era natural de Porto Alegre (1809). Sua trajetória política foi impulsionada relações com influentes locais de Alegrete (ARAUJO FILHO, 1985). Essas relações foram constituídas através dos diversos meios de sociabilidade por onde transitou.

Seus estudos iniciais foram realizados com o Padre João de Santa Bárbara, um sacerdote natural da Vila de Cachoeira, que havia sido deputado eleito para representar a província de São Pedro do Rio Grande do Sul nas Cortes de Lisboa e que lecionava Humanidades na capital da província. Em 1827, Francisco de Sá Brito ingressou na Faculdade de Direito, em Coimbra. Pela conjuntura conturbada em Portugal acabou interrompendo seus estudos seguindo para São Paulo, onde concluiu seus estudos (SPALDING, 1987).

Aparentemente Sá Brito compôs o grupo de indivíduos que transitaram entre o lado *farroupilha* e o lado legalista ao longo da guerra civil (1835-45). Em 1837, Antero de Brito foi nomeado presidente da província motivando essas modificações na composição dos grupos políticos. No exercício do cargo, Antero de Brito determina a prisão de Frutuoso Rivera⁹¹ e, logo em seguida, a prisão de Bento Manoel Ribeiro (Comandante da Fronteira) por não efetuar a determinação. Antero de Brito decidiu então ir pessoalmente dar voz de prisão a Bento Manoel, que então se encontrava na Fazenda São Luiz, no município de Alegrete. O resultado foi adverso ao esperado, pois Bento Manoel Ribeiro aderiu à República Rio-Grandense

⁹¹ César Augusto Guazzelli (1997) destaca a importância das relações entre Bento Manoel Ribeiro e Frutuoso Rivera. Essas relações tornaram-se fundamentais para a República Rio-Grandense no contexto da guerra civil na República Oriental do Uruguai. Rivera sitiou Montevideú, com apoio dos franceses, obrigando a deposição do Presidente Oribe, a partir disso dominou toda a região da campanha do Estado Oriental. Tornava-se, assim, fundamental encaminhar negociações com Rivera, papel desempenhado por Bento Manoel Ribeiro. Os primeiros resultados dessas aproximações surgiram a partir de 21 de agosto de 1838, quando foi firmado o tratado de Canguê entre “Rivera e os farroupilhas, no qual havia mútuo reconhecimento como autoridades legítimas” (GUAZZELLI, 1997, p.265).

e juntamente com Sá Brito orquestraram uma emboscada, aprisionando o presidente da província (JACQUES, 1950).

Sá Brito exerceu papel fundamental na organização do poder local para a República Rio-Grandense, em Alegrete. Sendo também Ministro, deputado na Assembleia Constituinte e Legislativa e auxiliando na organização do projeto de constituição para o “Estado Rio-Grandense”, em 1842 (PEREIRA, 2015).

Com o final da Revolução Farroupilha (1835-45), Sá Brito permanecia na política e encontrava espaço privilegiado para expor suas compreensões sobre a política brasileira e para criar uma narrativa sobre os conflitos recentes com o Império brasileiro. Sá Brito apresenta suas considerações sobre os grupos que se declaravam como partidos políticos, ao responder os deputados Barcellos e Afonso Pereira, que em 1848 haviam “o acusado” de ter-se declarado saquarema, mas que estava arrependido.

Sá Brito – Não tenho me ligado a partido algum, o nobre Deputado sabe disto, não porque os deteste mas **porque não acho bem pronunciados em suas opiniões políticas, antes me parecem envolvidos em uma guerra toda pessoal, sem fins ou princípios que os distingam!** Eu Sr. Presidente, **tenho princípios políticos, tenho um partido político nas questões de interesse geral do Império mas...**

O Sr. Dias de Castro – Qual é, diga?

O Sr. Afonso Pereira – É tudo fraqueza, qual é? Aponte...

Sá Brito – (...) Existem, sr. Presidente, como todos sabemos, dois princípios cardeais na constituição política do Império a que estão ligados mais ou menos nossos homens públicos: **o princípio monárquico e o princípio democrático, que formam a Monarquia Constitucional Representativo**, que felizmente nos rege. Esses princípios têm estado com mais ou menos defensores, segundo as circunstâncias em que se tem achado o espírito público, que varia como as ideias formadas pela ambição dos homens, **daqui nascem os partidos políticos da constituição do Império**. Até agora o número de brasileiros, que mais se dedicavam e sustentavam o princípio monárquico, era maior, e eu temia que fosse anulado o outro princípio, o democrático; então o defendi e sustentei sempre com moderação, sem tocar no extremo de querer destruir o princípio monárquico como amigo verdadeiro da liberdade constitucional. (...) confesso que são estes meus princípios, desde que saí da escola, e para sustentá-los entendo que **devo tomar agora em primeiro lugar, e com mais empenho a defesa e a sustentação do princípio monárquico**, não porque o julgue em perigo, mas porque esse grande partido está tão enfraquecido que nenhum bem poderá fazer ao País... (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 5 de jul. 1849, grifo nosso).

Na narrativa acima, Sá Brito defende a ideia que existem dois princípios fundamentais na Constituição Imperial brasileira, quer seja, a monarquia e o

princípio democrático (entendida como a representação e deliberações garantidas nas assembleias do Império) e que seriam a base da *Monarquia Constitucional Representativa*. Mesmo havendo uma inexistência de definições e organização de grupos ou partidos políticos na Constituição de 1824, ele destacava os dois princípios ressaltados na Carta Constitucional como motivadores de divergências de opinião, que resultaram na formação de *partidos políticos* no Império, ou, descrevendo com palavras que explica apropriadamente esse termo para o contexto de meados do século XIX, podemos dizer que aqueles princípios constitucionais teriam motivado diferentes opiniões e a organização de grupos atuante em torno da política em processo de institucionalização, na qual, parte dos atores sociais caracterizam esses grupos como partidos.

Ao mesmo tempo em que constrói uma crítica aos grupos políticos na província do Rio Grande do Sul, havia na narrativa de Sá Britto uma construção que criava uma relação entre os grupos políticos e a Constituição Imperial brasileira.

Sá Britto - Sr. Presidente, já disse uma vez nesta Casa, embora se tenha querido inverter as minhas ideias, tirar delas uma consequência que jamais logicamente se pode tirar – que nas questões que por ora se tratam na minha Província, onde não vejo os partidos políticos constitucionais extremados, onde como já disse, só vejo homens lutarem braço a braço, corpo a corpo, dilacerando-se, sem se importarem com as ideias; nas questões que por ora se tratam entre tais partidos, digo, eu não pertenço a um nem ao outro, embora se cubra este com o nome saquarema e aquele com o de Santa Luzia; por que o que vemos nós? Vemos, ouvimos dizer-se – o partido do Borges, - o partido do Pedro Chaves, (permita-me V. Exa.), (*Dirigindo-se a este Sr.*), o partido do Andrade Neves etc.; - Oh! Srs., que desgraça! Partidos de homens não sigo nenhum deles, por muito que os respeite; sou monarquista liberal e constitucional, este é meu partido, nem nada mais, nem nada menos. (*Apoiados. Muito bem*). (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 5 de jul. 1849).

Apesar da crítica aos grupos políticos, Sá Brito esforçava-se em detalhar sua percepção sobre os partidos os motivos que o faziam a escolher entre partido saquarema ou partido santa luzia, caso fosse indispensável essa escolha.

Sá Brito – Pelo que tenho dito, sr. Presidente, já se vê que tenho modificado as minhas opiniões políticas; **que me inclino hoje mais para as ideias do partido – saquarema – e que não me conformo inteiramente com as do partido – santa luzia.** O nobre Deputado, sr. Presidente, bem me entendia, não precisava, estou bem certo, que eu descesse a fazer esta declaração, mas **ele queria levar-me aonde os partidos mesquinhos, os partidos pessoais, ainda se debatem na minha Província,** porque, sr. Presidente, não vejo outra coisa mais do que uma guerra de pessoas, **e ainda agora é que me parece que se vão extremado os verdadeiros partidos políticos, porque uma das ilustrações dessa Casa tem propugnado, tem procurado fazer extremar os partidos, como eles devem ser, mas eu por ora nas questões que se debatem na Província, não pertenço a nenhum deles...**

Ulhoa Cintra – Então é anfíbio... (...) na sua declaração disse que era saquarema.

Sá Brito – Deveras? V. Sa. Não ouviu o que eu disse? Ora, não queira distrair-me com apartes. Sr. Presidente, como o nobre Deputado me fez perder o fio do meu discurso V. Exa. há de permitir-me um pequeno episódio. Um meu nobre colega, que muito me honra com a sua amizade e com a jovialidade, com que me trata, chegou a ponto de dizer-me que eu tinha declarado nesta Casa que era pelos saquaremas, e a favor dos Santa Luzias. (Risadas) Vinha a dizer-me que eu não tinha partido. (Risadas).

Sr. presidente, o sistema político do governo representativo, tal qual o define a Constituição do Império, tem por princípio primordial e incontroverso que a maioria é quem governa. **A maioria ou a minoria pois não são outra coisa mais do que os partidos; os partidos pois, são necessários, são a consequência deste princípio, se não existissem partidos, eu negaria a existência do sistema monárquico representativo; logo, sr. Presidente, os partidos são necessários, são indispensáveis, porque como disse, não existiria o sistema representativo se ele não existissem (...).** (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 5 de jul. 1849, grifo nosso).

Em finais da década de 1840, na percepção de Sá Brito, era o momento que ocorria na província uma divisão profunda entre os partidos. Há uma utilização do sentido positivo do termo *partido* associados aos termos *maioria* e *minoria*, ou seja, a divisão entre os representantes, que surge a partir do posicionamento com uma associação aos princípios e projetos do governo ou contrários a este. Nesse sentido, *partido* aparece como um elemento necessário e característico do sistema político do governo representativo. Porém, Sá Brito nesse contexto, demonstra um interesse maior em defender a importância da existência de grupos políticos (utilizado o sinónimo *partido*) com divergências de princípios no âmbito do sistema representativo, sem a intenção de vincular diretamente sua adesão aos saquaremas ou santa luzias.

(...) mas o que vemos nós [na província]? Existem por acaso entre nós os partidos políticos e constitucionais, assaz discriminados em sua opiniões? Existem esses partidos à imitação dos *Torys* e dos *Wigs* em Inglaterra, dos legitimistas, conservadores, reformistas, ou republicanos na França monárquica? Não. O que vemos pois? **Vemos partidos sem uma bandeira, defendendo princípios, representando ideias; em vez de seus chefes explicarem seus princípios, suas crenças políticas, vemos, digo, fora do campo vasto que nos oferece nossas instituições, envoltos nas personalidades, com as armas dos insultos, e dos convícius, ferirem-se mutuamente reputações, aliás, bem estabelecidas!** Vemos arremçarem-se braço a braço, corpo a corpo os homens mais prestimosos do nosso país dilacerando-se mutuamente! Vemos a luta, o furor, ódio que se votam os homens na defesa de homens, sem importarem-se com os princípios, com as ideias desses homens (...).

Ulhoa Cintra – Onde é isso?

Sá Brito – *(Com força)* Ora onde é isto! **Não pertenço a partido tais. Hei de sustentar os meus princípios, sem me importar com os partidos.**

Fernandes Chaves – Mas sempre se inclina mais aos saquaremas.

Sá Brito – (...) vamos à demonstração do atraso em que estamos. A discordância de opiniões entre nós é ainda um agravo, uma ofensa pessoal, que se não perdoa, que se não tolera. Poucos são os homens aos quais havemos contestado, a bondade de suas ideias, de suas opiniões políticas, que não nos vote a nimadversão [sic], inimizade, ou pelo menos fria indiferença, ao ponto de se **nos faltar com os deveres triviais da civilidade! O que será isto se não a maior prova, de que ainda não estamos tão adiantados na civilização, na instrução necessária, para envolver-nos no manejo das ideias políticas, que formam a base das instituições liberais de que estamos de posse?** Ah! Srs., são duras estas verdades, mas é preciso que eu desta tribuna fale a verdade ao povo, é preciso ensiná-lo a separar as questões dos homens, das questões de princípios. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 5 de jul. 1849, grifo nosso).

Nessa narrativa há duas caracterizações de grupos políticos, quer seja, a definição ideal de grupo composto por indivíduos com princípios e ideias definidos que atuam nas instituições liberais do sistema monárquico representativo, denominados como partidos político; e, uma prática política existente fora das instituições, pela qual havia apenas uma organização para alcançar o poder, sem definição de ideias e “bandeiras partidárias”, conduzidos por ações que explicitava um atraso civilizatório.

Sá Brito – Como se fazem a eleições no nosso País?! Eu vou dizer em poucas palavras como é exercida entre nós esta preciosa prerrogativa da soberania do povo. Grupam-se homens de todos os partidos, de todas as crenças ou sem crenças políticas: os interesses, as afeições, os ódios, as vinganças os une...

Sayão Lobato – Une!

Sá Brito – Os une. *(virando-se para o sr. Sayão Lobato)* Não sei perfeitamente a língua nacional, porém sei tanto como V. Sa. **Os unem dizia eu, Sr. Presidente, antes que uma ideia, que um princípio político. Repetirei, grupam-se homens de todas** as crenças, ou sem crenças políticas; os interesses, as vinganças, as afeições, os ódios os unem antes que um princípio, que uma ideia política **influências ilegítimas e perniciosas**; homens perigosos, envoltos com o pó das ruas, das praças públicas, cobertos, carregados de crimes hediondos e vis, arengam o povo, para que estes os elevem às urnas como seus representantes imediatos; depois estas pestes da sociedade mercadijam [sic] com o voto, a confiança do povo, co um cinismo abominável, e só digno da mais eterna execração.

(...) e então em vez de serem eleitos os representantes dos direitos, das necessidades do povo, se elevam aqueles que nunca o deviam ser, porque o seu fim é representar o País para abismá-lo no pélagos das revoluções. Assim se elevam as facções que mais de uma vez têm

comprometido o povo porque o povo é como o homem que muitas vezes mais facilmente se agrada daqueles que o adulam, que o lisonjeiam, do que daqueles que, como eu, lhe falam a verdade. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 5 de jul. 1849).

Essa construção de narrativa criava uma duplicidade categórica aos grupos políticos, de acordo com suas intenções e estratégias para alcançar o poder, não está isolada pela percepção de Sá Brito. Foi uma narrativa corrente, que acompanhou os processos de construção do Estado nacional brasileiro, da aplicação do sistema de governo monárquico representativo e da participação política institucionalizada, fenômenos desenvolvidos ao longo de muitas décadas do século XIX. A associação entre grupos e partidos políticos com a ideia de civilização, ou seja, aqueles indivíduos com instrução suficiente para expor em público suas ideias e princípios políticos era considerado como algo legítimo e coerente com as instituições liberais e contrapunha os grupos que se agrupavam por interesses escusos, com táticas ilegítimas, caracterizados com facções. Essa disputa entre *partidos políticos (questões de princípios)* e *facções (questões de homens)* caracteriza-se como um embate narrativo, que em outros âmbitos e objetos de análise foram identificados por diferentes pesquisas, tais como, as de Ivo Coser, Álfaro Klafke, Erik Honer e Clauss Rodarte.

As divisões dos grupos políticos em meados do século XIX ocorriam conforme a organização dos ministérios. Essa composição era expressão do governo e resultava na divisão das assembleias entre *maioria* e *minoría*, ou seja, entre governo e oposição.

Joaquim José da Cruz Secco – Sr. Presidente, quando um homem, um cidadão distinto presta ao País um serviço relevante, serviço de que se deve deduzir que esse homem é útil, desde logo se pretende espezinhá-lo, trata-lo de nulidade, e muitas vezes assacar-lhe epítetos, que de forma alguma lhe compete... **É o que se faz à respeito do Sr. Paulino José Soares de Souza.** O Sr. Paulino foi um moço muito distinto enquanto estudante: os seus próprios inimigos até hoje não se têm lembrado de dizer que ele não seja uma das primeiras capacidades na jurisprudência; e como por este lado se não pode fazer brechas na reputação de tão distinto cidadão, **o que se faz é taxá-lo de retrógrado ou absolutista; mas como se prova isto?** Quais são os fatos que têm contra si o Sr. Paulino, dos quais se possa deduzir, que ele fosse absolutista, ou pelo menos que seja agora? Eu tenho ouvido imputar-se ao Sr. Paulino, umas vezes, que fora excessivamente liberal, outras, que é absolutista; mas a verdade é, que não sei quais são os fatos de onde se deduza, o que o Sr. Paulino é absolutista; se são os fatos dele querer que seja respeitada a coroa; se são os fatos de não querer, que a Constituição seja violada; se é ser absolutista o ter o sr. Paulino, quando no ministério, empregado conjuntamente com seus

colegas, todos os esforços para sufocar as revoluções, que têm aparecido; se é por isso, neste caso ele é absolutista, mas absolutista como desejaria que fosse os inculcados liberais. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 5 de jul. 1849, grifo nosso).

Segundo Maria Fernanda Martins (2007, p. 80), o triunfo dos conservadores para a Câmara Temporária nas eleições de 1849, “daria energia e respaldo para o gabinete nomeado em setembro de 1848”. Este gabinete era formado por Pedro de Araújo Lima (1793-1870)⁹², Euzébio de Queiróz, Paulino José Soares de Souza e Joaquim José Rodrigues Torres.

Analisando o discurso do deputado provincial Joaquim José da Cruz Secco além de identificar que ele havia se declarado pertencente ao grupo político saquarema, também verificamos que ele proferiu uma adesão e defesa do Gabinete ministerial eleito em 1848.

Ao longo de seu discurso, proferido na sessão de 5 de julho de 1849, o deputado provincial Cruz Secco usou boa parte do seu tempo para defender Araújo Lima, Visconde de Monte Alegre e Rodrigues Torres, todos membros do Gabinete Ministerial como apontado anteriormente.

Sr. Presidente, ao atual governo composto de homens dignos de toda a consideração a respeito, e direi mesmo, digno da estima de todo o bom brasileiro, se lançou ontem o labéu de dilapidador dos dinheiros públicos. Eu não sei, sr. Presidente, como se possa dizer isto; pois não basta, para que se vote sumo respeito ao sr. Visconde de Olinda, o ser homem honrado, respeitável, um dos nossos primeiros letrados, um daqueles, que ainda nos resta, que trabalharam pela independência? Não basta para se respeitar o Sr. **Visconde de Monte Alegre, o lembrar-se que esse sr. Pertenceu sempre ao Partido Liberal** bem entendido, que foi regente do Império, e que mostrou ser um homem tão probo, que só porque as coisas não corriam, como entendia, que devia correr, se retirou para a vida particular? Pois esse homem, quando estava na primeira posição do país não abusou de sua posição, e agora por ser ministro do Império havia de fazê-lo? E acaso esses dois srs. tendo uma fortuna tão considerável precisavam dilapidar os dinheiros públicos?

Barcellos – Quem disse que eles furtavam para si?

Cruz Secco - Poderíamos por acaso, sr. Presidente, fazer mau juízo do muito digno Ministro da Justiça, uma das nossas notabilidades? Poderíamos por acaso tachar de dilapidador um homem que além de ter fortuna adquirida muito lícitamente, tem sido um honrado magistrado, e que grandes serviços prestou como chefe de polícia na corte? Por acaso poderíamos lançar esse labéu sobre o Sr. Manoel Felizardo, que todos nós conhecemos, que já exerceu um emprego na Província, homem honrado à toda a prova? Por acaso poderíamos lançar esse labéu sobre o muito ilustrado Sr. Senador Ministro da Fazenda Rodrigues Torres, que os seus

⁹² Foi regente do Império brasileiro. Foi condecorado com os títulos de Visconde de Olinda (1841), Marquês de Olinda (1854).

mesmos inimigos confessam que é um homem íntegro, e honrado, que é um dos homens mais notáveis do País? Sr. Presidente, eu não tenho, como V. Exa. tem visto, dirigindo insultos contra pessoa alguma, tenho tratado unicamente de defender a honra de cidadãos, que não se acham presentes, mas que se pretende macular. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 5 de jul. 1849, grifo nosso).

José da Costa Carvalho (1796-1860) - Visconde de Monte Alegre, era Ministro da pasta dos Negócios do Império do Brasil, na data de proclamação de discurso do deputado provincial Cruz Secco. No início de outubro do mesmo ano ele assumiria a presidência do Conselho de Ministros, gabinete ministerial que sucedeu o a presidência de Pedro de Araújo Lima (1793-1870) – Visconde de Olinda. Interessante notar que Cruz Secco identifica os dois ministros como pertencentes a grupos políticos distintos – Pedro de Araújo Lima como identificado ao partido conservador e José da Costa Carvalho como pertencente ao partido liberal. Esses indivíduos formaram o governo de final da década de 1840 e início de 1850. Apesar de Cruz Secco se autodenominar como pertencente ao grupo saquarema, em sua narrativa consta uma defesa desses ministros que formavam os gabinetes ministeriais. Por outro lado, Israel Rodrigues Barcelos que se autodeclarava pertencente ao partido santa luzia, em tom irônico interrompia a sequência dessa defesa dos membros do governo.

Ainda nesse contexto de fins dos anos 1840 há uma outra temática que conduziu um formato de narrativa na Assembleia provincial, tratava-se das revoltas liberais de ocorridas em 1842 e o mais recente episódio de conflitos ocorridos em Pernambuco, em 1848. Esses acontecimentos serviram como base para a narrativa construída acerca dos grupos políticos, pelo deputado provincial Oliveira Bello.

Oliveira Bello – Os nobres deputados, os Srs. Afonso Pereira e Barcellos, mostraram-se solidários com aquele movimento revolucionário quando se opuseram com os seus votos a que passasse o requerimento que foi oferecido à Casa para se dirigir a felicitação, de que agora tratamos. Como explicar esse procedimento dos nobres deputados? Não queriam que os nobres deputados que o Chefe da Nação fosse felicitado por um fato que assegurou a integridade do Império? (*Apoiados*) Por um fato que cerrou os cordões da bolsa do Estado? Por um fato que poupou o sangue e a vida dos nossos concidadãos? (*Muito Apoiados*) Por um fato, pelo qual outras províncias e outras assembleias têm dirigido ao governo seus votos de congratulação? **Se os nobres deputados compreendessem bem a missão de uma oposição verdadeiramente constitucional, sem dúvida não desculpavam os desregramentos de algumas fracções do seu partido, para não parecerem solidários com as reivindicações que elas têm feito, porque os movimentos revolucionários, além dos males e das desgraças que acarretam desacreditam os partidos que os esperam.** Mas, os nobres deputados não refletiram. Votaram contra o

requerimento! (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 10 de jul. 1849, grifo nosso).

Oliveira Bello estava se referindo ao documento redigido e votado pela assembleia provincial, que felicitava o D. Pedro II pela capacidade de manter a unidade territorial do Império brasileiro, após vencer os movimentos políticos na província de Pernambuco, em 1848. Conforme já apontamos no quadro 6, os deputados provinciais Cruz Secco e Oliveira Bello durante as sessões do ano de 1849 haviam pronunciado publicamente suas participações em grupos políticos na província, que se autodenomina como *partido saquarema*. Em suas narrativas expressavam uma defesa dos integrantes do Gabinete Ministerial. Ainda retomando as divisões dos grupos políticos na província, nessas sessões os deputados provinciais Israel Rodrigues Barcellos e José Affonso Pereira, que também tornaram pública suas adesões a grupos políticos, porém declararam pertencer ao *partido santa luzia*, eram a expressão da oposição ao governo Imperial, nessas sessões da assembleia provincial. O tema da felicitação ao Monarca pela vitória dos interesses do Império brasileiro, na província de Pernambuco, gerou solidariedade de Israel Rodrigues Barcellos ao grupo político pernambucano e também criticava o formato do documento de felicitação ao Governo Imperial e ao Imperador, que havia sido redigido na assembleia provincial do Rio Grande do Sul.

Barcellos – Sr. Presidente, foi presente a esta Assembleia um requerimento para que se dirigisse ao Governo Imperial, uma felicitação em consequência da pacificação da Província de Pernambuco; esse requerimento foi adotado pela Casa, e deliberou-se que se dirigisse essa felicitação; mas, Sr. Presidente, penso que a felicitação não está redigida nos termos em que a Casa deliberou; porque alguma coisa se diz mais do que foi vencido; **entra-se nas causas d desordem de Pernambuco; estigmatiza-se um partido; (...)** É justo que se dê graças ao Ente Supremo pela pacificação de Pernambuco, e não me oponho que por esse fato se felicite ao governo; mas, não posso votar pela felicitação tal qual se acha. **Sr. Presidente, como se pode cm justiça dizer, que o partido vencido em Pernambuco não sabe conquistar o poder senão, por meio das armas; que lança mão deste para conquistar o poder? (...) Como lançar sobre um partido o labéu de que ele não sabe conquistar o poder se não por meio d armas?! Será justo que esta Assembleia dirija uma felicitação nesse sentido? Srs., o partido *Santa Luiza*, tem subido ao poder sem ser por meio das armas.** Ainda há pouco ele desceu do poder, e ninguém dirá que quando ele foi chamado para administrar o País, preparasse a sua subida por uma revolução armada. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 10 de jul. 1849, grifo nosso).

O fato de Israel Rodrigues Barcellos questionar os termos da felicitação ao Governo Imperial gerou um longo discurso do grupo dos deputados defensores do

partido do governo, termo usado como sinônimo do partido saquarema, que naquele contexto era identificado como o grupo político que havia dominado o Gabinete Ministerial. Na narrativa construída por Oliveira Bello há um retrospecto dos grupos políticos na província do Rio Grande do Sul, assim como identificava que as diferentes revoltas ocorridas nas províncias brasileiras haviam sido provocadas por “fracções” do *partido santa luzia*.

Oliveira Bello – Se os nobres deputados compreendessem bem a missão de uma oposição verdadeiramente constitucional, sem dúvida não desculpavam os desregramentos de algumas **fracções [sic] do seu partido**, para não parecerem solidários com as reivindicações que elas têm feito, porque os movimentos que elas têm feito, porque os movimentos revolucionários, além dos males e das desgraças que acarretam, **desacreditam os partidos que os operam**. Mas, os nobres deputados não refletiram. Votaram contra o requerimento! (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 10 de jul. 1849, grifo nosso).

A expressão *fracção*, nesse contexto, pode ser interpretada como fração ou como facção, pois o que Oliveira Bello estava criando em sua narrativa era a ideia de que grupos políticos menores formados no âmbito do grupo político denominado como *santa luzia* promoviam revoltas armadas para alcançar o poder. Nesse sentido, o deputado provincial cria uma narrativa que o grupo político ao qual se declara pertencente - partido saquarema - seria o responsável por consolidar a ordem do Império brasileiro, enquanto que os grupos opositores ao governo criavam a desordem e não respeitavam a Carta Constitucional.

Oliveira Bello – (...) A maior parte desta Assembleia, por fortuna da nossa Província, se compõe de pessoas que não pertencem ao partido o operou [o movimento político em Pernambuco]; pertencem sim ao partido que tem tido a glória de sufocar todas as rebeliões que têm aparecido no Brasil; que tem tido a patriótica missão de fechar as portas de Janno sobre as agitações revolucionárias do partido dos nobres deputados! (...) Quando o partido da oposição atual se acha decaído do poder, qual é a sua política? É a das agitações revolucionárias; esse partido nunca se resigna aos corolários do sistema constitucional representativo; não se resigna nunca à perda do poder, mesmo quando ela se efetua pelos meios constitucionais. Apenas cai do poder, quer logo reavê-lo por meio da turbulência e das agitações revolucionárias. Em 1841, esse partido havia decaído do poder; **o Partido Saquarema, o partido do atual governo**, tendo então maioria nas câmaras legislativas, decretou a lei das reformas judiciárias, e a do Conselho do Estado; **a oposição do partido dos nobres deputados que é a mesma de hoje, mostrou-se exasperada**; disse ao povo que pela lei das reformas ficava a justiça do País nas mãos do governo, que ela era anticonstitucional, e que o era também a Lei do Conselho de Estado; e tudo isso disse ao povo para conciliá-lo. Por causa dessas leis chamou às armas, revolucionou duas províncias fez correr o sangue dos brasileiros, **e pôs em risco a Monarquia e a integridade do Império**. Entretanto o seu fim era outro; era aver [sic] o poder. Inventou coação da parte de Sua Majestade o Imperador. **Em 1842,**

censurou o governo pelos impostos, que tinha lançado sobre o País para conter as despesas extraordinárias que suas revoluções haviam provocado. (...) O partido do governo teve que sufocar em 1837 a revolta da Bahia; em 1839 a do Maranhão; em 1842 as de São Paulo e Minas e sempre conjuntamente a desta Província. Ora, não se faz a guerra, não se sufocam rebeliões sem grandes dispêndios dos cofres públicos. Mas, o partido dos nobres deputados nunca teve rebeliões a sufocar e sempre gastou tanto, e até mais, do que o outro que esteve no poder. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 10 de jul. 1849, grifo nosso).

Oliveira Bello analisa as revoltas no período Regencial brasileiro associando esses movimentos armados com facções de partidos intitulados de liberais. Porém, ao analisar a província do Rio Grande do Sul sua narrativa é constituída de forma distinta, ressaltando que antes de 1845 não existia na província grupos denominados como partido saquarema e santa luzia.

Bello – Quando foi eleito em 1845 a deputado à Assembleia Geral, não havia nesta Província outros partidos políticos, senão o da legalidade e o da revolução. (...) não existiam ainda aqui os partidos políticos, em que se acha dividido todo o Império, ou ao menos não estavam bem pronunciados. Ninguém falava em Partido Saquarema, nem em Partido Santa Luzia. Eu que nunca me havia envolvido na política, quase que só de nome conhecia os partidos, não tinha precedentes alguns políticos e a nenhuma ideia ou interesse político **a nenhum partido político eu devia a minha eleição. (...)** Supus que poderia conservar-me nessa posição. Se cometi um erro, foi um erro em que tem caído muita gente, muitos homens novos bem-intencionados, quando encetam à carreira política. E bom seria que todos comessem assim. Mas, **em pouco tempo, eu conheci que me era preciso aderir a um dos partidos; e quando fui reeleito em 1847, a minha resolução estava tomada.** Já então eu conhecia os partidos por minha própria observação; eu os tinha visto e estudado de perto, no meio deles; **e ainda sob a administração do Partido Santa Luzia eu aderi ao Partido Saquarema.** Sustentei o Ministério dos Srs. Macaé e Manoel Felizardo, porque este já era meio saquarema e quando ele caiu, eu fiquei na oposição ao último ministério Santa Luzia. Não fui ardente e conservei as relações particulares, que sempre tive com alguns membros do outro partido. (...) Quando eu era estudante da Academia de São Paulo e pouco ou nada me importava com a política, fui **por causa de minhas relações mais íntimas, mais afeiçoado à política do partido do Gabinete de 19 de setembro, do que a do partido que lhe fazia oposição; quando este fez a revolução da maioria, eu fui antimaiorista e fui com bem poucos companheiros;** lembro-me somente de dois ou três estudantes que também o foram, o Sr. Hipólito, irmão do sr. Conselheiro Paulino e nosso colega o sr. Dr. Amaro. **O Partido Saquarema, pois, é o meu partido; sua política será a minha, enquanto ele não mudar, enquanto ele quiser a ordem, a constituição e a liberdade regrada, que ela nos outorga.** (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 10 de jul. 1849, grifo nosso).

A narrativa construída por Oliveira Bello sobre a organização política do Brasil entre 1830 e 1850, apresenta algumas características que vão ao encontro dos

resultados que obtemos em nossa pesquisa e apresentados no capítulo 2. Oliveira Bello afirma em seu discurso que até 1845, último ano da guerra civil que havia iniciado em 1835, existia dois grupos políticos, que ele denomina com o termo partido: *partido da legalidade* e o *partido da revolução*⁹³. A narrativa de Oliveira Bello indica que era possível, em meados do século XIX, participar da política sem uma declaração pública de adesão a grupos políticos ou a grupos que se autodenominavam como partidos políticos. Por outro lado, a partir de 1847, parte dos atores sociais criaram uma narrativa em que caracterizava a política institucionalizada como um âmbito em que era legítimo a participação de grupos políticos e esses grupos adquiriam o qualitativo do termo *partido político*, no sentido positivo. Ocorre nesse processo uma associação entre a política de âmbito provincial com a política das instituições Imperiais, tais como, Câmara Temporária, Senado e Gabinete Ministerial. Tais instituições estariam constituídas por indivíduos com diferentes opiniões e princípios políticos, porém conectados através de apoio ao longo do território brasileiro. Para esses grandes grupos na política brasileira é adotado o termo partido no sentido político e sendo utilizado o nome de grupos que havia surgido no Centro do Império – *partido saquarema* e *partido santa luzia*.

Essa é uma modificação pertinente no processo de formação dos partidos políticos no Império brasileiro, pois, por intermédio da narrativa, alguns atores sociais procuraram criar uma divisão legítima na política pautada em princípios mais amplos do que determinados acontecimentos restritos a uma conjuntura específica, por exemplo, a questão da antecipação da maioria de Pedro de Alcântara, para ser coroado Imperador brasileiro. Segundo Oliveira Bello, essa temática dividiu as opiniões políticas formando-se um grupo que fazia oposição – denominados como “antimaioristas”. Nesse sentido, ele caracteriza os grupos que faziam oposição aos Gabinetes Ministeriais como partidos políticos.

Na dimensão da narrativa, parte dos deputados provinciais utilizavam termos como partido político no sentido positivo e associado à Constituição Imperial de 1824. Atacavam seus opositores com denominações como *retrógrados*, *absolutistas* e *facções*. Em um período em que não havia regras para registros de grupos no sistema político Imperial brasileiro, nem mesmo uma organização oficial desses grupos, os indivíduos podiam participar do sistema político sem proferir

⁹³ Vimos anteriormente que partido republicano foi o termo mais utilizados pelos próprios atores sociais.

publicamente a adesão a grupos políticos, também não era necessário para os indivíduos que atuavam ativamente na política tornar pública essa adesão ou a denominação de partido. Os periódicos buscaram uma classificação política dos indivíduos, buscando identificar especialmente os eleitores – indivíduos que eram escolhidos pelos votantes – como adeptos de grupos políticos.

A edição nº 23 do jornal “O Correio de Porto Alegre” é elucidativa nesse sentido. Os redatores se empenharam na classificação e divulgação de nomes de eleitores que eram publicamente reconhecidos como simpatizantes do grupo político vinculado ao Governo. Na classificação consta como “eleitores do partido do Governo”, que naquele contexto do mês de agosto do ano de 1849 era identificado pelo termo “Partido Saquarema”.

Imagem 2 – Classificação dos indivíduos de acordo com as apurações e perspectivas dos redatores do periódico Correio de Porto Alegre.

CORREIO N.º 23.

Parte Official.

Eleitores do partido do Governo.

Ilm. e Exm. Snr.

Quando-me que algumas pessoas tem esboçado, de que pretendo haster na Igreja do Rosario. ou da Matriz de Madre de Deus desta Cidade o pavi-publicano na noite de 4 para 5 do cor-e podendo acontecer que algum mal in-ado, e inimigo meo, querendo aprovei-e ensejo para tornar vacilante por um conceito, que me lisongeio de gosar en-de parte de meus Conciadãos; e propo-lem d'isso algum disturbio, que muito acutelar, porque d'elles nunca rem-tes a Sociedade, entendo que rigorosa-ão é solicitar eu a V. Ex. a expedição ns a fim de que as immedicões d'estas sejião vigiadas por Escolltas na dita noi-pprehendido aquelle que menos aprecia-ordem, e serego publico, o teute fuser-ou mandato de outrem, servido-se boatos muito adrede propalados para a desconfianca entre este povo, que em-tende, e tem direito a gosar da facul-que lhe outorga a Constituição do Impe-meando d'entre os Cidadãos os que de-olher os Representantes d'esta Provin-idadeiro Amigo do Meu Paiz, eu penso

ELEITORES DO 1.º DISTRITO.

- 1 Rm. Francisco José de Souza Soares d'Andréa, Presidente
- 2 Bernardo Joaquim de Mattos, Secretario do Governo
- 3 Antonio d'Azevedo Lima, Negociante
- 4 Antonio Joaquim da Silva Maia, Advogado
- 5 Ernesto Frederico de Werna Billein, Veador
- 6 Francisco Antonio Olimio de Carvalho, Brigadeiro
- 7 João Evangelista de Aguiar Cayro Lobato, C. de Policia
- 8 João Baptista da Silva Pereira, Negociante
- 9 Jozeffim José Ignácio, Subdelegado
- 10 José Simão d'Oliveira, Proprietario
- 11 José Pinho da Fonseca Galmaraens, Negociante
- 12 Joaquim Baptista da Silva, Negociante
- 13 João Luiz d'Abreu e Silva, C. de Policia
- 14 João Damasceno Ferreira, Negociante
- 15 Luiz Alves Leite d'Oliveira Bello, Juiz de Direito
- 16 Lopo Gonçalves Bastos, Negociante
- 17 Manoel José de Freitas Travassos Filho, Juiz de Direito
- 18 Manoel de Marella Brum, Farsoleiro
- 19 Visconde de Castro, Proprietario

ELEITORES DO 2.º DISTRITO.

OS Srs

Manoel Ferreira Porto Filho, Proprietario

Manoel José de Freitas Travassos, Idem

Francisco José da Nuz, Idem

João Ignácio Lourenço, Idem

João Rodrigues d'Oliveira, Idem

Manoel José da Câmara, Negociante

Francisco Ferreira Porto, Idem

Araci Joaquim Corrêa, Idem

Lopo d'Almeida Henriques Botelho e Melio, Brigadeiro

Vicente Paulo d'Oliveira Villas Boas, Coronel

Dr. Serafim dos Anjos Franca, Advogado

Antonio Francisco Velho, Subdelegado

Francisco Olimio de Carvalho, Empregado publico

Esta he a lista dos eleitores do partido do go-

mas outras pessoas respeitaveis pe-oleiros, com fim só de tirar pa-rairem a sua fortuna, para de-gur lincaõ ou alguma Collectori-o governo. O governo he um el-den, abraçai-vos com elle, e ta-gantida a vossa liberdade e a Naideis o vidos à esses rapazal-zeupatriotas e liberaes, mas que-queba-quistas disfarçadas; que-sei merito, querem pór a provin-dez para elevarem-se sobre suas r-10ninos de guerra civil; he un-no; deve tornar acautelados con-gaões de liberdade e fraternidad-paço desmentem na pratica os p-riclamaõ.

Clama, ne ce

Dezesperada, e frenetica pelo-o da derrota nas eleições, vai a-ña em dia despajando sobre nos-nas injurias, e mais calumnias. bal dos seus furorẽs apresenta a-um cada publicação nova serie de-rupte as mesmas já dez vezes p-no si, á força de as dizer, podess-treditar

E' muito descaramento! Quem

Fonte: Correio de Porto Alegre, nº 23, 1849. Disponível em: <<http://www2.al.rs.gov.br/memorial/ModulodePesquisanoAcervo/tabid/6348/Default.aspx>>. Acesso em: 20 jun. de 2020.

Os redatores separaram o jornal em duas partes, na primeira seção reservaram para a publicação dos discursos parlamentares da Assembleia provincial. Na segunda parte procuraram fazer um proselitismo ao grupo saquarema. Nesse sentido, buscaram uma classificação e identificação de eleitores que destinariam seus votos ao partido do Gabinete Ministerial ou partido do Governo,

como era classificado pelo periódico. Alguns nomes que aparecem na lista são de deputados provinciais citados anteriormente.

Logo abaixo da publicação da lista há uma argumentação citando a “conservação da ordem e da monarquia” como os principais motivos para a eleição de do grupo político saquarema.

Esta é a lista dos eleitores do partido do governo. (...) Pedimos aos amigos do governo, que reúnam todos os seus esforços para que a façam triunfar, que ponham de parte quaisquer suscetibilidades e votem uniformemente. De outra sorte a vitória será perdida. (CORREIO DE PORTO ALEGRE, 4 ago. 1849, p.5).

Ao final da década de 1840 a construção da ideia de grupo caracterizado como partido político foi associada aos termos Constituição, Monarquia, Império brasileiro, tanto por indivíduos que se declaravam como pertencentes ao partido saquarema, quanto ao partido santa luzia.

Barcellos – Eu, sr. Presidente, estou intimamente convencido de que o partido dominante não tem por fim a conservação da monarquia e da Constituição; tem por fim a conservação da monarquia, mas com sacrifícios das liberdades públicas e da própria Constituição; e o que me faz assim pensar são os atos consecutivos desse mesmo partido. (...) a Lei da Reforma do Código do Processo era uma prova de que no Brasil esse partido pretende pouco a pouco acabar com as liberdades públicas; o Decreto de quatro de maio de 1842, esse decreto que foi revogado pelo Partido Liberal ou Santa Luzia; com ele era impossível haver liberdade de voto, não podia entre nós medrar a salutar Constituição que nos rege: portanto, Sr. Presidente, entendo que quando um partido assim marcha por atos seus tem cabalmente mostrado que não pretende conservar a Constituição nem as liberdades públicas. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 10 de jul. 1849).

Israel Rodrigues Barcellos que se declarava como integrante do grupo político Santa Luzia, criava uma narrativa associando as reformas como a Lei de Reforma do Código de Processo de 1841 e outras medidas como a Lei de Interpretação do Ato Adicional como medidas que contrariavam as bases da Constituição de 1824. Nessa narrativa, o partido saquarema era o partido que buscava uma supressão das liberdades políticas. Além disso, associava o final da guerra civil na província do Rio Grande do Sul, como resultado da ação do partido santa luzia.

Barcellos – (...) Não temos nós a quadra da minoridade para estabelecer uma república no Império, e acaso com a maioria se estabeleceu a república? Sr. Presidente, eu pertenço ao Partido Liberal, sou um dos seus menos influentes partidários, e estou intimamente convencido de que o Partido Liberal é de coração amante da monarquia, da Constituição e das liberdades públicas, e se o não fora tinha tido muitas outras ocasiões para isto demonstrar. Quem foi sr. Presenidente, que pacificou a Província do Rio Grande do Sul? Não foi este mesmo Partido Liberal, não foi o ministério

denominado Santa Luzia? Não lutava então o Brasil inteiro contra a parte da província do Rio Grande do Sul, que queria aqui a república? Se pois esses homens tendo estado no poder, tendo tido ocasiões de muito maior enfraquecimento da monarquia do que na atualidade, nunca tentaram republicanizar o Brasil apesar dos doestos [sic] que o partido oposto lhes tem lançado, como se pode dizer agora que o Partido Liberal quer republicanizar o Brasil? (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 10 de jul. 1849).

Na narrativa de Israel Rodrigues Barcellos (adepto do grupo santa luzia/liberal) há uma dissociação entre esse grupo que se denominava como partido liberal e o grupo político que na província do Rio Grande do Sul promoveu a guerra civil e buscou formar a República Rio-Grandense (1836-45). O deputado provincial Affonso Pereira, que também se identificava como integrante do grupo santa luzia criou uma narrativa no mesmo sentido.

Affonso Pereira – (...) o partido que observa a lei, que não dá um passo senão em conformidade dela, que respeita a Constituição do Império, não pode ser causa dos males do Brasil, não pode ser classificado como revoltoso. É o partido santa luzia. (...) A revolução que existiu na nossa província, se teve tão longa duração, foi porque homens de fogo a manejaram, estigmatizando, maltratando e perseguindo a cidadãos, e bem respeitáveis, a quem ativam assim para o lado da revolução; e esses rio-grandenses não foram por certo perseguidos por mim, que estava ausente, e quando vim para a Província em 1838, manifestei logo os meus princípios de moderação, e os meus desejos do restabelecimento da ordem sem que se exercesse o extermínio, e a matança sobre esses cidadãos que pertenceram à revolução. **Sr. Presidente, eu posso com todo o direito dizer que os partidos que se debatiam no Rio Grande, se compunham de pessoas de muito mérito, e posso fazer o elogio de qualquer rio-grandense, que tivesse pertencido a esses partidos,** e posso fazê-lo sem o mínimo temor de que me corem as faces. Os meus princípios de moderação são bem conhecidos desde longo tempo e por causa deles, também já sofri em Porto Alegre; bem que tivesse a felicidade de chegar à minha Província, quando o espírito de partido não existia em toda a sua força e exaltamento [sic]; mas esse pouco que existia foi bastante para **aterrorizar-me, e de tal modo que de mim, que chegava de uma academia aonde tinha bebido os princípios de liberdade que lá se ensinam,** se apoderou um horror tal, que obrigou-me, e preferir antes separar-me de minha família, que não via há nove anos, do que a ser testemunha dos atos de perseguição, que então ainda tinham lugar. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 10 de jul. 1849, grifo nosso).

Há na narrativa construída por esses deputados provinciais, que se declaravam como pertencentes de grupos políticos oriundos do centro do Império, um ponto em comum ao considerarem a segunda metade da década de 1840, caracterizada por uma nova conjuntura política na província do Rio Grande do Sul, resultando em uma reorganização de grupos políticos. Ocorre também uma

compreensão que no contexto da guerra civil de 1835 a 1845 existiam outros grupos políticos (“partido republicano/revolução e o partido da legalidade”), disputa que foi combatida por grupos políticos presentes nos Gabinetes Ministeriais que eram denominados como saquaremas e santa luzias, responsáveis pela “pacificação” da província rio-grandense e de outras regiões do Império brasileiro. A divergência entre esses grupos consiste na disputa de qual grupo é mais leal à Constituição, à Monarquia e os verdadeiros defensores do liberalismo.

Affonso Pereira – Continuarei, Sr. Presidente, a falar a respeito do **partido a que pertenço. O Partido Santa Luzia**, Sr. Presidente, subiu ao poder em 1844, encontrou a Província do Rio Grande em revolução, e não era então pouco forte o partido político que entre nós pleiteava a causa da república; entretanto, **o ministério Santa Luzia, querendo de coração unir às mais províncias do Império a heroica e valorosa Província de São Pedro do Sul**, e convicto de que não era pelo meio das armas e do extermínio (como pretendeu sempre o Partido Saquarema) que aqui entre nós se poderia conseguir bons resultados, tratou desde logo de adquirir reputação e confiança para com os dissidentes, e apenas pode conseguir que tivessem eles dissidentes, convicção de que sinceros e leais eram os **desejos do ministério de pacificar a Província, ele teve e conseguiu esse grande resultado**, e coroou-se de glória, unido ao Império mais esta interessantíssima porção de seu solo, e alcançando por meio da brandura aquilo que durante muitos anos não puderam obter pelas armas, pelas violências, e o terror, isto é, a pacificação da Província. À visto do que levo dito, poderão os nobres deputados asseverar ainda que o Partido Santa Luzia tem tendências para o republicanismo? Não, Sr. Presidente, não é possível. **Desde 1840 que eu tenho demonstrado os princípios que professo, sou monarquista constitucional, mas amigo de uma liberdade bem entendida**; no meu coração só existem princípios de moderação, e desejava que nós tivéssemos a possibilidade de fazer o maior bem para assegurar-lhes essa felicidade que nos outorgou o Ato Adicional; quando pois não tivesse eu outro motivo para de preferência aderir aos princípios do Partido Santa Luzia, bastava só esse, dele ser sustentador das franquezas provinciais, porque estou persuadido de que não é centralizando o poder que se há de conseguir a felicidade do País, é preciso conceder às províncias do Império essas franquezas, essas regalias que o Ato Adicional concede (...). (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 10 de jul. 1849, grifo nosso).

A associação entre partidos políticos e a Constituição e a Monarquia era realizada por quase todos os indivíduos que se declararam pertencentes ao grupo político saquarema e ao santa luzia. Essa relação aparece também na narrativa formulada pelo deputado provincial José Pinheiro de Ulhoa Cintra (1806-?).

O Sr. Ulhôa Cintra – Pretendendo o nobre Deputado [Israel Barcellos] justificar-se da arguição, que se lhe fez de pregar doutrinas anárquicas, apelidou-se monarquista liberal, disse, que não era retrógrado, que detestava as ideias do absolutismo, e desta arte quis lançar uma insinuação maligna sobre o **Partido Constitucional, sobre o partido da ordem**, sobre o lado a que pertenço.

O Sr. Barcellos – Agora é que sei qual é seu lado: tem feito tantas figuras! (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 4 de jul. 1849, grifo nosso).

Ulhoa Cintra havia sido Ministro durante a República Rio-Grandense Segundo a autobiografia do deputado provincial, entre os cargos que exerceu no Império brasileiro até 1849 consta a subdelegacia, vereador e 1º suplente do Juiz Municipal de Caçapava, Rio Grande do Sul. Após a guerra civil de 1835 continuou na política, como deputado provincial⁹⁴ e se declarava como pertencente ao grupo político saquarema.

O Sr. Ulhôa Cintra – (...) nunca fui versátil; abracei a causa da revolução deste País [Revolução Farroupilha – 1835 a 1845]; a defendi com constância e coragem; **mas feita a pacificação devia seguir um partido, porque sou brasileiro**; esposei portanto aquele que me pareceu mais justo, mais patriótico e mais razoável; **eu não sou, como o nobre Deputado, que antigamente se dizia saquarema, e agora se apelida Santa Luzia**. Sr. Presidente para se formar um juízo exato dos fins, e das intenções de um partido, é preciso estudar quais são seus princípios, e estes princípios só podem ser conhecidos pelos fatos, pela imprensa, ou pela tribuna; sabe-se, pois, pelos fatos, pela imprensa e pela tribuna, que **o partido constitucional do Brasil, vulgarmente denominado Saquarema, é religioso observador da Constituição; aceita a lei fundamental do País com todas as suas deduções; e sem rejeitar o progresso razoável de nossas instituições, deseja contudo, firmar em sólidas bases a ordem pública...**

O Sr. Barcellos – Calcando aos pés a Constituição...

O Sr. Ulhôa Cintra - ... sem a qual não pode haver liberdade...

O Sr. Ulhôa Cintra - ... sabe-se finalmente pelos fatos, pela imprensa e pela tribuna, que esse partido passou pelas mais dolorosas privações e ainda **mesmo proscrito e arreado de todas as posições oficiais, durante o domínio funesto dos intitulados liberais; jamais combateu o governo com as armas na mão; desempenhou, sim, nobre e dignamente sua missão, guerreando o poder, como devia guerrear, dentro da órbita da lei e somente no campo da oposição constitucional.** (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão do dia 10 de jul. 1849, grifo nosso).

Ao retomar a construção das narrativas dos deputados provinciais podemos destacar características fundamentais da política do Império brasileiro em meados do século XIX. Podemos compreender esse período, não como um momento de indefinições partidárias, mas como um processo de institucionalização da política, pela qual procurava-se caracterizar a existência de grupos políticos como legítima e

⁹⁴ José Pinheiro de Ulhoa Cintra foi deputado provincial entre 1835 a 1836, 1848 a 1855 e 1864 a 1866.

necessária na atuação política. Nesse sentido, o termo “partido político” aparece dotado de um sentido positivo.

Esse esforço foi necessário, uma vez que na Constituição e leis do Império brasileiro não apresentavam uma regularização da participação política de grupos ou partidos. Além disso, um cidadão que desejava participar ativamente da política não necessitava se declarar como membro de algum grupo político ou que esse grupo se autodeclarasse como um partido político. Desde a década de 1820, como é possível verificar nas pesquisas Clauss Rodarte (2014), é usual a denominação de partido político para grupos que apoiavam o Gabinete Ministerial e para aqueles que faziam oposição ao governo. Como vimos nesse capítulo, essa utilização manteve-se usual em meados do século XIX, com nomes desses grupos políticos sendo padronizados nas províncias brasileiras, como foi o caso de saquarema e santa luzias. No entanto, a composição desses grupos ainda variava de acordo com a conjuntura política, pautada por temas específicos.

Por mais que os indivíduos pudessem ser eleitos e exercer seus cargos sem expor uma adesão a grupos ou a partidos políticos, a atuação política parece ter sido mais eficaz para aqueles que traçavam uma estratégia e agiam através desses grupos. E a criação de um sentido positivo para partido político possibilitava a separação entre a atuação de um grupo na política com princípios que buscassem o bem para o Estado e a atuação de grupos que poderiam ser considerados como facções, algo pejorativo e visto como atraso para uma nação.

3.4 INDÍCIOS DA DISSEMINAÇÃO DO USO POSITIVO DE PARTIDO POLÍTICO E DOS TERMOS SAQUAREMA E SANTA LUZIA PARA O RIO GRANDE DO SUL

Em 27 de abril de 1848, consta no expediente da sessão da Câmara da Assembleia Temporária do Império brasileiro, reunida no Rio de Janeiro uma representação do bacharel João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato “pedindo a anulação de três colégios da província do Rio Grande e reclamando o lugar de deputado por aquela província [Rio Grande do Sul]” (ASSEMBLEIA GERAL, 1848, p.14)⁹⁵.

⁹⁵ Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/132489/per132489_1848_00001.pdf

Ao pedir a palavra, na sessão de 30 de abril, o deputado Fernandes Chaves buscava explicar alguns detalhes sobre as eleições na Província do Rio Grande do Sul. Mesmo não sendo testemunha ocular das circunstâncias que levaram a esse imbróglio eleitoral, Chaves discordava da posição da comissão da Câmara que rejeitava reconhecer falhas no processo que retirou a elegibilidade de Saião Lobato como deputado.

Em contraponto, Fernandes Chaves argumentava que “a eleição do Sr. Dr. Lobato [havia sido concluída] empatada com a do Sr. Calvet, e [havia sido] a sorte quem unicamente decidiu; porém, se de ordinário se usa de indulgência para um colégio qualquer, em que aparecem nulidades, uma vez que não influam no total da eleição, todavia não pode a câmara deixar de ser um pouco severa quando o resultado desta eleição pende de um voto.”

Observa que três são as razões para o Sr. Dr. Lobato em defesa de seus direitos: 1º, a nulidade que se dá no colégio da cidade do Rio Grande por haver nele votado um eleitor que estava pronunciado; 2º a nulidade que há no colégio de Jaguarão por haver nele votado um eleitor que não estava qualificado; 3º o aumento de eleitores do Colégio de Triunfo.

Em resposta, a comissão da Câmara argumenta sobre a primeira razão para indeferimento da solicitação do Saião Lobato afirmando que o documento apresentado por ele era insuficiente para sua defesa, visto que provava sobre a “entidade do nome, mas não a entidade da pessoa.” A réplica fica a cargo de Fernandes Chaves, que questiona

(...) a comissão talvez quisesse a apresentação do indivíduo a respeito do qual houvesse dúvida, mas a vigorar esse princípio, não podia firmar o seu juízo sobre as atas de todos os demais colégios, pois que certeza tem de que os eleitores de que trata são verdadeiros? De que o secretário que dá fé desses eleitores é o mesmo que vem assinado nas atas? A certeza moral da identidade da pessoa em um documento vem-nos da autenticidade desse documento e da fé da pessoa que o envia. Ora, quanto à autenticidade do documento, não pode ser posta em dúvida, porque é certidão extraída de uns autos; e quanto à fé da pessoa que o envia, também não o pode ser, porque é o chefe de polícia da província... (ASSEMBLEIA GERAL, 1848, p. 24)⁹⁶.

Entre os deputados surge a voz de Israel Rodrigues Barcellos questionando sobre a punição ao “criminoso”. Fernandes Chaves argumentava que o fato de não

⁹⁶ Disponível em http://memoria.bn.br/pdf/132489/per132489_1848_00001.pdf

ocorrer uma prisão foi pela inexistência de uma expedição de precatória contra o indivíduo, que já se encontrava pronunciado na Corte.

Fernandes Chaves insistia ainda apelando para a honra de Sayão Lobato, pois a câmara deveria recordar sobre as “consequências de uma falsificação de um documento dessa natureza [e ver] se a elas se sujeitaria um homem do conceito do Sr. Lobato” (ASSEMBLEIA GERAL, 1848, p. 24).

Acrescenta, ainda na primeira parte de seu discurso, que se não fosse legítimo o documento apresentado, “não sofreria no colégio eleitoral oposição alguma do dito eleitor e **do seu partido**; não foi porém o que sucedeu pois, segundo consta de um jornal, nem ao menos se consentiu que se fizesse menção dele na ata, como se [deveria] fazer de irregularidade de tal ordem. (...) a Câmara não deve de dar uma sentença sem estar suficientemente esclarecida, e como toda a questão versa sobre a verificação da identidade da pessoa é de justiça que adie o seu julgamento até examinar-se este fato.” (ASSEMBLEIA GERAL, 1848, p. 24).

Nessa questão eleitoral fica nítida uma divisão entre as representações da Província do Rio Grande do Sul. Na retórica de Fernandes Chaves, *partido* é utilizado no sentido pejorativo, associado ao termo facção, uma vez que consistia em um grupo opositor que impediu que os acontecimentos fossem registros em ata, o que geraria uma prova indispensável em defesa de Sayão Lobato.

Nessa sessão da Assembleia Temporária no Rio de Janeiro, não há uma associação entre essas representações da província com os partidos Saquarema e Santa Luzia. Mas é nítida uma divisão de interesses que dividia um grupo político formado por Israel Rodrigues Rodrigues Barcelos, Calvet, Urbano por um lado e Fernandes Chaves e Sayão Lobato como grupo rival.

Essa divisão de grupos políticos se manteve na Assembleia Provincial do Rio Grande do Sul, em 1849. As sessões que apresentamos anteriormente demonstram o momento em que há o debate sobre os grupos políticos surgidos na Corte em meio a realidade provincial.

Israel Barcelos, Fernandes Chaves, Sayão Lobato são os mesmos indivíduos que protagonizam em 1849 o debate colocando em primeiro plano a existência de adeptos de Luzias e Saquaremas, enquanto sinônimos de partido no sentido positivo. Mas, além dessas manifestações de grupos políticos e suas composições que adquirem sentido através da análise minuciosa sobre sessões parlamentares e

periódicos brasileiros, o que mais é possível de descobrir sobre o que poderia motivar as divergências políticas e organização de grupos rivais?

Do ponto de vista material, a rivalidade entre José Pinheiro Ulhôa Cintra e Israel Rodrigues Barcellos, segundo os jornais da época, assim como os debates na assembleia apontam para um interesse familiar.

O Sr. Ulhôa Cintra - As afrontas, os convícius são armas que o nobre Deputado sabe manejar com muita destreza, são armas que nas suas mãos produzem quase sempre os efeitos do raio! Se, pois, me julgo inferior em capacidade ao nobre Deputado, muito mais inferior me considero em gênero de combate, para ter presunção de querer imitá-lo. Pode, pois, o nobre Deputado chamar-me provocador, desordeiro, e tudo mais, que lhe aprouver; mas não poderá dizer que eu recebi indevidamente certa quantia dos cofres nacionais a título de porcentagem, e que apesar das decisões e ordens do governo, não quis restituir; **não poderá dizer, que sustentei um litígio injusto, e fundado em falsas provas, a fim de conseguir para a minha família o domínio e a posse do rincão do rei; não poderá dizer que, para herdar uma parte dos bens do falecido Freire, intentei anular seu testamento desonrando suas cinzas, sua memória, sob pretexto de que era louco e que por isso não podia testar, não poderá dizer...**

O Sr. Presidente – Isso não está em discussão.

O Sr. Mariante – Isso admite uma represália.

O Sr. Barcellos – Também posso responder-lhe, estou no meu direito... (ASSEMBLEIA GERAL, 1848, p.60, grifo nosso)

As terras do Rincão Del Rei, como eram citadas por Ulhôa Cintra haviam sido adquiridas através sesmaria concedida ao pai de sua esposa, mas que eram disputadas pela família de Israel Rodrigues Barcellos.

O Sr. [Israel Rodrigues] Barcellos – (...) Falou-se no rincão do rei. Essa questão também tem sido muito debatida, e é questão que começou em época em que eu não existia, apenas eu com os outros que fazem parte da casa de meu sogro, habilitamo-nos para tratar de defender esse negócio. É este um negócio decidido pelos tribunais, se nobres deputados querem possuir o rincão. O Sr. [José Pinheiro] Ulhôa Cintra – Não é possível porque é da Nação. O Sr. [Israel Rodrigues] Barcellos – Pois proponha a ação. O caso foi julgado em primeira instância, foi depois julgado pela relação, e finalmente pelo Supremo Tribunal da Justiça, que negou revista à Fazenda Nacional. O Sr. [Evangelista de Souza Sayão] Lobato – A Fazenda Pública não teve advogado. (p.70) A resposta não tardou a chegar, um dia depois, na sessão de 5 de julho de 1849, José Pinheiro de Ulhôa Cintra discursou pautando ponto a ponto os temas para responder a fala de Israel Rodrigues Barcellos. O Sr. [José Pinheiro] Ulhôa Cintra – A respeito do Rincão do Rei, direi apenas que uma parte desse Rincão foi concedida por sesmaria a um dos ascendentes da minha família, Antonio da Silveira Avila Mattos, bisavô de minha mulher, e que precisando o Estado dessa parte lhe tomou, dando-lhe em troca ou reféns outros campos; ora, à vista disso facilmente se conhece que se a família do nobre Deputado tinha algum direito, era à uma parte desse rincão, e não todo ele, mas esse mesmo direito, se é que o

tinha já prescreveu pela posse imemorial da Nação. (ASSEMBLEIA GERAL, 1848, p.74).

Analisando algumas características biográficas desses deputados provinciais, podemos encontrar alguns pontos em comum, especialmente em relação a formação acadêmica.

Entre os que se declararam como pertencentes ao *partido Santa Luzia* e ao *partido Saquarema* há dez membros da assembleia provincial, provavelmente não foram os únicos, mas esses indivíduos foram os que apareceram publicamente com a declaração de pertencimento a partidos políticos. Eram indivíduos com muita experiência na vida política.

Entre os dois deputados que se declararam pertencentes ao partido Santa Luzia, o Dr. I José Afonso Pereira (1815-1888) possuía uma longa trajetória política na assembleia provincial. Em 1849, iniciava seu terceiro ano como deputado provincial, ao todo foram dez anos consecutivos de representação provincial, entre o ano de 1847 a 1857⁹⁷. Sérgio da Costa Franco, em um estudo, cita José Afonso Pereira como um dos sul rio-grandenses que estudaram na academia de Direito de São Paulo, concluindo os estudos em 1837.

Outro deputado que se denominava como Santa Luzia era o dr. Israel Rodrigues Barcellos. Um dos deputados provinciais que foi possível encontrar uma biografia mais detalhada nas fontes pesquisadas. Barcellos foi deputado provincial por vinte anos, deste período foram dezoito anos consecutivos de representação provincial entre 1846 a 1863 e o mandato de 1869-70. Além disso, foi deputado geral representando a província do Rio Grande do Sul entre 1848-49 e 1861-64.

A certidão de batismo de Israel Rodrigues Barcellos (1817- 1890) marca o começo da grande história que esse personagem teria na vida política da cidade de Pelotas e na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul:

Aos vinte e seis de dezembro, oitocentos e dezessete anos nesta Matriz de São Francisco de Paula de Pelotas, batizei solenemente Israel, branco, nascido a onze de setembro, filho legítimo de Boaventura Rodrigues Barcelos, natural de Viamão e Cecília Rodrigues da Silva, natural da freguesia de São Pedro do Rio Grande, neto paterno de Antonio Rodrigues Barcellos, natural da Ilha do Pico e de Rosa Perpetua de Jesus, natural da Ilha terceira e materno de Bartholomeu Rodrigues da Silva, natural da Colônia do Sacramento e de Ana Bernarda, natural de Viamão. Foram padrinhos Israel Soares de Paiva e Dona Maria Antonia Gomes. Para constar mandei fazer este assunto que assinei. O vigário Exellentíssimo

⁹⁷ Parlamentares gaúchos, p. 58.

Francisco FlorÊNCIADOR Rocha (Testamento de Israel Rodrigues Barcellos).

Seu pai se chamava Boaventura Rodrigues Barcellos, um grande charqueador que iniciou seus negócios em 1814, junto com seus tios Bernardino, Inácio e Cipriano. Além de charqueadores, a família Barcellos era conhecida por sua atuação na política (PEREIRA; MAIA, 2020).

De todos os irmãos, Boaventura Rodrigues Barcellos foi o que acumulou maior patrimônio. Boaventura Rodrigues Barcellos chega ao fim da vida como comendador, havia casado duas vezes e o montante de seu inventário estava avaliado em 182:617\$178 réis. Foi proprietário de duas charqueadas lindeiras à margem direito do Arroio Pelotas. Além de charqueador e pecuarista, compôs a Câmara da Vila por pelo menos cinco legislaturas (MENEGAT, 2008).

No que tange o posicionamento político de Boaventura Barcelos, durante a Revolução Farroupilha, mesmo ficando ao lado dos Imperiais socorreu muitos farrapos, como Domingos José de Almeida e o próprio Bento Gonçalves (MENEGAT, 2008). A boa relação com Domingos José de Almeida pode ter sido motivada, devido este ter casado com sua sobrinha, Bernardina Rodrigues de Lima (ABUCHAIM; SANTOS, 2015. p. 67).

No testamento de Israel Rodrigues Barcellos consta uma autobiografia, pela qual podemos constatar os acontecimentos levantados pelo próprio como relevantes na sua vida. Israel Barcellos casou em dezoito de Janeiro do ano de 1840, com Maria Josefa da Silva Freire, nascida em cinco de março de 1815 e natural de Porto Alegre e falecendo em seis de outubro de 1890, também em Porto Alegre. Essa união resultou em seis filhos: Boaventura, Rafaela, Eulália, Israel, Maria Josefa, Cecília e Rita Paulina. Cabe constar a relação de parentesco da esposa de Israel, a qual era sobrinha de Rafael Pinto Bandeira, “herói das Guerras do Sul”, Governador da Praça de Rio Grande do Sul, Brigadeiro Comandante da Legião Ligeira de Rio Grande do Sul em 1789.

Em seu testamento, Israel Rodrigues Barcellos conta que concluiu o curso de Direito em 1838, no ano seguinte passou uma temporada no Rio de Janeiro e em 1840 retornou para a província do Rio Grande do Sul. Ao longo da sua carreira exerceu ainda o cargo de vice-presidente da província.

Tomando como critério a participação na vida política, o grupo dos deputados que se declararam pertencentes ao partido saquarema não apresentavam características muito diferentes.

Pedro Rodrigues Fernandes Chaves (1810-1866)⁹⁸ foi deputado provincial entre 1835 a 1837, no ano de 1846 e entre 1848 e 1855. Na Assembleia Temporária (Câmara dos Deputados) representou a província do Rio Grande do Sul nos anos de 1848-49, 1850-52 e 1853-56. Sendo ainda escolhido como senador no ano de 1853 (cargo vitalício)⁹⁹.

Fernandes Chaves iniciou seus estudos em Coimbra, mas bacharelou-se em Direito em São Paulo, na turma de 1832. Exerceu funções diplomáticas em Montevideú (1838) e como Ministro plenipotenciário nos Estados Unidos. Segundo Aquiles Porto Alegre (1917, p.38) “Em 1841, presidira a Província da Paraíba, onde pôs em evidência a sua intolerância partidária”, chegando a ser baleado após uma emboscada. Segundo Aquiles Porto Alegre (1917) ele foi agraciado com o título de Barão de Quaraim.

Luiz Alves de Oliveira Bello (1817-1865)¹⁰⁰ foi deputado provincial entre 1846 a 1850 e 1852 a 1863, representou a província na Câmara Temporária nos anos de 1845-47, 1848-49, 1850-52, 1853-56, 1856-60 e 1861-64. Luiz Alves Bello iniciou seus estudos preparatórios na cidade de Porto Alegre e “seguiu em 1836 para São Paulo afim de matricular-se na Academia de Direito” (AQUILES PORTO ALEGRE, 1917,p.65-66), concluindo seus estudos no ano de 1841 (FRANCO, 2010)¹⁰¹.

Logo após a conclusão dos seus estudos, atuou como promotor público da comarca de Itaboraí, na província do Rio de Janeiro e pouco depois, exerceu o mesmo cargo na cidade de Porto Alegre. Em 1846, por decreto de 29 de agosto foi nomeado juiz de direito da 1ª Vara Criminal de Porto Alegre exercendo a função até o ano de 1858, “em que foi aposentado com as honras de desembargador (...). Mais

⁹⁸ Nasceu em Rio Grande, no dia 27 de abril de 1810 e faleceu em Pisa (Itália), em 23 de junho de 1866, era filho de Antônio Rodrigues Fernandes Braga (sênior) e Ana Joaquina da Silva Chaves. (Sérgio da Costa Franco).

⁹⁹ Dados obtidos no livro “Parlamentares gaúchos: das cortes de Lisboa aos nossos dias 1821-1996”.

¹⁰⁰ Nasceu em Porto Alegre a 21 de abril de 1817. Era filho do marechal de campo Venceslau de Oliveira Belo e de d. Ana Flora de Oliveira Belo.

¹⁰¹ Aquiles Porto Alegre afirma que “em 1845, foi eleito, pelo partido conservador, deputado à Assembleia Provincial e à Câmara Temporária” (Fonte: Aquiles Porto Alegre, 1917,p.65-66), informação que é equivocada, pois como analisamos, no século XIX a legislação eleitoral não associava indivíduos a partidos políticos.

tarde, em 1861, foi escolhido para presidir a província do Rio de Janeiro, e, aí, se conservou um ano e meio” (Aquiles Porto Alegre, 1917, p.65-66).

João Evangelista de Negreiro Saião Lobato (1817-1889)¹⁰², foi deputado provincial entre 1846 e 1855, representante da província do Rio Grande do Sul na Câmara Temporária nos anos de 1850-52, 1853-56 e 1869-72.¹⁰³Também foi Deputado à Assembléia-Geral Legislativa, por São Paulo (suplente) na 5ª legislatura (1843-1844).

Formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito de São Paulo, recebendo o grau de Bacharel em 24 de dezembro de 1836 (Sérgio da Costa Franco).

Em decreto de 3 de novembro de 1843, foi nomeado Juiz de Direito da 1ª comarca da província de São Paulo. Foi removido para as comarcas do Rio Grande do Sul, em decreto de 4 de dezembro de 1844; Rio Pardo, em decreto de 21 de fevereiro de 1845; Campos, em decreto de 11 de outubro de 1848; Piratini, em decreto de 26 de janeiro de 1853; Caçapava, em decreto de 11 de setembro de 1856; 1ª Vara Criminal do Rio Grande do Sul, em decreto de 26 de agosto de 1858 e 2ª Vara Criminal da Corte, em decreto de 1º de maio de 1863.

Em decreto de 2 de março de 1864, foi nomeado Desembargador da Relação da Corte, onde exerceu o cargo de Procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional, por nomeação imperial de 28 de julho de 1875. Pertenceu ao Tribunal do Comércio da Corte, exercendo o cargo de Adjunto por nomeação datada de 2 de março de 1864.

Em decreto de 25 de março de 1881, foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, na vaga proveniente da aposentadoria concedida a Francisco Jorge Monteiro, e tomou posse no cargo a 30 desse mês. Presidente do referido tribunal, em decreto de 27 de novembro de 1886, foi reconduzido ao cargo, em decreto de 4 de dezembro de 1889.

¹⁰² Filho do Senador João Evangelista de Faria Lobato e de D. Maria Izabel Manso Sayão, nasceu JOÃO EVANGELISTA DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO na vila do Serro, Minas Gerais, em 16 de agosto de 1817. Foi agraciado por D. Pedro II com o foro de Fidalgo Cavaleiro, o grau de Cavaleiro da Ordem da Rosa, a comenda da Ordem de Cristo e os títulos do Conselho, em decreto de 13 de agosto de 1875, e Visconde de Sabará com grandeza, em decreto de 4 de abril de 1888. Foi casado com D. Maria José de Macedo Couto, que faleceu em 8 de dezembro de 1889.

¹⁰³ Dados obtidos do livro Parlamentares Gaúchos.

Exerceu o cargo de Chefe de Polícia da província do Rio Grande do Sul, por duas vezes: em 1846, em decreto de 20 de junho, e em 1859, no período de 22 de setembro a 15 de outubro¹⁰⁴.

Antônio José Caetano da Silva foi deputado provincial entre o ano de 1848 a 1852 e em 1854¹⁰⁵. Joaquim José da Cruz Secco (1810-1883) foi deputado provincial entre 1848 a 1854 e 1856 a 1860. Representou a província do Rio Grande do Sul na Câmara Temporária entre 1850-52 e 1853-56. Concluiu os estudos na Academia de Direito de São Paulo em 1832 (Sérgio da Costa Franco). Antônio de Sá Britto foi deputado provincial entre 1846 e 1847, 1849 e 1856 a 1857.

A média de idade desse grupo defensor do sentido positivo de partido político era de aproximadamente 36 anos de idade, sendo que o deputado provincial mais velho desse grupo tinha 39 anos e o mais novo 32 anos de idade, no ano de 1849.

Dos dez indivíduos, sete estudaram na Academia de Direito de São Paulo. Um dado interessante para pesquisas futuras, pois pode ser avaliado a relação entre a inserção e predomínio de bacharéis na política ao longo da segunda metade do século XIX, temas que já foram analisados sob o aspecto da relação entre bacharéis e a burocratização. O que pode ser uma pesquisa inovadora é a relação entre os bacharéis e a utilização do termo *partido* no sentido positivo na política imperial brasileira.

¹⁰⁴ Fonte: Galeria de Ministros do Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=364>

¹⁰⁵ Não foi possível obter mais informações sobre esse indivíduo.

CAPÍTULO 4

GRUPOS, CHAPAS E PARTIDOS

4.1 INTRODUÇÃO AO CAPÍTULO: O FORMATO ELEITORAL- A LEI DE 19 DE AGOSTO DE 1846

Nesse capítulo, temos como objetivo compreender os termos “chapa” e “partidos”, na narrativa dos atores sociais. Para essa análise é importante retomar a estrutura do processo eleitoral brasileiro, em meados do século XIX.

A primeira etapa das eleições iniciava com a organização da Junta de Qualificação. Era organizada em cada paróquia, de acordo com a Lei eleitoral de 19 de agosto de 1846. Após uma eleição entre os cidadãos qualificados em 2º grau, mediante a lista do pleito eleitoral anterior, ficavam designados quatro cidadãos, para serem membros da junta, sob a presidência do juiz de paz. “À junta competia organizar a lista dos votantes, *ex officio*, tendo como informantes o pároco e os juízes de paz” (FERREIRA, 2005, p. 140).

A Junta de Qualificação organizava a lista dos eleitores de primeiro grau, classificados como “votantes”. Por isso, também, é habitual encontrar em obras historiográficas ou em fontes do processo eleitoral do período, os termos qualificação dos votantes.

Os nomes dos votantes da paróquia eram expostas na Igreja Matriz e a Junta de Qualificação ficava incumbida do recebimento de queixas sobre inclusão ou exclusão de votantes, ou seja, os indivíduos que não possuíam os requisitos necessários para o exercício político ou daqueles que indevidamente estavam excluídos dessa classificação. Mas para aqueles insatisfeitos com a decisão da Junta, podia recorrer a mais duas instâncias superiores: o Conselho Municipal de Recursos e a Relação do Distrito. Em todo esse processo, não havia títulos de votantes (eleitos) ou qualquer outro documento que os identificasse. (FERREIRA, 2005, p.140-41).

4.1.1 A eleição de 1º grau

Os votantes elegiam o Colégio Eleitoral. Cada colégio eleitoral do Império possuía um número diferenciado de acordo com a população da paróquia. Ou seja,

“verificado pela lista organizada pela junta de qualificação qual o número de votantes, seria este dividido por 40. O resultado daria o número de eleitores de paróquia a serem eleitos”.

Para serem eleitos, deveriam passar pelos mesmos critérios que os votantes, mas com o acréscimo de alguns pré-requisitos: “1) renda líquida anual, avaliada em prata, a quantia de 200\$000 por bens de raiz, comércio, indústria ou emprego;” 2) Não podia estar na condição de ex-escravo (libertos); 3) estar na condição de “pronunciados em queixa, denúncia ou sumário estando a pronúncia competente sustentada”.

A eleição de 1º grau ficou marcada para todo o 1º domingo do mês de novembro do 4º ano de cada legislatura (art. 39), em todo o território do Império.

Quanto aos votantes, podiam ser analfabetos, pois dizia o art. 51: ‘ Os votantes não serão obrigados a assinar suas cédulas (...)’. O votante escrevia na cédula tantos nomes das pessoas em que votava, quantos eram os eleitos dessa paróquia a eleger. Junto a cada nome, a ocupação do cidadão. (FERREIRA, 2005, p. 141-142).

A eleição não era secreta. O votante, chamado e reconhecido, colocava a sua cédula na urna. Nada mais. Não assinava a sua cédula, nem qualquer folha de votação. Havia uma 2ª e 3ª chamada dos eleitores faltosos. Estas duas chamadas eram feitas em dias seguidos ao da primeira chamada. A eleição podia desenvolver-se em três dias seguidos. (p.142).

Terminada a eleição, era feita a apuração. “A eleição dos eleitores será regulada pela pluralidade relativa de votos. Os que tiverem a maioria deles serão declarados eleitores da paróquia (...)” (Art. 56).

4.1.2 Eleição de deputados gerais, senadores e deputados provinciais¹⁰⁶

Trinta dias após a eleição primária (1º grau), os eleitores de todas as freguesias reuniam-se nas cabeças de distrito, a fim de procederem a escolha dos senadores, deputados e membros dos legislativos das províncias. Essas eleições eram feitas separadamente em dias sucessivos.

Reunidos os eleitores de paróquia (colégio eleitoral) realizava-se a eleição da mesa que presidiria os trabalhos, no primeiro dia. No segundo dia, o colégio eleitoral dirigia-se à igreja principal [onde seria celebrada uma missa]. Terminada a

¹⁰⁶ Ferreira (2005) explica que a lei de 1846 só modificou as eleições para Deputado Geral.

cerimônia, voltava o colégio eleitoral ao local dos trabalhos, e iniciava a eleição dos deputados à Assembleia Geral. Até 1852, a província do Rio Grande do Sul tinha 5 (cinco) representantes. As condições para o cidadão poder ser deputado eram as mesmas das leis anteriores. Cada eleitor escrevia, numa folha de papel, [cinco] nomes das pessoas em quem votava [esse número variava em cada província do Império], devendo constar residência e emprego de cada uma. Feita a apuração, seria organizada uma lista geral de votação e lavradas atas, cujas cópias seriam remetidas à Câmara da capital, ao presidente da província, e aos ministros do Império, todas pelo correio.

A lei eleitoral de 19 de agosto de 1846 vigora até a lei de 19 de setembro de 1855 (Lei dos círculos). Portanto, os dados destacados sobre o formato eleitoral entre 1846 e 1855, possuem a função de auxiliar na compreensão sobre o significado de grupos políticos, chapas e partidos políticos, termos que estão presentes no vocabulário político no contexto onde os deputados provinciais do Rio Grande do Sul passam a se declarar como pertencentes ao partido saquarema, partido santa luzia, partido conservador, partido liberal, Liga, entre outros.

É oportuno lembrar que não havia legislação sobre os partidos políticos, não existindo, pois, o seu registro regular. Como também não havia registro prévio das chapas de eleitores de 2º grau, assim como de deputados, senadores, etc. (FERREIRA, 2005, p.167)¹⁰⁷.

No caso das formações de chapas, matéria sobre a qual não havia um regramento estabelecido por lei, emergia do próprio formato eleitoral, na qual determinava que cada votante ou eleitor de segundo grau escrevesse em uma cédula o número de nomes conforme o número de cadeiras no âmbito administrativo municipal e legislativo provincial e geral.

A lei de 1846 não era explícita em relação ao local de preenchimento das cédulas, ou seja, os artigos da lei eleitoral não explicitavam se as cédulas deveriam ser preenchidas no local de votação ou se os eleitores poderiam chegar com as cédulas preenchidas e apenas depositar na urna. A lei não determinava as regras para o registro ou formação de grupos políticos, chapas ou partidos. Isso e outras

¹⁰⁷ O autor faz esse destaque importante, no entanto, em seguida apresenta a composição dos partidos no império brasileiro, sem problematizar esses dados, pois a obra tem o objetivo de avaliar a evolução do processo eleitoral no Brasil e não apresenta uma releitura sobre a formação dos partidos políticos.

brechas na legislação possibilitaram uma prática eleitoral que não era contemplada em sua totalidade pela Lei. Em termos práticos, através das acusações de testemunhas oculares ou de grupos rivais é possível perceber como aos poucos tornou-se comum a formação de chapas, pelo qual os grupos políticos apresentavam uma quantidade exata de nomes de indivíduos conforme o número de cadeiras nos parlamentos. Nesse capítulo, abordamos essa prática e destacamos os elementos que corroboram para uma diferenciação entre chapa e partido, na narrativa dos atores sociais.

Em 19 de setembro de 1855, o Imperador assinou o decreto de nova lei eleitoral elaborada na Assembleia Geral Legislativa. Não revogava a Lei Eleitoral de 19 de agosto de 1846. Simplesmente alterava-a. A nova lei Eleitoral de 19 de setembro de 1855 era curta, somente 20 artigos, mas modificava profundamente o processo eleitoral até então vigente. Foi chamada, na época, de *Lei dos Círculos*. (FERREIRA, 2005, p. 155).

4.2 GRUPOS POLÍTICOS DENOMINADOS COMO LIGA E CONTRA-LIGA (parte para falar o que se sabe sobre esse período pela historiografia)

A partir da década de 1850, surgiu na Assembleia provincial um debate que expôs a existência da articulação de um novo grupo político, composto por indivíduos que até então reivindicavam o nome dos partidos do centro do Império e agora diziam estabelecer uma nova articulação e, portanto, passavam chamar seu grupo como Liga. Para o ano de 1853 o Rio Grande do Sul obteve uma cadeira a mais na representação da província na Assembleia Temporária, passando de cinco para seis cadeiras¹⁰⁸.

Fernandes Chaves e Israel Rodrigues Barcellos formaram um grupo político, chamando-o de Liga, para trabalharem em conjunto para as suas candidaturas. Assim, formaram uma chapa com seis nomes correspondendo ao número exato de cadeiras destinadas à Província. Os atores sociais que formaram esse grupo denominado como Liga, não a caracterizaram como um partido político.

¹⁰⁸ Esse dado foi obtido ao analisar a narrativa de Fernandes Chaves e relacionar com a análise da composição da representação da província na Assembleia dos Deputados no início da década de 1850. Para análise dessa composição é possível consultar AITA, Carmen; AXT, Gunter; ARAUJO, Vladimir (Orgs). **Parlamentares gaúchos das Cortes de Lisboa ao nossos dias: 1821-1996**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1996.

O Sr. Barcellos – (...) Por esta ocasião, Srs., disse o nobre Deputado, o Sr. Dr. Saião Lobato, que julgando-se fraco para por si e por seus amigos intervir nas eleições e fazer triunfar a sua candidatura, tinha-se lançado nos meus braços, e esmolava a minha proteção. Srs. é na verdade isto muito inexato. **Eu estou ligado com o Sr. Dr. Saião Lobato** na eleição, assim como estou ligado com outros candidatos; mas o Sr. Saião Lobato não se atirou nos meus braços, e muito menos esmola a minha proteção. Sr. Presidente, todos nós sabemos que uma luta eleitoral traz sempre um abalo no País, distrai os homens de suas ocupações, deixa rixas, deixa intrigas, que às vezes duram por longo tempo, e então em atenção a isto, em atenção à atualidade da Província, em atenção aos sacrifícios que ela fez na guerra que proximamente se acabou, **entrei em uma combinação acerca das eleições com o Sr. Desembargador Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, e necessariamente para haver combinação havia de haver entrada de pessoas de um e do outro lado; neste sentido combinamos trabalharmos pela eleição destas pessoas determinadas, sem que nisto haja segredo algum. Com isto, Srs., nós não faremos injúria alguma aos eleitores da Província, porque nós nos apresentamos e dizemos: - por tais e tais razões fizemos esta combinação, de um lado entram os Srs. Desembargador Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, Dr. João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato e Dr. Manoel José de Freitas Travassos, e do outro lado entram os Srs., Dr. João Jacintho de Mendonça, Francisco Carlos de Araújo Brusque, e o deputado que neste momento está tendo a honra de dirigir a palavra à Assembleia.** (BARCELLOS, 1852, grifo nosso)¹⁰⁹.

No início da década de 1850, Israel Rodrigues Barcellos e demais integrantes do grupo denominado como Liga, passaram a utilizar o espaço de visibilidade da Assembleia, pois as sessões, por lei, deviam ser publicadas em jornais ecoando pela província as falas dos deputados. Nesse sentido, a narrativa utilizada por Barcellos, Pedro Fernandes Chaves e outros, era estruturada com características que visava a construção de uma imagem positiva de suas estratégias ao disputar as eleições atuando de forma cooperada e apresentando o número de candidatos do grupo de acordo com o número disponível de representantes da província.

O Sr. Barcellos – Combinados assim, **e com os nossos recursos havemos de tratar de procurar um triunfo**; com isto não guerreamos a Pedro ou a Paulo, **muitas pessoas da Província, e muitas dentre aquelas que nos ouvem, estão habilitadas para serem deputados, e já por si ou por meio de outra liga podem disputar a eleição.**

O Sr. Ubatuba – Uns mais do que outros.

O Sr. Barcellos – **Pois cada um use de seu dinheiro, e aquele que não usar dele deve sujeitar-se a este princípio de direito: *Vigilantibus, et non dormientibus succurrit jus*¹¹⁰. Será possível que nós aumentemos o número de deputados pela Província? Certamente que não, o número é só de seis; assim como se pode dizer que com a Liga excluimos a este ou aquele?**

¹⁰⁹ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão de 15 de outubro de 1852.

¹¹⁰ “O direito socorre aos vigilantes e não aos que dormem”.

O Sr. Ubatuba – A oposição apresentou três candidatos.
O Sr. Barcellos – Então o que tem isto? Se fossem dez os deputados, havia se apresentar cinco candidatos. Não sei se o nobre Deputado está satisfeito com o que acabo de dizer a este respeito. (grifos nosso) (BARCELLOS; UBATUBA, 1852, grifo nosso)¹¹¹

Na argumentação formulada por Israel Rodrigues Barcellos, a organização de uma liga ou chapa, criando uma lista de candidatos conforme o número de deputados representantes da província, era legítima e não impedia a candidatura de outro indivíduo, de forma independente ou conjunta, bastava aos interessados possuírem as condições estabelecidas pela lei eleitoral e recursos para investir em uma eleição. Realizando um aparte, o deputado Ubatuba expôs que essa estratégia de apresentação de deputados não foi exclusiva da Liga, pois, um grupo de oposição havia apresentado três candidatos.

É importante salientar novamente que a legislação eleitoral não determinava regras para a formação de chapas para as eleições e, em tese, as candidaturas eram individuais, no entanto, não havia nenhum artigo na legislação que proibisse essa atuação em grupo.

No momento de divulgação da Liga, em sessão da Assembleia Provincial em 1852, os indivíduos integrantes desse grupo buscaram caracterizar essa organização como uma estratégia legítima e justa para disputar as eleições. Legítima, na argumentação da Liga, pois não haveria impedimento legal para essa estratégia, justa porque colocava as “cartas na mesa” para o eleitorado da província, buscando assim demonstrar uma transparência em suas ações.

Além disso, os organizadores da Liga construíram uma narrativa que destacava a continuidade dos princípios políticos dos seus integrantes, argumentando a inexistência de conflitos entre os grupos políticos Saquarema e Santa Luzia e a nova formação denominada como Liga, a saber: Israel Rodrigues Barcellos, Pedro José Rodrigues Fernandes Chaves, João Evangelista de Negreiro Saião Lobato, Manoel José de Freitas Travassos, Jacintho Mendonça e Francisco Carlos de Araújo Brusque.

Em outras palavras, esses indivíduos que, a partir da segunda metade da década de 1840, lideravam grupos políticos que se autodenominavam como partido

¹¹¹ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão de 15 de outubro de 1852.

Saquarema e partido Santa Luzia, na província de São Pedro do Rio Grande do Sul, no início da década de 1850 criaram um novo grupo político denominado como Liga.

O Sr. Barcellos – (...) Disse o nobre Deputado que na Província não havia mais dois partidos. Srs., eu não renunciei a meu partido, sou o mesmo homem que tenho sido sempre, e da parte dos outros que se ligaram comigo, também não há mudança alguma; ninguém se animaria a exigir de mim a renúncia dos meus princípios, porque isto é coisa que não se faz, assim como também eu não exigiria de ninguém semelhante renúncia.

Disse o nobre Deputado [Manoel Pereira da Silva Ubatuba] que o Governo Geral não havia de gostar da Liga que fizemos, e eu respondi-lhe em um aparte que muito estimaria isso. Sim, Srs., eu entendo que os deputados não são para tratar dos interesses do governo, são para tratar dos interesses da Nação, e se assim é, estimarei que os ministros não gostem que eu saia eleito deputado, porque assim terei ocasião de mostrar que vou para Câmara para tomar contas aos ministros, e não para satisfazer as suas vontades, que vou defender as convicções dos meus comitentes, e os interesses do País.
(BARCELLOS, 1852, grifo nosso)¹¹²

Na sessão seguinte, do dia 18 de outubro de 1852, Fernandes Chaves pede a palavra e Israel Barcellos assume a cadeira da presidência da Assembleia para que Chaves pudesse proferir seu discurso. Em sua narrativa iniciava buscando a construção de uma memória sobre as disputas entre grupos políticos na província do Rio Grande do Sul, nessa reconstituição dos fatos formula-se uma noção de grupos que se autodenominavam como partidos políticos.

O Sr. Fernandes Chaves - (profundo silêncio) Sr. Presidente, tomando a palavra o meu fim é tão somente falar sobre um objeto que fui provocado, é explicar-me a respeito da Liga que os partidos da Província ultimamente fizeram entre si. Autor dessa Liga estou constituído nessa obrigação. Era meu intento dar tais explicações pela imprensa; mas como hoje se me oferece esta ocasião solene, não perderei a satisfação de as apresentar. (...) **Quando em 1847 a Província se dividiu em dois partidos por ocasião das eleições, e eu me achei em luta com o Sr. Dr. Barcellos, todo mundo lastimou essa desunião, todo o mundo fazia votos para que os esforços dos dois antagonistas se achassem unidos em uma causa comum. Passado o fervor das eleições, eu refleti que com efeito não havia utilidade alguma em que a Província estivesse dividida em dois partidos inimigos, em dois campos inconciliáveis. Com esta divisão sucedia que muitas vezes não se tomava medidas convenientes aos interesses públicos, outras vezes tomavam-se medidas contrárias a esses interesses; sucedia que se deixava de fazer o bem, e algumas vezes fazia-se o mal, que se atendia aos interesses do momento, aos interesses das paixões, e não aos interesses permanentes da Província (...).** (CHAVES, 1852, grifo nosso)¹¹³.

¹¹² ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão de 15 de outubro de 1852.

¹¹³ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão de 18 de outubro de 1852.

Fernandes Chaves, em um breve retrospecto dos acontecimentos políticos na Província, afirmava que os grupos políticos no momento das eleições agiam misturando interesses particulares com os interesses públicos e, nesse conflito, quem mais perdia era a Província. Fernandes Chaves ao anunciar a organização de um novo grupo político, a Liga, recorre à construção de uma narrativa positiva em torno desse grupo, sem desconstruir o conceito de partido no sentido positivo que haviam sido aplicados para a caracterização de luzias e saquaremas na Província do Rio Grande do Sul, no final da década de 1840. Se até o início da década de 1850, os partidos estavam agindo motivados por paixões, bastava naquele momento selar a paz entre os representantes desses grupos políticos e trabalhar de forma cooperada, pelo bem dos interesses do Estado. Essa foi a narrativa para caracterização do surgimento da Liga.

(...) Uma tal situação devia merecer a atenção de todos aqueles que tomavam uma parte ativa nos negócios públicos. **Assim é que logo que serenou a tempestade das eleições, e que eu tive sossego para refletir sobre os interesses do meu País, concebi a ideia de chamar os partidos para um centro.** Esta ideia não pôde ser realizada no momento, nem era isso possível, porque os partidos dificilmente se conçoçam; é preciso primeiro que eles vazem a cólera que em repetidos combates esgotem as suas forças, que pelo excesso mesmo de seus esforços, cansem e se gastem. A experiência de todos os tempos confirma isto, e eu citarei um exemplo tirado dos nossos próprios Anais. Quantas vezes durante as nossas discórdias civis se projetou chamar os partidos à concórdia, e isto não se obteve senão depois de repetidas tentativas, e só no fim de dez anos? E porque, Srs.? Porque a ação do tempo ainda não havia produzido todos os seus efeitos. Entretanto a ignorância (não deixarei de fazer esta reflexão) atribui este grande resultado a um só indivíduo, quando isto foi devido ao tempo, à natureza das coisas, à disposição dos espíritos, que se achavam fatigados com lutas encarniçadas e longas. Qual quer outro indivíduo, que então estivesse na administração da Província, teria conseguido o mesmo resultado que esse que quer atribuir a si exclusivamente essa glória. Com a lição da experiência, julguei que devia esperar ocasião oportuna para realizar a minha ideia, e para que ela pudesse ser apreciada e estudada, a lancei no seio da população, esperando que ela recebesse a sanção do tempo e da opinião. Essa oportunidade que eu buscava, a julguei encontrar na época, que se aproximava, das eleições. Era chegada a ocasião de decidir se a luta devia continuar ou ter um termo. Havia quem quisesse travar, porém esses deixavam fascinar-se só pelo prazer de vencer. Ninguém mais do que eu conhecia as forças do meu partido, ninguém mais do que eu estava convencido de que, travado o combate, obteríamos o triunfo; um partido forte pelo número, pela união, e pelo prestígio de vitórias anteriores, tinha todas as sortes a seu favor; **mas, Srs., conviria esta luta? Conviria que a Província, depois que estava desassombrada dos perigos da guerra com os estados vizinhos, e que se lançava nos trabalhos pacíficos da lavoura e da indústria, fosse estorvada nesses esforços para o seu engrandecimento por efeito dos nossos ódios e dissensões intestinas? (...).** (CHAVES, 1852, grifo nosso)¹¹⁴.

¹¹⁴ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão de 18 de outubro de 1852.

Em síntese, Fernandes Chaves utiliza-se de acontecimentos recentes para seus contemporâneos – as primeiras eleições pós guerra civil – com o objetivo de demonstrar que os grupos que disputavam o poder, ao promoverem uma união e trabalho cooperado, estariam promovendo o bem-estar da Província e respeitando o povo, leia-se por essa palavra os indivíduos portadores do exercício da cidadania política. Esse bem-estar decorria não apenas da própria caracterização da nova formação do grupo político, mas da união entre representantes dos grupos que se denominavam enquanto partido saquarema e luzias. Grupos políticos, na voz de Fernandes Chaves adquirem uma legitimidade para disputar e exercer o Poder, ao adquirem o sinônimo de partidos políticos.

(...) Conviria que se contrariasse o pensamento da Coroa, quando ela na fala do encerramento da Assembleia Geral aconselhava a todos os deputados, que se esforçasse, pelo congraçamento dos partidos? Conviria enfim, Srs., que continuassem esses abalos que necessariamente devem produzir os combates de paixões fortes e rancorosas? Poderia convir isto aos interesses de alguém; mas por certo não convinha aos interesses da Província. (...). **Tal foi, Srs., o pensamento que me levou a formar a Liga que tanto tem excitado a opinião pública, e eu não podia escolher ocasião mais propícia para levar à efeito do que aquela que escolhi.** Os partidos, como todos viam, tinham muito mitigado de seus furores; já seus ataques tinham cessado na imprensa e na tribuna, os homens de um e outro lado não se olhavam com rancor, como que por impulso comum se aproximavam e desejavam entender-se. Há, Srs., quem queira envenenar este alto da minha vida pública, há quem o queira atribuir a vistas interesseiras e pouco nobres; porém não é isto de admirar, porque há cabeças tão estreitas que não concebem nas outras um pensamento elevado, um sentimento generoso. Que interesse meu particular poderia mover-me de proteger a minha candidatura à senadaria? Pois, Srs., era eu tão pouco hábil que não conhecesse que arriscava toda a minha reputação, toda a confiança que o meu partido depositava em mim, se jogasse os seus interesses em benefício meu? Era tão pouco hábil, que não visse que ia buscar entraves e dificuldades para o bom resultado da minha pretensão, pondo-me em oposição à autoridade, como fiz, em lugar de procurar o seu apoio para aproveitar os recursos da sua influência e do seu prestígio? **E depois, Srs., não tenho eu amigos bastantes/? Necessitava eu de mais recursos do que o desses que em quatro legislaturas sucessivas concorreram para que eu fosse deputado mais votado na Província?** Enfim, qualquer avalie meu procedimento como quiser; mas eu protesto perante todos que me ouvem e perante a Província inteira, que nenhum pensamento me guiou senão aquele que há pouco disse, **o desejo de acabar com as dissensões e ódios, que nenhum bem tem trazido à Província, o desejo de ir com o pensamento da Coroa, quando do alto do trono aconselhou a conciliação dos partidos. Eis, Sr. Presidente, explicando o pensamento que deu origem à Liga; vou agora dizer as bases em que ela assenta. (...)** (CHAVES, 1852, grifo nosso)¹¹⁵.

¹¹⁵ Ibid.

Não por acaso Fernandes Chaves, em seu discurso cita a Coroa, pois, para caracterizar a Liga, enquanto um grupo político legítimo que atua em prol dos interesses públicos da Província, havia também a necessidade de estabelecer um vínculo entre a formação do seu grupo político e o Imperador, e tudo o que ele representava reforçando, também, a ideia de unidade do território brasileiro, através do vínculo da dimensão política.

(...) Os partidos que formam a Liga conservam as suas opiniões; nem eu abdiquei as minhas, nem exigi sacrifícios das de meus contrários. Uma liga em que se fizesse tais concessões, uma liga que se exigisse de qualquer um dos lados, que fosse infiel aos seus princípios, seria ignóbil, e por assentar em bases frágeis não poderia ter duração. **Era preciso antes de tudo respeitar as crenças dos partidos,** salvar as opiniões que formam a vida dos mesmos. Mas dir-se-á: **se hoje os saquaremas continuam a ser saquaremas, os luzias a ser luzias, se os partidos se não confundiram e amalgamaram, e continuam a reger-se por seus antigos princípios, o que ganhou com a liga? Que fim teve ela em vista?** Eu vou dizer, Srs, Até aqui os partidos não se entendiam, nem mesmo nas questões de interesses de uma ordem menos elevada; sempre que qualquer medida se apresentava, era imediatamente contrariada, só pelo fato de vir do lado oposto, isto se observava dentro mesmo desta Assembleia; se por exemplo se apresentava aqui um projeto a respeito de colonização, era logo combatido por espírito de oposição, unicamente porque tinha vindo de um lado de que não éramos afeiçoados. **De hoje avante este mal não se há de dar nas questões administrativas e ainda nas questões de interesse geral, mas que não afetem essencialmente os partidos, todos hão de chegar a um acordo, a um pensamento comum.** Não quer isto dizer que eles não discutam todos esses interesses, mas não discutiram com o propósito de contradizer, e sim com o fim de esclarecer-se. Naquelas questões, porém, que essencialmente distinguem os partidos, eles continuaram a conservar-se separados; mas com esta diferença, que não se consideraram como inimigos, e sim como homens que sustentam opiniões diversas, movidos unicamente por suas convicções, sem terem a pretensão de as impor aos seus contrários, sem nutrirem ódios por as verem combatidas. Quando, Srs., nenhum outro resultado se tirasse da Liga, bastava este de se porem os partidos em contato, de se tornarem mais indulgentes e tolerantes para ela ser grandemente útil (CHAVES, 1852, grifo nosso)¹¹⁶.

A Liga, na narrativa de Fernandes Chaves, apresenta-se como uma continuidade de princípios dos grupos que reivindicavam para si o termo partido político, além disso ele reduz a organização de grupos políticos a duas parcialidades, criando uma narrativa de dualidade no âmbito de participação política: o grupo que está ao lado do governo e o grupo de oposição. O esforço de Chaves visa pautar a dimensão de participação legítima na política, o espaço da civilização

¹¹⁶ Ibid.

política e desconstruir qualquer vínculo existente entre as imagens de um partido no sentido positivo e um partido utilizado como o sinônimo de facção.

(..) Explicando o pensamento da Ligam e mostrada a sua utilidade, vou agora dizer de maneira ou o sentido, em que ela foi realizada. **Todos os partidos aspiram ao poder e combatem pelo poder, e aquele que não tivesse tal aspiração perdia de sua natureza, constituía-se neste caso, não um partido, mas uma facção (...).** (CHAVES, 1852).¹¹⁷

O discurso de Fernandes Chaves visava uma ação de divulgação de seu grupo político, além de uma mera apresentação dos princípios políticos da Liga. Ao discursar na assembleia provincial, um espaço institucional com a presença de um taquígrafo – indivíduo responsável por transcrever as falas no parlamento, e sabendo da posterior publicação nos periódicos da Província, para o deputado provincial esse cenário apresentava-se como uma oportunidade ideal de comunicação com os cidadãos eleitores, podendo apresentar os candidatos às eleições para a Câmara Temporária do Império (Assembleia dos Deputados).

(...) Quando pois dois partidos se combatem, e se quer que eles cheguem a um acordo, é indispensável que se façam concessões, que entre si dividam a influência política. Foi o que se fez. **Nessa chapa que já aqui foi lida, foram contempladas pessoas, que representam os interesses de um e de outro lado, nela entra o meu nome e os dos Srs. Saião Lobato, Freitas Travassos, Barcellos, Mendonça e Araújo Brusque. Nesta combinação foram atendidos todos os interesses, tanto os do governo, como os da oposição, enfim todas as conveniências públicas.** Entendeu-se que ficassem alguns dos deputados antigos, porque esses, com o concurso de sua experiência e de relações já firmadas, podiam ser úteis à Província; entendeu-se também que era necessário, que alguns dos deputados antigos saíssem e dessem lugar a outros, porque era de justiça que o direito de representar o País não ficasse constantemente concentrado em um círculo. A nossa mocidade oferece talentos de muitas esperanças; era preciso que por um sentimento egoístico, que por um princípio de exclusivismo não se lhe fechasse a carreira a que ela tinha direito, não se lhe impedisse de ser útil ao seu País (...). (CHAVES, 1852, grifo nosso)¹¹⁸.

Publicava-se assim, não apenas nos anais da Assembleia Legislativa provincial, mas, também, nos jornais de grande circulação na Província do Rio Grande do Sul. Propositalmente ou não, o discurso de Pedro Fernandes Chaves resultou em uma propaganda da composição e ideias do novo grupo político surgido na Província, a Liga, pouco menos de dois meses para as eleições que ocorreram no dia 7 de dezembro de 1852.

¹¹⁷ Ibid.

¹¹⁸ Ibid.

As informações que destacamos resultam em uma explicação próxima à análise de Sérgio da Costa Franco (2004) sobre a organização dos grupos políticos na província do Rio Grande do Sul. A organização da Liga é descrita por Costa Franco (2004) como a formação de uma parcialidade em que se formou uma chapa completa para disputar as eleições para deputado Geral, excluindo-se dela o candidato Oliveira Bello, presidente da província em exercício naquele contexto.

Fernandes Chaves aproveitou o momento de fala à Assembleia provincial para explicar os motivos de exclusão do nome de Oliveira Bello, da chapa para Deputados à Assembleia Temporária.

(...) Também, Srs., foram consultados, e consultados largamente, os interesses do governo; porque a maioria das pessoas que formam a chapa representam as ideias do governo, representam as ideias dominantes, e não se esqueceu igualmente de atender aos interesses da oposição. Porém diz-se: - **“porque excluiste o Sr. Bello”? – Parece, Srs., que é esta grande queixa que há contra a Liga, que para certos indivíduos a Liga não oferecia objeções, se aquele nome tivesse sido admitido.** Srs., que mais direito tinha o Sr. Bello de ser incluído na chapa do que o Sr. Secco? Entretanto repare-se que se faz aquela pergunta a respeito do Sr. Bello, e não se mostra nenhum interesse pelo Sr. Secco. Pois porque o Sr. Bello é o homem do governo e vale alguma coisa, o Sr. Secco é o homem do governo e vale alguma coisa, o Sr. Secco é igualmente homem do governo, não tinha interesse assim por seus serviços, como por seu talento e inteligência? A razão desta diferença é clara; **o Sr. Secco é juiz de direito; e o Sr. Bello está na Presidência da Província, está em um lugar em que dispõe de empregos e gratificações, em que pode prometer comendas e encher de ilusões e esperanças a todo mundo.** (...) (CHAVES, 1852, grifo nosso)¹¹⁹.

Oliveira Bello era vice-presidente e deputado geral, assumiu a presidência da província entre outubro de 1851 até o início do mês de dezembro de 1852. Por mais que Fernandes Chaves argumentasse ao longo de seu discurso que o surgimento da Liga estava seguindo uma orientação do Imperador para uma amenização das disputas entre os grupos políticos, todo o contexto de sua fala demonstra que a formação desse grupo tinha o objetivo de alcançar as seis vagas de representantes da província na Assembleia dos Deputados.

Há alguns itens fundamentais nessa análise: a) a inexistência completa na Constituição de 1824 e na legislação eleitoral sobre as formações de grupos, chapas ou partidos políticos. As leis do Império não proibiam, mas também não determinaram nenhum ordenamento jurídico sobre o tema, nenhuma regra ou limite eram estabelecidos para essas atuações. b) O sistema eleitoral determinava regras

¹¹⁹ Ibid.

para as atuações individuais, no entanto a estrutura da votação, na qual o indivíduo votava em múltiplos nomes para as vagas, provocava na prática uma mobilização de grupos políticos para as disputas das eleições. c) No geral, os grupos surgiam sem uma formalização, não havia registro de grupos, chapas ou partidos políticos. Na prática qualquer indivíduo poderia falar que seu grupo era um partido político e sem leis e regulamentação sobre o tema, o processo da formação de grupos e partidos políticos do século XIX se desenvolveu intrinsecamente na dimensão da narrativa dos atores sociais. d) no geral, as pesquisas sobre o período político correspondente ao ano de 1845 a 1864, no Rio Grande do Sul, não citaram esses elementos (ou o fizeram de forma parcial), não relacionando as questões do sistema político do século XIX ao processo de formação dos grupos, chapas e partidos políticos.

A historiadora Helga Piccolo realizou as primeiras pesquisas com profundidade sobre o assunto e com critérios rigidamente acadêmicos para a análise sobre os grupos políticos na província do Rio Grande do Sul, além disso, sua análise buscou uma estreita vinculação entre o desenvolvimento da vida política da província com a política do centro do Império brasileiro. Piccolo pesquisou sobre o partido republicano surgido na província, no início da década de 1870. Mas, na sua tese de doutorado e em outros trabalhos a historiadora explica sobre o processo de formação partidária na província do Rio Grande do Sul entre 1845 e 1868.

Assim como a maioria dos trabalhos acadêmicos, Piccolo (1979) cita o termo “indefinição partidária” para caracterizar esse período. De fato, há poucos indivíduos que deixaram registros sobre sua declaração em relação ao pertencimento a grupos políticos que se autodenominavam como partidos. No entanto, essa é uma característica do sistema político do período, como destacamos reiteradas vezes nesse trabalho. A categoria “definição partidária” pertence aos estudos sobre sistema de democracia de partidos, consolidado no século XX, e, portanto, essa categoria não é apropriada para ser aplicada na análise da formação de grupos políticos no século XIX.

Piccolo (1979) explica que os farroupilhas eram liberais e que com o final da guerra civil em 1845 ocorreu uma prostração política na província, essencialmente pelo fato da Assembleia provincial retomar seus trabalhos apenas em 1847 e que

em 1848, com a subida dos saquaremas – como então eram chamados os conservadores – ao poder central, formou-se o partido conservador no Rio Grande do Sul. Com a organização dos saquaremas na província, rearticularam-se os liberais. Isso se refletiu na Assembleia, onde

conservadores (saquaremas) e liberais (luzias) se identificavam pelos seus pronunciamentos políticos, embora existissem os politicamente indefinidos (PICCOLO, 1979, p. 100).

Em uma explicação semelhante, Sandra Pesavento (1992), descreve os anos de 1848 a 1851 caracterizados pelo domínio do Partido Conservador na Assembleia provincial, pois esse partido seria resultado dos esforços empenhados pelo presidente da província, em 1848, que seria representante conservador e do próprio Império brasileiro, já que havia sido designado pelo Imperador para exercício do cargo, significando assim, uma aliança através da política que “permitia que parte da oligarquia gaúcha se tornasse governo, em troca ao apoio central” (PESAVENTO, 1992, p.23).

Neste contexto, não é de espantar que, de 1848 a 1851, tenha dominado o Partido Conservador na Assembleia Legislativa da província. **Fundado em 1848 no Rio Grande do Sul, o Partido Conservador traduzia o ‘modus vivendi’ estabelecido com o centro.** A iniciativa coubera ao presidente da província, ele também um elemento conservador e designado pelo Trono. Legitimava-se assim uma aliança no interior da camada dominante nacional, e constituía-se uma ação política que permitia que parte da oligarquia gaúcha se tornasse governo, em troca e apoio ao poder central. Acompanhar os discursos dos deputados gaúchos de uma e outra agremiação partidária permite surpreender as linhas mestras de atuação da política imperial. O Partido Conservador, identificado com o centralismo monárquico através do qual lhe advinham benefícios, defendia a manutenção da ordem e a estabilidade das instituições. Pelo apoio ao centro se viabilizariam os interesses do Rio Grande. **Já o Partido Liberal, constituído por elementos que se consideravam os legítimos herdeiros das tradições farroupilhas, defendia as liberdades públicas e civis, reivindicando descentralização e federalismo.** (PESAVENDO, 1996, p.23, grifo nosso).

Há nessa explicação a ausência de um dado que exige uma reelaboração dessa análise. Retomando a análise que apresentamos nesse capítulo, verificamos que foi a minoria do número total de deputados provinciais que expressaram seu pertencimento aos grupos políticos autodenominados como “partido Saquarema” ou ao “partido Santa Luzia”.

Dos nove indivíduos que durante as sessões na Assembleia provincial fizeram esse pronunciamento em 1849, dois deputados haviam atuado na organização da República Rio-Grandense (1836-45), foram deputados e Ministros do “Estado Rio-Grandense” e participaram inclusive na elaboração de um projeto de Constituição (1842). Esses ex-farroupilhas – José Pinheiro de Ulhoa Cintra e Francisco Sá Britto – nos anos de 1848-49 se declararam em sessão na assembleia provincial como

pertencentes ao partido saquarema (conservador). Em oposição a esses havia a figura que se destacou nesse período, o deputado Israel Rodrigues Barcellos, que durante parte da guerra civil estava estudando fora da província e ao retornar não apoiou os farroupilhas, se declarava em fins da década de 1840 como pertencente ao partido santa luzia (liberal).

Essas informações são apresentadas por Helga Piccolo em seu trabalho de transcrição de discursos parlamentares da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, publicado em 1996, no entanto é um dado que não foi inserido na análise sobre o processo de formação dos partidos políticos na província em meados do século XIX.¹²⁰ Essa informação é essencial para análise sobre o processo que levou grupos a se autodefinirem como partidos, em um contexto em que poucos indivíduos buscaram expor esse pertencimento, como reforçamos através da nossa pesquisa apresentada nesse capítulo. São dados pertinentes que problematizam qualquer vínculo automático que se possa estabelecer entre os farroupilhas e integrantes da República Rio-Grandense (1836-45) com os grupos políticos luzias (liberais) e saquaremas (conservadores) do final da década de 1840.

Há também a questão sobre a caracterização dos atores sociais como “indefinidos”, pois como destacamos em nossa pesquisa, para participar ativamente na política não havia necessidade declaração de pertencimento a grupo, chapa ou partido político.

Em 1852, com a formação da Liga, Helga Piccolo (1979, p.101) considera uma “rearticulação partidária que trouxe nova fase de indefinição política”. Piccolo (1979) cita as justificativas de Fernandes Chaves e Israel Barcellos para a formação do grupo político, mas destaca “que no fundo, era também uma estratégia política ditada por interesses pessoais que ficaram evidentes na organização das listas dos candidatos à Câmara e ao Senado nas eleições de 1852”.

Sérgio da Costa Franco argumenta que o fato de Luiz Alves Leite de Oliveira Bello ter ocupado a presidência da província como interino, entre 1851 até início de dezembro de 1852, causou “hostilidades” e “ressentimentos” no meio político resultando na organização de uma nova “parcialidade política, denominada Liga”.

¹²⁰ Helga Piccolo foi palestrante no lançamento do livro “Recordes da Historiografia brasileira”, Saul Eduardo Seiguer Milder (Org.), no ano de 2009 na Universidade Federal de Santa Maria. Na ocasião ela comentou esse dado, e classificou o fato de Ulhoa Cintra e Francisco de Sá Brito, ex-farroupilhas que se declaravam em 1848-9 como pertencentes ao partido saquarema (partido conservador), como uma “contradição política”.

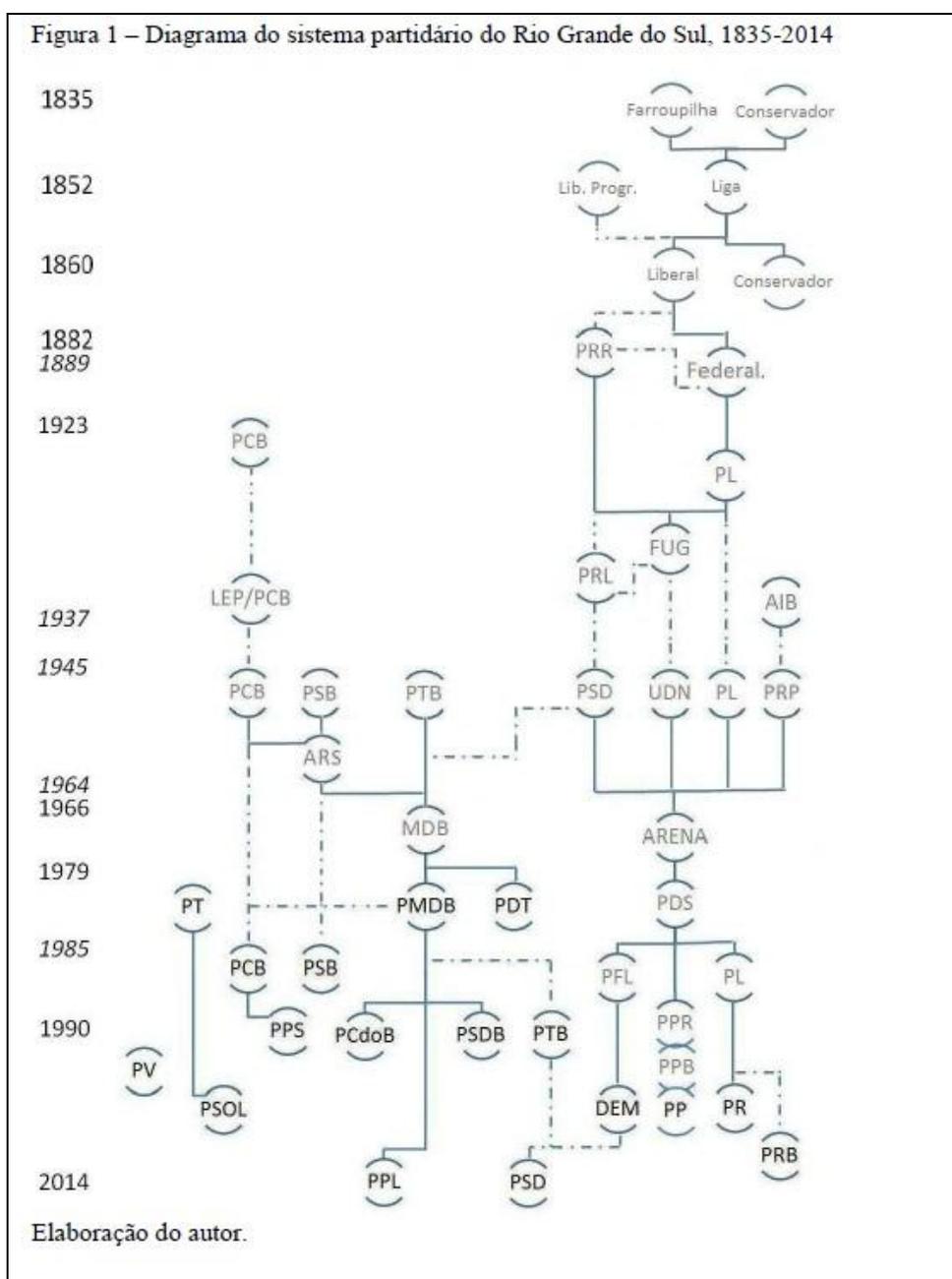
Naquele momento, Oliveira Bello também era deputado geral e aparentemente visava uma reeleição como representante da província na Assembleia Temporária.

No século XIX, o Império brasileiro possuía um sistema político que fundamentava uma hierarquia nas dimensões da cidadania política. Como vimos, o processo eleitoral era dividido em etapas: primeiramente era determinado o número de votantes, para que estes escolhessem os eleitores, que por sua vez elegeriam os representantes políticos.

Em princípio, os votos eram atribuídos a indivíduos. Na Constituição de 1824 ou nas legislações eleitorais não há regulamentação para a participação política de grupos, chapas ou partidos políticos. No entanto, ao decorrer das práticas eleitorais, os atores sociais se organizaram em grupos e, alguns desses indivíduos, associaram seus grupos ao termo partido caracterizando-o como um posicionamento baseado em ideias e princípios políticos.

Como já apresentamos anteriormente, há na historiografia sobre a formação partidária no Rio Grande do Sul em meados do século XIX uma classificação da formação de dois grupos políticos: a Liga e a Contraliga (ou Liberal Progressista). Os estudos sobre o período chamam a atenção para o fato do termo partido ser diferente ao sentido utilizado a partir do século XX e há certa dificuldade para encontrar a composição exata desses grupos, porém, há também a tentativa de classificar a política no Rio Grande do Sul na década de 1850, como um período onde se constituiu os dois partidos políticos e seria explicável uma organização e continuidade de partidos políticos, desde meados do século XIX até a atualidade, como podemos encontrar em trabalhos recentes.

Imagem 3 O sistema partidário do Rio Grande do Sul, de 1835 a 2014, apresentado por pesquisas acadêmicas.



Fonte: OLIVEIRA, Augusto. **O sistema partidário do Rio Grande do Sul de 1835 a 2014.**

Esse esquema construído e apresentado em um artigo acadêmico por Augusto Oliveira (2014) apresenta alguns pontos que podem ser problematizados. Torna-se fundamental destacar, mais uma vez, que o sistema representativo de governo vigente no Império brasileiro, durante o século XIX, não exigia e também não regulava a organização de grupos, chapas ou partidos políticos e, portanto, em

meados do século XIX haviam um número significativo de indivíduos que participavam da política, sem expressar a adesão a grupos políticos e conseqüentemente, tampouco a grupos que se autodenominavam enquanto partidos. Em contrapartida, como explicamos no capítulo 1, ao avançar no século XX, teremos uma aplicação do Sistema Democrático de partidos políticos, na qual, a partir da constitucionalização dos partidos veremos um processo que resulta na exigência de registro de partidos políticos e da vinculação entre indivíduo e esses partidos, para possibilitar a protagonismo nos pleitos eleitorais.

Além disso, os grupos políticos do século XIX se articulavam de acordo com a dinâmica política imperial e da província, havendo uma formação de grupos que variavam de acordo com as eleições. Diferentemente do que ocorre no século XX, especialmente a partir de 1946, quando há um registro de partidos e eles são dotados como instituições, na qual torna-se possível verificar as continuidades e transformações dessas agremiações ao longo do tempo. Sobre a constitucionalização dos partidos no século XX, acrescentaremos a partir do final desse capítulo alguns elementos sobre essa temática que auxiliam na diferenciação com o processo de formação de partidos políticos durante o século XIX.

Para as análises propostas nesse capítulo, torna-se pertinente a elaboração de alguns questionamentos que podem constituir um diálogo com a historiografia: A Liga foi criada e denominada como um partido político? E o grupo político que fazia oposição, descrito na historiografia como “Contraliga” era um grupo que pode ser comparado à Liga? Qual eram os usos políticos utilizados para denominação desse grupo político que fazia oposição à Liga? E, quais características biográficas podem ser destacadas ao direcionar a análise sobre os indivíduos que criaram a chapa denominada Liga?

Quando analisamos os usos do termo partido, chapa, Liga e Contraliga nas atas da assembleia provincial e na imprensa do período, percebemos que a formação dos grupos políticos no Rio Grande do Sul podem não corresponder a uma divisão entre Liga e contraliga – ao menos não exatamente nesses termos sugeridos– e, inclusive, muitas vezes, o posicionamento político de diversas regiões era desconhecido pelos atores sociais na arena política.

O Quadro 7 corresponde aos usos dos termos chapas, partidos, Liga e partido oposto à Liga. Esse último termo não é corrente no Jornal “Mercantil”. Para

demonstrar o uso desses termos políticos pelos atores sociais organizamos os quadros a seguir:

Quadro 9: Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852

Nome do Jornal	Redatores/Autor	Data e Local	Termo político	Termo contextualizado
O Mercantil, n.º 253	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P de Abreu.	Porto Alegre: 7 de nov. de 1852.	Chapas de eleitores que não se sujeitam à Liga	“Chapas de eleitores organizadas por acordo dos cidadãos que se não sujeitam [sic] à denominada LIGA de partidos”
O Mercantil, n.º 254	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P de Abreu.	Porto Alegre: 8 e 9 de nov. de 1852.	a.Chapa; b.Chapa pertencente à Liga; c. Chapa que é oposta à Liga	“Na forma da lei principiou no domingo 7 do corrente a eleição de eleitores que hão de escolher seis deputados à Câmara Temporária. Duas são as chapas que disputam o campo, uma pertencente à Liga, e outra que lhe é oposta. ”p.1
O Mercantil, n.º 255	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P de Abreu.	Porto Alegre: 10 de nov. de 1852.	Partido da Liga	“Terminou ontem a apuração [no 2º distrito de Porto Alegre], que se verificou com maior ordem, e moderação: o resultado foi totalmente contrário ao partido da Liga (...). ”p.1.

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir do periódico O MERCANTIL. Arquivo digital do Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

O Jornal Mercantil é escolhido pelos deputados provinciais para publicar as atas das sessões da Assembleia Provincial, na justificativa argumenta-se que esse jornal teria condições financeiras para garantir as publicações da Assembleia e

principalmente por ter uma boa circulação pela província. O jornal pertencia a Cândido Gomes.

Durante o processo eleitoral, o jornal Mercantil busca realizar uma cobertura sobre as eleições, assim como publica notícias que recebe por meio de correspondências ou a partir de periódicos de outras partes da província, do Brasil, América e do continente europeu.

Quadro 10: Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852

Nome do Jornal	Redatore s/Autor	Data e Local	Termo político	Termo contextualizado
O Mercantil, n.º 256	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P de Abreu.	Porto Alegre: 11 de nov. de 1852.	a.Chapas com caráter individualista; b.Chapa contrária à Liga; c.Adversos à Liga; d.Contrários à Liga; e.Sem conhecimento sobre os eleitores; f. Liga	“Nessa vila [São Leopoldo] havia duas chapas contrárias, mas sem outro caráter do que o individualismo (...)”; “Nesse colégio [Aldeia] venceu a chapa contrária à Liga, entrando, todavia alguns eleitores de outra. (...)”; “Segundo nos informam são adversos à liga os três eleitores que da essa paróquia [Belém]. (...)”; “Todos os eleitores [de Capela] são contrários à Liga (...)”; “[Em Freguesia de Santa Anna] não são conhecidas as ideias dos eleitores a respeito da liga. (...)”; “A eleição foi adversa à liga naquela paróquia [Triunfo] e dizem-nos que também o é nas paróquias de S. Jerônimo e Santo Amaro (...)”. p.2.

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir do periódico O MERCANTIL. Arquivo digital do Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

No decorrer das publicações é corrente a incerteza sobre a organização dos grupos nas diversas regiões da província. Como é possível verificar no quadro 2 e nas imagens abaixo.

Imagem 4 - A classificação de chapa para indivíduos eleitos.

Rio Pardo.

Venceu na eleição a chapa de eleitores que foi organizada por commum accordo das pessoas influentes d'aquelle lugar. Eis o resultado da votação :

ELEITORES.	Votos.
Desembargador Pedro R. F. Chaves.	236
Antonio V. de Siqueira Pereira Leitão.	233
Francisco Pinto Porto.	229
Manoel Affonso de Freitas Amorim.	227
Joaquim José de Quadros.	226
Serafim Eloy da Silva Camara.	225
Vicente de Siqueira Leitão.	222
Patricio Antonio Alves.	220
Bernardo Dias de Castro.	209
João Luiz Gomes.	207
José Joaquim d'Andrade Neves.	200
Antonio Ferreira d'Andrade Neves.	198
Mauricio Rodrigues Gomes de Carvalho.	198
Joaquim Maria d'Assumpção Vianna.	196
João Antonio de Rezende.	195
Victor José de Figueiredo Neves.	194

Encruzilhada.

O seguinte foi o resultado da eleição, mas não temos dados para julgar do seu caracter.

Januario J. do Carmo.	122
Joaquim Maciel de Oliveira.	119
Albino Machado Floribal.	119
José Marcellino do Carmo.	116
Boaventura Nelces da Cunha.	107
João Peixoto da Fontoura.	106
Mariano José Pinheiro.	106
Enêas Apolinario Pereira Moreira.	103
Mauricio da Costa Nunes.	101
Anastacio Pereira da Luz.	99

Fonte: O MERCANTIL. Arquivo digital do Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

No jornal, o termo Liga aparece como uma denominação para um grupo político e há também uma relação entre essa denominação com o termo partido. Não há em nenhum momento dessa cobertura eleitoral o termo Contraliga, Partido Luzia, Partido Saquarema, Partido Conservador ou Partido Liberal. Como apresentamos nos quadros anteriores e como pode ser observado na imagem a seguir.

Imagem 5 – Chapa oposta à Liga: Classificação do periódico para os indivíduos que disputavam as eleições com o grupo denominado Liga.

ELEITORES DO 1.º DESTRICTO. (Chapa oposta á Liga.)	
Os Srs.	Votos.
Joaquim Lopes de Barros.	682
Dr. Luiz de Freitas e Castro.	382
Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.	379
José Antonio Coelho Junior.	379
Antonio José Pedrozo.	378
Thomaz José da Silva.	377
Barão de Gravatahy.	373
Manoel Ferreira Porto Filho.	373
Antonio de Azevedo Lima.	372
Israel Antonio da Silva.	371
Lopo Gonçalves Bastos.	370
José Pinto da Fonseca Guimarães.	369
Lopo Almeida Henrique Botelho e Mello.	366
Francisco Sergio de Oliveira.	366
José Dias de Souza.	365
Manoel José Pires.	362
Felipe Betezê de Oliveira Nery.	359
Vasco Pinto Bandeira.	358
Pedro Maria Xavier de Oliveira Meirelles.	357

SUPPLENTES. (Chapa da Liga.)	
Os Srs.	Votos.
Dr. Luiz da Silva Flores.	330
Luiz José da Fontoura Palmeiro.	325
Cassiano Pacheco de Assis.	323
Dr. Antonio Pereira Prestes.	322
Dr. Manoel José de Campos.	319
Veador Ernesto Frederico de Werna e Bilstein.	318
Francisco Pacheco da Silva Leão.	317
Francisco Olinto de Carvalho.	316
Dr. Antonio Joaquim da Silva Maia.	314
Visconde de Castro.	313
Dr. Miguel de Castro Mascarenhas.	313
Dr. João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.	311
Firmiano Antonio de Araujo.	311
Manoel José de Macedo Brum.	309
João de Freitas Travassos.	309
Bibiano José Carneiro da Fontoura.	308
Thomaz Lourenço de Campos.	308
Vencesláu Joaquim Alves Leite.	308
Thomé Luz de Souza.	8

Fonte: O MERCANTIL. Arquivo digital do Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Nessa citação aparece o termo chapa como sinônimo da relação entre os indivíduos eleitos e o número de candidaturas. Nas imagens, Encruzilhada e Rio Pardo também apresentam referência ao termo chapa, mas em Rio Pardo, o jornal cita que “venceu a chapa de eleitores que foi organizada em comum acordo entre as pessoas influentes” da localidade e, além disso, sobre Encruzilhada, o jornal não sabia definir qual era a identificação política da chapa formada.

Eleições

A mesa paroquial do 1 distrito desta cidade terminou ontem a apuração das listas, **sendo o resultado da eleição totalmente contrário ao partido da Liga, como abaixo se vê.**

Finda a apuração das listas o Sr. Dr. Barcellos apresentou um protesto fundamentando-o em que os operários do arsenal tinham levado as listas numeradas e foi uma de suas exigências que se examinassem as listas apuradas para separar as que estivessem neste caso. O Sr. Dr. Capistrano e muitos outro cidadãos contestaram o fato, e sobre tudo o caráter de ilegalidade que se lhe atribuía. A mesa não aceitou o protesto e incontinentemente procedeu a formação da ata, e a expedir os diplomas aos eleitores, findando o ato com um solene Te-Deum entoado ao Ser Supremo em ação de graças.

Terminaremos dizendo que digno do maior louvor foi o procedimento de todos os membros da Mesa, sem distinção de partidos ou afeições, pois todos a uma empenharam em que com máxima legalidade e ordem se verificassem os trabalhos eleitorais. Quanto ao seu digno presidente, o Sr. Joaquim Lopes, o seu proceder foi, como sempre esperamos, cheio de

circunspeção e dignidade. (O Mercantil n. 258 – 13 de novembro de 1852, grifo nosso).

É imprescindível ter clareza sobre a utilização do termo chapa. Quando Fernandes Chaves utilizou esse termo, na assembleia provincial, para denominar os integrantes que formavam o grupo da Liga e que “constituíram uma chapa completa” para disputar as seis cadeiras de representação do Rio Grande do Sul na Assembleia. Chapa naquele contexto significava uma lista de pré-candidatos.

Na publicação dos eleitores, o termo chapa é utilizado de maneira diferente. Na lista consta os cidadãos eleitos como eleitores, o jornal identificou os nomes de pessoas ligadas ao grupo da Liga, tais como: João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato e João de Freitas Travassos, que ficaram como suplentes e classificou essa lista como sendo predominantemente a favor da Liga, escrevendo como “Chapa da Liga”. No entanto, isso não significa que todos os indivíduos que ficaram como suplentes na lista de eleitores se declaravam como membros do grupo político da Liga.

Observando atentamente os nomes que constam nas listas encontraremos na lista classificada como “Chapa da Liga”, por exemplo, o nome de Vencesláu Joaquim Alves Leite, mesmo nome do pai de Oliveira Bello, o que pode indicar que essas listas não representavam um grupo homogêneo, mas uma classificação feita pelo jornal. São incertezas que colocam como possibilidade a classificação dessas listas pelos redatores dos jornais e não pela autodeclaração dos indivíduos.

O mesmo procedimento foi aplicado para os indivíduos com mais votos para se tornarem eleitores, a lista é classificada com o nome “Chapa oposta à Liga” e nela consta o nome de Oliveira Bello.

Quadro 11- Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852

Nome do Jornal	Redatores/Autor	Data e Local	Termo político	Termo contextualizado
O Mercantil, n.º 257	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P de Abreu.	Porto Alegre: 12 de nov. de 1852.	a. Chapa oposta à Liga; b. Chapa da Liga	“A apuração de ontem transformou completamente o resultado que ia aparecendo, pondo em caminho de vencer a chapa oposta à Liga , que parecia vencida. Como ainda restam por apurar 189 listas nada se pode assegurar sobre o resultado final. (...) Chapa oposta à Liga [lista dos eleitores mais votados] (...) Chapa da Liga [lista dos eleitores mais votados].”p.2.
O Mercantil, n.º 259	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P de Abreu.	Porto Alegre: 14 de nov. de 1852.	a. Adversos à liga b. Desconhecimento sobre a inclinação política	“O vapor <i>Continentista</i> que chegou do Rio Grande , nos trouxe o <i>Diário</i> e o <i>Rio Grandense</i> até 12 do corrente. No dia 8 começou a funcionar a Mesa Paroquial presidida pelo Sr. Baltazar José Flornido, 2º juiz de paz do Povo Novo. (...) a oposição abandonou a eleição, de forma que votou a metade dos cidadãos qualificados. (...) [no que se refere ao resultado das eleições] cremos ser em grande parte a favor da liga. Em São José do Norte, Tahim e Povo Novo se fez em ordem a eleição, sendo-nos desconhecido o lado a que os eleitores se inclinaram. Em Pelotas a maioria dos eleitores é, segundo nos dizem, adversa à liga: não garantimos esse juízo, e por isso limitamo-nos a publicar o resultado da eleição.”p.2.

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir do periódico O MERCANTIL. Arquivo digital do Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Quadro 12 - Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852

Nome do Jornal	Redatores/Autor	Data e Local	Termo político	Termo contextualizado
O Mercantil, n.º 261	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P de Abreu.	Porto Alegre: 17 de nov. de 1852	a. Chapa; b. Liga; c. Contrários à Liga.	“Em Santa Maria a eleição teve lugar com toda regularidade, saindo eleitores candidatos de uma e outra chapa , mas nos dizem que a Liga conta dois somente, contra quatro que lhe são contrários. ” p. 1.
O Mercantil, n.º 261	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P de Abreu.	Porto Alegre: 17 de nov. de 1852	Chapa oposta à Liga	“Segundo nos informam na Cachoeira, venceu na eleição a chapa oposta à Liga sendo o Sr. Fontoura o mais votado, porém este momento não temos o resultado da apuração.” p.1.

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir do periódico O MERCANTIL. Arquivo digital do Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Quadro 13 - Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852

Nome do Jornal	Redatores/Autor	Data e Local	Termo político	Termo contextualizado
O Mercantil, n.º 262	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P de Abreu.	Porto Alegre: de 18 nov. de 1852	Liga – não tem nada de política.	Temos à vista o <i>Jornal do Commercio</i> de 26 e 27 do passado. (...) Achamos porém um artigo – a pedido – assinado O Conservador , e que contesta a um outro do Sr. J. M. A., as seguintes notáveis linhas que transcrevemos, sem poder explicar. “O fim da liga, que é puramente eleitoral, e não tem nada de política, é vencer as eleições. E se vencerem o que farão? E o que farão se não vencerem? Se vencerem, como o triunfo não é de partidos, mas de opiniões contrárias reunidas incidentalmente, cada qual irá para seu lado. Se não vencerem, como o mal é de morte...” p.4.
O Mercantil, n.º 265	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P de Abreu.	Porto Alegre: de 21 nov. de 1852	Contrário à Liga.	“O seguinte foi o resultado d eleição na vila de Santo Antônio, e é ele, ao que nos dizem totalmente contrário à liga. ”p.4.

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir do periódico O MERCANTIL. Arquivo digital do Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Quadro 14 - Uso dos termos partido e chapa no ano de 1852

Nome do Jornal	Redatores/Autor	Data e Local	Termo político	Termo contextualizado
O Mercantil, n. 265	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P. de P. Abreu.	21 de nov. de 1852	Partido da liga	“Em seguida publicamos os nomes dos cidadãos que naquela freguesia [Freguesia das Dores de Camaquã] saíram eleitores. Afirmamos que todos esses srs. pertencem ao partido da liga. ” p. 4
O Mercantil, n. 272	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P. de P. Abreu.	30 de nov. de 1852	Chefes do partido oposto Liga	“O motivo porque tantos cidadãos distintos se abstiveram de votar, parece que foi o não ter os chefes do partido oposto à liga julgado conveniente organizar uma chapa de eleitores.”
O Mercantil, n. 275	Diretor de Redação: José Cândido Gomes; “Diversos colaboradores”; Editor Responsável na forma da lei: E. P. de P. Abreu.	3 e 4 de dez. de 1852	Partido da Liga	“Surpreendidos ficamos quando ontem nos disseram que com nossas expressões sobre a eleição de senadores tínhamos ofendido a algumas pessoas pertencentes ao partido da Liga , avançando que <i>todos</i> que votaram nessa eleição eram pessoas de baixa esfera.” p.1

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir do periódico O MERCANTIL. Arquivo digital do Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

O termo Contraliga também não aparece nas sessões da Assembleia Provincial. Os atores sociais que organizaram esse grupo, denominaram-no como Liga, e buscaram uma dissociação da nomenclatura com o termo partido, diferentemente de como é classificada pelos jornais.

Quadro 15 - Assembleia Provincial - Uso dos termos partido e chapa (1852)¹²¹

Nome	Sessão	Data Local	e Termo político	Termo contextualizado
Ubatuba	12ª sessão ordinária	Porto Alegre: 15 de out. de 1852	a. Liga b. Partido	“(…) Se a liga que se fez é só para guerrear-se a candidatura do distinto rio-grandense, o Sr. Bello, neste caso o partido que procurou a fusão mostrou que estava muito fraco, que precisava de apoio do partido da oposição.”
Pedro Rodrigues Fernandes Chaves	13ª sessão ordinária	Porto Alegre: 18 de out. de 1852	Partidos que formam a Liga	“Os partidos que formam a liga conservam as suas opiniões: nem eu abdiquei as minhas, nem exigi o sacrifício das e meus contrários. Uma liga em que se fizessem tais concessões, uma liga em que se exigisse de qualquer dos lados, que fosse infiel aos seus princípios, seria ignóbil, e por assentar em bases frágeis não poderia ter duração.”
Israel Rodrigues Barcellos	14ª sessão ordinária	Porto Alegre: 19 de out. de 1852	Liga	“Não há fusão há liga.”
Affonso Alves	33ª sessão ordinária	Porto Alegre: 18 de nov. de 1852	Não necessito cortejar a algum partido	“ O Sr. Affonso Alves: - (...) Sou sr. Presidente, advogado, tenho uma posição independente, e não necessito cortejar a algum partido ou pessoa para poder obter alguns sufrágios que por ventura me tragam a esta casa, única honra que ambiciono (apoiados). O Sr. Uabtuba: - Estou no mesmo caso.”

Fonte: Organizado pelo Autor. A partir do periódico O MERCANTIL. Arquivo digital do Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

¹²¹ Com base nas sessões da Assembleia Provincial, publicadas no Jornal Correio de Porto-Alegre e O Mercantil, ano de 1852.

Desde o momento que a Fernandes Chaves e Israel Barcellos utilizaram um espaço da Assembleia Provincial, para divulgação dos membros do grupo formado para concorrer às cadeiras para a Câmara Temporária, houve uma narrativa que explicava que esse grupo respeitava o posicionamento político de seus membros. Israel Barcellos inclusive em uma sessão no ano de 1853, argumentava que ao permanecer no grupo denominado como Liga, “não havia abdicado de seu partido”. Ao mesmo tempo, o grupo denominado como Liga, liderado por Fernandes Chaves e Israel Rodrigues Barcellos, apresenta em sua organização, uma narrativa que buscava uma desvinculação de suas atuações com o termo partido, no sentido de facção.

A formação da Liga, em 1852, é o principal alvo da análise escrita por João Cândido Gomes, pois sua tipografia também publicava um anuário chamado como *Chronista de Porto Alegre*. Utilizando o pseudônimo “O Estudante”, dedicava muitas páginas para criticar esse novo grupo político surgido no ano de 1852, caracterizado por ele como um “bicho raro” composto por partes de diferentes partidos.

Aqui jaz um Sr. Anno / Que quis presentear a gente / Com sete eleições
somente / Todas pra nosso bem: Por essa bossa que teve A terra lhe seja
leve / *Requiescat in pace Amem. (Chronica de Porto Alegre, 1852).*

Em tom humorado e com muita sátira, compondo a estratégia narrativa, a Revista *Chrônica de Porto Alegre* publicou uma longa análise sobre o ano de 1852. Destacava a quantidade de eleições daquele ano e a formação de grupos políticos resultantes e motivados por esses pleitos.

Cândido Gomes, com o pseudônimo *O Estudante*, escreveu de forma satírica sobre como ocorreu as eleições a partir do surgimento da Liga, dizia ele que o grupo distribuía no dia das eleições papéis com os nomes do grupo da liga e o eleitor só teria o trabalho de colocar na urna.

A partir dos resultados obtidos nessa pesquisa, não é possível afirmar se isso realmente aconteceu ou não. No entanto, essa acusação gerou uma dúvida em relação ao que estava determinado na lei, ou seja, se o indivíduo recebia uma cédula em branco no local da votação ou se era possível levar a cédula preenchida e apenas depositá-la na urna.

Tão importante quanto buscar uma comprovação sobre a veracidade da acusação de Cândido Gomes é a clareza na análise sobre como a Liga foi descrita por seus opositores, que não constituíam um grupo político pautado por princípios

homogêneos. O cenário do processo eleitoral descrito no Chronista de Porto Alegre demonstra que a Liga surgiu como um grupo com grande poder de articulação e cooperação entre seus integrantes e outras regiões da província, um grupo que traçou estratégias cooperadas para disputar as eleições e que representava uma ameaça aos indivíduos que buscavam uma candidatura, participando do processo eleitoral de forma individual ou organizando outros grupos e chapas para a disputa.

As atuações em grupos nas eleições não são um fato novo no ano de 1852, mas a Liga se destacou por exibir publicamente sua chapa e associa-la com o sentido positivo de grupo e de partido político, atuando publicamente em suas ações e aproveitando um espaço institucional para divulgação.

Piccolo (1979, p101) caracteriza a Liga sendo preponderantemente conservadora. No entanto, não é claro nessas pesquisas como esse dado foi verificado.

Mas, como nem todos os liberais e conservadores pactuaram, surgiu a Contra-Liga também integrada de políticos de ambos os partidos, mas dissidentes, sendo nela a preponderância liberal. A contra-Liga foi uma tentativa de organizar um novo partido encabeçado pelo desembargador Luís Alves de Oliveira Bello, ao qual, se ligaram, entre outros, o Barão de Porto Alegre [Manoel Marques de Souza], Lopes Teixeira e o poeta José Antonio do Vale Caldre e Fião. (PICCOLO, 1979, p. 101).

Há um consenso entre a historiografia que os indivíduos no início da década de 1850 não apoiaram unanimemente a “Liga” e o grupo opositor, descrito como “Contraliga”. Nossa pesquisa, também chegou a esses resultados em relação ao grupo denominado Liga, mas em relação ao grupo com a denominação Contraliga, levantamos algumas ressalvas. Não encontramos o termo “contraliga” nas atas das sessões da Assembleia provincial e nas publicações dos jornais do período; também não foi encontrado uma narrativa semelhante ao grupo que criou a liga, expressando o surgimento de um grupo ou chapa que se autodenominasse “contraliga”. E, para acrescentar mais um dado relevante, na narrativa de Fernandes Chaves, ao explicar porque excluiu o nome de Oliveira Bello, ele explica que Bello no início de 1852 havia formado uma chapa ou grupo com outros nomes. Portanto, na narrativa de Fernandes Chaves a Liga foi criada em resposta a chapa formada por Oliveira Bello, o que contraria a explicação apresentada pela historiografia.

O termo contraliga foi encontrado na biografia do Marechal Osório, escrita por seu filho. Ao narrar esse período ele transcreve uma correspondência entre Osório e Félix da Cunha, onde aparece esse termo. Antunes Paranhos reproduziu essa

correspondência em seu trabalho e Helga Piccolo cita essa correspondência indicando o trabalho de Paranhos como referência. No entanto, o fato de aparecer apenas nessa correspondência não significa que esse grupo buscou se autodenominar como um partido. A correspondência também não possui referências.

Em resumo, a historiografia sugere a imagem da contraliga como um partido, como se fosse um grupo de indivíduos que se organizaram e se autodenominaram como partido político escolhendo para o nome desse grupo “Contraliga”. No entanto, a análise das sessões da assembleia e as publicações nos periódicos gera um questionamento sobre se realmente existiu um partido político denominado “Contraliga”.

A partir disso podemos concluir que a Liga se constituiu em um grupo com a atuação cooperada em diversos pontos da província. Enquanto que as chapas que se opuseram à Liga podem significar diferentes grupos formados em cada localidade para se opor ao grupo político liderado por Chaves e Barcellos, mas de qualquer forma aparentemente esses grupos políticos não buscaram a construção de um nome associado a partido político no sentido positivo, pois em todas as publicações é citado como “chapa que faz oposição à Liga”.

Essas diferentes chapas que faziam oposição à Liga eram compostas por indivíduos que poderiam se declarar como saquaremas, santa luzias, liberais, conservadores ou até mesmo não declarar qualquer adesão a grupo político.

4.5 CARACTERÍSTICAS BIOGRÁFICAS SOBRE OS INDIVÍDUOS QUE ORGANIZAVAM A CHAPA LIGA

No início da década de 1850 surgiu um novo grupo político na província do Rio Grande do Sul, que era denominado por seus integrantes como Liga, enquanto que os jornais chamavam de “partido da Liga”. Segundo Fernandes Chaves (1852) tinha a composição conforme apresentada no quadro a seguir:

Quadro 16 – O grupo político Liga apresenta uma chapa para as eleições

Grupo político – Liga (1852)
Pedro Rodrigues Fernandes Chaves (1810-1866) – 42 anos
Israel Rodrigues Barcellos (1817-1884) – 35 anos
João Evangelista de Sayão Lobato (1817-1885) – 35 anos
Manoel José de Freitas Travassos (1812-1885) – 40 anos
João Jacintho de Mendonça (1817-1869) – 35 anos
Francisco Carlos de Araújo Brusque (1822-1886) - 30 anos

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Certamente esse grupo político não era formado apenas por esses seis indivíduos. Pesquisas como as de Jonas Vargas (2007), Maria Fernanda Martins (2005) e Paniagua (2012) demonstram a complexidade das relações políticas e a extensa rede formada para atuação no Estado, sendo a vida parlamentar apenas uma parte da vida política do Oitocentos. Junto a esses nomes havia redes compostas por amigos e parentes que, de forma cooperada, criavam estratégias para conquistar os pleitos em diferentes pontos da Província. No entanto, foram esses nomes que expressaram o surgimento de um novo grupo político na assembleia provincial e nos jornais da província e buscaram elementos sobre esses indivíduos que publicamente apresentaram uma atuação na política de forma coletiva, algo que não estava previsto na legislação do período, pode contribuir para a compreensão sobre a política durante o Império brasileiro.

No capítulo 4 já apontamos algumas características dos indivíduos que declararam na Assembleia provincial que seus grupos políticos se denominavam partidos (Saquarema e Santa Luzia), a partir de 1847. Entre aqueles indivíduos citados consta o nome de Fernandes Chaves (1810-1866), Israel Rodrigues Barcellos (1817-1884) e Sayão Lobato (1817-1885).

A chapa denominada como Liga era composta por figuras conhecidas no cenário político brasileiro, tanto na Corte, quanto na província do Rio Grande do Sul. Eram membros de uma elite política provincial, com ensino superior e com idades entre 30 e 42 anos.

Três indivíduos eram naturais da cidade de Pelotas, centro charqueador no extremo sul da província do Rio Grande do Sul: Francisco Carlos de Araújo Brusque, Israel Rodrigues Barcellos e João Jacintho de Mendonça. Apenas João Evangelista de Negreiros Saião Lobato era natural de outra província brasileira – Minas Gerais. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves nasceu em Rio Grande e Manoel José de Freitas Travassos, na capital da província Porto Alegre.

Esse grupo era formado majoritariamente por bacharéis em Direito. A única exceção era João Jacintho de Mendonça (1817-1869), formado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no ano de 1836. Na faculdade de Direito de São Paulo obtiveram diploma os seguintes integrantes do grupo: Freitas Travassos (1834), Sayão Lobato (1836), Israel Rodrigues Barcellos (1838) e Francisco de Araújo Brusque (1845). Pedro Rodrigues Fernandes Chaves iniciou seus estudos em Coimbra - Portugal, mas, retornou para o Brasil e também obteve seu diploma na Faculdade de Direito de São Paulo, no ano de 1832¹²².

Fernandes Chaves ao apresentar esses seis nomes para concorrer às eleições para representarem a província do Rio Grande do Sul na Câmara Temporária, em 1852, afirma que foram escolhidos esses nomes entre os dois grupos políticos que se denominavam Saquarema e Santa Luzia. Anacronicamente, autores como Aquiles Porto Alegre (1917) ao se referirem a esses indivíduos escrevem que ao retornarem dos seus cursos superiores imediatamente passavam a “se filiar” ao partido liberal ou ao partido conservador. Apesar de usar o termo filiação sugerindo que havia uma organização burocrática desses grupos políticos, essas pesquisas chamam atenção para a atuação desses indivíduos no parlamento provincial.

¹²² Dados obtidos a partir de pesquisas em obras bibliográficas e testamentos: Sérgio da Costa Franco publicou um artigo sobre os “Gaúchos na Academia de Direito de São Paulo no século 19”. Esses dados também foram obtidos através dos trabalhos de Aquiles Porto Alegre e do testamento de Israel Rodrigues Barcellos (Arquivo Público do Rio Grande do Sul).

Todos ingressaram na política provincial a partir da obtenção da conclusão de seus cursos de ensino superior¹²³, sendo eleitos deputados a partir dos 25 anos¹²⁴. Apresentam um longo exercício como deputados provinciais, entre 6 a 19 anos de atuação no parlamento da Província¹²⁵.

A organização do novo grupo político e as estratégias aplicadas por seus integrantes ajudaram Francisco Carlos de Araújo Brusque e João Jacintho de Mendonça no primeiro êxito, no pleito eleitoral, para representação da Província do Rio Grande do Sul na Câmara Temporária, ambos foram eleitos deputados gerais pela primeira vez no ano de 1853 e 1856 respectivamente. Os demais foram eleitos na década de 1840. Em relação ao senado, mais uma vez Fernandes Chaves é a exceção desse grupo, foi escolhido senador em 1853 (cargo vitalício durante o Império).

Esses indivíduos também foram ministros, presidentes e vice-presidentes de províncias brasileiras. Francisco Carlos de Araújo Brusque, por exemplo, foi presidente da Província de Santa Catarina (21 de outubro de 1859 a 17 de abril de 1861) e do Pará (1861 a 1 de novembro de 1863), na década de 1860 foi ministro da marinha (1864). Quando presidente da província de Santa Catarina acompanhou a organização de uma colônia de imigrantes (1860), na localidade que atualmente é denominada com seu sobrenome.

Outro aspecto que deve ser notado em relação a esse grupo são seus posicionamentos em relação à política de meados do século XIX. Em seu discurso, Fernandes Chaves destacou que a chapa da Liga era formada por representantes dos dois partidos existentes na província (Saquarema e Santa Luzia), na época já era usual a equivalência partido conservador e partido liberal para ambos os grupos, o que é destacado na historiografia é que esse grupo era formado por liberais e conservadores. No entanto, pouco explorado é a percepção que esses indivíduos não atuaram durante a guerra civil de 1835, por estarem fora da província e aqueles que estavam presentes nos acontecimentos foram defensores do Império brasileiro, naquele período.

¹²³ Leonardo Poltozi Maia desenvolve um estudo que aponta alguns padrões relacionados a trajetória dos bacharéis na província do Rio Grande do Sul.

¹²⁴ Desse grupo, Fernandes Chaves foi o mais novo a ingressar na política provincial, sendo eleito deputado provincial pela primeira vez aos 25 anos.

¹²⁵ Israel Rodrigues Barcellos foi o representante desse grupo que mais exerceu a função de deputado provincial, 19 anos. Muitos possuíam parentes próximos que exerceram funções políticas (pais, irmãos e filhos que atuaram tanto na política municipal até como presidentes de províncias, ministérios, senado, entre outros).

Por fim, é imprescindível o questionamento, que norteia toda essa pesquisa: por que seis indivíduos entre tantos outros grupos e deputados atuantes na Assembleia Provincial decidem expor sua organização, utilizando uma narrativa que apresentava seu grupo político como uma continuidade da ideia de partido político no sentido positivo? Qual a necessidade e importância desse ato, uma vez que a Constituição e a legislação eleitoral não exigia uma atuação enquanto grupo para eleição?

Capítulo 5

A DEFESA DO SISTEMA REPRESENTATIVO DE GOVERNO E A CONSTRUÇÃO DE UM MODELO DE PARTIDO POLÍTICO COM SENTIDO POSITIVO

“Os humanos pensam em forma de narrativas e não de fatos, números ou equações, e, quanto mais simples a narrativa, melhor”. (HARARI, 2018, p.21).

Na década de 1860, podemos perceber uma mudança de estratégia de ação por parte dos indivíduos. As críticas registradas anteriormente sobre os princípios dos grupos políticos foram adquirindo consequências nas novas articulações dos atores sociais. Surgiram periódicos que possuíam a função explícita de serem divulgadores dos princípios dos grupos que se autodenominavam como partidos, assim como manifestos com esboço dos seus princípios políticos.

Os jornais foram ao longo do século XIX veículos ligados aos grupos políticos. Não raro, um editor era membro do parlamento do Império. Como disse o deputado provincial José Pinheiro de Ulhoa Cintra: no Império brasileiro, você conhece os princípios dos partidos políticos (grupos) através da tribuna e da imprensa. Na prática, conhecer de fato os grupos políticos não era uma tarefa simples assim, enquanto alguns atores sociais apresentavam publicamente suas adesões e expressavam suas ideias sobre os diferentes aspectos da política, outros grupos ganhavam evidência apenas com o andamento dos processos eleitorais. Ao mesmo tempo em que alguns indivíduos declaravam adesão a grupos que se denominavam como partidos políticos, haviam muitos outros indivíduos que, sozinhos ou atuando coletivamente, criavam estratégias para vencer os pleitos eleitorais, sem declaração pública de princípios ou adesão a partidos. Esse quadro geral não resultava em uma contradição, pois estava de acordo com o sistema representativo de governo (ver capítulo 1).

Contudo, foi por meio desses dois espaços, o parlamento e os jornais, que se constituiu uma narrativa positiva sobre a atuação dos grupos políticos no Brasil e essa formulação na província do Rio Grande do Sul foi constituída por uma identificação com atores sociais atuantes no Governo Imperial brasileiro (com

posicionamento a favor ou contrário aos Gabinetes Ministeriais), com a Constituição, Monarquia e com a figura do Imperador, precisamente a partir do ano de 1847¹²⁶.

A narrativa para a construção de uma ideia em torno da atuação de grupos na política, associando valores positivos ao termo partido político estava diretamente vinculada ao liberalismo e ao sistema representativo de governo. Era uma narrativa simples e direta, pela qual alguns atores sociais criaram uma ideia de política institucionalizada com a atuação de grupos com princípios políticos a serviço do bem-estar da Nação, por vezes, reconhecendo os adversários enquanto partidos políticos, entretanto, associando suas ações ao sentido depreciativo de partido, facção ou cabala.

Ainda assim, a política no Império brasileiro era constituída por partidos ou facções? Por nenhuma dessas categorias, considerando os resultados da nossa pesquisa e relacionando-a com dados de outros estudos. A política imperial brasileira era conduzida por grupos políticos (indivíduos e suas famílias ou relações mais amplas). No embate político surgiram essas e outras dicotomias categóricas: partido político, facção, partido da ordem, revolução, legalistas, entre outros. A categoria “partido” adquire grande relevância nesse contexto, uma vez que, a associação entre os sentidos positivos desse termo com os grupos políticos trazia como resultado a construção de uma narrativa que expressava um ideal de política institucionalizada, com indivíduos responsáveis pelos interesses da nação e não apenas com interesses pessoais, como era apresentado nas disputas eleitorais.

Ocorreram outras transformações na caracterização de partido político, a partir de 1860. Uma dessas modificações foi a associação entre partido político e programas do partido. No entanto, outros grupos políticos continuaram com sua forma de atuação sem criar programas partidários, como foi o caso do grupo que se denominava Partido Liberal.

Entre as décadas de 1860 e 1880 surgiram publicações no Império brasileiro, elaboradas por atores políticos que buscaram a criação de uma memória do processo de criação dos partidos políticos Imperiais. Nesses trabalhos, havia um

¹²⁶ É no ano de 1847 que encontramos os primeiros registros sobre indivíduos se declarando pertencentes a grupos políticos que se denominavam como partido saquarema e santa luzia, na Assembleia provincial do Rio Grande do Sul. Porém, apesar de não encontrarmos registros de datas anteriores não significa que não existisse uma vinculação entre atores sociais do Rio Grande do Sul com esses grupos políticos do centro do Império. Nossa pesquisa demonstrada nos capítulos 2 e 3 constituem essa hipótese essa vinculação surgiu depois da guerra civil, que terminou no início do ano de 1845.

esforço de buscar a origem dos partidos políticos em meados do século XIX. Mas também surgiram artigos e obras sobre o sistema representativo de governo, demonstrando uma necessidade de aprimoramento da aplicação desse sistema no Brasil.

No final do século XIX e início do século XX, Luís Osório e Paranhos Antunes escreveram obras sobre a história dos partidos políticos no Rio Grande do Sul tronando-se, de maneira direta e indiretamente fontes históricas destacadas pela historiografia. Esses autores criaram fatos históricos¹²⁷ com informações sobre as décadas de 1830 a 1860 que foram citadas em teses posteriores como de Helga Piccolo, Hégio Trintade, Sandra Pesavento, Alberto Grijó, entre outros.

Enquanto Osório apresentou as memórias pessoais de conversas com seu pai e correspondências familiares – como fontes que motivaram e impulsionaram sua pesquisa - Antunes Paranhos apresenta em sua tese fragmentos de correspondências catalogados em seu arquivo pessoal.

Essa é uma característica em comum entre os dois trabalhos, pois tanto Osório quanto Antunes estão inseridos em um contexto em que é habitual a apresentação de fragmentos de documentações de posse pessoal, sem uma publicidade dessas fontes. Isso resulta em uma dificuldade para reanálise por historiadores de outras gerações.

Nesse capítulo, iniciaremos trazendo a abordagem de Paranhos Antunes sobre os partidos políticos. Antunes (1936) transcreve em um trabalho uma carta circular de Marques de Souza e Oliveira Bello, que data de 1852 e possui a assinatura do Barão de Porto Alegre. Segundo Antunes Paranhos essa carta circular que fazia parte de seu arquivo pessoal, representa o programa de um novo partido fundado no Rio Grande do Sul: o partido liberal Progressista. No entanto, Antunes Paranhos não esclarece quais elementos comprovam essa informação, pois o texto não parece ser de 1852 e também não há assinatura e data em sua transcrição. Ver página 233.

De maneira alguma esse apontamento significa um questionamento sobre a ética da pesquisa de Paranhos Antunes, mas visamos destacar que essas características das fontes apresentadas em seu trabalho impedem uma análise mais detalhada e avanços sobre as características dessas fontes históricas, pois em

¹²⁷ Fatos históricos sempre são construídos pelo observador. 12 lições sobre a História.

nosso trabalho procuramos estabelecer uma separação nos dados relativos aos que se autoproclamavam membros de grupos e que se denominavam como partidos políticos, daqueles indivíduos que recebiam a alcunha de seus adversários ou de estudos posteriores. No estudo sobre a formação da ideia positiva de partido político no Império brasileiro é fundamental essa diferenciação, uma vez que, os atores sociais atuantes na política ou compromissados em escrever uma narrativa sobre a política imperial brasileira, se empenharam desde a segunda metade do século XIX na construção de um sentido positivo para partidos políticos e identificaram indivíduos a esses partidos muito tempo depois do contexto dos acontecimentos.

5.1 GRUPOS POLÍTICOS NAS DÉCADAS DE 1850 E 1860

Antunes Paranhos (1936) é um dos primeiros autores que destacam a existência de um grupo que se denominava como Partido Liberal Progressista no Rio Grande do Sul, em 1852, (1936, p.213). No Rio de Janeiro, um grupo denominado como Partido Liberal Progressista surgiu em 1862. Essa repetição de termos com dez anos de diferença foi destacada pela historiadora Helga Piccolo (1972). Porém, aparentemente não há uma ligação entre esses grupos, as composições na província e no centro do Império surgiram por temáticas distintas.¹²⁸

Partido ou união progressista, surgiu ele de uma reunião de deputados que, na Câmara Temporária do Rio [de Janeiro], em 1862, começou a fazer oposição ao ministério de 2 de março de 1861. (PARANHOS, 1936, p. 233).

No Rio Grande do Sul, um dos primeiros deputados provinciais a se declarar pertencente a um grupo político autodenominado como progressista foi Ubatuba. Nos jornais o termo “progressista” aparece também em uma classificação de periódicos portugueses.

Existem aqui [Portugal] 7 jornais políticos: aí vão seus nomes e se me não engano os seus credos: O Nacional – Progressista; Eco Popular – Republicano; Braz Tizana – Governista; Pobres – Retrógrado; Jornal do Povo – Cabralista; Chronista – Dito, ou dúbio; e, Portugal – Absolutista. (O MERCANTII, 3 de Nov. 1852, n. 249).

¹²⁸ Sobre a liga progressista surgida no Rio de Janeiro, José Murilo de Carvalho explica que foi organizada em 1862, sendo denominada como Partido Progressista em 1864, com atuação na cena política até 1868. Seu maior representante era Zacarias de Góis e Vasconcellos. Com o fim do seu Gabinete Ministerial esse grupo se dividiu formando o Partido Liberal e o Partido Republicano, em 1873.

Nesse contexto, descrito pelo jornal, o termo *progressista* era utilizado como um posicionamento político dos periódicos portugueses. No sentido utilizado pelos deputados provinciais do Rio Grande do Sul, o termo *progressista* acompanhou o sentido positivo de partido político.

Um dos primeiros elementos que podemos analisar a partir dos fragmentos do quadro a seguir é a continuidade de estratégia de narrativas para identificar a organização dos grupos políticos no decorrer do debate provincial. Ou seja, esse elemento demonstra que não havia uma clareza sobre a posição política de seus adversários políticos ou, também, poderia ser uma provocação para que seu adversário se posicionasse como membro de um grupo político. Vejamos um dos diferentes contextos de utilização do termo partido progressista no Rio Grande do Sul, durante a década de 1850.

Barcellos - O nobre deputado que é progressista, entende que há algum estabelecimento que seja imutável?

O Sr. Ubatuba – Sou progressista é verdade, não me pejo de o confessar

Sr. F. Prates – Nem há de que ter pejo.

Sr. Ubatuba – Mas é que de ordinário os termos se compreendem e o homem progressista passa por utopista.¹²⁹

Uma certeza sobre esse contexto histórico é que os atores sociais tinham lucidez sobre a potencialidade do que abordavam na tribuna, uma vez que haveria uma amplificação na província através dos periódicos. Se pensarmos nas tecnologias de comunicação daquele período, os periódicos eram os melhores meios de alcance da população da província.

Em várias ocasiões questões em torno da exposição dos trabalhos dos deputados é tema de debate na Assembleia Legislativa provincial. Em 1853, o deputado Ubatuba questionava o valor do contrato entre a assembleia provincial e a tipografia responsável pela divulgação das sessões.

O Sr. Ubatuba: Todos sabem, como combati o procedimento da mesa do ano passado relativamente ao contrato, que celebrou com fortes razões, razões que se tem justificado, a casa ignora, que se despenderam 5:000\$000 rs. para se fazer um trabalho imperfeito, quando por menor quantia se tem feito trabalho melhor. A casa sabe, que a atual publicação

¹²⁹ Tribuna Rio-Grandense, n. 62; vol. II. 28 de dezembro de 1854. Porto Alegre-RS.

dos nossos trabalhos tem andado atrasada oito e dez dias, e que eu agora por causa dos dias santos, que houveram, e por não ter havido discussões é que se tem adiantado alguma coisa mais a publicação.

O Sr. Fidencio Prates: - A folha que publica as nossas sessões tem vindo todos os dias a casa, é essa a obrigação do empresário que contratou essa publicação.

O Sr. Ubatuba: - Tem falhado muitas vezes.

O Sr. Fidencio Prates: - Está enganado.¹³⁰ (A TRIBUNA RIO-GRANDENSE, 1853, n.32, p.1).

Nosso objetivo ao destacar esse fragmento é demonstrar a importância que era atribuída para as publicações das sessões da assembleia provincial. Além disso, ao analisar as sessões ao longo do século XIX, é perceptível a busca por protagonismo de atores sociais, havendo modificações ao longo das décadas tanto dos indivíduos protagonistas nos debates, quanto dos temas posto em destaque. Jonas Vargas (2007) já observou esse fenômeno, retomamos a esse dado para análise dos protagonistas e temas surgidos na década de 1850.

Desde o ano de 1852, novos indivíduos adquirem protagonismo nos debates parlamentares e conduzem os temas dessas sessões. Um desses protagonistas foi o deputado Ubatuba, pois foi ele quem colocou em primeiro plano a organização de um novo grupo político que se autodenominava como Liberais Progressistas.

Olhando para fora do ambiente parlamentar é possível verificar como era denominado os grupos em torno de Oliveira Bello. Em cartas presentes na Coleção Varela, do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, pode-se verificar nas conversas pessoais como eram atribuído nomes aos grupos políticos e algumas estratégias para vencer as eleições.

(...) Ninguém escreveu-me sobre o recurso de Livramento e só na véspera de ser julgado foi que vi suas distribuições nos jornais; mandei falar ao relator pelo cunhado, o Conselheiro Pedreira, com quem um amigo empenhou-se e creio ou que por serem muitos os recursos do Sul, com os quais temo-nos visto apuradíssimos, ou por engano, deu provimento em vez de negar. Não sei se isto influirá na eleição, mas a mesa é do nosso lado e ainda que o recurso chegue a tempo, pode a mesa, a quem cabe conhecer da identidade, repelir todos esses fósforos que os nossos adversários pediram para serem incluídos. Ganhamos porém os dois recursos de Itaqui, os 4 de Cruz Alta, o de S. Luís, 5 de Rio Pardo, 1 de Taquari e só. Em S. Borja, a poder de muito empenho, conseguiram **os baronistas** mandar incluir alguns dos seus. Foi um transtorno não terem vindo mais cedo os recursos de Uruguaiana, Batista, Alegrete, pois tenho receio que não cheguem a tempo, mas havemos de fazer os maiores esforços para que vão no vapor de 6. Vou escrever ao Timóteo. Muitas lembranças ao Major

130

Olivério. (Carta recebida por David Canabarro e anexada à correspondência escrita para Timóteo da Rosa, 1864)¹³¹.

Enquanto que na Assembleia Provincial, na presença de taquígrafos e utilizando-se das publicações em periódicos o grupo se autodenominava como Liberal Progressista e associavam esse termo ao sentido positivo de partido, os adversários escolhiam a alcunha de *baronistas* para fazer referência a esse grupo político que tinha a figura do Barão, ou seja, como um grupo de indivíduos motivados em torno de interesses de um indivíduo protagonista. Eram denominados como *baronistas*, o que torna-se explícito a construção de narrativa desses grupos políticos. Além disso, a correspondência demonstra as diferentes estratégias para alcançar êxito nos pleitos eleitorais, pouco envolvendo narrativas de sentido positivo em torno de *partidos políticos*, nesse caso específico¹³². Chamamos atenção também para o fato de que as fraudes eleitorais não eram exclusivas e restritas a alguns indivíduos ou grupos políticos. É necessário considerar a possibilidade dos casos citados, nessa correspondência, não serem verídicos, ou seja, não significa que de fato os indivíduos que estavam buscando sua inclusão na lista de qualificação eleitoral estavam tentando burlar as regras do sistema eleitoral. O fato de não haver uma separação entre os grupos políticos e os responsáveis pela organização das eleições locais e qualificação dos eleitores que exerciam a cidadania política motivava uma série de estratégias que transitavam desde os recursos previstos na legislação até fraudes e outras ações para garantir seus interesses.

Enquanto que o termo *baronista* era utilizado enquanto alcunha dos adversários e proferidos em correspondências privadas, na Assembleia Provincial ainda ocorria a construção de uma narrativa positiva em torno de partido político, que visava criar uma imagem de grupo políticos com princípios e ideias coletivas. Em outras palavras, as estratégias para obtenção de votos, o formato da legislação eleitoral e as conversas fora do parlamento caracterizam um sistema político onde privilegiavam os indivíduos através de uma personificação de qualidades: ser conhecido e ter influência em diferentes partes da província. Por outro lado, no

¹³¹ A correspondência foi copiada e anexada na carta que David Canabarro envia para Timóteo da Rosa, em 02 de agosto de 1864. Trata-se de comunicação contendo estratégias para o grupo político vencer as eleições. In. Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, volume 6, 1983, p. 207-208.

¹³² Essas diferentes estratégias eleitorais já foram analisadas por diversos trabalhos, tais com as pesquisas de Richard Graham, André Fertig, Jonas Vargas, Paniagua, entre outros.

parlamento e conseqüentemente nos jornais, há a construção por parte desses indivíduos que criavam a ideia de que os grupos a que pertenciam eram caracterizados enquanto *partidos políticos*, com atributos positivos e fundamentais para o sistema representativo, sistema de governo que havia sido garantido pela Constituição brasileira de 1824.

Temos assim a construção de uma cultura política ao longo do século XIX, pela qual, há maneiras de se mover na política cotidiana, que diverge da política institucionalizada, onde ocorria a formação de grupos de oposição ao governo e a criação da narrativa das disputas na política movidas por princípios e ideias e não apenas por interesses pessoais.

Em 1857, alguns deputados formavam o grupo de oposição na Assembleia Provincial e nesse contexto ainda era utilizado o termo *partido progressista*. Entre esses deputados, além de Ubatuba, encontrava-se Caldre e Fião.

O Sr. Caldre e Fião: - Eu estou concorde com os meus princípios não tenho na minha vida pública um fato pelo qual se possa dizer que uma vez me retraí dos princípios que professei: e por isso creio que ninguém acredita que o meu programa é mentira. Eu me justifico e me declaro membro da minoria desta casa, que representa as ideias do partido liberal progressista. (Assembleia Provincial, 1862, grifo nosso).

O termo programa político aparece em diferentes períodos do século XIX, porém desde meados da década de 1850 os deputados provincial reforçavam na narrativa mais esse elemento, agregado ao termo partido político, no sentido positivo. No entanto, há indícios de que havia uma compreensão polissêmica em relação a esse termo, como vimos na fala de Caldre e Fião a ideia de programa esta associada a uma personalização e não a um documento que expressa uma ideia coletiva. Além disso, o termo *programa político*, assim como *partido*, também poderia ser utilizado como sinônimo depreciativo, como podemos verificar na narrativa do deputado Mariante (1857): “ Eu nunca fiz programas políticos; porque para mim é mais uma mentira.”¹³³

5.2 DENOMINAÇÃO DE GRUPOS COMO PARTIDOS POLÍTICOS EM DEFINIÇÃO DE PROGRAMAS PARTIDÁRIOS (década de 1860)

¹³³ Trata-se de um aparte feito por Mariante na sessão da Assembleia Provincial, no dia de 1857. Essa sessão foi publicada no jornal.... No documento original, Caldre e Fião responde ao deputado Mariante, por isso ele defende que “o seu programa não era mentira”.

Vimos no capítulo anterior que uma reorganização da composição de representantes do Rio Grande do Sul na Câmara Temporária – aumento de uma cadeira representativa – possibilitava que a província elegeisse 6 (seis) representantes. Soma-se a isso a estrutura eleitoral, pela qual os eleitores da província votavam em seis nomes e os mais votados eram eleitos. Esses elementos resultaram em uma estratégia de organização do grupo político liderado por Fernandes Chaves e Israel Rodrigues Barcellos. Esse grupo trouxe como inovação a utilização do espaço da tribuna provincial para divulgação de seus interesses políticos, mais precisamente, a divulgação de uma lista completa com os seis nomes, denominada como chapa.

O grupo se autodenominou como Liga, pois anteriormente já denominavam seus grupos políticos como partidos políticos e essa nova configuração representava a liga desses grupos autodenominados como partidos. Todos esses elementos foram muito bem registrados na narrativa, no entanto, não havia obrigatoriedade para esses critérios no âmbito de participação política.

A questão central não é afirmar que não existiram grupos políticos com defesa de ideais em comum entre seus integrantes no Império brasileiro por não haver regulação sobre partidos políticos ou o próprio sistema não ser estruturado para a participação desses grupos políticos, por outro lado, esses grupos políticos não podem ser reduzidos apenas à categoria de facções, pois se assim for perdemos a perspectiva de mudanças e permanências ao longo do tempo e perdemos de vista elementos caros ao processo de constituição de partidos políticos.

Através dessa estruturação da narrativa, os atores sociais foram adicionando elementos no cenário político e obtendo espaço cada vez mais frequente nos periódicos, na tribuna e na produção literária com uma narrativa constituída de elementos como partidos políticos e fidelidade partidária, por exemplo.

A lei e o sistema político imperial não avançaram com a mesma evolução dessa narrativa, porém se na década de 1830 e 1840 o Império do Brasil lutava pela sua manutenção territorial e surgiam alguns grupos que se autodenominavam como partidos, no final da década de 1840 esse mesmos nomes surgidos como Luzia e Saquaremas eram citados em diversas províncias, nesse contexto já surgia críticas em relação a essa denominação, mas na década de 1850 e 1860 surgem outros elementos nos debates políticos: programas de partidos.

No início da década de 1860, Félix da Cunha, David Canabarro e Osório organizaram um grupo que se autodenominou como partido – Partido Liberal Histórico. Essa articulação diferentemente das anteriores lançou um manifesto explicitando seus princípios políticos, publicado em 30 de junho de 1863 (PICCOLO, 1974, p.27).

Na Assembleia provincial, sessão de 12 de novembro de 1862, o deputado A. Alves provocou um debate sobre o significado dos partidos defendidos na província do Rio Grande do Sul.

O Sr. A. Alves: - Sr. Presidente, incomodado há dias, como me acho hoje, eu não podia ter tomado neste momento a palavra; mas, pois que reina completo silêncio na esquerda, vejo-me forçado a fazer um esforço para dizer alguma coisa sobre as emendas e sobre o projeto que se acha em discussão.

Sr. Presidente, não me embrenharei nas complicadas questões políticas, na latitude e extensão que se lhes tem dado. Eu pretendo dirigir apenas algumas interrogações ao lado esquerdo da assembleia, **para bem definirmos os seus princípios políticos e darmos a significação do nome que ele se tem conferido.**

Eu pretendia, Sr. Presidente, perguntar à esquerda se o seu liberalismo é o do ministério de 2 de março apoiado pelo Sr. Dr. Barcellos.

O Sr. F. da Cunha: - isso já está respondido.

O Sr. A. Alves: - ... se o do Sr. Zacharias de hoje, ou do Sr. Zacharias¹³⁴ de ontem? **Pretendia, Sr. Presidente, perguntar-lhe se por ventura já inscreveu seus princípios e doutrinas em alguma bandeira? Qual o seu programa? Pretendia perguntar-lhe ainda, Sr. Presidente, se o partido liberal a que os nobres deputados se dizem ligados é o mesmo de todo o império, ou se fazem comunhão a parte, como aqui se disse?**

Mas, Sr. Presidente, estas interpelações que eu tencionava fazer-lhe antecedentemente, hoje se tornaram inúteis, porque o nobre deputado o Sr. Dr. F. da Cunha se encarregou de declarar-nos que o partido liberal da esquerda não tem afinidade nem relação com o partido liberal do Império (...) o partido liberal da esquerda é o que nasceu no dia 15 de setembro deste ano.

O Sr. F. da Cunha: - Eu disse isso?

O Sr. A. Alves: - Pode ser que esteja enganado; eu ouvi dizer que se formava aqui um partido homogêneo e compacto e esta proposição já tinha sido emitida pelo Sr. Dr. Barcellos, quando disse que o partido liberal não tinha afinidade com o das outras províncias, que se havia organizado na província do Rio Grande do Sul.

O Sr. F. da Cunha: - Nós não vamos criar ideias liberais novas, aceitamos as que existem.

O Sr. A. Alves: - Mas se houvesse afinidade bem pronunciada com o partido que tem a mesma denominação no Império, então os nobres deputados achavam-se colocados em posição muito falsa e contraditória, porque devendo ser sempre coerentes em seu

¹³⁴ Zacarias Góis.

procedimento, isto é, não devendo apoiar se não ministérios que comunguem em seus princípios, e nem aliar-se a homens de outros credos políticos, como indiquei em uma das minhas perguntas, o contrário tem acontecido, do que se segue ou que os nobres deputados não professam os princípios que inculcam, ou os sacrificam as conveniências políticas, a que jamais devem subordinar-se, ou finalmente falha a inculcada homogeneidade. Pergunto mais, Sr. Presidente, aos nobres deputados da esquerda **qual a bandeira ou do seu partido, isto é, se aqueles que compõem o denominado partido liberal na província do Rio Grande entendem necessário para a prosperidade do Brasil alguma alteração nas bases essenciais do pacto fundamental do Império, ou entendem apenas que são suficientes algumas reformas em leis concernentes meramente à gerência e administração dos negócios públicos.**

Félix da Cunha: - Porque não apresenta algum projeto consignado as suas ideias?

O Sr. A. Alves: - Eu estou perguntando, quais as do nobre deputado por que poderei pertencer ao partido liberal se elas me agradarem, pois que desejo pertencer a um partido que tenha ideias definidas, e extremadas, não me parecendo prudente alistar-me previamente, por mais intenso que seja o meu anelo de passar-me para os seus arraiais e de ser um dos soldados do exército do nobre deputado, a quem por tal motivo faço estas interpelações.

F. da Cunha: - Eu considero o contrário. O nobre deputado está já feito, não soldado, mas **um dos chefes mais importantes desse lado.**

O Sr. A. Alves: - Muito agradecido; se alguém tivesse de tomar a direção deste lado necessariamente deveria tomá-la o nobre deputado; **e é nesse pressuposto que eu ousa solicitar a revelação do seu programa, desconhecido para mim e meus companheiros...** (Assembleia Provincial, 1862, grifo nosso).

Na década de 1840, quando questionada a composição dos grupos políticos na província. Ninguém citou o termo programa, mas sim “ideias” ou “princípios”. Foi naquela ocasião que Ulhoa Cintra proferiu que para se conhecer as ideias de um partido (grupo político) deve-se atentar para a Tribuna e para a Imprensa. Já nos debates da década de 1860 a narrativa adquire, como novo elemento, a necessidade da existência de programas políticos. Porém, o significado dessa categoria se modificou ao longo do tempo, um programa de um partido da década de 1940 do século XX é muito diverso, por exemplo, daquilo que era compreendido como programa de partido na década de 1860, nesse contexto, programas de partido seriam um passo além de uma simples autodeclaração de pertencimento a grupo político que se denomina como partido.

No debate parlamentar provincial no início da década de 1860 apresenta alguns elementos que estavam presentes nos debates anteriores em relação a partidos políticos. Havia ainda o debate em torno de formações de grupos políticos que se autodeclaravam como *partidos* no sentido positivo, em momentos em que as legislaturas já estavam formadas e a leitura na íntegra dos debates deixam a impressão para o leitor que, ao mesmo tempo em que os indivíduos não sabiam sobre a composição e denominação dos grupos adversários, também buscavam uma provocação e embate narrativo em torno de elementos que surgiam no contexto da política institucionalizada. Nesse sentido, A. Alves questiona Félix da Cunha sobre a existência de vínculos entre seu grupo político com o grupo que nas instituições do Império brasileiro (Gabinete de Ministros e Parlamento) ou se apenas coincidentemente se autodenominavam como *partido liberal*. Mais ainda, pressionava o deputado Félix da Cunha para expressar suas compreensões sobre *programa de partido*.

O Sr. F. da Cunha: - Não é a falta de programa que o nobre deputado pretenda o nosso.

O Sr. A. Alves: - O nobre deputado nos chamou [de] mosaico, e ostenta que está do lado compacto; se não é pois mosaico, compete-lhe prová-lo exibindo um programa.

O Sr. Portinho: - Se apresentam um programa, talvez vá para lá; mas as escuras não me apanham; por ora estou no mosaico. (*Risadas*)

O Sr. A. Alves: - Sr. Presidente, me parece que os partidos não se discriminam se não por ideias, ou antes por fatos: dizer-se liberal exaltado ou liberal moderado, conservador vermelho ou conservador progressista e não sei o que mais, não tem significação alguma; é necessário qualificar o partido liberal, e qualquer outro pela diversidade de suas crenças e pelo seu procedimento. Desejo bem frisantes, bem claras as condições em que se acha o partido liberal, para conhecer os pontos de antagonismo com o meu lado, se os houverem. Agitam-se, Sr. Presidente no país questões muito importantes; há quem queira a reforma ou alteração de uma ou mais bases de nossa constituição; a este respeito eu entendo que precisamos explicações que não devemos iludir o país, e que enfim é tempo de saber-se quais dessas reformas adota o partido liberal, e se dali ou de outros princípios deriva-lhe o título. (Assembleia Provincial, 1862, grifo nosso).

Alves vincula através da sua narrativa a ideia da necessidade de programas para grupos políticos. Esses programas deveriam apresentar as ideias e os pontos defendidos por esses grupos. Porém, os debates parlamentares na Assembleia

provincial, durante a década de 1860, apresentam uma compreensão heterogênea sobre a classificação de um programa político.

O Félix da Cunha: - O nosso programa é o da economia.

O Sr. A. Alves: - Esse também é o nosso; mas o programa da economia, por si só não constitui o característico do lado do nobre deputado porque não é exclusivo (...) **Eu não penso, Sr. Presidente, que a economia seja uma ideia política, distintivo e privilégio de um partido;** e assim com tanto mais razão **sustento agora que não há na casa partidos discriminados em princípios políticos, vendo eu um amalgama, uma confusão, e mosaico na esquerda, tão saliente, pelo menos, como na direita, que aliás está de perfeito acordo quanto às medidas econômica e administrativas, que exige a província: foi o que disse e o continuo a dizer em resposta ao Sr. Felix da Cunha. (...)** (Assembleia Provincial, 1862, grifo nosso).

Na historiografia encontramos o partido liberal histórico, sendo Félix da Cunha um dos integrantes, como o primeiro grupo político que apresentou um programa político. Nessa perspectiva a definição de Félix da Cunha, resumindo seu programa político ao tema genérico da economia desperta curiosidade, justamente por ser apontado por outros deputados como uma compreensão limitada sobre o tema.

O Sr. A. Alves: - Mas considere que tenho necessidade de dizer alguma coisa sobre proposições emitidas em relação aos dois lados da assembleia. Eu estou na direita e por tanto também participo do mosaico e era preciso que respondesse, e o faço muito perfunctoriamente, a essas proposições que aí se aventaram. Sr. Presidente, existem questões muito graves, que afetam essencialmente a existência do Império, a sua prosperidade, a conservação da integridade do mesmo.

O Sr. F. da Cunha: - Ao menos não me consta que se agitem semelhantes questões.

O Sr. A. Alves:- Eu não sei se o Sr. Ottoni está de acordo com os nobres deputados.

O Sr. F. da Cunha: - Mas ele não tem agitado questão alguma sobre a integridade do Império.

O Sr. A. Alves: - Nem eu disse isso, mas sobre bases da nossa constituição de que depende a prosperidade do país e a sua integridade.

O Sr. F. da Cunha: - Peço ao nobre deputado que se explique, porque não sei do que está falando. (...)

O Sr. A. Alves: - Eu estou apenas querendo saber se os princípios do Sr. Ottoni...

O Sr. F. da Cunha: - O nobre deputado pode fazer essa pergunta ao Sr. Barão de Porto Alegre, porque o sr. Ottoni teve grande parte na organização do gabinete de 24 de maio.

O Sr. Portinho: - Nesse caso os Srs. é que são os responsáveis por essas ideias.

O Sr. B. de Porto Alegre: - Os Srs. que se julgam autorizados a conceder privilégio de liberal, é que devem dar essa explicação.

O Sr. S. Martins: - Nós não renegamos do Sr. Ottoni, é o nosso chefe (Apoiados).

O Sr. F. da Cunha: - E também chefe do partido a que o Sr. B. de Porto Alegre está ligado na Corte.

O Sr. B. de Porto Alegre; - O partido liberal constitucional progressista não tem o Sr. Ottoni por chefe.

O Sr. Barcellos: - Liberal, constitucional progressista... lá na Core não se diz isto.

O Sr. B. de Porto Alegre; - A sua memória está feia: mas esse partido ainda não delegou poderes ao Sr. Ottoni.

O Sr. F. da Cunha: - É um dos seus chefes.

O Sr. B. de Porto Alegre; - Um dos chefes, não é o chefe. (Há mais apertes.). (Assembleia Provincial, 1862, grifo nosso).

Na década de 1860 havia na assembleia provincial grupos políticos que reivindicavam o liberalismo como expressão de suas ideias. Essa não era uma novidade desse período, uma vez que como aponta Needdel (2011) até mesmo os grupos que se denominavam como *partido conservador* tinham sua origem no liberalismo. Em relação a política durante o século XIX pode-se afirmar que os indivíduos alcançavam os recursos a partir do estabelecimento de relações tanto com as comunidades do interior do Brasil quanto com membros da Corte e a forma de se fazer política na prática acabava gerando divergências com a narrativa que criava a ideia de grupos políticos constituídos de forma homogênea, com ideias e princípios políticos próprios. Nota-se ainda que há no fragmento destacado anteriormente a sugestão de que Barão de Porto Alegre possuía afinidades políticas com Ottoni e que seu grupo que era depreciativamente chamado de baronistas ou autodenominado como Partido Liberal Progressista estava ligado com o grupo político liderado por Ottoni, na Corte, e que se autodenominavam com o mesmo título.

O Sr. A. Alves: - Sr. Presidente, é necessário que se conheçam os princípios dos nobres deputados, é preciso reconhecer suas doutrinas...

O Sr. Costa: - Porque poderemos acabar todos ligados.

O Sr. A. Alves:- É o que eu desejava.

O Sr. F. da Cunha: - Não nos pertence a nós tratar da política geral do país, por isso se diz que é só da província do Rio Grande.

O Sr. S. Martins: - Especialmente do município de Pelotas.

O Sr. A. Alves: - Aonde tenho amigos e o Sr. Vieira da Cunha também. Sr. Presidente, há outro ponto que pode fazer com que se extremem os partidos, e torne competente a sua denominação, é a vitalidade ou a temporariedade do senado.

O Sr. F. da Cunha: - Isso são questões de que não nos pertence ocupar.

O Sr. S. Martins: Devemos dar de mão a todas essas questões políticas.

O Sr. Portinho: - Mas é bom definirem-se.

O Sr. F. da Cunha: - Se é questão que se agita, como quer o nobre deputado vê-la decidida?

O Sr. A. Alves: - Desejo ver estas questões definidas, e sobre elas conhecer as opiniões dos partidos para poder formar um juízo seguro a respeito das suas tendências e de quais os pontos de separação e contato que existem entre o liberal e o conservador; mas o nobre deputado não me dá uma base que me oriente; a vista disto o que lhe posso assegurar é que não sou d'aqueles...

O Sr. F. da Cunha: - Que querem o arrocho da autoridade.

O Affonso Alves: Nunca o quis nem hei de apregoar nunca o sistema do arrocho; ainda não contribuí para ele de maneira algum.

O Sr. F. da Cunha: - Mas disse que queria ver sustentada sempre a robustez da autoridade. (Assembleia Provincial, 1862, grifo nosso).

Esses extensos fragmentos citados aqui adquirem uma importância justamente pelas críticas e provocações movidas por Alves a Félix da Cunha e seu grupo. Na historiografia Paranhos destacava a particularidade do grupo político denominado Liberal Histórico por se diferenciar por criar um programa político que questionava pontos da Constituição de 1824, tais como, a vitalidade do senado, etc. Essas ideias surgem na defesa desse grupo no decorrer do tempo, porém nas sessões do ano de 1862 Félix da Cunha apresenta uma ideia de programa político restrito a economia e procura separar questões gerais da política do Império

brasileiro e as questões restritas à Província, sendo essas últimas defendidas como sendo as questões de sua competência enquanto deputado provincial.

O Sr. Affonso Alves: - E o repito, porque a robustez e prestígio da autoridade é condição da ordem pública, da observância da lei, e portanto da liberdade, que se não cimenta na desordem e anarquia. Até certa época, com toda a franqueza o disse, até certa época entendi que era necessário conter o carro da revolução que ameaçava a integridade do Império, e as nossas instituições constitucionais, por meio de leis fortes, que garantissem o respeito e a obediência à autoridade cuja ação era nula para conter os facciosos e desordeiros; mas depois que ví a autoridade cercada de devido prestígio, e que as revoltas cessavam em todas as províncias do Império, modifiquei as minhas opiniões no sentido do progresso e da prosperidade do Brasil, entendi que convinha se fizessem concessões ao elemento popular e as reformas de que o país carece, como por exemplo a das municipalidades, não essa que apresentou na Câmara dos Deputados o liberal ministério de 24 de Maio... e que é digna dos tempos coloniais.....

Um Sr. Deputado: - É a liberdade do sr. Cansação.

O Sr. Affonso Alves: - a reforma do código do processo criminal, e da lei de 3 de Dezembro de 1851, que o partido liberal robusteceu e a que deu todas as ensanchas [sic], não podendo eu acreditar que o fizesse pela razão que emitiu o Sr. Martins de que se serviu ele dessa lei como arma de vingança, porque considera que os partidos no Brasil não podem fazer arma de vingança de lei alguma; os partidos tem sempre a consciência de que fazem o bem e a felicidade do país, e pelo menos, esta é a presunção, e se um ou outro tem feito o contrário disso alguma vez, não podemos tirar consequências opostas, mas que deixa de ser um partido político, digno de tal nome.

Um Sr. Deputado: - Os historiadores, podem julgar os fatos.

O Sr. Affonso Alves: - Quaisquer que sejam os partidos no Brasil, quaisquer suas opiniões, entendem que sempre marcham no sentido do progresso e da prosperidade da pátria, podem errar nos meios, pode ser que involuntariamente pratiquem mal, mas essa não é sua intenção, é sempre no intuito de praticar o bem, que assim procedem, e essa justiça devem fazer a todos os partidos nas circunstâncias que indiquei. (Assembleia Provincial, 1862, grifo nosso).

A narrativa de A. Alves expõe sua percepção sobre as instituições judiciais e sobre as reformas municipais (diferente da proposta apresentada na câmara dos deputados do ministério liberal). Em síntese, ainda notamos na década de 1860 elementos acerca da narrativa sobre os partidos políticos que visavam a constituição de elementos positivos, tais como a defesa da Constituição, da integridade territorial do Império brasileiro, de grupo com princípios e ideias que visavam o “progresso e prosperidade da pátria”. A novidade nos debates parlamentares encontra-se na

defesa da necessidade de um registro por escrito que expressasse todos esses elementos e suas propostas de reforma para atingir tais intentos.

5.3 A CONSTRUÇÃO DE UMA RETROSPECTIVA POSITIVA SOBRE AS ORIGENS DOS PARTIDOS POLÍTICOS NO IMPÉRIO BRASILEIRO

A construção de uma memória sobre o termo partido político no sentido positivo foi iniciada pelos próprios atores sociais no Império brasileiro. Desde meados do século XIX é possível encontrar na narrativa uma disputa pela uma versão sobre o passado.

Os deputados provinciais do Rio Grande do Sul disputaram essa narrativa ao final da Guerra Civil (1835-45), quando parte da assembleia provincial se declarava pertencente a grupos políticos que reivindicavam o termo partido político, sobretudo, a identificação com os grupos originários do centro do Império: grupos que se autodenominavam como partido saquarema e partido santa luzia. Os deputados provinciais da província do Rio Grande do Sul já reconheciam naquele contexto o sinônimo de partido conservador e partido liberal para aquelas alcunhas, como vimos no capítulo 3.

No início da década de 1850 houve uma nova disputa pela narrativa de construção de uma noção de partido político no sentido positivo. Nesse contexto, aos poucos foi ganhando força a inserção de um novo elemento, os programas partidários. No entanto, era uma ideia um pouco vaga, e, se para participar da política não era necessário estar ligado a grupos políticos, menos ainda era exigido pela legislação que esses grupos – que se autodenominavam como partidos – apresentassem um documento expressando suas ideias.

Como vimos nesse capítulo, o debate em torno da necessidade e imprecisão sobre a definição de programa partidário na política provincial ocorreu momentos antes que o primeiro grupo político publicasse um documento expressando essas ideias. Na historiografia foi destacado que o grupo que surgia com o nome de partido liberal histórico publicou seu programa em 1863.

No centro do Império, o primeiro programa que surgiu foi elaborado pelo grupo que se denominava como Partido Progressista, em 1864 (HÖNER, 2013, p.217). Porém, tanto na província quanto no Império brasileiro, os atores sociais

procuraram criar uma memória, no que se refere à origem dos partidos políticos, assim como para a ideia da existência de programas partidários. Nesse sentido, surgiram obras de políticos do período, especialmente a partir do final da década de 1870.

O republicano Américo Brasiliense é um dos autores dessas obras que buscaram criar, para as primeiras décadas do Império brasileiro, a existência de partidos políticos e de programas partidários.

O conhecido republicano [Américo Brasiliense] realizou, em 1878, **a primeira reunião de programas dos partidos brasileiros**. No momento em que escrevia, já existiam textos de fundação de partidos ou manifestos [Nota de rodapé nº. 13: **O primeiro programa assim declarado foi, possivelmente, o elaborado pelo Partido Progressista em 1864**], e mesmo a organização com diretórios já se iniciava. Entretanto, sua obra remete à origem dos partidos do Império e seus 'programas', quando estes não possuíam uma existência clara definida. (...) Depreende-se dessa apreciação [Brasiliense cita dos programas do Partido Liberal e do Partido Conservador] que o Partido Liberal, mais questionador e mais inquieto, mudou constantemente de programa ao longo do período, enquanto o conservador se manteve fiel ao seu 'programa' de 1840-1841. (HÖRNER, 2013, pp. 217-218).

Américo Brasiliense de Almeida e Melo apresenta um trabalho que busca a construção de uma memória e de uma atuação nacional dos partidos políticos. Assim, ele afirma que o projeto de Reforma Constitucional aprovado na Câmara Temporária, no dia 13 de outubro de 1831, constituía o programa do Partido Liberal (MELO, 1878).

Como procuramos demonstrar ao longo dessa tese, apesar de encontrarmos o termo "partido liberal" e apenas a palavra "liberal" durante praticamente todo o período imperial brasileiro, ao analisarmos detalhadamente a utilização dos termos, o perfil dos indivíduos que utilizavam essas palavras como autodenominação e suas delimitações geográficas, torna-se perceptível essa utilização no sentido positivo possuía uma diferenciação tanto no aspecto sincrônico quanto diacrônico. Em outras palavras, por mais que houvesse a utilização do termo liberal na década de 1820 e 1830 as características dos grupos que se identificavam como tal eram profundamente diferentes dos grupos que se definiram como partidos Santa Luzia ou partido Liberal na década de 1840, assim como havia diferenciação nos usos de Partido Liberal Histórico e Liberal Progressista em 1850, na província do Rio Grande do Sul.

Ao estudarmos o poder local e a institucionalização da República Rio-Grandense (1836-45) identificamos alguns pontos do projeto para o âmbito da estrutura municipal que se relacionavam com as propostas dos liberais de 1831. Porém, esses indivíduos não caracterizavam essa estrutura como um programa político, no sentido que é constituído na narrativa a partir da década de 1860. Além disso, os liberais farroupilhas no final da década de 1840 não se identificam com o partido Santa Luzia, que já era considerado como sinônimo de Partido Liberal, os dois deputados da Assembleia Provincial que haviam sido ministros da República Rio-Grandense se autodeclaravam, no final da década de 1840, como pertencentes ao partido saquarema.

5.4 O SISTEMA REPRESENTATIVO

Ao longo do Império brasileiro houve muita reflexão e aplicação de modelos com o propósito de aprimorar o sistema político brasileiro. Os debates parlamentares sobre a organização das eleições e a elaboração de estudos sobre o sistema representativo estiveram presentes ao longo do século XIX. Porém, destaca-se para o nosso estudo alguns eventos e estudos que visaram uma reorganização de estratégias e que demonstram que o sistema político oitocentista foi elaborado e implementado concomitantemente com a construção do Estado nacional brasileiro. Torna-se necessário ressaltar dois tópicos desse debate: as modificações eleitorais em meados do século XIX (lei dos círculos) e defesa do fortalecimento do sistema representativo de governo.

5.4.1 A defesa do Sistema Representativo de Governo

Em meados do século XIX, na província do Rio Grande do Sul, a edição o periódico Mercantil dedicava considerável número de páginas da edição nº. 257 para a reprodução de um estudo sobre o sistema representativo de governo¹³⁵. Tratava-se

¹³⁵ O artigo havia sido publicado anteriormente no periódico Diário Pernambucano. O MERCANTIL, número 257, Porto Alegre, 12 de novembro de 1852. Disponível em: Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. <

de um estudo acadêmico do bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti¹³⁶ que defendia a tese sobre um novo modelo eleitoral para o sistema representativo de governo. O autor denominava esse novo modelo como sistema seccional-representativo. Desde meados do século XIX, Nabor Cavalcanti propunha um debate para alcançar um formato ideal de um sistema político para o Império brasileiro.

Se as minhas ideias merecem a atenção do público; e se algum homem científico me quiser honrar, chamando-me a uma franca discussão, peço-lhe desde já que se faça conhecido, e não se vista com o modesto manto do anônimo. (CAVALCANTI, 1852).

Em 1872 Cavalcanti publica a obra “Systema Proporcional; sua aplicação por graus”¹³⁷ e reivindica a autoria desse modelo de sistema eleitoral. Seus estudos resultaram em um dos trabalhos mais completos sobre o sistema representativo para o Império brasileiro (SOUZA, 2012).

É de um novo sistema eleitoral que tende a prevenir a grande luta dos partidos, a cortar os abusos contra a liberdade do voto e a harmonizar os espíritos na representação nacional, que tenho concebido a organização. (...) **Uma eleição é, e tem quase sempre sido – uma causa de dissentimentos, uma fonte de ódio, e uma origem de males! Os partidos políticos inflamam-se, ameaçam-se, estigmatizam-se e lutam – apenas vão se aproximando de uma época de eleições – época terrível para eles”** porque tem de decidir de sua vida ou de sua morte, de suas ruínas ou do seu engrandecimento” Tudo isto porque os representantes até hoje tem somente consistido na escolha da maioria; porque, como é sabido, uma chapa deve prevalecer necessariamente contra a outra chapa, e a representação nacional não ser mais que a expressão da chapa que venceu!... (CAVALCANTI, 1852, grifo nosso).

Para Cavalcanti(1852) a solução para solucionar os problemas causados pelas disputas entre os grupos políticos seria encontrada na reforma do sistema eleitoral, que deveria contemplar tanto o voto da maioria quanto da minoria, um sistema “**mais justo e mais conveniente em um governo livre, como é o da nossa forma**”(CAVALCANTI, 1852).

<http://www2.al.rs.gov.br/memorial/DesktopModules/alrsPesquisaDocumental/VisualizarDocumento.aspx?nrNaLista=10&Tab=2>> Acesso: 10 jun. 2019.

¹³⁶

¹³⁷ Encontramos a referência a esse trabalho em uma nota nas pesquisas de Felipe Azevedo e Souza, na sua dissertação de mestrado “Direitos políticos e Depuração: A lei Saraiva e o eleitorado de Recife entre 1870 e 1880”, trabalho defendido em 2012. Em nota de rodapé Souza (2012) cita a obra de Nabor Cavalcanti: CAVALCANTI, Nabor Carneiro Bezerra. Systema Proporcional; sua aplicação por grãos e reivindicação de sua autoria. Recife, Typ. de Manoel Figueiroa de F. & Filhos, 1872. IAHGP, seção de diversos.

Em síntese, Nabor Cavalcanti apresentava como proposta uma reforma que contemplava um aumento de sessões eleitorais, descrita por ele com o termo *sessões representativas*.

Nas cabeças de comarcas haverá, em cada um de per si, uma secção corregedora, cuja atribuição será averiguar a votação e apuração das diversas secções representativas contidas em seus distritos; nas capitais de províncias haverá, em cada uma delas, uma secção capital, cuja atribuição será averiguar a apuração das secções corregedoras.

Um remédio muito eficaz contra a falsificação é o dever, que a lei deve impor aos votantes de formar a sua lista no próprio certificado da matrícula, que lhe deve ser dado com o selo público no ato de matricular-se. A matrícula é, por sua vez, um remédio contra os abusos das qualificações.

O número de candidatos que deve conter cada lista de província, deve ser o das sessões representativas, em que estiver dividida a sua população. Cada voto terá o duplo caráter de – número e valor – o número representa a individualidade, o valor o grau de capacidade em que tem o votante colocado o seu escolhido: o primeiro grau e o primeiro número são representados pelo voto superior da lista; o qual chamarei constitutivo, porque ele é o fiel que a matemática tem estabelecido e a lei legitimado para construir o grau do valor da capacidade, e a individualidade dos números relativamente à gradualidade [sic] dos valores: é ele a medida reguladora do número e do valor. Reduzindo-se o número a valor e o valor a número representarão um todo, e esse todo é designado pelo voto constitutivo. Val, pois, o voto constitutivo – 1 – e é por este – 1 – que a lei tem de combinar a relação dos números e valores dos outros votos entre si, e destes números e valores para com o número e valor complexo que ela tem fixado para dar um representante: por exemplo: - uma centena – cujo caráter também é duplo – representando 100 indivíduos e 100 valores.

Um voto constitutivo valerá dois dos inferiores imediatos; quatro dos inferiores imediatos a estes; oito dos inferiores imediatos a estes últimos; e assim por diante. E chamaremos a todos os votos inferiores – suplementários [sic] – porque da soma de seus valores e de seus números pode-se, ou suprimir-se alguns votos constitutivos que se hajam perdido nas superfluidades da votação, ou eleger os suplentes na escala dos números ordinais da lista. Por exemplo: Todos os votos constitutivos das diversas secções divididas igualmente pelo número que a lei tem determinado para dar um representante, darão necessariamente tantos representantes quantos foram as secções representativas existentes todos os primeiros votos suplementários [sic] das diversas secções divididas igualmente pelo número legal, darão tantos primeiros suplentes quantas forem as diversas secções: pelo mesmo processo todos os segundos votos suplementários designarão os segundo suplentes, os terceiros suplentes, e assim por diante. (CAVALCANTI, 1852, grifo nosso).

Destaca-se que Cavalcanti observou um problema no sistema brasileiro, quer seja: as disputas entre os grupos políticos e a ocorrência de falsificações e fraudes. Para resolver esse problema é proposto uma reorganização do sistema representativo com o aumento do número de sessões representativas.

Por elle [o sistema representativo seccionado], desaparecerá esse espírito exacerbado de partidos! Por isso que não há necessidde para que um parido seja representado, de suplantar a outro! Todos os partido têm iguais direitos em representar as suas ideias, e seus princípios, por mais heterogêneos, que sejam! Por conseguinte devem também possuir iguais direitos em dar representantes! **A representação nacional virá pois ser a representação da população dividida em seções particulares, e não a de um parido que prepondera!**(CAVALCANTI, 1852)¹³⁸.

Importante destacar que Cavalcanti utiliza o termo partido como sinônimo de grupo político, considerando que há um espaço para esses grupos no sistema político, porém, deve haver mecanismo para impedir os excessos desses grupos.

Não há, propriamente, partido decaído no recinto das câmaras! E deve por conseguinte o caráter das leis despender antes de uma fusão de ideias, que tenda naturalmente a produzir um espírito de ordem, de harmonia, e de conciliação do que do arbítrio caprichoso e do predomínio de um só partido! Daí tem de resultar um todo harmonioso, uniforme, e suave – diverso e destinto de cada uma de suas partes – e que pelo seu caráter de generalidade reduz-se ao que se diz: voto, ou sufrágio nacional! **E esses grandes paridos ameaçadores da ordem pública têm de desaparecer! Porque a sua formação, as mais das vezes, proveem da necessidade de encarar e servir de corretivo ao que se acha no poder! Por este sistema, finalmente, tem-se destronado, domado, destruído o maior Déspota – o mais pernicioso e tremendo dos Tiranos – a Maioria Absoluta!** O ecletismo das ideias e dos princípios os terá, então, uma bandeira no mundo político! E o sistema representativo surgirá luminoso e cheio de brilho, distribuindo graças e favores pelas condições do homem, irá resplandecer e aformosear a frente da humanidade! Este sistema não é só para o Brasil – é para o mundo! (CAVALCANTI, 1852, p.3, grifo nosso).

No centro do Império brasileiro é publicada a obra “Sistema Representativo”, em 1868, por José de Alencar (1829-1877) que, assim como Nabor Cavalcanti, escrevia sobre o assunto desde a década de 1850¹³⁹. Outro aspecto semelhante reside na compreensão de que para aprimorar o sistema representativo seria fundamental uma reelaboração do sistema eleitoral.

José de Alencar (1868) aponta como questões sensíveis ao sistema político adotado no Império brasileiro: a qualificação eleitoral, para ele era indispensável para o melhoramento da representação nacional que houvesse uma melhoria no processo de qualificação.

Ao longo da obra “sistema representativo” (ALENCAR, 1868) podemos encontrar diversas referências ao termo democracia e sistema de governo

¹³⁸ O artigo de Nabor Cavalcanti foi reproduzido em duas edições do periódico O Mercantil, as citações que citamos a partir daqui podem ser encontradas na edição nº. 259, do dia 16 de novembro de 1852, Porto Alegre, RS. Disponível no site do Memorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

¹³⁹ A obra de José de Alencar pode ser pesquisada no site da Biblioteca do Senado. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/185589>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

democrático como uma etapa alcançada pelo sistema representativo, porém é preciso distinguir o significado de democracia na obra de Alencar e o conceito que conhecemos atualmente, já abordado no capítulo 1 dessa tese.

A ciência do governo se resume no princípio da representação; base de que decorre toda a constituição do estado; raiz e tronco da organização política. Quando as nações **atingirem o escopo de uma perfeita e justa delegação da soberania, será então a democracia uma bela realidade.** As formas de governo, e a divisão dos poderes, não passam de complementos, variáveis conforme a índole do povo, as condições territoriais e outras circunstâncias. **A essência da liberdade política consiste na legítima delegação da soberania nacional; no governo de todos por todos** (ALENCAR, 1868, p.12, grifo nosso).

Por mais que as palavras de José Alencar soam próximas as nossas compreensões sobre sistema político democrático, há um elemento chave que diferencia completamente a democracia do século XX com o sistema representativo do século XIX: a ideia de cidadania. Para Alencar (1868), o alcance da democracia consistia no aprimoramento dos instrumentos e meios para delegação de soberania, porém nessa obra não há uma reelaboração do conceito de cidadania vigente no Império brasileiro. Para o autor havia um longo caminho, e necessário a percorrer, até o alcance do sufrágio universal.

A obra de José de Alencar (1868) está dividida entre o significado da representação, do voto e da eleição¹⁴⁰.

José de Alencar (1868) considera que os partidos políticos significavam as opiniões políticas presentes existentes no Brasil. Ao expor seu novo método para alcançar a implementação de um verdadeiro sistema representativo, Alencar (1868) apresenta um exemplo listando partidos políticos (p. 64-65).

Um princípio que é distinto da noção de democracia que triunfou no mundo ocidental a partir de 1946. Na qual, multiplicou-se os sistemas políticos de Democracia de partidos. Pois, com o princípio da universalização do sufrágio e o voto direto, suprime-se a necessidade de mecanismos sofisticados para o procedimento de qualificação dos votantes e eleitores.

O sistema eleitoral através da eleição pelo resultado da maioria dos votos, na visão de Alencar, resultava no “domínio da maioria e aniquilação da minoria”

¹⁴⁰ O livro dividi-se entre: I – Delegação da soberania considerada em sua generalidade – Representação; II – Delegação da soberania em relação ao direito do cidadão – voto; III – Regra para tornar-se efetiva a delegação da soberania – eleição. (ALENCAR, 1868).

(ALENCAR, 1868, p. 16). Os estudos citados sobre o sistema representativo não abordam a regulamentação, registro e atuação sobre os grupos políticos.

5.4.2 A Lei dos círculos

As décadas de 1840-50 constituem-se em um período de muitas reflexões sobre o sistema eleitoral brasileiro, como já citamos ao abordar os trabalhos de Nabor Cavalcanti (1852) e José de Alencar (1868)¹⁴¹. Essas reflexões resultaram em experiências práticas como a reforma eleitoral de 1846 e a polêmica Lei dos Círculos (1856-1860). Essa lei resultou em muitos debates no parlamento e periódicos e sua aplicação prática expôs problemas que motivaram os estudos de José de Alencar (1829-1977).

O formato do sistema político e as modificações da legislação eleitoral, ao longo do século XIX, requeria que os atores sociais planejassem novas estratégias para alcançarem os recursos. Em correspondência, um amigo de Domingos José de Almeida, escrevia dizendo sobre as possibilidades dele ser candidato a deputado provincial, porém, alertava para as modificações da legislação, o que requeria uma apresentação de Almeida para os cidadãos do círculo eleitoral que Uruguaiana fazia parte.

(...) Creia-me meu bom amigo que tenho lutado com dificuldades superiores as minhas forças, cansado de viver com os amigos parlamentares e aspirantes eleitorais e homens de palácio. Hoje me tenho esquecido de todas essas quimeras e encaro a todos eles com as mesmas cores querendo comerem sopinhas nas cabeças daqueles que não têm o pergaminho. O Sr. Ferraz, o Sr. Sinimbú e o Sr. Jerônimo Francisco Coelho, todos me fizeram o favor de bem considerar-me, porém poucas realidades. Deus queira que esses Senhores no Conselho da Coroa possam ser úteis ao Brasil. O nosso patrício o Sr. Antão, Deus permita que não calce pela mesma forma, o que duvido. Há poucos dias que esse nosso patrício escreveu-me ou contestou-me a algumas reflexões que daqui fiz; e V. Mcê. Me escreva para a Uruguaiana pelo correio, embora não venha capeado a outra pessoa, eu tenho ali amigos que logo e logo me remetem, e querendo escreva-me por Montevidéu capeado a Mr. Pablo Duplessis ou à casa de Mauá & Cia. que eles dali me remetem para a Uruguaiana. Querendo pode pôr sobrescrito a Zeferino Baltar da Uruguaiana. Meu bom amigo, minha família curte privações e cumpre-me sacrificar-me para salvá-la dos apuros.

¹⁴¹ Muitas ideias apresentadas na obra "Systema Representativo" (1868) já haviam sido citadas em trabalhos anteriores de José de Alencar, alguns artigos foram divulgados no Jornal do Commercio (Rio de Janeiro), em 1859.

Amigo Almeida: alguns eleitores da Uruguaiana lembram-se do meu amigo para a Provincial, como porém estas coisas hoje são por círculos não sei se os amigos têm apresentado a V. Mcê. por alguns dos círculos; diga-me alguma coisa a respeito. (Franco, 1859, grifo nosso)¹⁴².

Pouco investigamos sobre Francisco Moreira Franco, no entanto, as informações obtidas apresentam indícios que ele era amigo de longa data de Domingos José de Almeida e tinha seus interesses econômicos associado à criação de gado e um interesse por assuntos políticos. O fragmento epistolar citado tem por objetivo demonstrar que, o impacto das modificações eleitorais, atingiam as estratégias dos indivíduos e grupos políticos.

Nessa tese não avançamos na análise dessas modificações para o período da década de 1870 até 1946. Uma análise para esse período, aplicando a metodologia que utilizamos para desenvolver essa tese poderá trazer inovações sobre o processo de formação dos partidos políticos no Brasil, pois como veremos na última parte desse trabalho, ocorreram nesse período algumas modificações em torno da narrativa sobre partidos políticos, contudo, a constitucionalização (em nível nacional) dos partidos políticos ocorreu apenas em 1946.

5.5 CONSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS NA AMÉRICA LATINA

A partir da década de 1870, os periódicos passaram a publicar o nome dos partidos políticos e os indivíduos que se identificavam com tais grupos, no Rio Grande do Sul. Mas, partidos políticos só adquiriram uma organização constitucional a partir do século XX.

Ocorreu na América Latina e no mundo um processo de democratização, com variação cronológica, em que encontramos alguns países passando por esse processo a partir da segunda metade do século XIX, mas sobretudo a partir do século XX, especialmente os países latinoamericanos. Essa mudança de sistema de governo implicou um aumento da participação do eleitorado, ou seja, uma ampliação da cidadania política.

¹⁴² FRANCO, Francisco Moreira. Carta para Domingos José de Almeida. 04 de novembro de 1859. In. ANAIS DO ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL, vol. 9, 1985, p. 92.

Segundo Daniel Zovatto (2006), a partir do início do século XX ganhou força um novo tipo de abordagem sobre partidos políticos: a. partido utilizado em oposição ao termo facção; b. partido abordado como algo positivo; c. partidos podem estar associados ao bem comum. O pesquisador ressalta ainda que a transição da ideia de facção para a utilização de partido no sentido positivo foi lenta e tortuosa, tanto no âmbito das ideias quanto na prática política (ZOVATTO, 2006, p.12).

Nesse sentido, a ideia de partido como um agremiação que representa as ideias e princípios, em tese, passou a ganhar força resultando em uma constitucionalização dos partidos políticos. Pesquisas da área do Direito, tais como os trabalhos produzidos por Danilo Degiustti (2019)¹⁴³ apresentaram resultados interessantes sobre esse tema. Em especial, o trabalho de Danilo Degiustti (2019) apresenta uma comparação entre a constitucionalização dos partidos políticos na América Latina com o mesmo fenômeno ocorrido na Europa. Vejamos a tabela formulada por Degiustti (2019), que apresenta elementos elucidativos sobre o tema.

Quadro 17 – Ano de constitucionalização dos partidos políticos na América Latina

País	Ano de constitucionalização dos partidos	de Tipo de regime ao sancionar a constituição	Primeiro ano de regime competitivo.
Uruguai	1918	Democracia	1985
República Dominicana	1942	Autoritário	1978
Equador	1945	Semidemocracia a autoritário	1979
Guatemala	1945	Semidemocracia	1986
Brasil	1946	Autoritário a democracia	1985
Panamá	1946	Semidemocracia	1990
Costa Rica	1949	Autoritário a semidemocracia	1949

¹⁴³ Degiustti (2019) apresenta uma análise sobre a Constitucionalização dos partidos políticos na América Latina e aplica uma metodologia que busca uma classificação dos partidos políticos latinoamericanos com os partidos europeus.

El Salvador	1950	Autoritário	1984
Honduras	1957	Autoritário semidemocracia	a 1982
Bolívia	1961	Semidemocracia	1982
Venezuela*	1961	Democracia	1959
Paraguai	1967	Autoritário	1989
Chile	1970	Democracia	1990
Nicarágua	1974	Autoritário	1984
México	1977	Autoritário	1988
Peru	1979	Autoritário democracia	a 1980
Colômbia	1991	Semidemocracia	1958
Argentina	1994	Democracia	1983

Fonte: DEGIUSTTI, Danilo. Los partidos políticos en las constituciones de América Latina. 2019, p. 93.

Nota-se que partido político não sofreu uma evolução de utilização pejorativa, considerado como facção, para uma utilização positiva e presente nas Constituições latino-americanas. No Brasil, podemos ver em parte essa trajetória do termo a partir da análise de documentos do século XIX até sua constitucionalização em 1946, porém, esse processo não constitui uma evolução contínua, houve ao longo do século XX muitas rupturas no sistema democrático e consequentemente na compreensão sobre os partidos políticos.

O estudo de Degiusti (2019, p.89-90) analisou dezoito países da América Latina e aponta as características resultantes do processo de constitucionalização dos partidos políticos¹⁴⁴. Em primeiro lugar, partidos políticos ao ganharem referência nas Constituições passam a adquirir um protagonismo com base jurídica e a Carta Constitucional torna-se referência indispensável para a resolução judicial de questões em torno do funcionamento dos partidos; soma-se a isso, o princípio jurídico na qual a Constituição antecede qualquer lei que possa surgir posteriormente para organização dos partidos políticos. Além disso, a

¹⁴⁴ Os elementos que caracterizam a importância da constitucionalização dos partidos políticos foram fundamentados pelo trabalho de Biezen (2009).

constitucionalização dota os partidos como um bem público para o sistema democrático, criando um vínculo estreito entre os partidos políticos e o Estado.

No Brasil, partidos políticos só foi citado na Constituição de 1934. No entanto, apenas na Constituição de 1946 apresentou um capítulo sobre o tema.

Na Constituição Federal de 1937 não havia qualquer disposição sobre os partidos políticos, tornando inviável qualquer tentativa de criação de alguma agremiação, em um ataque contínuo contra tais organizações, bem como uma postura hostil frente àqueles. Foi somente a partir de 1945 que o termo “partidos” foi sendo pouco a pouco mencionado ainda que de forma negativa, uma vez que o governo de [Getúlio] Vargas se utilizou de diversas normas para enfraquecê-los frente às eleições de 1945. A primeira menção constitucional sobre os partidos apareceu logo após, na Constituição Federal de 1946; com essa Carta os partidos passaram a ser referidos de forma burocrática e repressiva, com duas menções nos arts. 119, I e 141, § 13 (SANTANO, 2017, p.21-22).

É importante salientar que a história, ciência política e o direito constituem áreas com muitos trabalhos sobre o tema partido político. No entanto, esses trabalhos apresentam resultados que se complementam. Mesmo as áreas buscando uma análise de longa duração, as pesquisas de cada âmbito apresentam peculiaridades importantes para a compreensão sobre o tema.

Assim, a História contribui com um estudo profundo sobre a dinâmica política no século XIX, período chave para a compreensão sobre o processo de formação dos partidos políticos brasileiros. Por fim, esse é um dos elementos mais importantes em relação ao estudo sobre os partidos políticos no Império brasileiro. Havia um sistema de processo eleitoral que era distante da construção narrativa dos grupos que se autodenominavam como partidos políticos.

CONCLUSÃO

Ao desenvolvermos uma pesquisa sobre o processo de formação dos partidos políticos na província do Rio Grande do Sul, no período correspondente ao ano de 1845 a 1862, percebemos elementos específicos sobre o contexto político provincial, mas também foi possível encontrar questões gerais que caracterizam o sistema político brasileiro oitocentista.

Inicialmente, ao mesmo tempo em que identificávamos o desenvolvimento de uma narrativa sobre *partidos políticos* no Brasil durante o século XIX, pela qual usos de significados diferentes interagiam nos mesmos espaços sociais – como é o caso da utilização de termos como *partido* enquanto facções e *partidos políticos* no ambiente do parlamento, percebíamos também que essa narrativa se desenvolvia concomitantemente a construção do Estado-nação brasileiro, do processo de consolidação da Monarquia representativa e do Liberalismo.

Nesse sentido, percebemos também que havia uma diferenciação importante entre o sistema representativo de governo, que aparecia desde a Constituição Imperial brasileira de 1824, e que passava por um processo de consolidação que ocupou boa parte do século XIX; e, o sistema democrático de partidos, que se desenvolve e consolida-se ao longo do século XX. Tornou-se imprescindível, portanto, pensar sobre a relação entre os usos do termo *partido político* e os dois sistemas de governo. No caso dessa relação com o sistema democrático foi possível a identificação de um número expressivo de pesquisas da área da Ciência Política e do Direito, por isso nosso desafio estava em encontrar respostas para o fenômeno *partido político* no contexto do sistema representativo de governo.

A aproximação entre a História e Ciência Política foi sem dúvida uma relação profícua para a pesquisa nas últimas décadas, os cientistas políticos redimensionaram a abordagem sobre partidos e os historiadores apropriaram-se de diversos conceitos, aplicando-os para a análise do tema sob a perspectiva da problematização sobre sua existência.

Cabe, no entanto, fazer uma ressalva sobre essa relação que está ligada aos objetivos desse estudo e que contribui para avançar na análise a qual está sendo proposta. Nessa aproximação - entre a História e a Ciência Política – especificamente, ao sugerir uma diferenciação qualitativa entre partidos modernos e

outras formas de forças políticas ocorre certa desqualificação do termo partido político em épocas anteriores ao século XX, assim, a questão extremamente relevante sobre a natureza e função dos partidos acaba se tornando restrita apenas à sociedade política contemporânea, perdendo-se a capacidade do olhar da longa duração histórica, tão cara ao próprio movimento de renovação da história política.

O cientista político Scott Mainwaring (2001) destaca a ausência de partidos modernos como principal característica do processo de desenvolvimento partidário no Brasil até 1945. Enquanto que aqui havia um “subdesenvolvimento” de partidos, persistente nas primeiras décadas do século XX, no norte do continente europeu os partidos políticos alcançaram o ápice como atores políticos influentes, assim como em alguns países da América do Sul – Argentina, Uruguai e Chile – eles surgiam como um elemento representativo das massas. Concomitantemente no Brasil, segundo Mainwaring (2011) com o advento da República em 1889, ocorreu um esforço inverso para enfraquecimento dos partidos.

Tornou-se corriqueiro, portanto, na Ciência Política, assim como na História, a divisão entre partidos modernos e partidos pré-modernos. Essa caracterização é marcada por diferenças essenciais relacionadas ao conceito de cidadania e ao nível de participação popular. Segundo essa classificação, os partidos pré-massas ou partidos de notáveis “são grupos de elite sem maior disciplina organizativa e com poucos laços com a sociedade. São como ‘igrejinhas’ ou ‘panelinhas’, profundamente personalistas” (MANWARING, 2001, p. 101). Além disso, há quase uma inexistência de estruturação, com pouca organização formal, sendo voltados para as atividades parlamentares. Em contrapartida, partidos modernos possuem como alvo principal o cidadão comum, uma vez que são um canal de vinculação entre “as elites e os eleitores que as escolhem”, e mesmo ocorrendo uma variação de estruturação e grau de organização formal, há uma exigência de uma organização “continuamente renovável” (MANWARING, 2001, p. 101).

Em síntese, com a renovação dos métodos da História Política há uma aproximação com a Ciência Política e conseqüentemente o surgimento de novas problemáticas. No entanto, a Ciência Política analisa os partidos políticos associando-os ao conceito *democracia*, uma análise no campo conceitual constituído no século XX. Enquanto que a História possui como função primordial a compreensão sobre as mudanças no tempo e a explicação racional que resulta na

estruturação de um tempo histórico. Acima de tudo, a pesquisa histórica deve realizar um exercício que busque fugir ao anacronismo.

É certo que partidos políticos surgiram ao longo das organizações da sociedade, não menos preciso é o fato de partido – caracterizado como moderno – ser uma forma de organização distinta, um fenômeno histórico estritamente relacionado com a democracia no mesmo sentido *moderno*, mas que não é um fenômeno isolado no tempo, surgido desconectado de experiências anteriores. Quando tratamos partidos políticos modernos, no âmbito da pesquisa histórica, como modelo de excelência criamos meios propícios para gerar uma análise exclusiva que reduz toda forma de organização política anterior apenas aos aspectos de uma prática política social, ou seja, relacionamos os significados de um fenômeno estritamente associado ao conceito de facção e eliminamos uma série de elementos do potencial explicativo sobre as mudanças no tempo, sobre a historicidade dos partidos, e por fim, sobre a sociedade brasileira.

Ao propormos a construção de uma tese sobre a formação dos partidos políticos no Império brasileiro, buscamos compreender a relação entre a utilização do termo *partido* e o sistema representativo de governo, vigente no Império brasileiro. Analisando a narrativa construída pelos deputados provinciais da Assembleia Provincial do Rio Grande do Sul e relacionando com outras pesquisas sobre o tema para o Império brasileiro, concluímos que *partido* pode ter uma definição ampla significando grupos de opiniões atuantes na política¹⁴⁵.

Essa definição corresponde ao significado adquirido e construído na dimensão positiva, através de uma construção de narrativa pelos deputados provinciais, que utilizavam a tribuna e a imprensa para ampliação desse sentido. Acomodado na narrativa dos deputados provinciais no contexto de desenvolvimento do processo de institucionalização da política.

Originalmente o termo significava apenas grupos de opiniões políticas, tanto no Estado quanto no interior das assembleias. Junto a esse sentido, também era utilizado como sinônimo de facção e cabala, associado a um sentido depreciativo. Essa utilização do termo partido esteve presente durante todo o século XIX e XX. No entanto, outros elementos foram sendo incorporados na narrativa dos atores sociais.

¹⁴⁵ Essa definição de partido político pode ser aplicada até a atualidade, porém o processo de construção desse termo possui elementos que foram progressivamente associados a ele.

Na década de 1840, partido político adquiriu uma utilização associada com os termos “Constitucional, sistema monárquico, Império brasileiro”. Ao final da década de 1850 e início da década de 1860 esteve presente o elemento dos programas políticos.

A separação dos diferentes usos do termo *partido*, possibilita compreender esse fenômeno na política brasileira. Resulta também em analisar essas utilizações como uma disputa de narrativa entre os atores sociais do Império brasileiro. Classificar os grupos políticos, atuantes no século XIX, exclusivamente como facções ou como partidos políticos resulta em uma obliteração analítica tonando insondável a caracterização do processo de formação dos partidos políticos brasileiros. Além disso, evita a aplicação de critérios como fidelidade partidária, que resulta em uma análise que ignora as diferenças entre o sistema representativo de governo, vigente no século XIX, e o sistema democrático de partidos, consolidado no século XX.

No século XIX, o Império brasileiro possuía um sistema político que fundamentava uma hierarquia nas dimensões da cidadania política. O processo eleitoral era dividido em etapas: primeiramente era determinado o número de votantes, para que estes escolhessem os eleitores, que por sua vez elegeriam os representantes políticos.

Em princípio, os votos eram atribuídos a indivíduos. Na Constituição de 1824 ou nas legislações eleitorais não há uma regulamentação para a participação política de grupos, chapas ou partidos políticos. No entanto, no decorrer das práticas eleitorais, os atores sociais se organizaram em grupos e, alguns desses indivíduos, associaram esses grupos ao termo *partido*, caracterizando-o como um posicionamento baseado em ideias e princípios políticos. Esse é um aspecto importante para o estudo desse fenômeno, uma vez que, ao classificarmos os atores sociais como pertencentes a algum grupo que se autodenominava como partido político devemos identificar se essa classificação condiz com sua autodeclaração de pertencimento, se foi uma classificação realizada por seus rivais políticos ou, ainda, se foi uma informação gerada ao longo do processo de criação de narrativas, tanto

naquele contexto político oitocentista, quanto no processo de construção da História política brasileira¹⁴⁶.

Por fim, destacam-se as seguintes características sobre o processo de formação dos partidos políticos no Império brasileiro, ao longo do século XIX: a) a inexistência completa na Constituição de 1824 e na legislação eleitoral sobre as formações de grupos, chapas ou partidos políticos. As leis do Império não proibiam, mas também não determinaram nenhum ordenamento jurídico sobre o tema, nenhuma regra ou limites eram estabelecidos para essas atuações; b) O sistema eleitoral focava nas regras para as atuações individuais, no entanto a estrutura do voto, onde o indivíduo votava em múltiplos nomes para as vagas, provocava na prática uma mobilização de grupos políticos para as disputas das eleições; c) No geral, os grupos surgiam sem uma formalização, não havia registro de grupos, chapas ou partidos políticos. Na prática qualquer indivíduo poderia falar que seu grupo era um partido político e sem leis e regulamentação sobre o tema, o processo da formação de grupos e partidos políticos do século XIX se desenvolveu intrinsecamente na dimensão da narrativa dos atores sociais.

¹⁴⁶ Essa reflexão surgiu quando procuramos construir uma prosopografia dos deputados provinciais atuantes no Rio Grande do Sul, durante o marco cronológico escolhido. Nesse sentido, optamos por avançar na compreensão sobre as características dessa relação entre os usos de *partido* e o sistema representativo de governo.

REFERÊNCIAS

AITA, Carmen; AXT, Gunter; ARAUJO, Vladimir (Orgs). **Parlamentares gaúchos das Cortes de Lisboa ao nossos dias: 1821-1996**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1996.

ALENCAR, José de. **Systema Representativo**. Rio de Janeiro: B.L. Garnier. 1868.

ANTUNES, Paranhos. *Os partidos políticos no Rio Grande do Sul (1822-1889)*. In: **Anais do Primeiro Congresso de História e Geografia Sul-rio-grandense**. Volume II, Porto Alegre: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul/ Livraria do Globo, 1936.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política I**. Norberto Bobbio, Nicola Mattucci e Gianfranco Pasquino; trad. Carmen C., Varriale et al.: coord. Trad. João Ferreira; rev. Geral Joao Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1 ed., 1998.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. São Paulo: Malheiros editores Ltda. 1997.

CARBÓ, Eduardo Posada. Latradición liberal colombiana del siglo XIX: de Francisco de Paula Santander a Carlos A. Torres. In.: JAKSIC, Iván; CARBÓ, Eduardo Posada. **Liberalismo y poder**. Latinoamérica en el siglo XIX. Chile: FCE, 2011, pp. 153-176.

CARNEIRO, Newton. Dissidência política e partidos: da crise com a regência ao declínio do II Reinado. In: História Geral do Rio Grande do Sul. 1ª Ed. Passo Fundo: Méritos, 2007. v. 2, Império.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial/ Teatro das sombras: a política imperial**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____, **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

CASALI, Michele de Oliveira. Trajetórias individuais e “partidos políticos” em meados do século XIX na província do Rio Grande do Sul. **Oficina do Historiador**, Porto Alegre, EDIPUCRS, Suplemento especial – ISSN 21783748 – I EPHIS/PUCRS - 27 a 29.05.2014, p.2123-2140.

COMISSOLI, Adriano. **A serviço de Sua Majestade: administração, elites e poderes no extremo meridional brasileiro (1808c. – 1831c.)**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro, UFRJ, 2011.

CONSTANT, Benjamin. **Escritos de política**. Tradução: Eduardo Brandão. Edição, introdução e notas: Célia N; Galvão Quirino. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

COSER, Ivo. **Visconde do Uruguai** – centralização e federalismo no Brasil (1823-1866). Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.

_____. Federalismo: Brasil. In: Javier Fernández Sebastián (Org.). **Dicionário político y social del mundo iberoamericano**. 1 ed. Madri: Centro de Estudios Políticos y constitucionales, 2009, p. 462-472.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A interiorização da Metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005.

DEGIUSTTI, Danilo. Los partidos políticos en las constituciones de América Latina. 2019.

DOLHNIKOFF, Miriam. O **pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Globo, 2005.

_____. **Império e governo representativo: uma releitura**. Cadernos CRH, v. 21, p. 13-23, 2008.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. – 13 ed. – São Paulo: Globo, 1998.

FARINATTI, L. A. E.; VARGAS, J. M. . **Elites regionais, guerra e compadrio**: a família Ribeiro de Almeida e suas redes de relações (Rio Grande do Sul, c. 1816 - c. 1844). TOPOI (ONLINE): REVISTA DE HISTORIA, v. 15, p. 389-413, 2014.

FELONIUK, Wagner Silveira. Influências da Constituição de Cádiz na Constituição do Império do Brasil. In: XXVIII Simpósio Nacional de História, Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios, 2015, Florianópolis. **Anais do XXVIII Simpósio Nacional de História**, Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios. Florianópolis: Anpuh, 2015. p. 1-15.

FERREIRA, Manoel Rodrigues. **A evolução do sistema eleitoral brasileiro**. 2 ed., rev. e alt. – Brasília : TSE/SDI, 2005.

FRANCO, Sérgio da Costa. **A Assembleia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul (1835-1889)**: crônica histórica / Sérgio da Costa Franco. Porto Alegre: CORAG, 2004.

GÁLVEZ, Juan Francisco Pérez. La creación de partidos políticos en España. **REVISTA DIGITAL DE DERECHO ADMINISTRATIVO**, n.º 6, segundo semestre/2011, pp. 113-161.

GOMES, Sandro Aramis Richter. **Jornais, estudantes e partidos políticos no Brasil oitocentista: a defesa do Partido Conservador nas edições de A Ordem** (São Paulo, 1862. **Aedos**, Porto Alegre, v. 7, n. 17, p.448-474, 2015.

http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/5447/2015_gomes_jornais_estudantes_partidos.pdf?sequence=1&isAllowed=y

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O Império das províncias**: Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRIJÓ, Luiz Alberto. Foi o PRR um “partido político”? Revista **LOGOS**. Canoas. V.11, n.1. 1999, pp. 65-68

HÖRNER, Erik. Partir, fazer e seguir: apontamentos sobre a formação dos partidos e a participação política no Brasil da primeira metade do século XIX. In: MARSON, Izabel Andrade; OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles (Org.). **Monarquia, Liberalismo e Negócios no Brasil: 1780-1860**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

KLAFKE, Álvaro Antonio. Antecipar essa idade de paz, esse império do bem. Imprensa periódica e discurso de construção do Estado unificado (São Pedro do Rio Grande do Sul, 1831-1845). **Tese**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2011.

KÜHN, Fábio. Política e guerra: a Província do Rio Grande do Sul durante o Segundo Reinado (1840 a 1889) – a dinâmica político-partidária. In. KÜHN, Fábio. **Breve história do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Leitura XXI. 2004. 2ed., pp. 103-105.

LANDÉ, Carl H. A base Diática do Clientelismo. In: SCHIMIDT; s.w. et. al. (Eds.). **Friends, followers and factions**. Tradução de Luiz Alberto Grijó. Berkeley: University of Califórnia Press, 1977, p. xiii-xxxviii.

LEÃO, Michele de. Liberalismo, elite política e exclusão de eleitorado na reforma eleitoral para introdução do voto direto no Brasil (1878-1881). **Tese**. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Sinos. São Leopoldo: UNISINOS. 2019.

LYNCH, Christian E. C. O Conceito de Liberalismo no Brasil (1750-1850). **Araucaria**. Revista Iberomaericana de Filosofia, Política y Humanidades, nº 17. Mayo de 2007.

MANIN, Bernard. The principles of representative government. New York University and CNRS: Paris. 1997.

MELO, Américo Brasiliense de Almeida e. **Os partidos políticos e Segundo Império**. 1878.

NEEDELL, Jeffrey D.

NEEDELL, Jeffrey D. *Formação dos partidos brasileiros: questões de ideologia, rótulos partidários, lideranças e prática política (1831-1888)*. In: **Almanack Braziliense**. São Paulo, n. 10, Nov. 2009, pp. 54-63.

NEEDELL, Jeffrey D. Variaciones para un tema: las vicisitudes del liberalismo durante la monarquía brasileña. In. JAKSIC, Iván; CARBÓ, Eduardo Posada. **Liberalismo y poder**. Latinoamérica en el siglo XIX. Chile: FCE, 2011.

NEVES, Lucia Maria B. Pereira das. Panfletos políticos e cultura política. In.: JANCSÓ, István (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005, pp. 637-675.

_____. Constituição: Brasil. In. **Diccionario político y social del mundo iberoamericano: La era de las revoluciones, 1750-1850**. [Iberoconceptos-I]. Madrid: Fundación Carolina, 2009.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. Entre o local e o provincial: os Conselhos Gerais de Província e as Câmaras Municipais, São Paulo e Minas Gerais (1828-1834). In: **Almanack**. Guarulhos, n.9, Jan./Apr. 2015, pp. 92-102.

OLIVEIRA, Luiz Eduardo. O Partido Conservador e a educação literária no Império Brasileiro (1841-1863). **Educ. Pesqui.** São Paulo, v. 41, nº.4, pp. 931-945, out/dez. 2015.

OSÓRIO, Fernando Luís. **História do General Osório**. Rio de Janeiro: Typografia de G. Leuzinger & Filhos, 1.o volume, 1894.

PANIAGUA, Edson.

_____. **Poder Local e a Institucionalização da República Rio-Grandense (1836-45)**. Dissertação (Mestrado). 2015. Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, RS, 2015.

_____. República Rio-Grandense (1836-45). In. SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloisa. **Dicionário da República: 51 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, pp.336-342.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul: a trajetória do parlamento gaúcho**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. 1992.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Bassanezi (Org.). **História e cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003, p.9.

PICCOLO, Helga I. L. **A Política Rio-Grandense no II Império (1868-1882)**. Porto Alegre: UFRGS, 1972.

_____. A política Rio-Grandense no Império. In. DACANAL, José H.; GONZAGA, Sergius. **Economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto. 1979.

_____. **Vida política no século 19: da descolonização ao movimento republicano**. 2 ed. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 1992.

RIBEIRO, Renato Janine. **A boa política: Ensaio sobre a democracia na era da Internet**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

ROSANVALLON, Pierre. **Por uma história conceitual do político**. São Paulo: Alameda, 2010.

SANTANO, Ana Claudia. Do Surgimento à Constitucionalização dos Partidos Políticos: uma revisão histórica. **RESENHA ELEITORAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, v. 20, p. 9-32, 2017.

SARTORI, Giovanni. **Partidos e Sistemas Partidários**. Rio de Janeiro: Zahar; Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1982.

SLEMIAN, Andréa. *Seriam todos cidadãos?* Os impasses na construção da cidadania nos primórdios do constitucionalismo no Brasil (1823-1824). In.: JANCSÓ, István (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005, pp. 828-847.

SOUZA, Felipe Azevedo e. **Direitos políticos em depuração: A lei Saraiva e o eleitorado do Recife entre 1870 e 1880**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Pós-Graduação em História, 2012.

TEIXEIRA DE CARVALHO, Mario. **Nobiliário Sul-RioGrandense**. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1937.

VARGAS, Jonas M. **Entre a paróquia e a Corte: a elite política do Rio Grande do Sul (1850-1889)**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2010.

_____. A política rio-grandense no Segundo Império: um balanço historiográfico. In: SIDARTA, Charles; ANGELI, Douglas; BATISTELLA, Alessandro. (Org.). **Capítulos de História Política: fontes, objetos e abordagens**. 1ed. São Leopoldo: OIKOS, 2018, v. 1, p. 12-35

ZOVATTO, Daniel (Org.). **Regulación jurídica de los partidos políticos en América Latina**. México: unam-idea. 2006.

FONTES DE ARQUIVOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL do Rio Grande do Sul, sessão de 8 de maio de 1835. In. MARTINS, Liana B; MIRANDA, Márcia E.; SILVA, Viviane O. da. **Perfis parlamentares Bento Gonçalves da Silva**: atas, propostas e resoluções da Primeira Legislatura da Assembleia Provincial (1835-1836). Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS, 2005.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, sessão de 15 de outubro de 1852. In. **O Mercantil**. Ano III, n.º 236, Porto Alegre: 19 de outubro de 1852. Memorial da Assembleia Legislativa. Acervo Digital. Disponível em: <http://www2.al.rs.gov.br/memorial/ModulodePesquisanoAcervo> Acesso em: junho de 2019.

_____, sessão de 18 de outubro de 1852. In. **O Mercantil**. Ano III, n.º 237, Porto Alegre: 20 de outubro de 1852. Memorial da Assembleia Legislativa. Acervo Digital. Disponível em: <http://www2.al.rs.gov.br/memorial/ModulodePesquisanoAcervo> Acesso em: junho de 2019.

BLUTEAU

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL de 1824. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35041-25-marco-1824-532540-publicacaooriginal-14770-pl.html>.

Ministério Imperio – Secretaria de Negocios

Relatório 1841-43 http://memoria.bn.br/pdf/720968/per720968_1841_00001.pdf